PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

004/2025-SEMED

CONTRATANTE
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO (CONSTRUÇÃO DE QUADRAS E PERFURAÇÃO DE POÇOS) DE ESCOLAS NO MUNICIPIO DE SANTARÉM-PA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 24.664.026,53 (Vinte e quatro milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, vinte e seis reais e cinquenta e três centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia: **18/07/2025** às **09:00h (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:
Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:
NÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 004/2025-SEMED

Processo Administrativo n° 008/2025

O MUNICÍPIO DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, pessoa jurídica de direito público interno, através de seu **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, designado pela Portaria nº 186/2025 - SEMG, de 10 de abril de 2025, torna público a todos interessados, que realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA em sua forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO, nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, Lei complementar 123 de 14 Dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 433 de 24 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. Com a condução do processo licitatório pela Coordenadoria de Licitações e Contratos.
Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública da Concorrência Pública, por meio de Sistema Eletrônico PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
O Município de Santarém, no Estado do Pará, situa-se a 2º 24" 52" de latitude sul e 54º 42" 36" de longitude oeste, na região do oeste paraense, região do Baixo Amazonas, na micro região de Santarém e localiza-se na margem direita do rio Tapajós, na sua confluência com o rio Amazonas, região cujo acesso dar-se-á prioritariamente via transporte hidroviário, e que no caso de acesso via terrestre demora em média de dois a três dias.

DATA DE ABERTURA: 18/07/2025
HORARIO: 09:00 horas (horário de Brasília/DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.portaldecompraspublicas.com.br

DO OBJETO
O objeto da presente licitação é "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO (CONSTRUÇÃO DE QUADRAS E PERFURAÇÃO DE POÇOS) DE ESCOLAS NO MUNICIPIO DE SANTARÉM-PA**" a prestação do serviço de conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
A licitação será realizada por item, conforme Planilha constante no Projeto Básico, devendo o licitante oferecer proposta para os itens que guardar interesse.

REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS					
ITEM	**ESCOLA**	**COMUNIDADE**	**LOCALIZAÇÃO**	**TIPO DE OBRA**	**VALOR (R$)**
1	ELINALDO BARBOSA	CEDRO	2°38'13.11"S 54°47'13.58"O	REFORMA E AMPLIAÇÃO	1.676.810,52
2	JOÃO XXIII	CIPOAL	2°32'42.02"S 54°43'27.22"O	REFORMA E AMPLIAÇÃO	5.321.411,67
3	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	PAJUÇARA	2°25'21.02"S 54°49'10.28"O	REFORMA, AMPLIAÇÃO E QUADRA	5.212.779,66
4	SÃO PEDRO	BOM JARDIM	2°33'36.19"S 54°35'39.46"O	REFORMA, AMPLIAÇÃO E QUADRA	5.038.107,78
5	SANTA BRÍGIDA	IGARAPÉ DO PIMENTA	2°33'43.06"S 54°45'49.02"O	REFORMA E AMPLIAÇÃO	1.160.531,95
6	MARIA DE JESUS AMORIM	MARARU	2°29'21.51"S 54°41'3.83"O	REFORMA, AMPLIAÇÃO E QUADRA.	6.254.384,95
TOTAL (R$)					**24.664.062,53**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que atendam todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante neste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

2.2.O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

a) Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de1976, concorrendo entre si;

g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

h) Agente público do órgão ou entidade licitante;

i) Pessoas jurídicas reunidas em consórcio

***i.1. De regra a Administração Pública admitiria a formação de consórcio quando o objeto a ser licitado envolvesse questão de alta complexidade, quando empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação, o objeto do presente procedimento CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS, envolve a execução de serviços considerados comuns sem complexidade quanto as condições para participação* ou mesmo execução, inexistindo a necessidade de formação de consorcio, podendo as empresas interessadas participarem isoladamente.**

j) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

k) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens b e h poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens b e h não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
2.12. A vedação de que trata o item 2.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
3.1.1. O envio da proposta, e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
3.1.2 É obrigatório que os licitantes apresentem todos os documentos de habilitação exigidos no item 7. DA HABILITAÇÃO neste edital, ainda que seja juntado SICAF.
3.1.3. A fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de proposta, conforme o Art.17, § 1º da Lei 14.133/2021, inverter as fases referidas, se justifica em verificar se os participantes atendem aos requisitos legais, técnicos e financeiros estabelecidos no edital, evitando a participação de aventureiros nas licitações, garantindo a eficiência e a eficácia do procedimento licitatório.
3.1.3.1. **Ressaltando que, a documentação das empresas arrematantes só será DISPONIBILIZADA ao Agente de contratação após a rodada de lances, ou seja, quando o processo de negociação de preços estiver encerrado.**
3.1.3.2 Finalizada a negociação de preços, o Agente de contratação, por sua vez, irá proceder com a análise da documentação dos vencedores para confirmar se estão de acordo com os requisitos estabelecidos no edital.
3.1.3.3 O licitante deverá encaminhar a proposta escrita em papel timbrado da empresa nos termos do Anexo III.
No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
3.2. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
3.2.1.Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
3.2.2.Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

3.2.3. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
3.3.O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
3.4.O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
3.4.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
3.4.2.Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2.1 e 3.2.2 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e neste Edital.
3.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
3.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
3.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
3.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
3.9.1.A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
3.9.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
3.9.3. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
3.9.4 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
3.9.5 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
3.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 2 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
3.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
3.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

3.13 – **DA VISITA TÉCNICA PARA CONHECIMENTO DO LOCAL DOS SERVIÇOS**
3.13.1. A visita técnica tem como objetivo verificar as condições locais, avaliar a quantidade e a natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à execução do objeto da licitação, permitindo aos interessados colher as informações e subsídios que julgarem necessários para a elaboração da sua proposta, de acordo com o que o próprio interessado julgar conveniente, não cabendo a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, nenhuma responsabilidade em função de insuficiência dos dados levantados por ocasião da visita técnica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

3.13.2. As visitas devem ser previamente agendadas através do E-mail: engenharia@semed.santarem.pa.gov.br e poderão ser realizadas até o segundo dia útil imediatamente anterior à sessão pública.
3.13.3. Competirá a cada interessado, quando da visita técnica, fazer-se acompanhar dos técnicos e especialistas que entender suficientes para colher as informações necessárias à elaboração da sua proposta.
3.13.4. As prospecções, investigações técnicas, ou quaisquer outros procedimentos que impliquem interferências no local em que serão prestados os serviços deverão ser previamente autorizados pela Secretaria Municipal de Educação.
3.13.5. O interessado não poderá pleitear modificações nos preços, nos prazos ou nas condições contratuais, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou de informações sobre o local em que serão executados os serviços objeto da contratação.
3.13.6 Cada empresa interessada poderá participar da visita com, no máximo, 02 (dois) representantes legais, procuradores ou prepostos com poderes específicos ou representantes necessariamente por ela credenciados.
3.13.7 Caso a Licitante não queira participar da visita, deverá apresentar, em substituição ao atestado de visita, declaração formal assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira (ANEXO IV)

4 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
4.1.1 Valor total do item;
4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
4.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
4.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
4.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
4.6. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
4.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias**,** a contar da data de sua apresentação.
4.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
4.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.
4.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as

seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

a) A Proposta de Preços deverá conter:
a.1.Planilha de composição de custos unitários (Anexo II);
a.2.Cronograma de Execução Físico-financeiro (Anexo II), com o prazo de execução dos serviços;
a.3.Valor total da obra, calculado com base na planilha de quantidades, anexa ao Edital. Deverá ser apresentado em algarismo numérico e por extenso, em moeda corrente do País e o mês de referência dos preços, que deverá ser o mês base do orçamento elaborado para a obra.
a.4. Composição de BDI e Encargos sociais. (Anexo II).

4.9. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.9.1 Para aquisição/contratação de obras e serviços de engenharia, a licitante vencedora prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, numa das modalidades abaixo:
a) Caução em Dinheiro ou Títulos da Dívida Pública;
b) Fiança Bancária, apresentando Carta de Fiança Bancária emitida por Banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;
4.9.2. O Município restituirá ou liberará a garantia ofertada, no prazo máximo 60 (sessenta)dias após a assinatura do termo de recebimento definitivo dos serviços objetos desta licitação, conforme art. 100 da Lei nº 14.133/202;
4.9.3. Em caso de rescisão do contrato ou de interrupção dos serviços, não será devolvida a garantia, a menos que a rescisão ou paralisação decorram de acordo com o Município, nos termos da legislação vigente.
4.9.4. A garantia deverá ser integralizada, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da assinatura do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
5.5. O lance deverá ser ofertado pelo VALOR TOTAL do item
5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 100,00 (cem reais)
5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no certame o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
5.11.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
5.11.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
5.11.8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
5.11.9. No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
5.11.10. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
5.11.11.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
5.11.12. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
5.11.13. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
5.11.14.Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.11.15. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
5.11.16.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
a) Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
c)Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
d)Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
e) Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
f) Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
f.1) Empresas brasileiras;
f.2) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
f.3)Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
5.12. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
5.12.1.A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
5.12.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
5.12.3.O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
5.13.O agente de contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
5.14.É facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6 DA FASE DE JULGAMENTO

6.1.Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
6.2 Documentos de habilitação;
6.2.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
6.2.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.
Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o agente de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)
6.2.3 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
6.2.4 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.2.5 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
a) Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
b) Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o agente de contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5 deste edital.
c)Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
6.2.6 Contiver vícios insanáveis;
6.2.7 Não obedecer às especificações técnicas contidas do Projeto Básico;
6.2.8 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
6.2.9 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
6.2.10 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobre preço considerará o seguinte:
6.2.11 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado;
6.2.12 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
6.2.13No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
6.2.14 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
6.2.15 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
6.3. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
6.4. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
6.5. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
6.5.1.O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

6.5.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
6.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7 DA FASE DE HABILITAÇÃO
Os documentos solicitados são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

HABILITAÇÃO JURIDICA
a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
c) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
a) As exigências contidas abaixo;
a.1) Prova de Registro e Quitação no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/CAU, da empresa e de seus representantes técnicos;
a.2) Comprovação da capacidade técnico profissional da licitante de possuir em seu quadro permanente, PROFISSIONAL de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviços de característica semelhantes, ou compatíveis com o objeto desta licitação, através de atestados e/ou certidões, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado pela entidade profissional competente, e que se refiram a contratos concluídos até a data de publicação do Aviso deste Edital, simultâneos ou não.
a.3) Anotação de responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registro de responsabilidade Técnica (RRT) do responsável pela Elaboração dos orçamentos das empresas. (Resolução nº 19.455 do Tribunal de Contas do Estado do Pará e artigo 7º, III, do Decreto 3.302/2023 do Estado do Pará.)
a.4) A comprovação de vinculação do profissional detentor do acervo técnico, deverá atender aos seguintes requisitos:
1)Sócio – contrato social ou estatuto social, devidamente registrado no órgão competente;
2) Diretor – cópia do contrato social em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
3) Responsável Técnico – cópia da certidão expedida pelo CREA/CAU da sede ou filial da licitante, onde consta o registro do profissional como RT;
4) Empregado – cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrada na DRT, ou ainda, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social.
5) Contratado- cópia de contrato de prestação de serviço
a.5) Apresentação de Declaração que conhece e que visitou o(s) local (is), onde serão executados os serviços, objeto da presente licitação, e de que tomou conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos, para cumprimento das obrigações contratuais. (Anexo IV).
a.6) Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução dos serviços, até o seu recebimento definitivo pelo contratante, assinada pelo representante legal da Licitante e pelo responsável técnico indicado. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do contratante. E vedada, sob pena de não habilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma licitante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

a.7) As licitantes participantes dos itens que contenham perfuração de poços (1 e 6) deverão apresentar, CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO expedida pelo CREA, que deverá ser complementado por Atestado fornecido por pessoas de direito público ou privado e registrado na Entidade Profissional competente (CREA), contendo pelo menos um acompanhamento de obra com responsabilidade técnica pela execução de, pelo menos, uma perfuração de poço artesiano tubular com no mínimo 50,00m (cincoenta metros)

QUALIFICAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA;
a) A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
d) A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
e) A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
f) O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA
a) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor do Juízo da sede da empresa.
b) Comprovação da empresa licitante possuir Capital Social integralizado e ou patrimônio líquido, correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.
b.1) A comprovação poderá ser feita através da Certidão simplificada da Junta Comercial da sede da empresa. Estas serão aceitas somente com validade do exercício financeiro em curso e com até 90 (noventa) dias.
c) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (2023 e 2024), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente registrado.
c.1). Os balanços das sociedades por ações deverão ser apresentados com ata de aprovação pela assembleia geral ordinária, registrada na Junta Comercial.
c.3) A partir dos dados do balanço, deverão ser calculados os seguintes índices, como condição para a habilitação.
ILC= Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 1,00; ILG= Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 1,00;
GE = Grau de endividamento, com valor igual ou menor a 1,00;
NDE: ILC= ATIVO CIRCULANTE PASSIVO CIRCULANTE ILG= ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO GE= PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO =ATIVO TOTAL
OBSERVAÇÃO: Os índices acima deverão ser demonstrados pelo próprio licitante, em memória de cálculos assinada pelo contador responsável pelo balanço, para posterior verificação pela Comissão.
d) No caso de sua recém-constituição, poderá a licitante apresentar balanço de abertura, que comprove a boa situação financeira da empresa.

7.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico- financeira, poderá será ser apresentada mesmo tendo SICAF.
a)Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.
b) Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

c) Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das **Além das Exigências anteriores, a proposta anexada deverá conter.**

a) Declaração de Elaboração Independente de proposta (ANEXO III)

b) Declaração que possui estrutura e condições para executar os serviços ora licitados, em conformidade com os prazos e exigências do Edital e seus Anexos, apresentando a relação de veículos, maquinas e equipamentos a serem disponibilizados para execução das obras desta licitação, bem como a relação da equipe técnica e sua respectiva qualificação, responsáveis pela obra, sob pena de não habilitação.

c) Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de dezesseis anos para fins do disposto no inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/2021. (Anexo V)

d) Declaração de contratos firmados com a iniciativa privada e a administração pública. Nesta Declaração de conter:

1 Nome do Órgão/Empresa
2 Vigência do Contrato
3 Valor total do Contrato
4 Valor remanescente

informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

d) Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

e) O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.1.1 Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

7.1.2 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

A verificação pelo agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.1.3 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.1.4 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.1.5 Os documentos relativos à regularidade /habilitação serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.1.6 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.1.7 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
7.1.8 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
7.1.9.Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
7.1.10.Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.1.3.
7.1.11.Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
7.2. Justificativa para habilitação anteceder a proposta;
7.2.1. A fase de habilitação é uma etapa essencial no processo de licitação e precede a fase de julgamento com o objetivo de garantir que somente aqueles que estão efetivamente qualificados possam ter suas propostas analisadas. A fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de proposta e lances, conforme o Art.17, § 1º da Lei 14.133/2021, inverter as fases referidas, se justifica em verificar se os participantes atendem aos requisitos legais, técnicos e financeiros estabelecidos no edital. Este processo assegura que apenas empresas ou indivíduos com capacidade técnica, jurídica e financeira adequada possam participar da fase de julgamento das propostas. Garantindo assim, que as propostas analisadas na fase de julgamento sejam apresentadas por entidades capazes de cumprir o contrato, reduzindo o risco de problemas durante a execução e assegurando a conformidade com os requisitos do edital, e evitando a participação de aventureiros nas licitações, garantindo a eficiência e a eficácia do procedimento licitatório, Porquanto, a participação de aventureiros em processos de licitação pode comprometer seriamente a integridade e o sucesso do projeto em questão. Ao realizar a habilitação antes da análise das propostas, o processo evita que propostas de participantes não qualificados sejam julgadas, minimizando riscos relacionados a irregularidades ou incapacidade de execução, e prever a seleção de propostas que possam ser inviáveis devido à falta de qualificação do participante, promovendo a integridade e a eficácia da contratação pública. Permite uma triagem inicial dos participantes, o que torna o processo de julgamento mais eficiente. Os julgadores se concentram apenas nas propostas dos participantes habilitados, facilitando uma análise mais detalhada e objetiva, aumenta a eficiência e a agilidade na fase de julgamento, uma vez que apenas as propostas dos concorrentes qualificados são analisadas, economizando tempo e recursos.
7.2.2. Na fase de **habilitação**, as empresas interessadas devem anexar no sistema compras públicas os documentos que comprovam que estão aptas a participar do processo, no entanto, esses documentos **não são disponibilizados e analisados** imediatamente pelo Agente de contratação, mas sim **após a fase de lances**. A fase de habilitação só será disponibilizada e analisada **se a empresa for a vencedora da rodada de lances**

8 DOS RECURSOS
8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
a) O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
b) Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
8.1.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
8.1.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
8.1.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
8.1.4 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
8.1.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

8.1.6.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
8.1.7.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
8.1.8.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
8.1.9.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
8.1.10.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
8.1.11.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico Portal da Transparência do Município de Santarém.

9 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
9.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
9.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
9.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
9.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
9.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
9.1.2.4 Deixar de apresentar amostra;
9.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
9.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
9.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
9.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
9.1.5 Fraudar a licitação
9.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
9.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
9.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
9.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
9.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
9.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
9.1.9 Advertência;
9.1.10 Multa;
9.1.11 Impedimento de licitar e contratar e
9.1.12 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
Na aplicação das sanções serão considerados:
9.1.13 A natureza e a gravidade da infração cometida.
9.1.14 As peculiaridades do caso concreto
9.1.15 As circunstâncias agravantes ou atenuantes
9.1.16 os danos que dela provierem para a Administração Pública
9.1.17 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **5 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
9.1.18 Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
9.1.19 Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
9.1.20. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
9.1.21. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
9.1.22. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
9.1.23.Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
9.1.24. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
9.1.25. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
9.1.26. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
9.1.27. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
9.1.28.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1.Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
10.2.A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
10.3.A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: Presencial na sede da SEMED ou por meio do e-mail: licitacsemedstm@hotmail.com.
10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
10.5.A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

10.6. Acolhida a impugnação, desde que observados alterações significativas e que podem comprometer a proposta, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 A verba destinada ao pagamento do objeto licitado é proveniente do orçamento da Secretaria Municipal de Educação para **Contratação de empresa habilitada para reforma e ampliação (construção de quadras e perfuração de poços) de Escolas no Munícipio de Santarém-Pa**, rubricas nº:

12.361.0006.1045.4.4.4.90.51.00.00.1.544 (231)
12.361.0006.1016.4.4.4.90.51.00.00.1.542 (1660)
12.365.0006.1017.4.4.4.90.51.00.00.1.542 (1691)
12.365.0006.1017.4.4.4.90.51.00.00.1.540 (1690)
12.361.0006.1045.4.4.4.90.51.00.00.1.544 (231)
12.368.0006.2127.4.4.4.90.51.00.00.1.550 (269)
12.361.0006.1012.4.4.4.90.51.00.00.1.500 (225)

12.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação.

12.3.Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7.Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9.Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico no Portal da Transparência do Município de Santarém (https://transparencia.santarem.pa.gov.br/licitacao-contratos-convenios) e no TCM-GEO/OBRAS

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

a) ANEXO I – Projeto Básico (memorial descritivo)
b) ANEXO II- Planilhas orçamentarias / cronogramas/ BDI
c) ANEXO III – Modelo de declaração Independente de proposta
d) ANEXO IV – Modelo de que conhece os locais da obra na região urbana e de planalto;
e) ANEXO V – O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
f) ANEXO VI – Minuta do contrato.

12.12. Os projetos e as plantas serão disponibilizados no portal da transparência do Município.

VANDERLEI SILVA AGUIAR:90517288249
Assinado de forma digital por VANDERLEI SILVA AGUIAR:90517288249

Santarém-Pá, 03 de julho de 2025.

Vanderlei Silva Aguiar
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

APRESENTAÇÃO

Em atendimento ao artigo 6º, inciso XXV, combinado com o artigo 18° inciso II, da Lei nº. 14.133/21, elaboramos o presente Projeto Básico, para que, através de procedimento licitatório pertinente, seja efetuada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.**

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS. Assim, as obras deverão ser executadas conforme Projetos Executivos das Edificações, Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias e Cronogramas Físico-Financeiros que fazem parte deste processo.

FINALIDADE

A Secretaria Municipal de Educação com o intuito de fornecer espaços físicos adequados para a prática do ensino, bem como, aos programas ligados à educação da rede pública municipal, vem por meio deste introduzir processo licitatório para Reforma e Ampliação de 06 unidades educacionais no Município.

Este procedimento licitatório têm a finalidade de ampliar e reformar salas de aula, melhorar espaços administrativos, como secretaria, diretoria, sala dos professores e sala de A.E.E., adaptar blocos de serviço, com refeitórios, cozinha ampla, depósitos de material de limpeza e de alimentos, criar espaços de biblioteca e laboratórios em algumas escolas, criando assim espaços adequados, proporcionando bem-estar aos alunos e educadores que utilizarão estas escolas.

CONDIÇÕES DO SERVIÇO

Somente poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo objetivo social seja pertinente ao objeto, devidamente qualificado, mediante comprovação das regularidades fiscais, trabalhistas, jurídicas e técnicas.

Os serviços a serem executados deverão ser realizados por empresa habilitada e credenciada, dentro das diretrizes que o setor exige, garantindo a qualidade na execução dos serviços.

Não poderão participar as empresas que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar pela Administração Municipal.

A empresa vencedora no processo licitatório ficará responsável pela execução dos serviços, com profissionais habilitados para tal finalidade, ficando ainda a aquisição de todos os materiais sob a responsabilidade da contratada.

As especificações técnicas, bem como a qualidade dos serviços, devem obedecer fielmente às normas descritas no Memorial Descritivo, pois são condições essenciais para a realização dos serviços, devendo ser executado por empresa devidamente regularizada.

Nenhuma modificação poderá ser feita no projeto sem o consentimento escrito do Membro e/ou Comissão Fiscalizadora da Prefeitura Municipal de Santarém-PA.

O Responsável Técnico da empresa, após inspeção inicial, e, quando da apresentação das propostas, apresentará declaração que não encontrou quaisquer divergências entre o projeto, especificações técnicas e orçamento quantitativo, nem dúvidas sobre interpretação de detalhes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

DOS ANEXOS

Para a execução dos serviços aqui mencionados, integram o presente Projeto Básico:

a) Projetos;

b) Memorial Descritivo;
c) Planilha Orçamentária;
d) Cronograma Físico-Financeiro.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Durante a execução das obras, a empresa contratada obedecerá aos serviços e especificações detalhados no Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária, dentro das normas técnicas de construção vigentes, e conforme tópico descrito na planilha desta obra.

DO PERÍODO DE EXECUÇÃO

As obras deverão ser executadas no prazo de 06 meses, a contar a partir da emissão da Ordem de Serviço de Execução da Obra.

ESTIMATIVA DE CUSTOS

O custo estimado para a execução destas obras, definido em **Planilhas Orçamentárias anexas**, totalizam o valor de **R$ 24.664.026,53 (vinte e quatro milhões e seiscentos e sessenta e quatro mil e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos)**. Fica esclarecido que o valor total estimado apresentado para as obras é meramente referencial, e tem a única finalidade de subsidiar as empresas licitantes a elaborarem suas propostas, não importando, em nenhuma hipótese, em compromisso da Prefeitura Municipal de Santarém de atendimento de tal valor no período de contratação. O recurso que será utilizado será definido pelo NAF.

DAS ALTERAÇÕES DO PROJETO

Os projetos anexos deverão ser obedecidos integralmente e as alterações de qualquer natureza deverão ser objetos de aprovação por parte da Secretaria Municipal de Educação do município de Santarém, através da Divisão de Engenharia, visando melhor utilização de técnicas de engenharia em conformidade com as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1 - Apresentar à contratada as especificações técnicas/memorial descritivo, plantas, planilha e cronograma para a execução dos serviços.
2 - Apresentar à empresa o Membro e/ou Comissão Fiscalizadora nomeada para acompanhar a realização dos serviços.
3 - Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais ao bom desempenho dos serviços, objeto desta contratação.

4 - Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n. º 14.133/21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

5 - Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

6 - Efetuar o pagamento no prazo estabelecido em Contrato.
7 – Emitir Termo de Recebimento Provisório e Definitivo pela Comissão Fiscalizadora após a conclusão da Obra.
8 - Solicitar a substituição de qualquer profissional, bem como rescindir o contrato de prestação de serviço por inadimplência no cumprimento do contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Arcar com todas as taxas, impostos, seguros, registros, licenciamentos, de responsabilidade da empresa quanto à execução da obra.
2. Arcar com as obrigações trabalhistas e previdenciárias dos funcionários, fiscais e comerciais da empresa.
3. Organizar, coordenar e controlar os serviços, garantindo o cumprimento das especificações técnicas/memorial descritivo e do cronograma de datas apresentados, salvo, quando houver algum impedimento, a contratada deverá apresentar justificativa por escrito.
4. Fornecer todos os materiais para a realização da obra, bem como executar todo o processo de aplicação especificados no Memorial Descritivo, dentro das recomendações da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.
5. Responsabilizar-se pelo transporte de funcionários, materiais e/ou cargas diversas decorrentes da execução da obra, independente da distância ou volume a ser utilizado;
6. Responsabilizar-se pelo fornecimento de água e energia elétrica decorrentes da execução da obra;
7. Limitar-se exclusivamente à execução dos serviços previstos no objeto.
8. Zelar pela qualificação dos funcionários, bem como o controle de horário, documentação funcional, idade mínima permitida por lei para sua contratação, assumindo inteira responsabilidade pelos atos dos mesmos.
9. Determinar aos funcionários o uso de equipamentos de proteção, tanto individual e coletivo, bem como o uso de trajes adequados, obedecendo às condições mínimas de boa aparência e higiene pessoal que o trabalho exige.
10. Proceder a substituição do empregado que demonstrar atuação insatisfatória no desempenho de suas funções ou que, em razão de comportamento indevido, tenha a sua permanência em serviço considerada prejudicial ou inconveniente pela Secretaria Municipal de Educação.
11. Apresentar atestado de viabilidade técnica dos prestadores de serviços, e a relação nominal contendo nome completo, carteira de identidade, endereço residencial e telefone para contato.
12. Manter instalações mínimas no canteiro de obras, quanto à higiene, conforto e segurança dos funcionários da contratada, impostas pelo Ministério do Trabalho.
13. Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade.
14. Responsabilizar-se por acidentes, indenizações a terceiros, seguros de vida, assistência médica e quaisquer outros, em decorrência da negligência, imprudência, descuido, irresponsabilidade, etc. dos funcionários, na sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade por parte da Prefeitura Municipal de Santarém.
15. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, contra a Prefeitura Municipal de Santarém-PA.
16. Responsabilizar-se pela qualidade do serviço prestado, assegurando à Prefeitura Municipal de Santarém, através do Membro e/ou Comissão Nomeada, o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou mandar refazer qualquer serviço em desacordo com as cláusulas contratuais.

17. Fornecer todos os equipamentos, máquinas e ferramentas necessárias para o desempenho dos trabalhos, objeto do presente Projeto Básico, bem como o que se fizer necessário para proteção, saúde e segurança dos prestadores de serviços.
18. Responsabilizar-se pela guarda e segurança dos equipamentos, máquinas, ferramentas e materiais, sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Santarém.
19. Entregar as instalações e a área da realização do serviço completamente limpas, sendo que todo entulho proveniente da obra deverá ser removido do terreno pela empresa.

FORMA DE PAGAMENTO

Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes dos contratos correrão por conta dos recursos consignados à Prefeitura Municipal de Santarém-PA, pelas classificações orçamentárias a serem fornecidas pelo NAF/SEMED.

O pagamento do preço ajustado será efetuado de acordo com as medições da obra, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelo Membro e/ou Comissão Responsável pela Fiscalização da obra.

Para fins de medição e pagamento da 1ª parcela de serviços realizados, deverão acompanhar a mesma:

a) Comprovação de registro no CREA/PA do respectivo Contrato, com Anotação de Responsabilidade Técnica de execução, da empresa e do profissional.
b) Comprovante de registro da obra na Seguridade Social.

Para fins de liberação e pagamento de todas as medições, deverão acompanhar as mesmas os respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais.

As medições serão elaboradas com base no Cronograma Físico-Financeiro apresentado, devendo as mesmas estar acompanhadas do relatório emitido pelo Membro e/ou Comissão Fiscalizadora nomeada.

O Cronograma Físico-Financeiro apresentado pelo licitante deve atender às exigências do Edital e seu(s) anexo(s), devendo, porém, os serviços serem executados de acordo com o prazo especificado no Edital, observando a Ordem de Serviço que for expedida.

Para a efetivação do pagamento das faturas acima citadas, exigir-se-á, quanto ao recolhimento, pelo contratado, dos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, a matrícula da obra junto ao INSS, bem como o GRPS, a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA/PA e a regularidade Fiscal junto ao Contratante.

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos devolvidos à empresa para as correções necessárias, não respondendo a Secretaria Municipal de Educação por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos.

FISCALIZAÇÃO

A fiscalização, o acompanhamento e o recebimento das obras ficarão sob a responsabilidade de um Membro e/ou Comissão Fiscalizadora, devidamente nomeado (a) pela Prefeitura Municipal de Santarém-PA, através de Portaria, devendo ser nomeado um dos servidores do Núcleo de Engenharia da Secretaria Municipal de Educação, para atender tal finalidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

INFORMAÇÕES GERAIS

Maiores informações poderão ser adquiridas no Núcleo de Licitação e Contratos, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Anysio Chaves, 712, Aeroporto Velho, no horário das 8h30 às 13:00hrs.

O presente Projeto Básico foi elaborado pelo servidor Adam Lucas Carvalho de Sousa– CREA nº 1521316945/PA e aprovado pela Sra. Maria José Maia da Silva– Secretária Municipal de Educação.

Santarém-PA, 30 de junho de 2025.

FABIO ANDREY SOUZA MELO
Eng.° Civil Responsável pela Elaboração
CREA/PA n° 28.961 D/PA

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Decreto 011/2025 – GAP/PMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇOES TÉCNICAS
PROJETO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS

1. GENERALIDADES:

1.1– Este material tem como objetivo estabelecer as normas e condições para a execução de obras e serviços relativos à *Reforma e Ampliação das Escolas em Alvenaria* no **Município de Santarém/PA, compreendendo o fornecimento dos materiais, mão de obra com leis sociais, equipamentos, impostos e taxas, assim como todas as despesas necessárias à completa execução da obra pela empresa contratada.**

1.2 – Ficam fazendo parte integrante das presentes especificações, **no que forem aplicadas**:

a) As Normas Brasileiras aprovadas pela ABNT; e
b) Regulamentos, especificações e recomendações da REDE/CELPA, COSANPA e CORPO DE BOMBEIROS;

1.3 – As empresas interessadas na licitação devem inspecionar o local e o logradouro onde a obra será executada, antes de apresentar suas propostas, para que verifiquem a situação real dos serviços que serão realizados, observando suas particularidades, assim como com relação à energia e ao abastecimento.

1.4 - A contratada será responsável pelo Seguro de Acidente de Trabalho e danos a terceiros, em companhia idônea.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 – DISCREPÂNCIA E INTERPRETAÇÕES:

2.1.1 VERIFICAÇÃO PRELIMINAR: Compete à firma empreiteira fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos, especificações e demais elementos integrantes da documentação técnica fornecida pela SEMED, bem como providenciar os registros nos órgãos competentes.

2.1.2 INTERPRETAÇÃO: Para efeito de interpretação de divergência entre as especificações e os desenhos dos projetos, caberá a SEMED esclarecer.

Os valores dos insumos dos serviços afins, que não constarem explicitamente na planilha de quantidades, deverão ser considerados nas composições de custos dos referidos serviços.

Os serviços de caráter permanente, tais como, pronto socorro, administração de obra, limpeza da obra, equipamentos e maquinarias deverão ter seus custos inseridos na composição do BDI.

2.2 – OCORRÊNCIA E CONTROLE:

A empreiteira ficará obrigada a manter na obra um livro diário de obras, destinado a anotações pela contratada sobre o andamento da obra, bem como para observações a serem feitas pela fiscalização.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

2.3 – MATERIAIS A EMPREGAR:

O emprego de qualquer material com maior ênfase para o de acabamento, como azulejos, lajotas cerâmicas, ferragens de esquadrias, metais e louças sanitárias, etc., estará sujeito à fiscalização, que decidirá sobre a utilização dos mesmos.

Todos os materiais deverão ser previamente aprovados pela fiscalização, antes de sua aplicação.

A empreiteira será obrigada a mandar retirar qualquer material impugnado pelo engenheiro fiscal, dentro do prazo estipulado e devidamente registrado no livro de diários de obras, se o material for aplicado sem a aprovação da fiscalização.

2.4 - FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização será exercida por engenheiro designado pala SEMED.

Cabe ao engenheiro fiscal verificar o andamento das obras e elaborar relatórios e outros elementos informativos.

O responsável pela fiscalização respeitará rigorosamente o projeto e suas especificações, devendo a SEMED ser consultada para toda e qualquer modificação.

2.5 – COMUNICAÇÃO E SOLICITAÇÃO:

Toda comunicação e solicitação deverão ser registradas no livro diário de obras e, quando necessário, através de ofício e memorando.

2.6 – PRONTO SOCORRO:

A empreiteira deverá manter, no local da obra, um serviço de pronto socorro para atendimento dos operários que venham a sofrer acidentes no canteiro de obras.

2.7 – ADMINISTRAÇÃO DA OBRA:

A contratada deverá manter na direção da obra um preposto seu com conhecimentos técnicos que permita, com perfeição, a execução de todos os serviços, além dos demais elementos necessários à perfeita execução da obra, será obrigatório a contratação de engenheiro civil, engenheiro eletricista e mestre de obras.

A contratada deverá comunicar com antecedência à SEMED o nome do seu engenheiro responsável com suas prerrogativas profissionais.

A SEMED fica no direito de exigir a substituição do profissional indicado no decorrer da obra, caso o mesmo demonstre insuficiência, imperícia nos trabalhos ou indisposição em executar e atendimento dos serviços da fiscalização.

A contratada deverá montar um escritório na obra, com dependência para uso da fiscalização, dotado de pessoal e material necessário ao perfeito funcionamento e atendimento dos serviços da construção.

A vigilância será ininterrupta, por conta da contratada, até o recebimento definitivo da obra.

2.8 – LIMPEZA PERMANENTE DO CANTEIRO

Permanentemente deverá ser executada a limpeza da obra para evitar acumulação de restos de materiais no canteiro, bem como periodicamente todo o entulho proveniente da limpeza deverá ser removido para fora do canteiro e colocado em local conveniente.

3. **SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:**

3.1 – **SERVIÇOS INICIAIS:**

3.1.1 – **PLACA DA OBRA:** Em local indicado pela fiscalização deverá ser colocada a placa da obra no tamanho de 6,00 m², em lona com plotagem de gráfica, cujo desenho será fornecido pela SEMED.

3.1.2 – **INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS:** A obra será dotada de todas as instalações destinadas ao seu perfeito funcionamento, tais como: barracões, depósito, tapumes, andaimes, ligações provisórias de água e esgoto, luz e força, ficando a empresa responsável, também, pelo pagamento mensal do consumo das mesmas.
O barracão da obra será executado com tábuas de madeira branca, em dimensões compatíveis com o porte da obra. A cobertura será de telha de fibrocimento de 4mm e piso cimentado. A pintura será com cal virgem.

3.1.3 – **LIIMPEZA DO TERRENO**: A limpeza do terreno deverá ser feita antes da locação da obra e compreenderá os serviços de demolição, porventura necessários, bem como capina, roçado e desmatamento, queima e remoção, de forma a deixar a área livre para a execução dos serviços.

A área do terreno que não terá edificações também deverá ser roçada, limpa e retirada todas as árvores ou arbustos que poderão causar danos às edificações, permanecendo, entretanto, íntegra toda a arborização que não comprometa a obra e/ou de acordo com a solicitação da fiscalização.

3.1.4 **– LOCAÇÃO DA OBRA**: As locações deverão ser globais e sobre um ou mais quadros de madeira que envolvam o perímetro da edificação, obedecendo rigorosamente o projeto e suas cotas de níveis.

Será de responsabilidade da contratada a verificação do RN e alinhamento geral de acordo com projeto.

Caso o terreno apresente problemas com relação a níveis, a contratada deverá comunicar por escrito a fiscalização da obra, a fim de se dar solução para o problema.

A empreiteira não executará nenhum serviço antes da aprovação da locação pela fiscalização. A aprovação não desobriga da responsabilidade da locação da obra por parte da contratada.

3.2 - MOVIMENTAÇÃO EM TERRA:

3.2.1 – **ESCAVAÇÕES:** As cavas para as fundações, das circulações, caixas e tubulações poderão ser executadas manualmente, devendo o aterro remanescente ser retirado para local a ser determinado pela fiscalização.

As cavas terão dimensões conforme o projeto, devendo ser aprofundadas caso a cota mínima não atinja o terreno com resistência compatível com a carga que irá suportar.

Nas escavações necessárias à execução da obra, a contratada tomará as mínimas cautelas e precauções legais aos trabalhos a executar, tais como escoramentos, drenagens, esgotamentos, rebaixamentos e outros que se tornarem necessários, no sentido de dar o máximo de rendimento, segurança e economia na execução dos serviços.

3.2.2 **– ATERRO E REATERRO**: Os trabalhos de aterro e reaterro deverão ser executados com material de boa qualidade, do tipo arenoso, sem matéria orgânica, em camadas sucessivas de 0,20m, devidamente molhadas e apiloadas, manualmente e mecanicamente, devendo ser executado após a limpeza e esgotamento das cavas de fundação.

Antes do lançamento do aterro deverão ser removidas todas as camadas orgânicas do solo, a fim de garantir a perfeita compactação do aterro.

O material proveniente das escavações, desde que seja isento de materiais orgânicos, será aproveitado para aterrar as áreas que dele necessitam.

As áreas externas, quando não perfeitamente caracterizadas em plantas, serão aterradas e regularizadas de forma a permitir o fácil acesso e perfeito escoamento das águas superficiais.

Obs: Para efeito de medição, o volume de aterro a ser considerado diz respeito ao aterro já compactado, devendo os custos referentes a transporte, lançamento e adensamento decorrente da compactação serem considerados na composição de custos do preço unitário.

3.3 - <u>FUNDAÇÕES</u>:

3.3.1 – **BALDRAME EM CONCRETO ARMADO**: Os baldrames serão executados em Concreto armado com seixo (20 Mpa) com cinta de amarração, nas dimensões de 0,12x0,30m.

No caso de existir água dentro das cavas, deverá haver o esgotamento total, não sendo permitida a concretagem antes dessa providência.

O serviço de fundações implicará na responsabilidade total da contratada pela estabilidade das mesmas e da obra.

Os serviços de fundação só poderão ser iniciados após a aprovação pela fiscalização das locações.

3.3.2 – **BLOCOS DE CONCRETO ARMADO:** Deverão ser executados blocos em concreto armado de seção de 70 cm x 70 cm / 15 cm de altura, no traço 1:3 (cimento, areia e pedra).

3.4 – <u>ESTRUTURA</u>:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

DE CONCRETO ARMADO: deverá obedecer à prescrição das normas da ABNT aplicáveis ao caso.
Dimensões:
Pilares- 0,15x0,30m;
Vigas- 0,12x0,30m.

A estrutura de concreto armado do prédio consiste basicamente na execução de pilares, vigas e na execução deverá ser considerado o que segue:

a) O traço do concreto a ser utilizado será em função da resistência do mesmo, devendo ser de, no mínimo, 20,0 MPA.
b) O preparo do concreto deverá ser mecânico e seu adensamento será feito por meio de vibradores mecânicos, convenientemente aplicados.
c) As formas serão de madeira comum, perfeitamente escoradas, ajustadas, contraventadas, a fim de evitar deslocamentos quando do lançamento do concreto.
d) A execução do concreto deve garantir homogeneidade de textura, colocação regularidade de superfície.
e) A retirada das fôrmas deverá ser feita com o cuidado necessário, a fim de evitar choque que comprometa as peças concretadas. Só podendo ocorrer com autorização da fiscalização.
f) Quando solicitado, deverá ser executado o conteúdo tecnológico do concreto por empresa ou profissional especializado a SEMED.
g) No caso de fundações profundas, deverá ser efetuada pela fiscalização compatibilização do projeto de fundação com o projeto estrutural.

OBSERVAÇÕES:

- Antes do início da concretagem, as fôrmas deverão estar limpas e estanques de modo a evitar eventuais fugas da pasta.
- As fôrmas deverão ser molhadas até a saturação, a fim de evitar a absorção de água de emassamento de concreto.
- Não será permitido adensamento manual.
- O adensamento deverá ser cuidadoso, de forma que o concreto ocupe todos os recantos da fôrma.
- Serão adotadas devidas precauções para evitar vibrações da armadura, de modo a não formar vazios ao seu redor, nem dificultar a aderência com o concreto.
- A desmoldagem das fôrmas e escoramentos deverá obedecer a NBR-6118 (NB-1), devendo-se atentar para os casos recomendados:
  Faces laterais: 3 dias
  Faces inferiores: 14 dias
  Faces inferiores sem pontalete: 21 dias
- A retirada das fôrmas e do escoramento só poderá ser feita quando autorizado pela fiscalização.
- A execução de qualquer parte da estrutura implica na integral responsabilidade da contratada por sua resistência e estabilidade.

3.5 – <u>PAREDES</u>:

3.5.1 - **ALVENARIA DE TIJOLO:** As paredes indicadas no projeto serão erguidas com ***tijolo cerâmico de 06 furos,*** com argamassa no traço 1:6:2 (cimento, areia e barro), assentados na posição singelo ou na posição cutelo, obedecendo ao alinhamento e dimensões indicados no projeto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

Os tijolos deverão ser assentados formando fiadas perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas. As espessuras das juntas deverão ser no máximo de ***1,5cm,*** ficando regularmente colocadas em linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas.

Deverão ser colocados tacos de madeira de lei com 2,5cm de espessura, previamente imunizadas, para fixação posterior das esquadrias de madeira.

Sobre os vãos das portas e janelas deverão ser usadas vergas de concreto armado, convenientemente dimensionadas, com o mínimo de **20cm** de apoio para cada lado.

As paredes de vedação serão encunhadas nas vigas com tijolos dispostos obliquamente, decorridos pelo menos 08 (oito) dias após a execução da alvenaria.

Ocorrendo falhas no preenchimento das juntas, deverá ser procedida uma tomada de junta, antes de ser iniciado o revestimento.

Antes da execução do revestimento, deverá ser feito o encaliçamento com argamassa 1:6 (cimento e areia) nos vazios existentes entre as alvenarias e os elementos de concreto que contornam a parede.

As reentrâncias, maiores que 40mm, deverão ser preenchidas com cacos de tijolo e argamassa 1:6.

3.5.2 – **ELEMENTO VAZADO:** Nos vãos das paredes e circulações indicados no projeto, deverão ser executados painéis em elemento vazado de cerâmica com peças sem defeito, assentado com junta de espessura não superior a 12 mm, rebaixados a alinhamento perfeito nos sentidos horizontal e vertical. O painel será executado com peças de meio tijolo de barro de seis furos redondos. Sobre o painel de elemento vazado, será executada uma percinta de amarração em concreto armado, com 0,20 m de altura.

OBS: Para efeito de medição, deverão ser descontados da área de alvenaria todos os vãos de esquadrias.

3.6 - <u>COBERTURA</u>:

ESTRUTURA EM MADEIRA: Deverão ser executadas em madeira de primeira categoria. A madeira a ser utilizada deverá ser de primeira qualidade, do tipo maçaranduba, seca, isenta de carunchos, brocas, nós ou outras imperfeições que comprometam sua resistência e durabilidade.

ESTRUTURA METÁLICA: Deverão ser executadas em Perfil U, enrijecido quando necessário, em aço. As peças devem possuir qualidade e ofertar segurança, sem apresentar quaisquer defeitos, danos por oxidação, trincas, fissuras, emendas exorbitantes ou outras imperfeições que comprometam sua resistência e durabilidade.

ENTELHAMENTO CERÂMICO: As coberturas indicadas no projeto serão executadas com telhas de barro.

ENTELHAMENTO METÁLICO: As coberturas indicadas no projeto serão executadas com telha em aço galvanizado, de espessura 0,5mm sob manta térmica de subcobertura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

3.7 - <u>FECHAMENTO DE VÃOS E FERRAGENS</u>:

Os serviços de esquadrias deverão ser executados de acordo com as bitolas, dimensões, vistas e especificações contidas no projeto arquitetônico.

DE MADEIRA: As esquadrias de madeira deverão ser executadas em *madeira maciça de lei de primeira qualidade do tipo ipê, cumaru ou similar e=3,50cm*, de acordo com o projeto.

Os caixilhos das esquadrias de madeira serão do tipo simples com rebaixo e alizar com dimensões mínimas de 7,50 x 1,00cm. As folhas terão couçoeiras com 10cm de largura e pinázios com 8cm de largura, sendo que o último pinázio terá 15cm de largura.

A madeira maciça a ser utilizada em sua confecção deverá ser seca, isenta de brocas, fendas ou outros defeitos que comprometam a sua resistência e durabilidade, não sendo aceitas, também, todas as peças que apresentarem sinais de empenamento.

DE FERRO: No vão indicado no projeto, será colocado balancim.

FERRAGENS: As ferragens para as esquadrias de madeira deverão ser *obrigatoriamente de latão cromado, de primeira qualidade*.

As dobradiças serão de metal cromado do tipo reforçado, com anel de 3½" x 3", e serão no mínimo de 03 (três) unidades por folha.

3.8 – <u>REVESTIMENTO</u>:

CHAPISCO: Todas as paredes de alvenaria e superfícies de concreto armado serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com areia grossa de 3mm até 5mm de diâmetro, com predominância de grãos de diâmetro de 5mm.

EMBOÇO: O emboço só será iniciado após a completa pega das argamassas das alvenarias e chapiscos e depois de embutidas e testadas todas as canalizações que por ele deverão passar. Deverá ser fortemente comprimido contra as superfícies a fim de garantir sua perfeita aderência. A espessura do emboço não deverá ultrapassar a 20mm.

REBOCO*:* Todas as paredes de alvenaria e superfícies em concreto armado, que não serão revestidas com cerâmica, levarão reboco de argamassa de cimento, areia fina no traço 1:6:adit.plást..

As paredes, antes do início do reboco, deverão estar com tubulações que por ela devam passar, concluídas, chapiscadas, mensuradas, e deverão ser convenientemente molhadas. A espessura do reboco deverá ter o máximo de 20mm.

Os rebocos deverão apresentar acabamento perfeito, primorosamente alisado à desempenadeira de aço e esponjado, de modo a proporcionar superfície inteiramente lisa e uniforme.

3.9 - <u>PAVIMENTAÇÃO</u>:

3.9.1 - **CAMADA IMPERMEABILIZADORA**: Em toda a área pavimentada haverá uma camada de 10 cm de altura em pedra preta argamassada no traço 1:4, cimento e areia.

3.9.2 – **CAMADA NIVELADORA**: Todos os pisos com acabamento em cerâmica levarão uma argamassa de cimento e areia média ou grossa no traço 1:4, espessura de 3 cm, com a finalidade de nivelar para receber o revestimento final, obedecendo aos níveis ou inclinações previstas para o acabamento que os deve recobrir.

3.9.3 – **LAJOTA CERÂMICA**: Os pisos indicados no projeto receberão acabamentos em lajotas cerâmicas de 30cmx30 cm - PEI IV - (Padrão Médio), com textura antiderrapante.
O assentamento deve ser executado no ambiente com boa luminosidade, devendo ser puxadas linhas para controlar o alinhamento correto das fiadas. O controle de caimento deverá seguir a direção dos ralos.

Deverá ser utilizada máquina de corte de diamante para se obter a precisão ideal nos arremates.

As juntas deverão permanecer abertas 03 (três) dias antes de colocar o rejunte.

CALÇADA: Em volta do prédio deverá ser executada uma calçada de proteção. A fundação será direta constituída de sapata corrida com pedra preta argamassada no traço 1:8 (cimento e areia), com dimensões de 0,20 x 0,30 cm (largura e profundidade). O baldrame será em concreto ciclópico FCK 13,5 MPA, com 0,10 cm de espessura. O caixão formado pelos baldrames será preenchido com aterro compactado e nivelado. Serão executadas juntas em régua de madeira branca espaçadas de 1,00 m.

Os quadros serão preenchidos em concreto com seixo, resistência de 13,5 MPA, 0,10 cm de espessura e acabamento desempenado. Após a pega do concreto, serão retiradas as juntas de madeira e na sua espessura será aplicado produto à base de asfalto, formando entre eles junta seca.

3.10 - FORRO:

As áreas indicadas no projeto deverão ser forradas com Forro PVC. Será fixado sob barroteamento em peças de cedurana de 2" x 2" ou similar.

3.11 - PINTURA:

Antes da aplicação das tintas, deverão ser eliminadas as infiltrações e trincas porventura existentes, com tratamento adequado para cada situação.

Todas as superfícies a serem pintadas deverão ser limpas, convenientemente preparadas, lixadas e só poderão ser pintadas quando perfeitamente enxutas.

As superfícies de madeira serão preparadas com lixas sucessivamente mais finas, até obterem-se superfícies planas e lisas.

A eliminação da poeira deverá ser completa, até que as tintas sequem inteiramente.

Cada demão de tinta só será aplicada após a anterior estar completamente seca, cabendo observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas.

Deverão ser tomados cuidados especiais a fim de evitar salpicaduras de tintas em superfícies não destinadas a receber pinturas.

SOBRE REBOCO LISO: As superfícies internas e externas, após tratadas com líquido selador acrílico, serão pintadas com tinta acrílica ou esmalte sintético, nas cores e nos locais indicados no projeto, em 02 (duas) demãos.

SOBRE MADEIRA: Nas esquadrias de madeira será aplicado verniz.

SOBRE FERRO: As esquadrias de ferro serão tratadas com tinta antiferruginosa e pintadas com esmalte sintético, em tantas demãos quantas forem necessárias para um perfeito acabamento.

3.12 - INSTALAÇÕES:

3.12.1 ELÉTRICAS: Obedecerão às Normas da ABNT e da concessionária local, devendo obedecer às recomendações abaixo:

a) Todos os eletrodutos serão de PVC rosqueável com as respectivas conexões (luvas e curvas).
b) Todos os interruptores devem ser para 10A-250V, instalados em caixas de ferro de 10x5x5cm, a 1,30m do piso acabado.
c) As tomadas nas paredes, quando não especificadas, devem ser de dois polos universais, 10A, instaladas em caixas de ferro de 10x5x5cm.
d) Os condutores devem ser dos seguintes tipos:
- Até #2,5mm^2 - fio TW
- Acima de 2,5mm^2 - cabo TCW - TRC

e) Será instalado Quadros de Distribuição, que receberão energia e distribuição para prédio, bombas e iluminação externa, através de circuitos providos de disjuntores, com portinhola e fechadura. Na face interna da portinhola, deverão ser colocadas as etiquetas de identificação dos circuitos.
Os quadros serão em chapa de ferro esmaltado, tipo de embutir, com barramento 3F+N+Terra 220/127 v, com disjuntores específicos para cada caso.
f) Na face interna da portinhola, deverão ser colocadas as etiquetas de identificação dos circuitos.
g) Os disjuntores utilizados nos quadros de distribuição devem ser:
- Para circuitos parciais - QUICK-LAG DG.
- Para alimentadores (geral) - disjuntor TIPO C

h) As luminárias serão do tipo FCB, com reator convencional.
i) Padrão de medição REDE/CELPA bifásico com disjuntor 2P-60 A, caixa padrão de medição em mureta e aterramento com haste de cobre de 3,00x5/8".
j) O equilíbrio final da carga entre as fases deve ser efetuado pela firma executora, não devendo exceder, nos alimentadores o limite de 10%.
k) As extremidades de todos eletrodutos terminados em caixas de ferro devem ser arrematadas com buchas e arruelas de ferro galvanizado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

3.12.2 - HIDROSSANITÁRIA E PLUVIAIS:
As instalações obedecerão às normas da **ABNT**, e normas da Concessionária local.
As instalações hidrossanitária deverão ser executadas de acordo com planilha de quantitativos, bem como obedecer às recomendações abaixo:

a) Toda tubulação será de PVC soldável com classe de acordo com as pressões exigidas. A execução deverá obedecer às recomendações do fabricante, será ligada à rede existente.
b) Os registros e torneiras serão de fabricação DECA ou similar, sendo que, os registros localizados em paredes revestidas com cerâmica, serão com canopla.
c) Toda instalação de esgoto será em tubo PVC com diâmetro compatível com a destinação.
d) A bancada de pia será em aço inox para 02 cubas.
e) Serão fornecidos tubos e conexões a serem instalados na caixa de concreto armado.

3.13 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

3.13.1 **QUADROS DE VIDRO:** Os quadros devem ser confeccionados em vidro de 10mm, com apoio para apagador, com as dimensões de 3,00x1,20m, e fixados nas paredes com parafusos a uma altura de 90 cm em relação ao piso.

3.13.2 **CONJUTO DE MASTROS:** Os mastro devem ser confeccionados em aço galvanizado, incluindo suas reduções e luvas, com DN 2”x3,00m

3.13.3 **PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO:** As placas de identificação deverão ser confeccionas de acordo com os ambientes expressos em projetos, nas dimensões de 30x10 cm, seguindo o modelo padrão do município para escolas (ANEXO III). Elas deverão ser fixadas acima das portas dos ambientes da referida construção.

3.13.4 **PLACAS DE INAUGURAÇÃO:** A placa de inauguração deverá ser confeccionada em aço com letras em baixo relevo com dimensões de 40x60 cm, seguindo o modelo padrão do município.

3.13.5 **EXTINTORES DE INCÊNDIO:** Em locais a serem definidos pela SEMED deverão ser colocados pela Contratada, **extintores de incêndio**, do tipo ABC de 6 kg. As instalações deverão conter também todas as sinalizações de alerta, previstas nas Normas de Segurança.

3.14 - LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA:
A obra será entregue concluída, limpa e livre de qualquer entulho.
As instalações serão testadas e verificadas as condições de funcionamento.

Santarém, 25 de março de 2025

Fabio Andrey Souza Melo
Eng°. Civil – CREA: 28.961-D/PA
Núcleo de Engenharia da SEMED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

ANEXO I: ESQUEMA DE CORES PADRÃO DO MUNICÍPIO.

IMAGEM 01: PINTURA EXTERNA

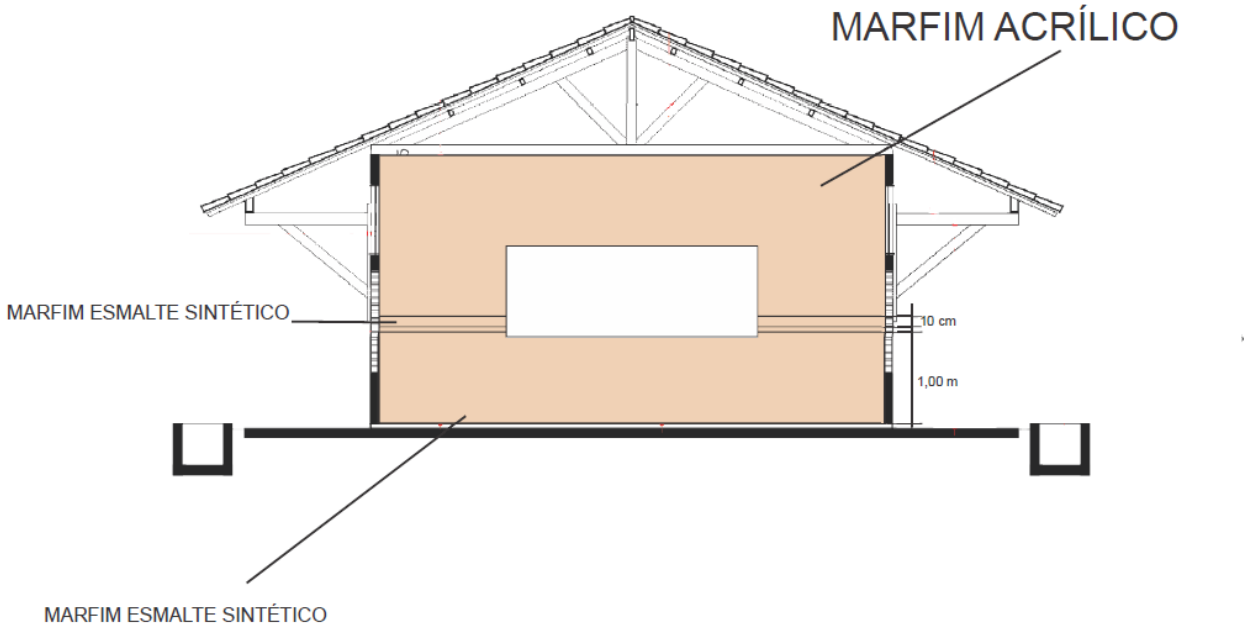

IMAGEM 02: PINTURA INTERNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

ANEXO II- MODELO DE PLACAS.

IMAGEM 03: MODELO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA (3X2 m)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

IMAGEM 04: MODELO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO (30X10 c

ANEXO II

PLANILHAS ORÇAMENTARIAS
CRONOGRAMA

PLANILHA DE ORÇAMENTO						
OBRA: REFORMA E CONSTRUÇÃO DA EMEF ELINALDO BARBOSA						
LOCAL: COMUNIDADE CEDRO - PLANALTO						
DATA: MARÇO/2025						
Referência: SEDOP - FEVEREIRO 2025 / SINAPI - JANEIRO 2025 - BDI - 27%						
ITEM			DESCRIÇÃO			PREÇO (R$)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

	CÓDIGO	REFERÊNCIA		UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1			**DEMOLIÇÕES E SERVIÇOS INICIAIS**				**127.466,12**
1.1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**127.466,12**
1.1.1	011340	SEDOP	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	m²	6,00	229,84	1.379,04
1.1.2	010008	SEDOP	Limpeza do terreno	m²	960,00	7,90	7.584,00
1.1.3	020018	SEDOP	Demolição manual de concreto simples	m³	46,09	461,72	21.280,67
1.1.4	020020	SEDOP	Retirada da estrutura em madeira da cobertura	m²	454,19	46,11	20.942,70
1.1.5	020016	SEDOP	Demolição manual de alvenaria de tijolo	m³	7,83	106,55	833,90
1.1.6	020014	SEDOP	Retirada de esquadria sem aproveitamento	m²	41,35	14,20	587,17
1.1.7	021534	SEDOP	Retirada de forro em PVC, incl. barroteamento	m²	68,15	7,12	485,23
1.1.8	021526	SEDOP	Retirada de louça sanitária	un	6,00	17,23	103,38
1.1.9	020855	SEDOP	Retirada de luminárias	un	26,00	14,24	370,24
1.1.10	020235	SEDOP	Retirada de piso ceramico, inclusive camada regularizadora	m²	140,40	49,73	6.982,09
1.1.11	021529	SEDOP	Retirada de ponto de água/esgoto	pt	7,00	35,53	248,71
1.1.12	020857	SEDOP	Retirada de ponto elétrico	pt	48,00	28,46	1.366,08
1.1.13	020024	SEDOP	Retirada de telhas fibrocimento sem aproveitamento	m²	454,19	5,09	2.311,83
1.1.14	020860	SEDOP	Retirada de ventilador de teto	un	2,00	49,80	99,60
1.1.15	021527	SEDOP	Retirada de grade de ferro	m²	40,00	40,91	1.636,40
1.1.16	020174	SEDOP	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	m³	171,54	128,17	21.986,28
1.1.17	010767	SEDOP	Barracão de madeira (incl. instalações)	m²	8,00	1.158,60	9.268,80
1.1.18	000006	SEDOP	Mobilização e Desmobilização de pessoal e equipamentos	un	1,00	30.000,00	30.000,00
2			**ADMINISTRAÇÃO TÉCNICA DA OBRA**				**252.684,71**
2.1			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**				**252.684,71**
2.1.1	93567	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	6,00	27.241,02	163.446,12
2.1.2	200000	SEDOP	ENGENHEIRO CIVIL/ELETRICISTA/SANITARISTA/MECANICO E ARQUITETODE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	1,00	42.321,05	42.321,05
2.1.3	94295	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	6,00	7.819,59	46.917,54
3			**MURO FRONTAL E ENTORNO**				**145.458,35**
3.1			**MURO DE ENTORNO**				**101.763,26**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

3.1.1	260213	SEDOP	Muro em alvenaria,rebocado e pintado 2 faces(h=2.0m)	m	93,48	1.088,61	101.763,26
3.2			**MURO FRONTAL**				**38.159,49**
3.2.1	030010	SEDOP	Escavação manual de ate 1.50m de profundidade	m³	2,70	126,44	341,39
3.2.2	040025	SEDOP	Fundação corrida com seixo	m³	2,70	1.382,47	3.732,67
3.2.3	050729	SEDOP	Concreto armado fck=20MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento eadensamento)	m³	0,54	5.379,81	2.905,10
3.2.4	060046	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	m²	47,25	164,31	7.763,65
3.2.5	110143	SEDOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m²	94,50	21,50	2.031,75
3.2.6	110763	SEDOP	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	94,50	64,54	6.099,03
3.2.7	150125	SEDOP	Latex acrílica fosca int./ext. sem superf. preparada	m²	94,50	24,75	2.338,88
3.2.8	060597	SEDOP	Fechamento de vão c/ tela fo go fio 10 # 2"	m²	12,75	629,49	8.026,00
3.2.9	090623	SEDOP	Portão tubo/tela arame galv.c/ferragens (incl.pint.anti-corrosiva)	m²	4,20	881,06	3.700,45
3.2.10	150491	SEDOP	Esmalte sobre grade de ferro (superf. aparelhada)	m²	16,95	72,01	1.220,57
3.3			**RAMPA DE ENTRADA**				**5.535,60**
3.3.1	130492	SEDOP	Calçada (incl.alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)	m²	30,00	184,52	5.535,60
4			**REFORMA DO BLOCO 01 - ADMINISTRATIVO E SALAS DE AULA - REFORMA DE 02 SALAS DE AULA E CONSTRUÇÃO DE 01 SECRETARIA**				**407.530,54**
4.1			**MOVIMENTO DE TERRA**				**5.625,24**
4.1.1	010009	SEDOP	Locação da obra a trena	m²	49,40	8,53	421,38
4.1.2	030010	SEDOP	Escavação manual (até 1,5m de prof.) - viga baldrame e blocos de concreto	m³	4,49	126,44	567,72
4.1.3	030011	SEDOP	Aterro incluindo carga, descarga, transporte e apiloamento	m³	18,13	255,66	4.636,14
4.2			**FUNDAÇÕES**				**5.583,57**
4.2.1	040284	SEDOP	Baldrame em concreto armado c/ cinta de amarração (0,20x0,30m) - incluso amarração entre blocos da passarela	m³	0,96	4.693,95	4.506,19
4.2.2	040283	SEDOP	Bloco em concreto armado p/ fundaçao (incl. forma) (0,60x0,60x0,30m)	m³	0,22	4.987,89	1.077,38
4.3			**ESTRUTURAS**				**22.689,24**
4.3.1	050766	SEDOP	Concreto armado fck=25MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento) - Pilares (15x30) e vigas (14x30)	m³	3,50	5.420,07	18.961,03
4.3.2	050729	SEDOP	Concreto armado fck=20MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento) - Verga (portas e janelas) e contraverga (janelas) passando 25 cm para cada lado do vão	m³	0,69	5.379,81	3.728,21
4.4			**PAREDES**				**8.576,98**
4.4.1	060046	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a cutelo - incluso empena	m²	52,20	164,31	8.576,98
4.5			**RODAPES/SOLEIRAS/PEITORIL**				**8.498,90**
4.5.1	120734	SEDOP	Soleira em granito preto - e=2cm	m²	0,43	1.156,14	494,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

4.5.2	120734	SEDOP	Peitoril em granito preto - e=2cm	m²	4,53	1.156,14	5.237,31
4.5.3	120164	SEDOP	Rodape ceramico h=8cm	m	77,30	35,80	2.767,34
4.6			**COBERTURA**				**84.437,35**
4.6.1	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	267,54	59,77	15.991,10
4.6.2	071465	SEDOP	Cobertura - telha em aço galvanizado e=0,5mm	m²	267,54	99,39	26.591,19
4.6.3	080783	SEDOP	Manta para sub cobertura e= 1.1mm	m²	267,54	45,47	12.165,22
4.6.4	071466	SEDOP	Cumeeira em aço galvanizado	m	21,40	88,76	1.899,46
4.6.5	070277	SEDOP	Calha em chapa galvanizada	m	42,80	122,95	5.262,26
4.6.6	92608	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 6 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	2,00	1.425,47	2.850,94
4.6.7	180102	SEDOP	Tubo em PVC - 100mm (LS) (Tubulação de queda da calha)	m	40,00	61,02	2.440,80
4.6.8	180241	SEDOP	Joelho/Cotovelo 45° PVC JS - 100mm - LS	un	24,00	48,87	1.172,88
4.6.9	180508	SEDOP	Tubo em PVC - 150mm (LS) - (Tubulação de ligação para escoamento)	m	150,00	107,09	16.063,50
4.7			**ESQUADRIAS**				**30.679,03**
4.7.1	090064	SEDOP	Esquadria mad. e=3cm c/ caixilho (0,90x2,10m) - 3 unidades	m²	5,67	626,82	3.554,07
4.7.2	091512	SEDOP	Esquadria de correr em vidro temperado de 8mm (1,20x1,10m) - 2 unidades	m²	2,64	1.104,28	2.915,30
4.7.3	091376	SEDOP	Esquadria de alum.de correr c/ vidro e ferragens (2,50x0,70m) - 6 unidades	m²	10,50	1.193,15	12.528,08
4.7.4	091376	SEDOP	Esquadria de alum.de correr c/ vidro e ferragens (1,50x0,70m) - 2 unidades	m²	2,10	1.193,15	2.505,62
4.7.5	090071	SEDOP	Grade de ferro 1/2" (incl. pint. anti-corrosiva)	m²	15,24	464,44	7.078,07
4.7.6	090805	SEDOP	Alizar em madeira de lei	m	30,60	25,64	784,58
4.7.7	1002260	SEDOP	Ferragens p/ porta externa 1 fl.	cj	3,00	437,77	1.313,31
4.8			**REVESTIMENTO**				**8.982,58**
4.8.1	110143	SEDOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m²	104,40	21,50	2.244,60
4.8.2	110763	SEDOP	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	104,40	64,54	6.737,98
4.9			**PISO**				**47.249,03**
4.9.1	130507	SEDOP	Camada impermeabilizadora e=10cm c/ seixo	m²	49,40	111,65	5.515,51
4.9.2	130110	SEDOP	Camada regularizadora no traço 1:4	m²	128,00	55,96	7.162,88
4.9.3	130119	SEDOP	Lajota ceramica - incluindo rejuntamento (Padrão Médio) - 40x40 cm, Cor Branco Gelo P.E.I. 5	m²	128,00	97,49	12.478,72
4.9.4	130492	SEDOP	Calçada (incl.alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)	m²	101,09	184,52	18.653,13
4.9.5	130728	SEDOP	Piso tátil 25x25 pré-moldado (16 unidades) - cor amarelo demarcação	m²	10,36	331,93	3.438,79

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

4.10			**FORRO**				**19.635,20**
4.10.1	140348	SEDOP	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC	m²	128,00	99,40	12.723,20
4.10.2	141336	SEDOP	Forro em lambri de PVC	m²	128,00	54,00	6.912,00
4.11			**PINTURA**				**34.821,68**
4.11.1	150301	SEDOP	Esmalte s/ parede c/ massa e selador	m²	142,20	64,17	9.124,97
4.11.2	150253	SEDOP	Latex acrilica fosca int./ext. c/massa e selador - 3 demaos (a partir de 1,00m)	m²	267,18	60,72	16.223,17
4.11.3	150207	SEDOP	Acrílica para piso - calçadas	m²	101,09	35,52	3.590,72
4.11.4	150210	SEDOP	Verniz poliuretano sobre madeiramento das esquadrias	m²	11,34	61,02	691,97
4.11.5	150491	SEDOP	Esmalte sobre grade de ferro (superf. aparelhada)	m²	15,24	72,01	1.097,43
4.11.6	100719	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE - pintura sobre a estrutura metálica da cobertura	m²	267,54	15,30	4.093,42
4.12			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				**51.292,69**
4.12.1	170886	SEDOP	Quadro de distribuição plástico de embutir p/ 10 disjuntores (s/ barramento)	un	1,00	177,79	177,79
4.12.2	170326	SEDOP	Disjuntor 1P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	un	3,00	32,59	97,77
4.12.3	170393	SEDOP	Disjuntor 3P - 63 a 100A - PADRÃO DIN	un	1,00	263,82	263,82
4.12.4	170319	SEDOP	Cabo de cobre 10mm2 - 750 V	m	5,00	23,79	118,95
4.12.5	170747	SEDOP	Cabo de cobre 16mm2 - 1 KV	m	57,00	34,67	1.976,19
4.12.6	170630	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 2"	m	19,00	51,69	982,11
4.12.7	180414	SEDOP	Caixa em alvenaria de 30x30x30cm c/ tpo. concreto	un	2,00	340,93	681,86
4.12.8	171164	SEDOP	Haste de Aço cobreada 5/8"x2,40m c/ conector	un	1,00	166,74	166,74
4.12.9	170081	SEDOP	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiaçao) ate 200W	pt	78,00	410,86	32.047,08
4.12.10	170339	SEDOP	Tomada 2P+T 10A (s/fiaçao)	un	18,00	38,13	686,34
4.12.11	170334	SEDOP	Interruptor 2 teclas simples (s/fiaçao)	un	5,00	55,56	277,80
4.12.12	171531	SEDOP	Luminária de sobrepor com aletas e 2 lâmpadas de Led de 10W	un	31,00	335,92	10.413,52
4.12.13	170683	SEDOP	Ponto de logica - UTP (incl. eletr.,cabo e conector)	pt	4,00	817,32	3.269,28
4.12.14	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	4,00	33,36	133,44
4.13			**CLIMATIZAÇÃO**				**34.368,73**
4.13.1	230262	SEDOP	Ponto p/ar condicionado(tubul.,cj.airstop e fiaçao)	pt	3,00	803,80	2.411,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

4.13.2	231084	SEDOP	Ponto de dreno p/ split (10m)	pt	3,00	394,70	1.184,10
4.13.3	231085	SEDOP	Ponto de gás p/ split até 30.000 BTU's (10m)	pt	3,00	1.847,10	5.541,30
4.13.4	231310	SEDOP	Aparelho Air-Split - 18.000 BTU's - Inverter	un	1,00	6.139,57	6.139,57
4.13.5	231312	SEDOP	Aparelho Air-Split - 30.000 BTU's - Inverter	un	2,00	9.546,18	19.092,36
4.14			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**				**41.935,16**
4.14.1	240843	SEDOP	Placa de sinalização metálica	un	3,00	57,19	171,57
4.14.2	201507	SEDOP	Extintor de incêndio ABC - 6Kg	un	1,00	285,94	285,94
4.14.3	260188	SEDOP	Mastro em fo.go. sobre base de concreto-3 un	cj	1,00	3.996,50	3.996,50
4.14.4	241318	SEDOP	Placa de inauguração em aço inox/letras bx. relevo- (40 x 30cm)	un	1,00	1.813,33	1.813,33
4.14.5	091513	SEDOP	Painel fixo em vidro temperado de 10mm - Quadro de vidro 3,00x1,20 m - 3 unidades	m²	14,40	1.281,56	18.454,46
4.14.6	54	Próprio	Passarela coberta c/telhas metálicas (com pilar 6"x3")	m	8,00	2.151,67	17.213,36
4.15			**LIMPEZA FINAL**				**3.155,16**
4.15.1	270220	SEDOP	Limpeza geral e entrega da obra	m²	249,42	12,65	3.155,16
5			**CONSTRUÇÃO DO BLOCO 02 - SERVIÇOS - COZINHA, DEP. DE MERENDA, DEP. DE LIMPEZA, REFEITÓRIO, BANHEIRO MASC. FEM. PCD E INFANTIL COM CHUVEIRO, E DEPÓSITO**				**592.555,25**
5.1			**MOVIMENTO DE TERRA**				**23.753,89**
5.1.1	010009	SEDOP	Locação da obra a trena	m²	214,95	8,53	1.833,52
5.1.2	030010	SEDOP	Escavação manual (até 1,5m de prof.) - viga baldrame e blocos de concreto	m³	21,09	126,44	2.666,62
5.1.3	030011	SEDOP	Aterro incluindo carga, descarga, transporte e apiloamento	m³	75,31	255,66	19.253,75
5.2			**FUNDAÇÕES**				**37.449,90**
5.2.1	040284	SEDOP	Baldrame em concreto armado c/ cinta de amarração (0,20x0,30m) - incluso amarração entre blocos da passarela	m³	6,14	4.693,95	28.820,85
5.2.2	040283	SEDOP	Bloco em concreto armado p/ fundaçao (incl. forma) (0,60x0,60x0,30m)	m³	1,73	4.987,89	8.629,05
5.3			**ESTRUTURAS**				**42.412,98**
5.3.1	050766	SEDOP	Concreto armado fck=25MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento) - Pilares (15x30) e vigas (14x30)	m³	7,18	5.420,07	38.916,10
5.3.2	050729	SEDOP	Concreto armado fck=20MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento) - Verga (portas e janelas) e contraverga (janelas) passando 25 cm para cada lado do vão	m³	0,65	5.379,81	3.496,88
5.4			**PAREDES**				**49.056,39**
5.4.1	060046	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a cutelo - incluso empena	m²	298,56	164,31	49.056,39
5.5			**RODAPES/SOLEIRAS/PEITORIL**				**5.203,31**
5.5.1	120734	SEDOP	Soleira em granito preto - e=2cm	m²	0,92	1.156,14	1.063,65
5.5.2	120734	SEDOP	Peitoril em granito preto - e=2cm	m²	2,15	1.156,14	2.485,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

5.5.3	120164	SEDOP	Rodape ceramico h=8cm	m	46,20	35,80	1.653,96
5.6			**COBERTURA**				**69.787,40**
5.6.1	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	279,38	59,77	16.698,54
5.6.2	071465	SEDOP	Cobertura - telha em aço galvanizado e=0,5mm	m²	279,38	99,39	27.767,58
5.6.3	080783	SEDOP	Manta para sub cobertura e= 1.1mm	m²	279,38	45,47	12.703,41
5.6.4	071466	SEDOP	Cumeeira em aço galvanizado	m	22,50	88,76	1.997,10
5.6.5	070277	SEDOP	Calha em chapa galvanizada	m	45,00	122,95	5.532,75
5.6.6	92608	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 6 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	1,00	1.425,47	1.425,47
5.6.7	180102	SEDOP	Tubo em PVC - 100mm (LS) (Tubulação de queda da calha)	m	40,00	61,02	2.440,80
5.6.8	180241	SEDOP	Joelho/Cotovelo 45° PVC JS - 100mm - LS	un	25,00	48,87	1.221,75
5.7			**ESQUADRIAS**				**38.188,41**
5.7.1	090064	SEDOP	Esquadria mad. e=3cm c/ caixilho (0,90x2,10m) - 2 unidades	m²	3,78	626,82	2.369,38
5.7.2	090064	SEDOP	Esquadria mad. e=3cm c/ caixilho (0,80x2,10m) - 5 unidades	m²	8,40	626,82	5.265,29
5.7.3	090064	SEDOP	Esquadria mad. e=3cm c/ caixilho (0,60x1,80m) h=30 cm - 4 unidades	m²	4,32	626,82	2.707,86
5.7.4	090064	SEDOP	Esquadria mad. e=3cm c/ caixilho (0,90x1,80m) h=30 cm - 2 unidades	m²	3,24	626,82	2.030,90
5.7.5	091376	SEDOP	Esquadria de alum.de correr c/ vidro e ferragens (1,50x0,70m) - 2 unidades	m²	2,10	1.193,15	2.505,62
5.7.6	091376	SEDOP	Esquadria de alum.de correr c/ vidro e ferragens (3,00x0,70m) - 2 unidades	m²	3,50	1.193,15	4.176,03
5.7.7	091375	SEDOP	Esquadria de alumínio basculante c/vidro e ferragens (0,50x0,40m) - 2 unidades	m²	0,40	1.263,17	505,27
5.7.8	090070	SEDOP	Porta de aço-esteira de enrolar c/ferr.(incl.pint.anti-corrosiva) (1,50x1,10m) - 1 unidade	m²	1,65	408,18	673,50
5.7.9	060043	SEDOP	Cobogó de cimento 20x20x10cm (3,15x2,00m) - 1 unidade	m²	5,15	520,50	2.680,58
5.7.10	060597	SEDOP	Fechamento de vão c/ tela fo go fio 10 # 2" (1,50x0,85m) - 2 unidades	m²	2,55	629,49	1.605,20
5.7.11	090071	SEDOP	Grade de ferro 1/2" (incl. pint. anti-corrosiva)	m²	4,68	464,44	2.173,58
5.7.12	090805	SEDOP	Alizar em madeira de lei	m	69,40	25,64	1.779,42
5.7.13	1002260	SEDOP	Ferragens p/ porta externa 1 fl.	cj	7,00	437,77	3.064,39
5.7.14	1002270	SEDOP	Ferragens p/ porta interna 1 fl.	cj	1,00	409,47	409,47
5.7.15	1002280	SEDOP	Ferragens p/ porta de banheiro	cj	16,00	390,12	6.241,92
5.8			**REVESTIMENTO**				**70.098,74**
5.8.1	110143	SEDOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m²	597,12	21,50	12.838,08

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

5.8.2	110763	SEDOP	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	353,21	64,54	22.796,17
5.8.3	110762	SEDOP	Emboço com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	243,91	54,94	13.400,42
5.8.4	110644	SEDOP	Revestimento Cerâmico Padrão Médio - incl. rejuntamento - 30x40 cm Cor Branco Gelo, h=2,10m do piso pronto (área interna do banheiro, dep. De merenda, parede da pia do dep. De limpeza e cozinha)	m²	243,91	86,36	21.064,07
5.9			**PISO**				**58.589,65**
5.9.1	130507	SEDOP	Camada impermeabilizadora e=10cm c/ seixo	m²	206,96	111,65	23.107,08
5.9.2	130110	SEDOP	Camada regularizadora no traço 1:4	m²	136,92	55,96	7.662,04
5.9.3	130119	SEDOP	Lajota ceramica - incluindo rejuntamento (Padrão Médio) - 40x40 cm, Cor Branco Gelo P.E.I. 5	m²	92,52	97,49	9.019,77
5.9.4	131026	SEDOP	Cerâmica anti-derrapante (40x40 cm, Cor Branco Gelo) - piso do banheiro	m²	44,40	107,63	4.778,77
5.9.5	130492	SEDOP	Calçada (incl.alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)	m²	62,59	184,52	11.549,11
5.9.6	130728	SEDOP	Piso tátil 25x25 pré-moldado (16 unidades) - cor amarelo demarcação	m²	7,45	331,93	2.472,88
5.10			**FORRO**				**5.292,30**
5.10.1	140348	SEDOP	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC	m²	34,50	99,40	3.429,30
5.10.2	141336	SEDOP	Forro em lambri de PVC	m²	34,50	54,00	1.863,00
5.11			**PINTURA**				**52.228,89**
5.11.1	150301	SEDOP	Esmalte s/ parede c/ massa e selador - h = 1,00m	m²	82,90	64,17	5.319,69
5.11.2	150253	SEDOP	Latex acrilica fosca int./ext. c/massa e selador - 3 demaos (a partir de 1,00m)	m²	203,77	60,72	12.372,91
5.11.3	150253	SEDOP	Latex acrilica fosca int./ext. c/massa e selador - 3 demaos (a partir de 2,10m até o teto - banheiro)	m²	61,27	60,72	3.720,31
5.11.4	150207	SEDOP	Acrílica para piso - calçadas	m²	70,04	35,52	2.487,82
5.11.5	150210	SEDOP	Verniz poliuretano sobre madeiramento das esquadrias	m²	134,02	61,02	8.177,90
5.11.6	150491	SEDOP	Esmalte sobre grade de ferro (superf. aparelhada)	m²	8,88	72,01	639,45
5.11.7	080314	SEDOP	Impermeabilização asfáltica para concreto e alvenaria (3 demãos) - Baldrame e Alvenaria até a h=1,00m	m²	286,72	53,14	15.236,30
5.11.8	100719	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE - pintura da estrutura metálica da cobertura	m²	279,38	15,30	4.274,51
5.12			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				**39.387,43**
5.12.1	170886	SEDOP	Quadro de distribuição plástico de embutir p/ 10 disjuntores (s/ barramento)	un	1,00	177,79	177,79
5.12.2	170326	SEDOP	Disjuntor 1P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	un	6,00	32,59	195,54
5.12.3	170362	SEDOP	Disjuntor 2P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	un	3,00	85,75	257,25
5.12.4	170319	SEDOP	Cabo de cobre 10mm2 - 750 V	m	37,00	23,79	880,23
5.12.5	170747	SEDOP	Cabo de cobre 16mm2 - 1 KV	m	57,00	34,67	1.976,19

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

5.12.6	170630	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 2"	m	19,00	51,69	982,11
5.12.7	180414	SEDOP	Caixa em alvenaria de 30x30x30cm c/ tpo. concreto	un	3,00	340,93	1.022,79
5.12.8	171164	SEDOP	Haste de Aço cobreada 5/8"x2,40m c/ conector	un	1,00	166,74	166,74
5.12.9	170692	SEDOP	Ponto p/ ventilador de teto (c/ fiaçao)	pt	2,00	194,69	389,38
5.12.10	170081	SEDOP	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiaçao) ate 200W	pt	53,00	410,86	21.775,58
5.12.11	170332	SEDOP	Interruptor 1 tecla simples (s/fiaçao)	un	9,00	29,40	264,60
5.12.12	170338	SEDOP	Interruptor 3 teclas simples (s/fiaçao)	un	1,00	75,03	75,03
5.12.13	170339	SEDOP	Tomada 2P+T 10A (s/fiaçao)	un	28,00	38,13	1.067,64
5.12.14	171523	SEDOP	Tomada 2P+T 20A (s/fiaçao)	un	2,00	39,48	78,96
5.12.15	171531	SEDOP	Luminária de sobrepor com aletas e 2 lâmpadas de Led de 10W	un	30,00	335,92	10.077,60
5.13			**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**				**91.870,15**
5.13.1	180299	SEDOP	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)	pt	22,00	585,65	12.884,30
5.13.2	180214	SEDOP	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	pt	22,00	664,01	14.608,22
5.13.3	190304	SEDOP	Lavatório de louça s/ coluna (incl. torn.sifão e válvula)-PCD	un	2,00	1.770,00	3.540,00
5.13.4	190375	SEDOP	Lavatorio de louça c/col.,torneira,sifao e valv.	un	4,00	1.329,18	5.316,72
5.13.5	190101	SEDOP	Pia 02 cubas em aço inox.c/torn.,sifoes e valv.(2.0m)	un	1,00	2.528,67	2.528,67
5.13.6	251293	SEDOP	Tampo em granito verde Ubatuba	m²	5,50	1.179,04	6.484,72
5.13.7	190609	SEDOP	Bacia sifonada c/cx. descarga acoplada c/ assento	un	2,00	852,55	1.705,10
5.13.8	190303	SEDOP	Bacia sifonada - PCD	un	2,00	1.947,14	3.894,28
5.13.9	190609	SEDOP	Bacia sifonada c/cx. descarga acoplada c/ assento	un	4,00	852,55	3.410,20
5.13.10	190218	SEDOP	Chuveiro em PVC	un	2,00	101,78	203,56
5.13.11	190796	SEDOP	Porta toalha argola- cromado	un	6,00	118,26	709,56
5.13.12	190796	SEDOP	Porta toalha argola- cromado	un	8,00	118,26	946,08
5.13.13	190794	SEDOP	Saboneteira c/ reservatório - Polipropileno	un	8,00	104,75	838,00
5.13.14	250109	SEDOP	Espelho de cristal (0,40x0,60m) com moldura em alumínio	un	4,00	199,45	797,80
5.13.15	180549	SEDOP	Fossa septica em concreto armado - cap=100 pessoas	un	1,00	18.180,37	18.180,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

5.13.16	180541	SEDOP	Sumidouro em alvenaria c/ tpo.em concreto - cap=100 pessoas	un	1,00	9.065,21	9.065,21
5.13.17	190716	SEDOP	Barra em aço inox (PCD)	m	10,00	407,67	4.076,70
5.13.18	190085	SEDOP	Tanque de louça c/ torneira, sifao e valvula	un	2,00	1.340,33	2.680,66
5.14			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**				**6.516,69**
5.14.1	240843	SEDOP	Placa de sinalização metálica	un	7,00	57,19	400,33
5.14.2	201507	SEDOP	Extintor de incêndio ABC - 6Kg	un	2,00	285,94	571,88
5.14.3	251027	SEDOP	Exaustor d=40cm	un	1,00	595,64	595,64
5.14.4	54	Próprio	Passarela coberta c/telhas metálicas (com pilar 6"x3")	m	2,30	2.151,67	4.948,84
5.15			**LIMPEZA FINAL**				**2.719,12**
5.15.1	270220	SEDOP	Limpeza geral e entrega da obra	m²	214,95	12,65	2.719,12
6			**POÇO - 100 M**				**138.091,29**
6.1			**POÇO TUBULAR**				**83.734,69**
6.1.1	55-SEMED	Próprio	Poço Tubular d= 6" - prof.= 100m	un	1,00	83.734,69	83.734,69
6.2			**CONJUNTO ELEVATÓRIO**				**10.415,44**
6.2.1	181478	SEDOP	Bomba Submersa 3 CV (sem tubulação)	un	1,00	3.278,92	3.278,92
6.2.2	170868	SEDOP	Quadro de comando - proteção trifásico - 3CV	un	1,00	2.374,48	2.374,48
6.2.3	92344	SINAPI	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	83,93	419,65
6.2.4	180799	SEDOP	Registro de gaveta 2" - Bruto	un	2,00	507,59	1.015,18
6.2.5	171341	SEDOP	Luva p/ elet. FoGo de 2" (IE)	un	12,00	22,86	274,32
6.2.6	171262	SEDOP	Curva 90° p/ elet. F°G° 2" (IE)	un	1,00	70,03	70,03
6.2.7	103986	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	37,96	75,92
6.2.8	180437	SEDOP	Tê em PVC - JS - 50mm-LH	un	1,00	35,89	35,89
6.2.9	103997	SINAPI	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	54,55	109,10
6.2.10	103979	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	65,00	41,40	2.691,00
6.2.11	89596	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	14,19	70,95

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

6.3			**ESTRUTURA DA CAIXA D'ÁGUA (H=6M)**				**43.941,16**
6.3.1	030010	SEDOP	Escavação manual de ate 1.50m de profundidade	m³	4,03	126,44	509,55
6.3.2	030254	SEDOP	Reaterro compactado	m³	2,43	25,79	62,67
6.3.3	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	5,76	8,56	49,31
6.3.4	040283	SEDOP	Bloco em concreto armado p/ fundaçao (incl. forma)	m³	1,60	4.987,89	7.980,62
6.3.5	050766	SEDOP	Concreto armado fck=25MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento eadensamento)	m³	3,09	5.420,07	16.748,02
6.3.6	050771	SEDOP	Laje pré-moldada treliçada e=16cm (Incl. capeamento) - unidirecional	m²	9,00	204,93	1.844,37
6.3.7	180837	SEDOP	Reservatório em polietileno de 5.000 L	un	1,00	8.552,73	8.552,73
6.3.8	103979	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	15,00	41,40	621,00
6.3.9	89451	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	12,00	68,45	821,40
6.3.10	104001	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	18,48	36,96
6.3.11	89613	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 2.1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	42,08	42,08
6.3.12	105293	SINAPI	ASSENTAMENTO E FORNECIMENTO DE CURVA PVC PBA, JE, PB, 45 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE AGUA, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (INCLUI FORNECIMENTO). AF_05/2024	UN	2,00	54,91	109,82
6.3.13	105295	SINAPI	ASSENTAMENTO E FORNECIMENTO DE CURVA PVC PBA, JE, PB, 45 GRAUS, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE AGUA, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (INCLUI FORNECIMENTO). AF_05/2024	UN	2,00	113,00	226,00
6.3.14	180253	SEDOP	Te PVC c/ redução 75mm x 50mm - LS	un	1,00	43,60	43,60
6.3.15	94492	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	68,29	68,29
6.3.16	180800	SEDOP	Registro de gaveta 3" - Bruto	un	1,00	1.460,32	1.460,32
6.3.17	150654	SEDOP	Látex acrílica exterior (uma demão)	m²	72,76	15,48	1.126,32
6.3.18	240618	SEDOP	Escada de marinheiro c/ proteçao	m	6,00	606,35	3.638,10
7			**CONSTRUÇÃO DE UMA ENTRADA DE ENERGIA TRIFÁSICA**				**13.024,26**
7.1			**MURETA**				**5.535,79**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

7.1.1	170415	SEDOP	Mureta de mediçao em alv.c/laje em conc.(c=2.20/l=0.50/h=2.0m)	un	1,00	5.535,79	5.535,79
7.2			**QUADRO GERAL**				**3.867,88**
7.2.1	170615	SEDOP	Quadro de mediçao trifasico (c/ disjuntor)	un	1,00	2.111,74	2.111,74
7.2.2	101879	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	645,76	645,76
7.2.3	170943	SEDOP	Cabo multiplex 4 x 70mm2	m	10,00	70,85	708,50
7.2.4	171163	SEDOP	Haste de Aço cobreada 3/4"x3m c/ conector	un	1,00	304,98	304,98
7.2.5	171017	SEDOP	Eletroduto de F°G° de 1"	m	3,00	32,30	96,90
7.3			**PADRÃO TRIFÁSICO**				**3.620,59**
7.3.1	91180	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM, COM ABRAÇADEIRA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 2 1/2", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023	M	6,50	30,99	201,44
7.3.2	171303	SEDOP	Bucha e arruela de alumínio de 1"	un	1,00	5,72	5,72
7.3.3	171455	SEDOP	Bucha e arruela de alumínio de 2 1/2"	un	1,00	22,83	22,83
7.3.4	93022	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 75 MM (2 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	3,00	66,56	199,68
7.3.5	101896	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	832,73	832,73
7.3.6	171021	SEDOP	Eletroduto de F°G° de 2 1/2"	m	4,00	120,78	483,12
7.3.7	170078	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 1"	m	1,50	24,04	36,06
7.3.8	170320	SEDOP	Cabo de cobre 16mm2 - 750 V	m	2,50	33,20	83,00
7.3.9	170747	SEDOP	Cabo de cobre 16mm2 - 1 KV	m	6,00	34,67	208,02
7.3.10	171165	SEDOP	Haste de Aço cobreada 5/8"x3,0m c/ conector	un	1,00	198,39	198,39
7.3.11	171045	SEDOP	Luva p/ elet. F°G° de 2 1/2" (IE)	un	1,00	51,31	51,31
7.3.12	201275	SEDOP	Tubo Fo Go 2 1/2"	m	7,00	185,47	1.298,29
TOTAL GERAL							**1.676.810,52**

OBRA: REFORMA E CONSTRUÇÃO DA EMEF ELINALDO BARBOSA
LOCAL: COMUNIDADE CEDRO - PLANALTO
DATA: MARÇO/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

Referência: SEDOP - FEVEREIRO 2025 / SINAPI - JANEIRO 2025 - BDI - 27%								
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO								
Item	**Descrição**	**Total Por Etapa**	**MESES**					
			1º MÊS	**2º MÊS**	**3º MÊS**	**4º MÊS**	**5º MÊS**	**6º MÊS**
1	**DEMOLIÇÕES E SERVIÇOS INICIAIS**	**100,00% 127.466,12**	**100,00% 127.466,12**					
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 127.466,12	100,00% 127.466,12					
2	**ADMINISTRAÇÃO TÉCNICA DA OBRA**	**100,00% 252.684,71**	**16,60% 41.945,66**	**16,60% 41.945,66**	**16,60% 41.945,66**	**16,60% 41.945,66**	**16,60% 41.945,66**	**17,00% 42.956,40**
2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00% 252.684,71	16,60% 41.945,66	16,60% 41.945,66	16,60% 41.945,66	16,60% 41.945,66	16,60% 41.945,66	17,00% 42.956,40
3	**MURO FRONTAL E ENTORNO**	**100,00% 145.458,35**	**100,00% 145.458,35**					
3.1	MURO DE ENTORNO	100,00% 101.763,26	100,00% 101.763,26					
3.2	MURO FRONTAL	100,00% 38.159,49	100,00% 38.159,49					
3.3	RAMPA DE ENTRADA	100,00% 5.535,60	100,00% 5.535,60					
4	**REFORMA DO BLOCO 01 - ADMINISTRATIVO E SALAS DE AULA - REFORMA DE 02 SALAS DE AULA E CONSTRUÇÃO DE 01 SECRETARIA**	**100,00% 407.530,54**	**2,75% 11.208,81**	**6,09% 24.833,49**	**12,04% 49.079,26**	**29,07% 118.481,30**	**28,35% 115.536,74**	**21,69% 88.390,95**
4.1	MOVIMENTO DE TERRA	100,00% 5.625,24	100,00% 5.625,24					
4.2	FUNDAÇÕES	100,00% 5.583,57	100,00% 5.583,57					
4.3	ESTRUTURAS	100,00% 22.689,24		100,00% 22.689,24				
4.4	PAREDES	100,00% 8.576,98		25,00% 2.144,25	75,00% 6.432,74			
4.5	RODAPES/SOLEIRAS/PEITORIL	100,00% 8.498,90			50,00% 4.249,45	50,00% 4.249,45		
4.6	COBERTURA	100,00% 84.437,35				100,00% 84.437,35		
4.7	ESQUADRIAS	100,00% 30.679,03			75,00% 23.009,27	25,00% 7.669,76		
4.8	REVESTIMENTO	100,00% 8.982,58				75,00% 6.736,94	25,00% 2.245,65	
4.9	PISO	100,00% 47.249,03					100,00% 47.249,03	
4.10	FORRO	100,00% 19.635,20					100,00% 19.635,20	
4.11	PINTURA	100,00% 34.821,68					25,00% 8.705,42	75,00% 26.116,26
4.12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00% 51.292,69			30,00% 15.387,81	30,00% 15.387,81	40,00% 20.517,08	
4.13	CLIMATIZAÇÃO	100,00% 34.368,73					50,00% 17.184,37	50,00% 17.184,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

4.14	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00% 41.935,16						100,00% 41.935,16
4.15	LIMPEZA FINAL	100,00% 3.155,16						100,00% 3.155,16
5	**CONSTRUÇÃO DO BLOCO 02 - SERVIÇOS - COZINHA, DEP. DE MERENDA, DEP. DE LIMPEZA, REFEITÓRIO, BANHEIRO MASC. FEM. PCD E INFANTIL COM CHUVEIRO, E DEPÓSITO**	**100,00% 592.555,25**	**10,33% 61.203,79**	**9,23% 54.677,08**	**18,13% 107.412,53**	**29,35% 173.887,49**	**24,80% 146.966,89**	**8,17% 48.407,48**
5.1	MOVIMENTO DE TERRA	100,00% 23.753,89	100,00% 23.753,89					
5.2	FUNDAÇÕES	100,00% 37.449,90	100,00% 37.449,90					
5.3	ESTRUTURAS	100,00% 42.412,98		100,00% 42.412,98				
5.4	PAREDES	100,00% 49.056,39		25,00% 12.264,10	75,00% 36.792,29			
5.5	RODAPES/SOLEIRAS/PEITORIL	100,00% 5.203,31			50,00% 2.601,66	50,00% 2.601,66		
5.6	COBERTURA	100,00% 69.787,40				100,00% 69.787,40		
5.7	ESQUADRIAS	100,00% 38.188,41			75,00% 28.641,31	25,00% 9.547,10		
5.8	REVESTIMENTO	100,00% 70.098,74				75,00% 52.574,06	25,00% 17.524,69	
5.9	PISO	100,00% 58.589,65					100,00% 58.589,65	
5.10	FORRO	100,00% 5.292,30					100,00% 5.292,30	
5.11	PINTURA	100,00% 52.228,89					25,00% 13.057,22	75,00% 39.171,67
5.12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00% 39.387,43			30,00% 11.816,23	30,00% 11.816,23	40,00% 15.754,97	
5.13	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	100,00% 91.870,15			30,00% 27.561,05	30,00% 27.561,05	40,00% 36.748,06	
5.14	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00% 6.516,69						100,00% 6.516,69
5.15	LIMPEZA FINAL	100,00% 2.719,12						100,00% 2.719,12
6	**POÇO - 100 M**	**100,00% 138.091,29**	**100,00% 138.091,29**					
6.1	POÇO TUBULAR	100,00% 83.734,69	100,00% 83.734,69					
6.2	CONJUNTO ELEVATÓRIO	100,00% 10.415,44	100,00% 10.415,44					
6.3	ESTRUTURA DA CAIXA D'ÁGUA (H=6M)	100,00% 43.941,16	100,00% 43.941,16					
7	**CONSTRUÇÃO DE UMA ENTRADA DE ENERGIA TRIFÁSICA**	**100,00% 13.024,26**	**100,00% 13.024,26**					

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

7.1	MURETA	100,00% 5.535,79	100,00% 5.535,79					
7.2	QUADRO GERAL	100,00% 3.867,88	100,00% 3.867,88					
7.3	PADRÃO TRIFÁSICO	100,00% 3.620,59	100,00% 3.620,59					
Porcentagem			32,11%	7,24%	11,83%	19,94%	18,16%	10,72%
Custo			**538.398,28**	**121.456,22**	**198.437,45**	**334.314,44**	**304.449,28**	**179.754,82**
Porcentagem Acumulado			32,11%	39,35%	51,19%	71,12%	89,28%	100,0%
Custo Acumulado			**538.398,28**	**659.854,50**	**858.291,95**	**1.192.606,39**	**1.497.055,67**	**1.676.810,52**

PLANILHA DE ORÇAMENTO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF JOÃO XXIII

LOCAL: COMUNIDADE CIPOAL - PLANALTO

DATA: MARÇO/2025

Referência: SEDOP - FEVEREIRO 2025 / SINAPI - JANEIRO 2025 - BDI - 27%

ITEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO ()	
						UNITÁRIO	TOTAL
1			**DEMOLIÇÕES E SERVIÇOS INICIAIS**				**259.734,16**
1.1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**48.721,64**
1.1.1	011340	SEDOP	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	m²	6,00	229,84	1.379,04
1.1.2	010008	SEDOP	Limpeza do terreno	m²	4.094,00	7,90	32.342,60
1.1.3	000006	SEDOP	Mobilização e Desmobilização de pessoal e equipamentos	um	1,00	15.000,00	15.000,00
1.2			**DEMOLIÇÃO DO BLOCO ADMINISTRATIVO EXISTENTE**				**211.012,52**
1.2.1	021534	SEDOP	Retirada de forro em PVC, incl. barroteamento	m²	240,00	7,12	1.708,80
1.2.2	020016	SEDOP	Demolição manual de alvenaria de tijolo	m³	51,52	106,55	5.489,46
1.2.3	020756	SEDOP	Demolição manual de concreto armado	m³	12,91	944,73	12.196,46
1.2.4	020020	SEDOP	Retirada da estrutura em madeira da cobertura	m²	652,59	46,11	30.090,92
1.2.5	020307	SEDOP	Retirada de telhas de barro	m²	652,59	21,27	13.880,59
1.2.6	020842	SEDOP	Retirada de calha em chapa galvanizada	m	94,86	17,25	1.636,34
1.2.7	020014	SEDOP	Retirada de esquadria sem aproveitamento	m²	43,01	14,20	610,74
1.2.8	021528	SEDOP	Retirada de esquadria metálica	m²	11,05	17,77	196,36
1.2.9	021526	SEDOP	Retirada de louça sanitária	un	6,00	17,23	103,38
1.2.10	020857	SEDOP	Retirada de ponto elétrico	pt	64,00	28,46	1.821,44
1.2.11	020235	SEDOP	Retirada de piso ceramico, inclusive camada regularizadora	m²	268,89	49,73	13.371,90
1.2.12	020018	SEDOP	Demolição manual de concreto simples	m³	64,35	461,72	29.711,68

1.2.13	010032	SEDOP	Destocamento manual de arvores até d=30cm	un	6,00	316,10	1.896,60
1.2.14	020174	SEDOP	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	m³	631,34	128,17	80.918,85
1.2.15	010767	SEDOP	Barracão de madeira (incl. instalações)	m²	15,00	1.158,60	17.379,00
2			**ADMINISTRAÇÃO TÉCNICA DA OBRA**				**295.005,76**
2.1			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**				**295.005,76**
2.1.1	93567	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	6,00	27.241,02	163.446,12
2.1.2	200000	SEDOP	ENGENHEIRO CIVIL/ELETRICISTA/SANITARISTA/MECANICO E ARQUITETODE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	2,00	42.321,05	84.642,10
2.1.3	94295	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	6,00	7.819,59	46.917,54
3			**MURO FRONTAL E ENTORNO**				**520.201,47**
3.1			**MURO**				**122.901,41**
3.1.1	020016	SEDOP	Demolição manual de alvenaria de tijolo	m³	19,77	106,55	2.106,49
3.1.2	021528	SEDOP	Retirada de esquadria metálica	m²	12,60	17,77	223,90
3.1.3	020174	SEDOP	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	m³	20,40	128,17	2.614,67
3.1.4	260213	SEDOP	Muro em alvenaria,rebocado e pintado 2 faces(h=2.0m)	m	53,61	1.088,61	58.360,38
3.1.5	091500	SEDOP	Portão em grade c/ chapa de ferro 3/16" (de correr) - incl. ferragens e pintura antiferruginosa (4,00x2,10m) de correr - 1 unidade	m²	8,40	1.365,48	11.470,03
3.1.6	091500	SEDOP	Portão em grade c/ chapa de ferro 3/16" (2 folhas) - incl. ferragens e pintura antiferruginosa (2,00x2,10m) - 1 unidade	m²	4,20	1.365,48	5.735,02
3.1.7	060597	SEDOP	Fechamento de vão c/ tela fo go fio 10 # 2" (1,50x085m) - 5 unidades	m²	6,38	629,49	4.013,00
3.1.8	150180	SEDOP	Latex acrilica fosca int. e ext. sem massa c/ selador - pintura sobre o muro interno aparente	m²	274,74	36,50	10.028,01
3.1.9	150491	SEDOP	Esmalte sobre grade de ferro (superf. aparelhada)	m²	29,21	72,01	2.103,41
3.1.10	105126	SINAPI	INSTALAÇÃO DE CONCERTINA SIMPLES, ESPIRAL DE 300 MM. AF_03/2024	M	144,89	41,29	5.982,51
3.1.11	130492	SEDOP	Calçada (incl.alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca) - frente da escola	m²	109,82	184,52	20.263,99
3.2			**ESTACIONAMENTO**				**397.300,06**
3.2.1	030011	SEDOP	Aterro incluindo carga, descarga, transporte e apiloamento - subir o piso 20cm acima do nivel da rua	m³	455,08	255,66	116.345,75
3.2.2	260662	SEDOP	Blokret sextavado e=10cm (incl. colchao de areia e rejuntamento)	m²	929,63	200,67	186.548,85
3.2.3	180520	SEDOP	Canaleta em concreto simples (0,40x0,30m)	m	119,00	487,69	58.035,11
3.2.4	102507	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA EPÓXI, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	225,92	8,69	1.963,24
3.2.5	260168	SEDOP	Plantio de grama (incl. terra preta)	m²	171,96	47,03	8.087,28

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

3.2.6	95572	SINAPI	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	37,00	285,45	10.561,65
3.2.7	180680	SEDOP	Caixa em alvenaria de 40x40x40cm c/ tpo. concreto	un	6,00	520,26	3.121,56
3.2.8	180508	SEDOP	Tubo em PVC - 150mm (LS) - (Tubulação de ligação para escoamento)	m	118,00	107,09	12.636,62
4			**CONSTRUÇÃO DO BLOCO 01 - ADMINISTRATIVO - DIRETORIA, SECRETARIA, SALA DO PEDAGOGO, SALA DO A.E.E., SALA DOS PROFESSORES, SALA DE INFORMÁTICA E BIBLIOTECA (NÍVEL DO BLOCO 40CM ACIMA DO NÍVEL DA RUA)**				**1.370.426,47**
4.1			**SERVIÇOS INICIAIS**				**4.158,38**
4.1.1	010009	SEDOP	Locação da obra a trena	m²	487,50	8,53	4.158,38
4.2			**MOVIMENTO DE TERRA**				**88.119,68**
4.2.1	030010	SEDOP	Escavação manual (até 1,5m de prof.) - viga baldrame e blocos de concreto	m³	42,25	126,44	5.342,09
4.2.2	030011	SEDOP	Aterro incluindo carga, descarga, transporte e apiloamento	m³	323,78	255,66	82.777,59
4.3			**FUNDAÇÕES**				**35.695,41**
4.3.1	040284	SEDOP	Baldrame em concreto armado c/ cinta de amarração (0,20x0,30m)	m³	6,00	4.693,95	28.163,70
4.3.2	040283	SEDOP	Bloco em concreto armado p/ fundaçao (incl. forma) (0,60x0,60x0,30m)	m³	1,51	4.987,89	7.531,71
4.4			**ESTRUTURAS**				**60.374,60**
4.4.1	050766	SEDOP	Concreto armado fck=25MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento) - Pilares (15x30) e vigas (12x30)	m³	9,68	5.420,07	52.466,28
4.4.2	050729	SEDOP	Concreto armado fck=20MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento) - Verga (portas e janelas) e contraverga (janelas) passando 25 cm para cada lado do vão	m³	1,47	5.379,81	7.908,32
4.5			**PAREDES**				**70.143,94**
4.5.1	060046	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a cutelo - incluso empena	m²	426,90	164,31	70.143,94
4.6			**RODAPES/SOLEIRAS/PEITORIL**				**13.989,94**
4.6.1	120734	SEDOP	Soleira em granito preto - e=2cm	m²	1,27	1.156,14	1.468,30
4.6.2	120734	SEDOP	Peitoril em granito preto - e=2cm	m²	6,00	1.156,14	6.936,84
4.6.3	120164	SEDOP	Rodape ceramico h=8cm	m	156,00	35,80	5.584,80
4.7			**COBERTURA**				**244.239,46**
4.7.1	070051	SEDOP	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç.aparelhada	m²	658,13	172,36	113.435,29
4.7.2	070049	SEDOP	Cobertura - telha de barro paulista ou planatex	m²	658,13	80,20	52.782,03
4.7.3	070287	SEDOP	Cumeeira de barro	m	48,90	30,72	1.502,21
4.7.4	070277	SEDOP	Calha em chapa galvanizada	m	97,80	122,95	12.024,51

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

4.7.5	070195	SEDOP	Tesoura em mad. de lei p/ vao de 6.0m	un	2,00	2.097,98	4.195,96
4.7.6	070614	SEDOP	Mão francesa em mad. de lei (padrao SEDUC)	un	22,00	585,47	12.880,34
4.7.7	180102	SEDOP	Tubo em PVC - 100mm (LS) (Tubulação de queda da calha)	m	110,00	61,02	6.712,20
4.7.8	180241	SEDOP	Joelho/Cotovelo 45° PVC JS - 100mm - LS	un	66,00	48,87	3.225,42
4.7.9	180508	SEDOP	Tubo em PVC - 150mm (LS) - (Tubulação de ligação para escoamento)	m	350,00	107,09	37.481,50
4.8			**ESQUADRIAS**				**67.414,59**
4.8.1	090064	SEDOP	Esquadria mad. e=3cm c/ caixilho (0,90x2,10m) - 8 unidades	m²	15,12	626,82	9.477,52
4.8.2	090064	SEDOP	Esquadria mad. e=3cm c/ caixilho (0,80x2,10m) - 1 unidade	m²	1,68	626,82	1.053,06
4.8.3	091512	SEDOP	Esquadria de correr em vidro temperado de 8mm (1,20x1,10m) - 10 unidades	m²	13,20	1.104,28	14.576,50
4.8.4	091375	SEDOP	Esquadria de alumínio basculante c/vidro e ferragens (0,50x0,40m) - 2 unidades	m²	0,40	1.263,17	505,27
4.8.5	091376	SEDOP	Esquadria de alum.de correr c/ vidro e ferragens (3,50x0,70m) - 6 unidades	m²	14,70	1.193,15	17.539,31
4.8.6	091376	SEDOP	Esquadria de alum.de correr c/ vidro e ferragens (2,50x0,70m) - 2 unidades	m²	3,50	1.193,15	4.176,03
4.8.7	090071	SEDOP	Grade de ferro 1/2" (incl. pint. anti-corrosiva)	m²	31,80	464,44	14.769,19
4.8.8	090805	SEDOP	Alizar em madeira de lei	m	91,60	25,64	2.348,62
4.8.9	1002260	SEDOP	Ferragens p/ porta externa 1 fl.	cj	5,00	437,77	2.188,85
4.8.10	1002280	SEDOP	Ferragens p/ porta de banheiro	cj	2,00	390,12	780,24
4.9			**REVESTIMENTO**				**75.609,47**
4.9.1	110143	SEDOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m²	853,80	21,50	18.356,70
4.9.2	110763	SEDOP	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	825,81	64,54	53.297,78
4.9.3	110762	SEDOP	Emboço com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	27,99	54,94	1.537,77
4.9.4	110644	SEDOP	Revestimento Cerâmico Padrão Médio - incl. rejuntamento - 30x40 cm Cor Branco Gelo, h=2,10m do piso pronto (área interna do banheiro)	m²	27,99	86,36	2.417,22
4.10			**PISO**				**148.465,25**
4.10.1	130507	SEDOP	Camada impermeabilizadora e=10cm c/ seixo	m²	487,50	111,65	54.429,38
4.10.2	130110	SEDOP	Camada regularizadora no traço 1:4	m²	264,00	55,96	14.773,44
4.10.3	130119	SEDOP	Lajota ceramica - incluindo rejuntamento (Padrão Médio) - 40x40 cm, Cor Branco Gelo P.E.I. 5	m²	231,58	97,49	22.576,73
4.10.4	131026	SEDOP	Cerâmica anti-derrapante (40x40 cm, Cor Branco Gelo) - piso do banheiro e circulação	m²	32,42	107,63	3.489,36
4.10.5	130728	SEDOP	Piso tátil 25x25 pré-moldado (16 unidades)	m²	36,02	331,93	11.956,12
4.10.6	130492	SEDOP	Calçada (incl.alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)	m²	223,50	184,52	41.240,22
4.11			**FORRO**				**36.816,00**
4.11.1	140348	SEDOP	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC	m²	240,00	99,40	23.856,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

4.11.2	141336	SEDOP	Forro em lambri de PVC	m²	240,00	54,00	12.960,00
4.12			**PINTURA**				**111.307,34**
4.12.1	150301	SEDOP	Esmalte s/ parede c/ massa e selador	m²	279,12	64,17	17.911,13
4.12.2	150253	SEDOP	Latex acrilica fosca int./ext. c/massa e selador - 3 demaos (a partir de 1,00m)	m²	552,03	60,72	33.519,26
4.12.3	150253	SEDOP	Latex acrilica fosca int./ext. c/massa e selador - 3 demaos (a partir de 2,10m até o teto - banheiro)	m²	14,81	60,72	899,26
4.12.4	150207	SEDOP	Acrílica para piso - calçadas e passarelas	m²	276,16	35,52	9.809,20
4.12.5	150210	SEDOP	Verniz poliuretano sobre madeiramento do telhado	m²	301,73	61,02	18.411,56
4.12.6	150377	SEDOP	Esmalte s/ madeira c/ selador sem massa	m²	33,60	42,18	1.417,25
4.12.7	150491	SEDOP	Esmalte sobre grade de ferro (superf. aparelhada)	m²	107,83	72,01	7.764,84
4.12.8	080314	SEDOP	Impermeabilização asfáltica para concreto e alvenaria (3 demãos) - Baldrame e Alvenaria até a h=1,00m	m²	406,00	53,14	21.574,84
4.13			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				**130.470,72**
4.13.1	170887	SEDOP	Quadro de distribuição metálico de embutir p/ 16 disjuntores (c/barramento)	un	1,00	937,29	937,29
4.13.2	170884	SEDOP	Quadro de distribuição plástico de embutir p/ 06 disjuntores (s/ barramento)	un	1,00	142,20	142,20
4.13.3	170326	SEDOP	Disjuntor 1P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	un	9,00	32,59	293,31
4.13.4	170393	SEDOP	Disjuntor 3P - 63 a 100A - PADRÃO DIN	un	2,00	263,82	527,64
4.13.5	170319	SEDOP	Cabo de cobre 10mm2 - 750 V	m	6,50	23,79	154,64
4.13.6	170747	SEDOP	Cabo de cobre 16mm2 - 1 KV	m	185,60	34,67	6.434,75
4.13.7	170630	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 2"	m	60,20	51,69	3.111,74
4.13.8	180414	SEDOP	Caixa em alvenaria de 30x30x30cm c/ tpo. concreto	un	10,00	340,93	3.409,30
4.13.9	171164	SEDOP	Haste de Aço cobreada 5/8"x2,40m c/ conector	un	1,00	166,74	166,74
4.13.10	170081	SEDOP	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiaçao) ate 200W	pt	98,00	410,86	40.264,28
4.13.11	170332	SEDOP	Interruptor 1 tecla simples (s/fiaçao)	un	2,00	29,40	58,80
4.13.12	170334	SEDOP	Interruptor 2 teclas simples (s/fiaçao)	un	5,00	55,56	277,80
4.13.13	170338	SEDOP	Interruptor 3 teclas simples (s/fiaçao)	un	3,00	75,03	225,09
4.13.14	170339	SEDOP	Tomada 2P+T 10A (s/fiaçao)	un	51,00	38,13	1.944,63
4.13.15	171531	SEDOP	Luminária de sobrepor com aletas e 2 lâmpadas de Led de 10W	un	52,00	335,92	17.467,84
4.13.16	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	8,00	33,36	266,88

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

4.13.17	170683	SEDOP	Ponto de logica - UTP (incl. eletr.,cabo e conector)	pt	33,00	817,32	26.971,56
4.13.18	171184	SEDOP	Tampa espelho p/ RJ-45 de 02 saídas	un	23,00	63,20	1.453,60
4.13.19	171183	SEDOP	Tomada RJ-45 de embutir em espelho	un	23,00	68,36	1.572,28
4.13.20	170682	SEDOP	Ponto eletrico estabilizado (incl. eletr.,cx.,fiaçao e tomada)	pt	23,00	910,04	20.930,92
4.13.21	171185	SEDOP	Switch 24 portas	un	1,00	2.101,33	2.101,33
4.13.22	171191	SEDOP	Patch panel 24 portas cat 5e	un	1,00	825,30	825,30
4.13.23	171178	SEDOP	Rack de 19" 05 U/A	un	1,00	932,80	932,80
4.14			**CLIMATIZAÇÃO**				**75.466,41**
4.14.1	230262	SEDOP	Ponto p/ar condicionado(tubul.,cj.airstop e fiaçao)	pt	7,00	803,80	5.626,60
4.14.2	231084	SEDOP	Ponto de dreno p/ split (10m)	pt	7,00	394,70	2.762,90
4.14.3	231085	SEDOP	Ponto de gás p/ split até 30.000 BTU's (10m)	pt	7,00	1.847,10	12.929,70
4.14.4	231310	SEDOP	Aparelho Air-Split - 18.000 BTU's - Inverter	un	3,00	6.139,57	18.418,71
4.14.5	231311	SEDOP	Aparelho Air-Split - 24.000 BTU's - Inverter	un	2,00	8.318,07	16.636,14
4.14.6	231312	SEDOP	Aparelho Air-Split - 30.000 BTU's - Inverter	un	2,00	9.546,18	19.092,36
4.15			**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**				**33.430,95**
4.15.1	180299	SEDOP	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)	pt	6,00	585,65	3.513,90
4.15.2	180214	SEDOP	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	pt	6,00	664,01	3.984,06
4.15.3	190375	SEDOP	Lavatorio de louça c/col.,torneira,sifao e valv.	un	1,00	1.329,18	1.329,18
4.15.4	190304	SEDOP	Lavatório de louça s/ coluna (incl. torn.sifão e válvula)-PCD	un	1,00	1.770,00	1.770,00
4.15.5	190609	SEDOP	Bacia sifonada c/cx. descarga acoplada c/ assento	un	1,00	852,55	852,55
4.15.6	190303	SEDOP	Bacia sifonada - PCD	un	1,00	1.947,14	1.947,14
4.15.7	190796	SEDOP	Porta toalha argola- cromado	un	2,00	118,26	236,52
4.15.8	190797	SEDOP	Porta papel higiênico - Polipropileno	un	2,00	105,71	211,42
4.15.9	190794	SEDOP	Saboneteira c/ reservatório - Polipropileno	un	2,00	104,75	209,50
4.15.10	250109	SEDOP	Espelho de cristal (0,40x0,60m) com moldura em alumínio	un	2,00	199,45	398,90
4.15.11	190218	SEDOP	Chuveiro em PVC	un	2,00	101,78	203,56
4.15.12	190716	SEDOP	Barra em aço inox (PCD)	m	4,00	407,67	1.630,68

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

4.15.13	180550	SEDOP	Fossa septica em concreto armado - cap= 50 pessoas	un	1,00	11.660,59	11.660,59
4.15.14	180543	SEDOP	Sumidouro em alvenaria c/ tpo.em concreto - cap= 50 pessoas	un	1,00	5.482,95	5.482,95
4.16			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**				**152.874,49**
4.16.1	240843	SEDOP	Placa de sinalização metálica	un	9,00	57,19	514,71
4.16.2	201507	SEDOP	Extintor de incêndio ABC - 6Kg	un	1,00	285,94	285,94
4.16.3	260188	SEDOP	Mastro em fo.go. sobre base de concreto-3 un	cj	1,00	3.996,50	3.996,50
4.16.4	241318	SEDOP	Placa de inauguração em aço inox/letras bx. relevo- (40 x 30cm)	un	1,00	1.813,33	1.813,33
4.16.5	260168	SEDOP	Plantio de grama (incl. terra preta)	m²	75,92	47,03	3.570,52
4.16.6	091513	SEDOP	Painel fixo em vidro temperado de 10mm - Quadro de vidro 3,00x1,20 m - 2 unidades - para sala A.E.E. e Sala de Informática	m²	7,20	1.281,56	9.227,23
4.16.7	241470	SEDOP	Guarda-corpo em tubo de aço galvanizado 1 1/2"	m²	76,03	539,81	41.041,75
4.16.8	250717	SEDOP	Passarela coberta c/telhas de barro (com pilar 6"x3")	m	26,33	2.632,08	69.302,67
4.16.9	050713	SEDOP	Laje pré-moldada e=12cm (incl. capeamento) - unidirecional para bancada h=6 cm	m²	17,26	160,58	2.771,61
4.16.10	251293	SEDOP	Tampo em granito verde Ubatuba e = 2cm - para bancada dos monitores da sala de informática	m²	11,77	1.179,04	13.877,30
4.16.11	251293	SEDOP	Tampo em granito verde Ubatuba e = 2cm - bancada do CPU dos computadores da sala de informática	m²	5,49	1.179,04	6.472,93
4.17			**LIMPEZA FINAL**				**21.849,84**
4.17.1	270220	SEDOP	Limpeza geral e entrega da obra	m²	1.727,26	12,65	21.849,84
5			**REFORMA E AMPLIAÇÃO DO BLOCO 02 - SALAS DE AULA - DEMOLIÇÃO GERAL DO BLOCO E CONSTRUÇÃO DE 04 SALAS DE AULA**				**716.671,24**
5.1			**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**				**44.949,03**
5.1.1	021532	SEDOP	Retirada de divisória (painel cego)	m²	210,00	15,34	3.221,40
5.1.2	020014	SEDOP	Retirada de esquadria sem aproveitamento	m²	13,59	14,20	192,98
5.1.3	020857	SEDOP	Retirada de ponto elétrico	pt	33,00	28,46	939,18
5.1.4	020235	SEDOP	Retirada de piso ceramico, inclusive camada regularizadora	m²	144,00	49,73	7.161,12
5.1.5	021530	SEDOP	Retirada de rodapé cerâmico	m	81,30	4,01	326,01
5.1.6	020020	SEDOP	Retirada da estrutura em madeira da cobertura	m²	249,65	46,11	11.511,36
5.1.7	020024	SEDOP	Retirada de telhas fibrocimento sem aproveitamento	m²	249,65	5,09	1.270,72
5.1.8	020842	SEDOP	Retirada de calha em chapa galvanizada	m	25,00	17,25	431,25
5.1.9	020018	SEDOP	Demolição manual de concreto simples	m³	25,62	461,72	11.829,27
5.1.10	020174	SEDOP	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	m³	62,93	128,17	8.065,74
5.2			**SERVIÇOS INICIAIS**				**900,77**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

5.2.1	010009	SEDOP	Locação da obra a trena	m²	105,60	8,53	900,77
5.3			**MOVIMENTO DE TERRA**				**19.467,41**
5.3.1	030010	SEDOP	Escavação manual (até 1,5m de prof.) - viga baldrame e blocos de concreto	m³	32,06	126,44	4.053,67
5.3.2	030011	SEDOP	Aterro incluindo carga, descarga, transporte e apiloamento	m³	60,29	255,66	15.413,74
5.4			**FUNDAÇÕES**				**36.713,66**
5.4.1	040284	SEDOP	Baldrame em concreto armado c/ cinta de amarração (0,20x0,30m)	m³	5,76	4.693,95	27.037,15
5.4.2	040283	SEDOP	Bloco em concreto armado p/ fundaçao (incl. forma) (0,60x0,60x0,30m)	m³	1,94	4.987,89	9.676,51
5.5			**ESTRUTURAS**				**33.518,83**
5.5.1	050766	SEDOP	Concreto armado fck=25MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento) - Pilares (15x30) e vigas (12x30)	m³	5,41	5.420,07	29.322,58
5.5.2	050729	SEDOP	Concreto armado fck=20MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento) - Verga (portas e janelas) e contraverga (janelas) passando 25 cm para cada lado do vão	m³	0,78	5.379,81	4.196,25
5.6			**PAREDES**				**46.424,15**
5.6.1	060046	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	m²	282,54	164,31	46.424,15
5.7			**RODAPES/SOLEIRAS/PEITORIL**				**8.771,19**
5.7.1	120734	SEDOP	Soleira em granito preto - e=2cm	m²	0,57	1.156,14	659,00
5.7.2	120734	SEDOP	Peitoril em granito preto - e=2cm	m²	3,66	1.156,14	4.231,47
5.7.3	120164	SEDOP	Rodape ceramico h=8cm	m	108,40	35,80	3.880,72
5.8			**COBERTURA**				**127.756,79**
5.8.1	070051	SEDOP	Estrutura em mad. de lei p/telha de barro - pç. Aparelhada	m²	345,40	172,36	59.533,14
5.8.2	070049	SEDOP	Cobertura - telha de barro paulista ou planatex	m²	345,40	80,20	27.701,08
5.8.3	070287	SEDOP	Cumeeira de barro	m	32,60	30,72	1.001,47
5.8.4	070277	SEDOP	Calha em chapa galvanizada	m	65,20	122,95	8.016,34
5.8.5	070195	SEDOP	Tesoura em mad. de lei p/ vao de 6.0m	un	4,00	2.097,98	8.391,92
5.8.6	070614	SEDOP	Mão francesa em mad. de lei (padrao SEDUC)	un	8,00	585,47	4.683,76
5.8.7	180102	SEDOP	Tubo em PVC - 100mm (LS) (Tubulação de queda da calha)	m	40,00	61,02	2.440,80
5.8.8	180241	SEDOP	Joelho/Cotovelo 45° PVC JS - 100mm - LS	un	24,00	48,87	1.172,88
5.8.9	180508	SEDOP	Tubo em PVC - 150mm (LS) - (Tubulação de ligação para escoamento)	m	100,00	107,09	10.709,00
5.8.10	100327	SINAPI	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	6,00	77,43	464,58
5.8.11	180680	SEDOP	Caixa em alvenaria de 40x40x40cm c/ tpo. concreto	un	7,00	520,26	3.641,82
5.9			**ESQUADRIAS**				**37.055,45**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

5.9.1	090064	SEDOP	Esquadria mad. e=3cm c/ caixilho (0,90x2,10m) - 4 unidades	m²	7,56	626,82	4.738,76
5.9.2	091376	SEDOP	Esquadria de alum.de correr c/ vidro e ferragens (2,50x0,70m) - 4 unidades	m²	7,00	1.193,15	8.352,05
5.9.3	091376	SEDOP	Esquadria de alum.de correr c/ vidro e ferragens (3,50x0,70m) - 4 unidades	m²	9,80	1.193,15	11.692,87
5.9.4	090071	SEDOP	Grade de ferro 1/2" (incl. pint. anti-corrosiva)	m²	20,40	464,44	9.474,58
5.9.5	090805	SEDOP	Alizar em madeira de lei	m	40,80	25,64	1.046,11
5.9.6	1002260	SEDOP	Ferragens p/ porta externa 1 fl.	cj	4,00	437,77	1.751,08
5.10			**REVESTIMENTO**				**48.619,48**
5.10.1	110143	SEDOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m²	565,08	21,50	12.149,22
5.10.2	110763	SEDOP	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	565,08	64,54	36.470,26
5.11			**PISO**				**72.969,62**
5.11.1	130507	SEDOP	Camada impermeabilizadora e=10cm c/ seixo	m²	255,85	111,65	28.565,65
5.11.2	130110	SEDOP	Camada regularizadora no traço 1:4	m²	192,00	55,96	10.744,32
5.11.3	130119	SEDOP	Lajota ceramica - incluindo rejuntamento (Padrão Médio) - 40x40 cm, Cor Branco Gelo P.E.I. 5	m²	192,00	97,49	18.718,08
5.11.4	130728	SEDOP	Piso tátil 25x25 pré-moldado (16 unidades)	m²	9,52	331,93	3.159,97
5.11.5	130492	SEDOP	Calçada (incl.alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)	m²	63,85	184,52	11.781,60
5.12			**FORRO**				**29.452,80**
5.12.1	140348	SEDOP	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC	m²	192,00	99,40	19.084,80
5.12.2	141336	SEDOP	Forro em lambri de PVC	m²	192,00	54,00	10.368,00
5.13			**PINTURA**				**55.849,55**
5.13.1	150301	SEDOP	Esmalte s/ parede c/ massa e selador - h = 1,00m (interna e externa)	m²	143,45	64,17	9.205,19
5.13.2	150253	SEDOP	Latex acrilica fosca int./ext. c/massa e selador - 3 demaos (a partir de 1,00m até o teto)	m²	276,94	60,72	16.815,80
5.13.3	150207	SEDOP	Acrílica para piso - calçadas	m²	63,85	35,52	2.267,95
5.13.4	150377	SEDOP	Esmalte s/ madeira c/ selador sem massa	m²	30,24	42,18	1.275,52
5.13.5	150210	SEDOP	Verniz poliuretano sobre madeiramento do telhado e esquadrias - madeiramento aparente	m²	210,44	61,02	12.841,05
5.13.6	150491	SEDOP	Esmalte sobre grade de ferro (superf. aparelhada)	m²	20,40	72,01	1.469,00
5.13.7	080676	SEDOP	Impermeabilização com massa asfáltica para concreto (2 demãos) - baldrame e alvenaria h=1,00m (interno e externo)	m²	268,80	44,55	11.975,04
5.14			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				**45.818,32**
5.14.1	170886	SEDOP	Quadro de distribuição plástico de embutir p/ 10 disjuntores (s/ barramento)	un	1,00	177,79	177,79
5.14.2	170326	SEDOP	Disjuntor 1P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	un	2,00	32,59	65,18
5.14.3	170393	SEDOP	Disjuntor 3P - 63 a 100A - PADRÃO DIN	un	1,00	263,82	263,82
5.14.4	170319	SEDOP	Cabo de cobre 10mm2 - 750 V	m	6,50	23,79	154,64

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

5.14.5	170747	SEDOP	Cabo de cobre 16mm2 - 1 KV	m	143,85	34,67	4.987,28
5.14.6	170630	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 2"	m	47,95	51,69	2.478,54
5.14.7	180414	SEDOP	Caixa em alvenaria de 30x30x30cm c/ tpo. concreto	un	11,00	340,93	3.750,23
5.14.8	171164	SEDOP	Haste de Aço cobreada 5/8"x2,40m c/ conector	un	1,00	166,74	166,74
5.14.9	170081	SEDOP	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiaçao) ate 200W	pt	55,00	410,86	22.597,30
5.14.10	170334	SEDOP	Interruptor 2 teclas simples (s/fiaçao)	un	1,00	55,56	55,56
5.14.11	170338	SEDOP	Interruptor 3 teclas simples (s/fiaçao)	un	4,00	75,03	300,12
5.14.12	170339	SEDOP	Tomada 2P+T 10A (s/fiaçao)	un	16,00	38,13	610,08
5.14.13	171531	SEDOP	Luminária de sobrepor com aletas e 2 lâmpadas de Led de 10W	un	30,00	335,92	10.077,60
5.14.14	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	4,00	33,36	133,44
5.15			**CLIMATIZAÇÃO**				**81.450,68**
5.15.1	230262	SEDOP	Ponto p/ar condicionado(tubul.,cj.airstop e fiaçao)	pt	4,00	803,80	3.215,20
5.15.2	231084	SEDOP	Ponto de dreno p/ split (10m)	pt	4,00	394,70	1.578,80
5.15.3	231086	SEDOP	Ponto de gás p/ split até 60.000 BTU's (10m)	pt	4,00	2.869,49	11.477,96
5.15.4	231313	SEDOP	Aparelho Air-Split - 36.000 BTU's - Inverter	un	4,00	16.294,68	65.178,72
5.16			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**				**22.502,99**
5.16.1	240843	SEDOP	Placa de sinalização metálica	un	4,00	57,19	228,76
5.16.2	201507	SEDOP	Extintor de incêndio ABC - 6Kg	un	1,00	285,94	285,94
5.16.3	260168	SEDOP	Plantio de grama (incl. terra preta)	m²	75,14	47,03	3.533,83
5.16.4	091513	SEDOP	Painel fixo em vidro temperado de 10mm - Quadro de vidro 3,00x1,20 m - 4 unidades	m²	14,40	1.281,56	18.454,46
5.17			**LIMPEZA FINAL**				**4.450,52**
5.17.1	270220	SEDOP	Limpeza geral e entrega da obra	m²	351,82	12,65	4.450,52
6			**REFORMA E AMPLIAÇÃO DO BLOCO 03 - SALAS DE AULA - PLAYGROUND E ADEQUAÇÃO DO BLOCO PARA 05 SALAS DE AULA**				**690.133,36**
6.1			**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**				**37.008,40**
6.1.1	020016	SEDOP	Demolição manual de alvenaria de tijolo - demolição de parede e abertura para verga e contraverga	m³	8,64	106,55	920,59
6.1.2	020018	SEDOP	Demolição manual de concreto simples - Demolição das calçadas com aproveitamento do material	m³	16,03	461,72	7.401,37
6.1.3	020307	SEDOP	Retirada de telhas de barro	m²	489,37	21,27	10.408,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

6.1.4	020014	SEDOP	Retirada de esquadria sem aproveitamento	m²	38,72	14,20	549,82
6.1.5	021534	SEDOP	Retirada de forro em PVC, incl. barroteamento	m²	96,00	7,12	683,52
6.1.6	020857	SEDOP	Retirada de ponto elétrico	pt	62,00	28,46	1.764,52
6.1.7	020235	SEDOP	Retirada de piso ceramico, inclusive camada regularizadora	m²	192,00	49,73	9.548,16
6.1.8	021530	SEDOP	Retirada de rodapé cerâmico	m	186,60	4,01	748,27
6.1.9	020174	SEDOP	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	m³	38,88	128,17	4.983,25
6.2			**SERVIÇOS INICIAIS**				**3.101,08**
6.2.1	010009	SEDOP	Locação da obra a trena	m²	363,55	8,53	3.101,08
6.3			**MOVIMENTO DE TERRA**				**6.311,80**
6.3.1	030010	SEDOP	Escavação manual (até 1,5m de prof.) - viga baldrame e blocos de concreto	m³	7,68	126,44	971,06
6.3.2	030011	SEDOP	Aterro incluindo carga, descarga, transporte e apiloamento	m³	20,89	255,66	5.340,74
6.4			**FUNDAÇÕES**				**9.467,35**
6.4.1	040284	SEDOP	Baldrame em concreto armado c/ cinta de amarração (0,20x0,30m)	m³	1,56	4.693,95	7.322,56
6.4.2	040283	SEDOP	Bloco em concreto armado p/ fundaçao (incl. forma) (0,60x0,60x0,30m)	m³	0,43	4.987,89	2.144,79
6.5			**ESTRUTURAS**				**18.680,98**
6.5.1	050766	SEDOP	Concreto armado fck=25MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento) - Pilares (15x30) e vigas (12x30)	m³	1,66	5.420,07	8.997,32
6.5.2	050729	SEDOP	Concreto armado fck=20MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento) - Verga (portas e janelas) e contraverga (janelas) passando 25 cm para cada lado do vão	m³	1,80	5.379,81	9.683,66
6.6			**PAREDES**				**16.317,63**
6.6.1	060046	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a cutelo - ampliação e adequação dos vãos das esquadrias	m²	99,31	164,31	16.317,63
6.7			**RODAPES/SOLEIRAS/PEITORIL**				**15.958,06**
6.7.1	120734	SEDOP	Soleira em granito preto - e=2cm	m²	0,71	1.156,14	820,86
6.7.2	120734	SEDOP	Peitoril em granito preto - e=2cm	m²	8,99	1.156,14	10.393,70
6.7.3	120164	SEDOP	Rodape ceramico h=8cm	m	132,50	35,80	4.743,50
6.8			**COBERTURA**				**122.761,83**
6.8.1	070051	SEDOP	Estrutura em mad. de lei p/telha de barro - pç. Aparelhada - ampliação e taxa de reparo (30%)	m²	217,27	172,36	37.448,66
6.8.2	070049	SEDOP	Cobertura - telha de barro paulista ou planatex - troca geral da cobertua	m²	489,37	80,20	39.247,47
6.8.3	070287	SEDOP	Cumeeira de barro	m	46,25	30,72	1.420,80
6.8.4	070277	SEDOP	Calha em chapa galvanizada	m	92,50	122,95	11.372,88
6.8.5	180102	SEDOP	Tubo em PVC - 100mm (LS) (Tubulação de queda da calha)	m	80,00	61,02	4.881,60
6.8.6	180241	SEDOP	Joelho/Cotovelo 45° PVC JS - 100mm - LS	un	48,00	48,87	2.345,76

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

6.8.7	180508	SEDOP	Tubo em PVC - 150mm (LS) - (Tubulação de ligação para escoamento)	m	200,00	107,09	21.418,00
6.8.8	100327	SINAPI	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	6,00	77,43	464,58
6.8.9	180680	SEDOP	Caixa em alvenaria de 40x40x40cm c/ tpo. concreto	un	8,00	520,26	4.162,08
6.9			**ESQUADRIAS**				**77.878,41**
6.9.1	090064	SEDOP	Esquadria mad. e=3cm c/ caixilho (0,90x2,10m) - 5 unidades	m²	9,45	626,82	5.923,45
6.9.2	091376	SEDOP	Esquadria de alum.de correr c/ vidro e ferragens (2,50x0,70m) - 4 unidades	m²	7,00	1.193,15	8.352,05
6.9.3	091376	SEDOP	Esquadria de alum.de correr c/ vidro e ferragens (3,50x0,70m) - 14 unidades	m²	34,30	1.193,15	40.925,05
6.9.4	090071	SEDOP	Grade de ferro 1/2" (incl. pint. anti-corrosiva)	m²	41,30	464,44	19.181,37
6.9.5	090805	SEDOP	Alizar em madeira de lei	m	51,00	25,64	1.307,64
6.9.6	1002260	SEDOP	Ferragens p/ porta externa 1 fl.	cj	5,00	437,77	2.188,85
6.10			**REVESTIMENTO**				**28.396,67**
6.10.1	110143	SEDOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m²	198,62	21,50	4.270,33
6.10.2	110763	SEDOP	Reboco argamassa traço 1:6 - taxa de reparo (30%) no reboco existe e ampliação + fechamento de elementos vazados	m²	373,82	64,54	24.126,34
6.11			**PISO**				**75.908,41**
6.11.1	130507	SEDOP	Camada impermeabilizadora e=10cm c/ seixo	m²	38,00	111,65	4.242,70
6.11.2	130110	SEDOP	Camada regularizadora no traço 1:4	m²	230,00	55,96	12.870,80
6.11.3	130119	SEDOP	Lajota ceramica - incluindo rejuntamento (Padrão Médio) - 40x40 cm, Cor Branco Gelo P.E.I. 5	m²	230,00	97,49	22.422,70
6.11.4	131026	SEDOP	Cerâmica anti-derrapante	m²	60,00	107,63	6.457,80
6.11.5	130728	SEDOP	Piso tátil 25x25 pré-moldado (16 unidades)	m²	15,96	331,93	5.297,60
6.11.6	130492	SEDOP	Calçada (incl.alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)	m²	133,41	184,52	24.616,81
6.12			**FORRO**				**35.282,00**
6.12.1	140348	SEDOP	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC	m²	230,00	99,40	22.862,00
6.12.2	141336	SEDOP	Forro em lambri de PVC	m²	230,00	54,00	12.420,00
6.13			**PINTURA**				**71.368,57**
6.13.1	150301	SEDOP	Esmalte s/ parede c/ massa e selador - h = 1,00m (interna e externa)	m²	216,25	64,17	13.876,76
6.13.2	150253	SEDOP	Latex acrilica fosca int./ext. c/massa e selador - 3 demaos (a partir de 1,00m até o teto)	m²	340,90	60,72	20.699,45
6.13.3	150207	SEDOP	Acrílica para piso - calçadas	m²	133,41	35,52	4.738,72
6.13.4	150377	SEDOP	Esmalte s/ madeira c/ selador sem massa	m²	18,90	42,18	797,20
6.13.5	150210	SEDOP	Verniz poliuretano sobre madeiramento do telhado e esquadrias - madeiramento aparente	m²	399,90	61,02	24.401,90
6.13.6	150491	SEDOP	Esmalte sobre grade de ferro (superf. aparelhada)	m²	50,15	72,01	3.611,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

6.13.7	080676	SEDOP	Impermeabilização com massa asfáltica para concreto (2 demãos) - baldrame e alvenaria h=1,00m (interno e externo)	m²	72,80	44,55	3.243,24
6.14			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				**50.042,49**
6.14.1	170886	SEDOP	Quadro de distribuição plástico de embutir p/ 10 disjuntores (s/ barramento)	un	1,00	177,79	177,79
6.14.2	170326	SEDOP	Disjuntor 1P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	un	3,00	32,59	97,77
6.14.3	170393	SEDOP	Disjuntor 3P - 63 a 100A - PADRÃO DIN	un	1,00	263,82	263,82
6.14.4	170319	SEDOP	Cabo de cobre 10mm2 - 750 V	m	6,50	23,79	154,64
6.14.5	170747	SEDOP	Cabo de cobre 16mm2 - 1 KV	m	119,85	34,67	4.155,20
6.14.6	170630	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 2"	m	39,95	51,69	2.065,02
6.14.7	180414	SEDOP	Caixa em alvenaria de 30x30x30cm c/ tpo. concreto	un	8,00	340,93	2.727,44
6.14.8	171164	SEDOP	Haste de Aço cobreada 5/8"x2,40m c/ conector	un	1,00	166,74	166,74
6.14.9	170081	SEDOP	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiaçao) ate 200W	pt	66,00	410,86	27.116,76
6.14.10	170334	SEDOP	Interruptor 2 teclas simples (s/fiaçao)	un	1,00	55,56	55,56
6.14.11	170338	SEDOP	Interruptor 3 teclas simples (s/fiaçao)	un	5,00	75,03	375,15
6.14.12	170339	SEDOP	Tomada 2P+T 10A (s/fiaçao)	un	20,00	38,13	762,60
6.14.13	171531	SEDOP	Luminária de sobrepor com aletas e 2 lâmpadas de Led de 10W	un	35,00	335,92	11.757,20
6.14.14	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	5,00	33,36	166,80
6.15			**CLIMATIZAÇÃO**				**92.814,35**
6.15.1	230262	SEDOP	Ponto p/ar condicionado(tubul.,cj.airstop e fiaçao)	pt	5,00	803,80	4.019,00
6.15.2	231084	SEDOP	Ponto de dreno p/ split (10m)	pt	5,00	394,70	1.973,50
6.15.3	231085	SEDOP	Ponto de gás p/ split até 30.000 BTU's (10m)	pt	1,00	1.847,10	1.847,10
6.15.4	231086	SEDOP	Ponto de gás p/ split até 60.000 BTU's (10m)	pt	4,00	2.869,49	11.477,96
6.15.5	231311	SEDOP	Aparelho Air-Split - 24.000 BTU's - Inverter	un	1,00	8.318,07	8.318,07
6.15.6	231313	SEDOP	Aparelho Air-Split - 36.000 BTU's - Inverter	un	4,00	16.294,68	65.178,72
6.16			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**				**23.639,97**
6.16.1	240843	SEDOP	Placa de sinalização metálica	un	5,00	57,19	285,95
6.16.2	201507	SEDOP	Extintor de incêndio ABC - 6Kg	un	1,00	285,94	285,94
6.16.3	091513	SEDOP	Painel fixo em vidro temperado de 10mm - Quadro de vidro 3,00x1,20 m - 5 unidades	m²	18,00	1.281,56	23.068,08
6.17			**LIMPEZA FINAL**				**5.195,36**
6.17.1	270220	SEDOP	Limpeza geral e entrega da obra	m²	410,70	12,65	5.195,36

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

7			**REFORMA DO BLOCO 04 - SERVIÇOS - ADEQUAÇÃO DO BANHEIRO E REFORMA GERAL DO BLOCO DE SERVIÇOS (EXCETO INTERIOR DA COZINHA)**				**339.970,91**
7.1			**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**				**19.579,36**
7.1.1	020016	SEDOP	Demolição manual de alvenaria de tijolo - demolição de parede e abertura para verga e contraverga	m³	5,71	106,55	608,40
7.1.2	020018	SEDOP	Demolição manual de concreto simples - Demolição das calçadas com aproveitamento do material	m³	9,22	461,72	4.257,06
7.1.3	020307	SEDOP	Retirada de telhas de barro	m²	348,17	21,27	7.405,58
7.1.4	020014	SEDOP	Retirada de esquadria sem aproveitamento	m²	20,40	14,20	289,68
7.1.5	020857	SEDOP	Retirada de ponto elétrico	pt	27,00	28,46	768,42
7.1.6	020021	SEDOP	Retirada de revestimento cerâmico	m²	72,00	8,88	639,36
7.1.7	020235	SEDOP	Retirada de piso ceramico, inclusive camada regularizadora	m²	64,55	49,73	3.210,07
7.1.8	021530	SEDOP	Retirada de rodapé cerâmico	m	15,60	4,01	62,56
7.1.9	021526	SEDOP	Retirada de louça sanitária	un	12,00	17,23	206,76
7.1.10	020174	SEDOP	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	m³	16,63	128,17	2.131,47
7.2			**ESTRUTURAS**				**215,19**
7.2.1	050729	SEDOP	Concreto armado fck=20MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento) - Verga (portas e janelas) e contraverga (janelas) passando 25 cm para cada lado do vão	m³	0,04	5.379,81	215,19
7.3			**PAREDES**				**5.520,82**
7.3.1	060046	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	m²	33,60	164,31	5.520,82
7.4			**RODAPES/SOLEIRAS/PEITORIL**				**2.347,61**
7.4.1	120734	SEDOP	Soleira em granito preto - e=2cm	m²	0,68	1.156,14	789,07
7.4.2	120734	SEDOP	Peitoril em granito preto - e=2cm	m²	0,87	1.156,14	1.000,06
7.4.3	120164	SEDOP	Rodape ceramico h=8cm	m	15,60	35,80	558,48
7.5			**COBERTURA**				**75.861,77**
7.5.1	070051	SEDOP	Estrutura em mad. de lei p/telha de barro - pç. Aparelhada - ampliação e taxa de reparo (30%)	m²	104,45	172,36	18.003,00
7.5.2	070049	SEDOP	Cobertura - telha de barro paulista ou planatex - troca geral da cobertua	m²	348,17	80,20	27.923,23
7.5.3	070287	SEDOP	Cumeeira de barro	m	25,80	30,72	792,58
7.5.4	070277	SEDOP	Calha em chapa galvanizada	m	51,60	122,95	6.344,22
7.5.5	180102	SEDOP	Tubo em PVC - 100mm (LS) (Tubulação de queda da calha)	m	40,00	61,02	2.440,80
7.5.6	180241	SEDOP	Joelho/Cotovelo 45° PVC JS - 100mm - LS	un	24,00	48,87	1.172,88
7.5.7	180508	SEDOP	Tubo em PVC - 150mm (LS) - (Tubulação de ligação para escoamento)	m	150,00	107,09	16.063,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

7.5.8	180680	SEDOP	Caixa em alvenaria de 40x40x40cm c/ tpo. concreto	un	6,00	520,26	3.121,56
7.6			**ESQUADRIAS**				**20.073,28**
7.6.1	090064	SEDOP	Esquadria mad. e=3cm c/ caixilho (0,90x2,10m) - 2 unidades	m²	3,78	626,82	2.369,38
7.6.2	090064	SEDOP	Esquadria mad. e=3cm c/ caixilho (0,80x2,10m) - 2 unidades	m²	3,36	626,82	2.106,12
7.6.3	090064	SEDOP	Esquadria mad. e=3cm c/ caixilho (0,90x1,80m) - 2 unidades h=30cm do piso pronto	m²	3,24	626,82	2.030,90
7.6.4	090064	SEDOP	Esquadria mad. e=3cm c/ caixilho (0,60x1,80m) - 4 unidades h=30cm do piso pronto	m²	4,32	626,82	2.707,86
7.6.5	091375	SEDOP	Esquadria de alumínio basculante c/vidro e ferragens (1,50x0,70m) - 2 unidades	m²	2,10	1.263,17	2.652,66
7.6.6	091375	SEDOP	Esquadria de alumínio basculante c/vidro e ferragens (0,50x0,40m) - 2 unidades	m²	0,40	1.263,17	505,27
7.6.7	090071	SEDOP	Grade de ferro 1/2" (incl. pint. anti-corrosiva)	m²	2,50	464,44	1.161,10
7.6.8	090805	SEDOP	Alizar em madeira de lei	m	99,20	25,64	2.543,49
7.6.9	1002260	SEDOP	Ferragens p/ porta externa 1 fl.	cj	2,00	437,77	875,54
7.6.10	1002280	SEDOP	Ferragens p/ porta de banheiro	cj	8,00	390,12	3.120,96
7.7			**REVESTIMENTO**				**28.838,69**
7.7.1	110143	SEDOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m²	67,20	21,50	1.444,80
7.7.2	110763	SEDOP	Reboco argamassa traço 1:6 - taxa de reparo (30%) no reboco existe	m²	93,42	64,54	6.029,33
7.7.3	110762	SEDOP	Emboço com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	151,20	54,94	8.306,93
7.7.4	110644	SEDOP	Revestimento Cerâmico Padrão Médio - 30x40 cm Cor Branco Gelo, 2,10m do piso pronto	m²	151,20	86,36	13.057,63
7.8			**PISO**				**37.195,98**
7.8.1	130110	SEDOP	Camada regularizadora no traço 1:4	m²	108,26	55,96	6.058,23
7.8.2	130119	SEDOP	Lajota ceramica - incluindo rejuntamento (Padrão Médio) - 40x40 cm, Cor Branco Gelo P.E.I. 5	m²	64,55	97,49	6.292,98
7.8.3	131026	SEDOP	Cerâmica anti-derrapante	m²	43,71	107,63	4.704,51
7.8.4	130728	SEDOP	Piso tátil 25x25 pré-moldado (16 unidades)	m²	9,40	331,93	3.120,14
7.8.5	130492	SEDOP	Calçada (incl.alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)	m²	92,24	184,52	17.020,12
7.9			**PINTURA**				**31.569,90**
7.9.1	150301	SEDOP	Esmalte s/ parede c/ massa e selador - h = 1,00m (interna e externa)	m²	58,32	64,17	3.742,39
7.9.2	150253	SEDOP	Latex acrilica fosca int./ext. c/massa e selador - 3 demaos (a partir de 1,00m até o teto)	m²	134,31	60,72	8.155,30
7.9.3	150253	SEDOP	Latex acrilica fosca int./ext. c/massa e selador - 3 demaos (a partir de 2,10m até o teto)	m²	33,90	60,72	2.058,41
7.9.4	150207	SEDOP	Acrílica para piso - calçadas	m²	92,24	35,52	3.276,36
7.9.5	150377	SEDOP	Esmalte s/ madeira c/ selador sem massa	m²	29,40	42,18	1.240,09

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

7.9.6	150210	SEDOP	Verniz poliuretano sobre madeiramento do telhado e esquadrias - madeiramento aparente	m²	211,69	61,02	12.917,32
7.9.7	150491	SEDOP	Esmalte sobre grade de ferro (superf. aparelhada)	m²	2,50	72,01	180,03
7.10			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				**31.798,40**
7.10.1	170886	SEDOP	Quadro de distribuição plástico de embutir p/ 10 disjuntores (s/ barramento)	un	1,00	177,79	177,79
7.10.2	170326	SEDOP	Disjuntor 1P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	un	1,00	32,59	32,59
7.10.3	170319	SEDOP	Cabo de cobre 10mm2 - 750 V	m	6,50	23,79	154,64
7.10.4	170747	SEDOP	Cabo de cobre 16mm2 - 1 KV	m	258,15	34,67	8.950,06
7.10.5	170630	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 2"	m	86,05	51,69	4.447,92
7.10.6	180414	SEDOP	Caixa em alvenaria de 30x30x30cm c/ tpo. concreto	un	3,00	340,93	1.022,79
7.10.7	171164	SEDOP	Haste de Aço cobreada 5/8"x2,40m c/ conector	un	1,00	166,74	166,74
7.10.8	170081	SEDOP	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiaçao) ate 200W	pt	29,00	410,86	11.914,94
7.10.9	170332	SEDOP	Interruptor 1 tecla simples (s/fiaçao)	un	4,00	29,40	117,60
7.10.10	170334	SEDOP	Interruptor 2 teclas simples (s/fiaçao)	un	1,00	55,56	55,56
7.10.11	170339	SEDOP	Tomada 2P+T 10A (s/fiaçao)	un	5,00	38,13	190,65
7.10.12	171531	SEDOP	Luminária de sobrepor com aletas e 2 lâmpadas de Led de 10W	un	13,00	335,92	4.366,96
7.10.13	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	6,00	33,36	200,16
7.11			**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**				**67.193,36**
7.11.1	180299	SEDOP	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)	pt	3,00	585,65	1.756,95
7.11.2	180214	SEDOP	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	pt	3,00	664,01	1.992,03
7.11.3	180844	SEDOP	Revisão de ponto de água	pt	9,00	175,69	1.581,21
7.11.4	180845	SEDOP	Revisão de ponto de esgoto	pt	9,00	265,61	2.390,49
7.11.5	190375	SEDOP	Lavatorio de louça c/col.,torneira,sifao e valv.	un	8,00	1.329,18	10.633,44
7.11.6	190304	SEDOP	Lavatório de louça s/ coluna (incl. torn.sifão e válvula)-PCD	un	2,00	1.770,00	3.540,00
7.11.7	190609	SEDOP	Bacia sifonada c/cx. descarga acoplada c/ assento	un	4,00	852,55	3.410,20
7.11.8	190609	SEDOP	Bacia sifonada c/cx. descarga acoplada c/ assento	un	2,00	852,55	1.705,10
7.11.9	190303	SEDOP	Bacia sifonada - PCD	un	2,00	1.947,14	3.894,28
7.11.10	190796	SEDOP	Porta toalha argola- cromado	un	10,00	118,26	1.182,60
7.11.11	190797	SEDOP	Porta papel higiênico - Polipropileno	un	8,00	105,71	845,68

7.11.12	250109	SEDOP	Espelho de cristal (0,40x0,60m) com moldura em alumínio	un	10,00	199,45	1.994,50
7.11.13	190794	SEDOP	Saboneteira c/ reservatório - Polipropileno	un	8,00	104,75	838,00
7.11.14	190716	SEDOP	Barra em aço inox (PCD)	m	8,00	407,67	3.261,36
7.11.15	86930	SINAPI	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	460,97	921,94
7.11.16	180549	SEDOP	Fossa septica em concreto armado - cap=100 pessoas	un	1,00	18.180,37	18.180,37
7.11.17	180541	SEDOP	Sumidouro em alvenaria c/ tpo.em concreto - cap=100 pessoas	un	1,00	9.065,21	9.065,21
7.12			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**				**15.375,99**
7.12.1	240843	SEDOP	Placa de sinalização metálica	un	6,00	57,19	343,14
7.12.2	201507	SEDOP	Extintor de incêndio ABC - 6Kg	un	2,00	285,94	571,88
7.12.3	250717	SEDOP	Passarela coberta c/telhas de barro (com pilar 6"x3")	m	4,00	2.632,08	10.528,32
7.12.4	260168	SEDOP	Plantio de grama (incl. terra preta)	m²	83,62	47,03	3.932,65
7.13			**LIMPEZA FINAL**				**4.400,56**
7.13.1	270220	SEDOP	Limpeza geral e entrega da obra	m²	347,87	12,65	4.400,56
8			**REFORMA E AMPLIAÇÃO DO BLOCO 05 - SALAS DE AULA - REFORMA DE 05 SALAS DE AULA EXISTENTES**				**582.516,97**
8.1			**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**				**29.804,03**
8.1.1	020018	SEDOP	Demolição manual de concreto simples - Demolição das calçadas com aproveitamento do material	m³	8,13	461,72	3.753,78
8.1.2	020307	SEDOP	Retirada de telhas de barro	m²	433,17	21,27	9.213,53
8.1.3	020014	SEDOP	Retirada de esquadria sem aproveitamento	m²	29,85	14,20	423,87
8.1.4	020857	SEDOP	Retirada de ponto elétrico	pt	83,00	28,46	2.362,18
8.1.5	020235	SEDOP	Retirada de piso ceramico, inclusive camada regularizadora	m²	230,00	49,73	11.437,90
8.1.6	021530	SEDOP	Retirada de rodapé cerâmico	m	225,50	4,01	904,26
8.1.7	020174	SEDOP	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	m³	13,33	128,17	1.708,51
8.2			**ESTRUTURAS**				**9.683,66**
8.2.1	050729	SEDOP	Concreto armado fck=20MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento) - Verga (portas e janelas) e contraverga (janelas) passando 25 cm para cada lado do vão	m³	1,80	5.379,81	9.683,66
8.3			**PAREDES**				**3.877,72**
8.3.1	060046	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	m²	23,60	164,31	3.877,72

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

8.4			**RODAPES/SOLEIRAS/PEITORIL**				**19.287,46**
8.4.1	120734	SEDOP	Soleira em granito preto - e=2cm	m²	0,71	1.156,14	820,86
8.4.2	120734	SEDOP	Peitoril em granito preto - e=2cm	m²	8,99	1.156,14	10.393,70
8.4.3	120164	SEDOP	Rodape ceramico h=8cm	m	225,50	35,80	8.072,90
8.5			**COBERTURA**				**97.131,17**
8.5.1	070051	SEDOP	Estrutura em mad. de lei p/telha de barro - pç. Aparelhada - ampliação e taxa de reparo (30%)	m²	129,95	172,36	22.398,18
8.5.2	070049	SEDOP	Cobertura - telha de barro paulista ou planatex - troca geral da cobertua	m²	433,17	80,20	34.740,23
8.5.3	070287	SEDOP	Cumeeira de barro	m	38,90	30,72	1.195,01
8.5.4	070277	SEDOP	Calha em chapa galvanizada	m	77,80	122,95	9.565,51
8.5.5	180102	SEDOP	Tubo em PVC - 100mm (LS) (Tubulação de queda da calha)	m	60,00	61,02	3.661,20
8.5.6	180241	SEDOP	Joelho/Cotovelo 45° PVC JS - 100mm - LS	un	36,00	48,87	1.759,32
8.5.7	180508	SEDOP	Tubo em PVC - 150mm (LS) - (Tubulação de ligação para escoamento)	m	150,00	107,09	16.063,50
8.5.8	100327	SINAPI	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	6,00	77,43	464,58
8.5.9	180680	SEDOP	Caixa em alvenaria de 40x40x40cm c/ tpo. concreto	un	14,00	520,26	7.283,64
8.6			**ESQUADRIAS**				**77.878,41**
8.6.1	090064	SEDOP	Esquadria mad. e=3cm c/ caixilho (0,90x2,10m) - 5 unidades	m²	9,45	626,82	5.923,45
8.6.2	091376	SEDOP	Esquadria de alum.de correr c/ vidro e ferragens (2,50x0,70m) - 4 unidades	m²	7,00	1.193,15	8.352,05
8.6.3	091376	SEDOP	Esquadria de alum.de correr c/ vidro e ferragens (3,50x0,70m) - 14 unidades	m²	34,30	1.193,15	40.925,05
8.6.4	090071	SEDOP	Grade de ferro 1/2" (incl. pint. anti-corrosiva)	m²	41,30	464,44	19.181,37
8.6.5	090805	SEDOP	Alizar em madeira de lei	m	51,00	25,64	1.307,64
8.6.6	1002260	SEDOP	Ferragens p/ porta externa 1 fl.	cj	5,00	437,77	2.188,85
8.7			**REVESTIMENTO**				**20.800,83**
8.7.1	110143	SEDOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m²	47,20	21,50	1.014,80
8.7.2	110763	SEDOP	Reboco argamassa traço 1:6 - taxa de reparo (30%) no reboco existe e ampliação + fechamento de elementos vazados	m²	306,57	64,54	19.786,03
8.8			**PISO**				**56.436,29**
8.8.1	130110	SEDOP	Camada regularizadora no traço 1:4	m²	230,00	55,96	12.870,80
8.8.2	130119	SEDOP	Lajota ceramica - incluindo rejuntamento (Padrão Médio) - 40x40 cm, Cor Branco Gelo P.E.I. 5	m²	230,00	97,49	22.422,70
8.8.3	130728	SEDOP	Piso tátil 25x25 pré-moldado (16 unidades)	m²	13,76	331,93	4.567,36
8.8.4	130492	SEDOP	Calçada (incl.alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)	m²	89,83	184,52	16.575,43
8.9			**FORRO**				**35.282,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

8.9.1	140348	SEDOP	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC	m²	230,00	99,40	22.862,00
8.9.2	141336	SEDOP	Forro em lambri de PVC	m²	230,00	54,00	12.420,00
8.10			**PINTURA**				**43.924,66**
8.10.1	150301	SEDOP	Esmalte s/ parede c/ massa e selador - h = 1,00m (interna e externa)	m²	176,65	64,17	11.335,63
8.10.2	150253	SEDOP	Latex acrilica fosca int./ext. c/massa e selador - 3 demaos (a partir de 1,00m até o teto)	m²	266,65	60,72	16.190,99
8.10.3	150207	SEDOP	Acrílica para piso - calçadas	m²	89,83	35,52	3.190,76
8.10.4	150377	SEDOP	Esmalte s/ madeira c/ selador sem massa	m²	18,90	42,18	797,20
8.10.5	150210	SEDOP	Verniz poliuretano sobre madeiramento do telhado e esquadrias - madeiramento aparente	m²	122,67	61,02	7.485,32
8.10.6	150491	SEDOP	Esmalte sobre grade de ferro (superf. aparelhada) - inclusive guarda-corpo	m²	68,39	72,01	4.924,76
8.11			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				**53.850,96**
8.11.1	170886	SEDOP	Quadro de distribuição plástico de embutir p/ 10 disjuntores (s/ barramento)	un	1,00	177,79	177,79
8.11.2	170326	SEDOP	Disjuntor 1P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	un	3,00	32,59	97,77
8.11.3	170393	SEDOP	Disjuntor 3P - 63 a 100A - PADRÃO DIN	un	1,00	263,82	263,82
8.11.4	170319	SEDOP	Cabo de cobre 10mm2 - 750 V	m	6,50	23,79	154,64
8.11.5	170747	SEDOP	Cabo de cobre 16mm2 - 1 KV	m	199,80	34,67	6.927,07
8.11.6	170630	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 2"	m	66,60	51,69	3.442,55
8.11.7	180414	SEDOP	Caixa em alvenaria de 30x30x30cm c/ tpo. concreto	un	7,00	340,93	2.386,51
8.11.8	171164	SEDOP	Haste de Aço cobreada 5/8"x2,40m c/ conector	un	1,00	166,74	166,74
8.11.9	170081	SEDOP	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiaçao) ate 200W	pt	66,00	410,86	27.116,76
8.11.10	170334	SEDOP	Interruptor 2 teclas simples (s/fiaçao)	un	1,00	55,56	55,56
8.11.11	170338	SEDOP	Interruptor 3 teclas simples (s/fiaçao)	un	5,00	75,03	375,15
8.11.12	170339	SEDOP	Tomada 2P+T 10A (s/fiaçao)	un	20,00	38,13	762,60
8.11.13	171531	SEDOP	Luminária de sobrepor com aletas e 2 lâmpadas de Led de 10W	un	35,00	335,92	11.757,20
8.11.14	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	5,00	33,36	166,80
8.12			**CLIMATIZAÇÃO**				**92.814,35**
8.12.1	230262	SEDOP	Ponto p/ar condicionado(tubul.,cj.airstop e fiaçao)	pt	5,00	803,80	4.019,00
8.12.2	231084	SEDOP	Ponto de dreno p/ split (10m)	pt	5,00	394,70	1.973,50
8.12.3	231085	SEDOP	Ponto de gás p/ split até 30.000 BTU's (10m)	pt	1,00	1.847,10	1.847,10
8.12.4	231086	SEDOP	Ponto de gás p/ split até 60.000 BTU's (10m)	pt	4,00	2.869,49	11.477,96

8.12.5	231311	SEDOP	Aparelho Air-Split - 24.000 BTU's - Inverter	un	1,00	8.318,07	8.318,07
8.12.6	231313	SEDOP	Aparelho Air-Split - 36.000 BTU's - Inverter	un	4,00	16.294,68	65.178,72
8.13			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**				**37.697,43**
8.13.1	240843	SEDOP	Placa de sinalização metálica	un	5,00	57,19	285,95
8.13.2	201507	SEDOP	Extintor de incêndio ABC - 6Kg	un	1,00	285,94	285,94
8.13.3	241470	SEDOP	Guarda-corpo em tubo de aço galvanizado 1 1/2"	m²	18,24	539,81	9.846,13
8.13.4	250717	SEDOP	Passarela coberta c/telhas de barro (com pilar 6"x3")	m	1,60	2.632,08	4.211,33
8.13.5	091513	SEDOP	Painel fixo em vidro temperado de 10mm - Quadro de vidro 3,00x1,20 m - 5 unidades	m²	18,00	1.281,56	23.068,08
8.14			**LIMPEZA FINAL**				**4.048,00**
8.14.1	270220	SEDOP	Limpeza geral e entrega da obra	m²	320,00	12,65	4.048,00
9			**REFORMA DO BLOCO 06 - PASSARELAS ENTRE BLOCOS - DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DAS PASSARELAS DE LIGAÇÃO, REFORMA DAS MALOCAS E DO JARDIM**				**378.148,08**
9.1			**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**				**33.007,86**
9.1.1	020018	SEDOP	Demolição manual de concreto simples - malocas e passarelas	m³	16,84	461,72	7.775,36
9.1.2	020020	SEDOP	Retirada da estrutura em madeira da cobertura - malocas e passarelas	m²	269,18	46,11	12.411,89
9.1.3	020307	SEDOP	Retirada de telhas de barro	m²	269,18	21,27	5.725,46
9.1.4	020857	SEDOP	Retirada de ponto elétrico	pt	28,00	28,46	796,88
9.1.5	020174	SEDOP	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	m³	49,14	128,17	6.298,27
9.2			**ALVENARIA**				**2.149,17**
9.2.1	060046	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a cutelo - bancos das malocas	m²	13,08	164,31	2.149,17
9.3			**COBERTURA**				**25.730,22**
9.3.1	070051	SEDOP	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç.aparelhada	m²	93,12	172,36	16.050,16
9.3.2	070049	SEDOP	Cobertura - telha de barro paulista ou planatex	m²	93,12	80,20	7.468,22
9.3.3	070287	SEDOP	Cumeeira de barro	m	72,00	30,72	2.211,84
9.4			**REVESTIMENTO**				**1.999,67**
9.4.1	110143	SEDOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m²	26,16	21,50	562,44
9.4.2	110762	SEDOP	Emboço com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	26,16	54,94	1.437,23
9.5			**PISO**				**13.835,81**
9.5.1	130728	SEDOP	Piso tátil 25x25 pré-moldado (16 unidades)	m²	25,25	331,93	8.381,23
9.5.2	130113	SEDOP	Cimentado liso e=2cm traço 1:3 - malocas	m²	87,12	62,61	5.454,58
9.6			**PINTURA**				**29.514,04**
9.6.1	150207	SEDOP	Acrílica para piso - calçadas, piso das malocas e bancos	m²	263,22	35,52	9.349,57

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

9.6.2	150210	SEDOP	Verniz poliuretano sobre madeiramento do telhado e esquadrias - madeiramento aparente	m²	295,62	61,02	18.038,73
9.6.3	150491	SEDOP	Esmalte sobre grade de ferro (superf. aparelhada) - guarda-corpo	m²	29,52	72,01	2.125,74
9.7			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				**13.039,17**
9.7.1	170081	SEDOP	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiaçao) ate 200W	pt	21,00	410,86	8.628,06
9.7.2	170338	SEDOP	Interruptor 3 teclas simples (s/fiaçao)	un	1,00	75,03	75,03
9.7.3	170339	SEDOP	Tomada 2P+T 10A (s/fiaçao)	un	8,00	38,13	305,04
9.7.4	171531	SEDOP	Luminária de sobrepor com aletas e 2 lâmpadas de Led de 10W	un	12,00	335,92	4.031,04
9.8			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**				**248.083,71**
9.8.1	250717	SEDOP	Passarela coberta c/telhas de barro (com pilar 6"x3")	m	74,97	2.632,08	197.327,04
9.8.2	260168	SEDOP	Plantio de grama (incl. terra preta)	m²	740,41	47,03	34.821,48
9.8.3	241470	SEDOP	Guarda-corpo em tubo de aço galvanizado 1 1/2"	m²	29,52	539,81	15.935,19
9.9			**LIMPEZA FINAL**				**10.788,43**
9.9.1	270220	SEDOP	Limpeza geral e entrega da obra	m²	852,84	12,65	10.788,43
10			**LIMPEZA DO POÇO + ESTRUTURA DA CAIXA D'ÁGUA**				**66.774,98**
10.1			**LIMPEZA DE POÇO EXISTENTE - 100M**				**10.312,49**
10.1.1	57-SEMED	Próprio	LIMPEZA DE POÇO EXISTENTE	un	1,00	10.312,49	10.312,49
10.2			**CONJUNTO ELEVATÓRIO**				**12.521,33**
10.2.1	181478	SEDOP	Bomba Submersa 3 CV (sem tubulação)	un	1,00	3.278,92	3.278,92
10.2.2	170868	SEDOP	Quadro de comando - proteção trifásico - 3CV	un	1,00	2.374,48	2.374,48
10.2.3	92344	SINAPI	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	83,93	419,65
10.2.4	180799	SEDOP	Registro de gaveta 2" - Bruto	un	2,00	507,59	1.015,18
10.2.5	171341	SEDOP	Luva p/ elet. FoGo de 2" (IE)	un	12,00	22,86	274,32
10.2.6	171262	SEDOP	Curva 90° p/ elet. F°G° 2" (IE)	un	1,00	70,03	70,03
10.2.7	103986	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	37,96	75,92
10.2.8	180437	SEDOP	Tê em PVC - JS - 50mm-LH	un	2,00	35,89	71,78
10.2.9	103997	SINAPI	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	54,55	109,10
10.2.10	103979	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	115,00	41,40	4.761,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

10.2.11	89596	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	14,19	70,95
10.3			**ESTRUTURA DA CAIXA D'ÁGUA (H=6M)**				**43.941,16**
10.3.1	030010	SEDOP	Escavação manual de ate 1.50m de profundidade	m³	4,03	126,44	509,55
10.3.2	030254	SEDOP	Reaterro compactado	m³	2,43	25,79	62,67
10.3.3	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	5,76	8,56	49,31
10.3.4	040283	SEDOP	Bloco em concreto armado p/ fundaçao (incl. forma)	m³	1,60	4.987,89	7.980,62
10.3.5	050766	SEDOP	Concreto armado fck=25MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento eadensamento)	m³	3,09	5.420,07	16.748,02
10.3.6	050771	SEDOP	Laje pré-moldada treliçada e=16cm (Incl. capeamento) - unidirecional	m²	9,00	204,93	1.844,37
10.3.7	180837	SEDOP	Reservatório em polietileno de 5.000 L	un	1,00	8.552,73	8.552,73
10.3.8	103979	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	15,00	41,40	621,00
10.3.9	89451	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	12,00	68,45	821,40
10.3.10	104001	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	18,48	36,96
10.3.11	89613	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 2.1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	42,08	42,08
10.3.12	105293	SINAPI	ASSENTAMENTO E FORNECIMENTO DE CURVA PVC PBA, JE, PB, 45 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE AGUA, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (INCLUI FORNECIMENTO). AF_05/2024	UN	2,00	54,91	109,82
10.3.13	105295	SINAPI	ASSENTAMENTO E FORNECIMENTO DE CURVA PVC PBA, JE, PB, 45 GRAUS, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE AGUA, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (INCLUI FORNECIMENTO). AF_05/2024	UN	2,00	113,00	226,00
10.3.14	180253	SEDOP	Te PVC c/ redução 75mm x 50mm - LS	un	1,00	43,60	43,60
10.3.15	94492	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	68,29	68,29
10.3.16	180800	SEDOP	Registro de gaveta 3" - Bruto	un	1,00	1.460,32	1.460,32

10.3.17	150654	SEDOP	Látex acrílica exterior (uma demão)	m²	72,76	15,48	1.126,32
10.3.18	240618	SEDOP	Escada de marinheiro c/ proteçao	m	6,00	606,35	3.638,10
11			**CONSTRUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO TRIFÁSICA**				**101.828,27**
11.1			**SUBESTAÇÃO 150KVA**				**96.335,77**
11.1.1	170695	SEDOP	Subestação aérea c/ transformador 150 KVA (incl. poste, acessórios e cabine de medição)	un	1,00	96.335,77	96.335,77
11.2			**QUADRO GERAL**				**1.871,91**
11.2.1	101879	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	645,76	645,76
11.2.2	170943	SEDOP	Cabo multiplex 4 x 70mm2	m	10,00	70,85	708,50
11.2.3	171163	SEDOP	Haste de Aço cobreada 3/4"x3m c/ conector	un	1,00	304,98	304,98
11.2.4	171020	SEDOP	Eletroduto de F°G° de 2"	m	3,00	70,89	212,67
11.3			**PADRÃO TRIFÁSICO**				**3.620,59**
11.3.1	91180	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM, COM ABRAÇADEIRA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 2 1/2", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023	M	6,50	30,99	201,44
11.3.2	171303	SEDOP	Bucha e arruela de alumínio de 1"	un	1,00	5,72	5,72
11.3.3	171455	SEDOP	Bucha e arruela de alumínio de 2 1/2"	un	1,00	22,83	22,83
11.3.4	93022	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 75 MM (2 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	3,00	66,56	199,68
11.3.5	101896	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	832,73	832,73
11.3.6	171021	SEDOP	Eletroduto de F°G° de 2 1/2"	m	4,00	120,78	483,12
11.3.7	170078	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 1"	m	1,50	24,04	36,06
11.3.8	170320	SEDOP	Cabo de cobre 16mm2 - 750 V	m	2,50	33,20	83,00
11.3.9	170747	SEDOP	Cabo de cobre 16mm2 - 1 KV	m	6,00	34,67	208,02
11.3.10	171165	SEDOP	Haste de Aço cobreada 5/8"x3,0m c/ conector	un	1,00	198,39	198,39
11.3.11	171045	SEDOP	Luva p/ elet. F°G° de 2 1/2" (IE)	un	1,00	51,31	51,31

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

11.3.12	201275	SEDOP	Tubo Fo Go 2 1/2"	m	7,00	185,47	1.298,29
TOTAL GERAL							**5.321.411,67**

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF JOÃO XXIII

LOCAL: COMUNIDADE CIPOAL - PLANALTO

DATA: MARÇO/2025

Referência: SEDOP - FEVEREIRO 2025 / SINAPI - JANEIRO 2025 - BDI - 27%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Descrição	Total Por Etapa	MESES					
			1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1	**DEMOLIÇÕES E SERVIÇOS INICIAIS**	**100,00% 259.734,16**	**100,00% 259.734,16**					
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 48.721,64	100,00% 48.721,64					
1.2	DEMOLIÇÃO DO BLOCO ADMINISTRATIVO EXISTENTE	100,00% 211.012,52	100,00% 211.012,52					
2	**ADMINISTRAÇÃO TÉCNICA DA OBRA**	**100,00% 295.005,76**	**16,60% 48.970,96**	**16,60% 48.970,96**	**16,60% 48.970,96**	**16,60% 48.970,96**	**16,60% 48.970,96**	**17,00% 50.150,98**
2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00% 295.005,76	16,60% 48.970,96	16,60% 48.970,96	16,60% 48.970,96	16,60% 48.970,96	16,60% 48.970,96	17,00% 50.150,98
3	**MURO FRONTAL E ENTORNO**	**100,00% 520.201,47**	**100,00% 520.201,47**					
3.1	MURO	100,00% 122.901,41	100,00% 122.901,41					
3.2	ESTACIONAMENTO	100,00% 397.300,06	100,00% 397.300,06					
4	**CONSTRUÇÃO DO BLOCO 01 - ADMINISTRATIVO - DIRETORIA, SECRETARIA, SALA DO PEDAGOGO, SALA DO A.E.E., SALA DOS PROFESSORES, SALA DE INFORMÁTICA E BIBLIOTECA (NÍVEL DO BLOCO 40CM ACIMA DO NÍVEL DA RUA)**	**100,00% 1.370.426,47**	**9,34% 127.973,47**	**5,69% 77.910,59**	**11,63% 159.334,37**	**27,29% 373.965,68**	**24,47% 335.304,33**	**21,59% 295.938,04**
4.1	SERVIÇOS INICIAIS	100,00% 4.158,38	100,00% 4.158,38					
4.2	MOVIMENTO DE TERRA	100,00% 88.119,68	100,00% 88.119,68					
4.3	FUNDAÇÕES	100,00% 35.695,41	100,00% 35.695,41					
4.4	ESTRUTURAS	100,00% 60.374,60		100,00% 60.374,60				
4.5	PAREDES	100,00% 70.143,94		25,00% 17.535,99	75,00% 52.607,96			
4.6	RODAPES/SOLEIRAS/PEITORIL	100,00% 13.989,94			50,00% 6.994,97	50,00% 6.994,97		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

4.7	COBERTURA	100,00% 244.239,46				100,00% 244.239,46		
4.8	ESQUADRIAS	100,00% 67.414,59			75,00% 50.560,94	25,00% 16.853,65		
4.9	REVESTIMENTO	100,00% 75.609,47				75,00% 56.707,10	25,00% 18.902,37	
4.10	PISO	100,00% 148.465,25					100,00% 148.465,25	
4.11	FORRO	100,00% 36.816,00					100,00% 36.816,00	
4.12	PINTURA	100,00% 111.307,34					25,00% 27.826,84	75,00% 83.480,51
4.13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00% 130.470,72			30,00% 39.141,22	30,00% 39.141,22	40,00% 52.188,29	
4.14	CLIMATIZAÇÃO	100,00% 75.466,41					50,00% 37.733,21	50,00% 37.733,21
4.15	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	100,00% 33.430,95			30,00% 10.029,29	30,00% 10.029,29	40,00% 13.372,38	
4.16	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00% 152.874,49						100,00% 152.874,49
4.17	LIMPEZA FINAL	100,00% 21.849,84						100,00% 21.849,84
5	**REFORMA E AMPLIAÇÃO DO BLOCO 02 - SALAS DE AULA - DEMOLIÇÃO GERAL DO BLOCO E CONSTRUÇÃO DE 04 SALAS DE AULA**	**100,00% 716.671,24**	**14,24% 102.030,87**	**6,30% 45.124,87**	**11,27% 80.740,79**	**26,74% 191.616,35**	**26,18% 187.592,35**	**15,29% 109.566,01**
5.1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	100,00% 44.949,03	100,00% 44.949,03					
5.2	SERVIÇOS INICIAIS	100,00% 900,77	100,00% 900,77					
5.3	MOVIMENTO DE TERRA	100,00% 19.467,41	100,00% 19.467,41					
5.4	FUNDAÇÕES	100,00% 36.713,66	100,00% 36.713,66					
5.5	ESTRUTURAS	100,00% 33.518,83		100,00% 33.518,83				
5.6	PAREDES	100,00% 46.424,15		25,00% 11.606,04	75,00% 34.818,11			
5.7	RODAPES/SOLEIRAS/PEITORIL	100,00% 8.771,19			50,00% 4.385,60	50,00% 4.385,60		
5.8	COBERTURA	100,00% 127.756,79				100,00% 127.756,79		
5.9	ESQUADRIAS	100,00% 37.055,45			75,00% 27.791,59	25,00% 9.263,86		
5.10	REVESTIMENTO	100,00% 48.619,48				75,00% 36.464,61	25,00% 12.154,87	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

5.11	PISO	100,00% 72.969,62					100,00% 72.969,62	
5.12	FORRO	100,00% 29.452,80					100,00% 29.452,80	
5.13	PINTURA	100,00% 55.849,55					25,00% 13.962,39	75,00% 41.887,16
5.14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00% 45.818,32			30,00% 13.745,50	30,00% 13.745,50	40,00% 18.327,33	
5.15	CLIMATIZAÇÃO	100,00% 81.450,68					50,00% 40.725,34	50,00% 40.725,34
5.16	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00% 22.502,99						100,00% 22.502,99
5.17	LIMPEZA FINAL	100,00% 4.450,52						100,00% 4.450,52
6	**REFORMA E AMPLIAÇÃO DO BLOCO 03 - SALAS DE AULA - PLAYGROUND E ADEQUAÇÃO DO BLOCO PARA 05 SALAS DE AULA**	**100,00% 690.133,36**	**8,10% 55.888,63**	**3,30% 22.760,39**	**13,57% 93.638,81**	**27,03% 186.520,71**	**29,35% 202.555,89**	**18,66% 128.768,93**
6.1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	100,00% 37.008,40	100,00% 37.008,40					
6.2	SERVIÇOS INICIAIS	100,00% 3.101,08	100,00% 3.101,08					
6.3	MOVIMENTO DE TERRA	100,00% 6.311,80	100,00% 6.311,80					
6.4	FUNDAÇÕES	100,00% 9.467,35	100,00% 9.467,35					
6.5	ESTRUTURAS	100,00% 18.680,98		100,00% 18.680,98				
6.6	PAREDES	100,00% 16.317,63		25,00% 4.079,41	75,00% 12.238,22			
6.7	RODAPES/SOLEIRAS/PEITORIL	100,00% 15.958,06			50,00% 7.979,03	50,00% 7.979,03		
6.8	COBERTURA	100,00% 122.761,83				100,00% 122.761,83		
6.9	ESQUADRIAS	100,00% 77.878,41			75,00% 58.408,81	25,00% 19.469,60		
6.10	REVESTIMENTO	100,00% 28.396,67				75,00% 21.297,50	25,00% 7.099,17	
6.11	PISO	100,00% 75.908,41					100,00% 75.908,41	
6.12	FORRO	100,00% 35.282,00					100,00% 35.282,00	
6.13	PINTURA	100,00% 71.368,57					25,00% 17.842,14	75,00% 53.526,43
6.14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00% 50.042,49			30,00% 15.012,75	30,00% 15.012,75	40,00% 20.017,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

6.15	CLIMATIZAÇÃO	100,00% 92.814,35					50,00% 46.407,18	50,00% 46.407,18
6.16	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00% 23.639,97						100,00% 23.639,97
6.17	LIMPEZA FINAL	100,00% 5.195,36						100,00% 5.195,36
7	**REFORMA DO BLOCO 04 - SERVIÇOS - ADEQUAÇÃO DO BANHEIRO E REFORMA GERAL DO BLOCO DE SERVIÇOS (EXCETO INTERIOR DA COZINHA)**	**100,00% 339.970,91**	**5,76% 19.579,36**	**0,47% 1.595,40**	**14,73% 50.066,91**	**39,23% 133.380,44**	**27,03% 91.894,83**	**12,78% 43.453,98**
7.1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	100,00% 19.579,36	100,00% 19.579,36					
7.2	ESTRUTURAS	100,00% 215,19		100,00% 215,19				
7.3	PAREDES	100,00% 5.520,82		25,00% 1.380,21	75,00% 4.140,62			
7.4	RODAPES/SOLEIRAS/PEITORIL	100,00% 2.347,61			50,00% 1.173,81	50,00% 1.173,81		
7.5	COBERTURA	100,00% 75.861,77				100,00% 75.861,77		
7.6	ESQUADRIAS	100,00% 20.073,28			75,00% 15.054,96	25,00% 5.018,32		
7.7	REVESTIMENTO	100,00% 28.838,69				75,00% 21.629,02	25,00% 7.209,67	
7.8	PISO	100,00% 37.195,98					100,00% 37.195,98	
7.9	PINTURA	100,00% 31.569,90					25,00% 7.892,48	75,00% 23.677,43
7.10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00% 31.798,40			30,00% 9.539,52	30,00% 9.539,52	40,00% 12.719,36	
7.11	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	100,00% 67.193,36			30,00% 20.158,01	30,00% 20.158,01	40,00% 26.877,34	
7.12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00% 15.375,99						100,00% 15.375,99
7.13	LIMPEZA FINAL	100,00% 4.400,56						100,00% 4.400,56
8	**REFORMA E AMPLIAÇÃO DO BLOCO 05 - SALAS DE AULA - REFORMA DE 05 SALAS DE AULA EXISTENTES**	**100,00% 582.516,97**	**5,12% 29.804,03**	**1,83% 10.653,09**	**14,96% 87.116,12**	**27,12% 158.000,41**	**30,19% 175.847,22**	**20,79% 121.096,10**
8.1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	100,00% 29.804,03	100,00% 29.804,03					
8.2	ESTRUTURAS	100,00% 9.683,66		100,00% 9.683,66				
8.3	PAREDES	100,00% 3.877,72		25,00% 969,43	75,00% 2.908,29			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

8.4	RODAPES/SOLEIRAS/PEITORIL	100,00% 19.287,46			50,00% 9.643,73	50,00% 9.643,73		
8.5	COBERTURA	100,00% 97.131,17				100,00% 97.131,17		
8.6	ESQUADRIAS	100,00% 77.878,41			75,00% 58.408,81	25,00% 19.469,60		
8.7	REVESTIMENTO	100,00% 20.800,83				75,00% 15.600,62	25,00% 5.200,21	
8.8	PISO	100,00% 56.436,29					100,00% 56.436,29	
8.9	FORRO	100,00% 35.282,00					100,00% 35.282,00	
8.10	PINTURA	100,00% 43.924,66					25,00% 10.981,17	75,00% 32.943,50
8.11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00% 53.850,96			30,00% 16.155,29	30,00% 16.155,29	40,00% 21.540,38	
8.12	CLIMATIZAÇÃO	100,00% 92.814,35					50,00% 46.407,18	50,00% 46.407,18
8.13	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00% 37.697,43						100,00% 37.697,43
8.14	LIMPEZA FINAL	100,00% 4.048,00						100,00% 4.048,00
9	**REFORMA DO BLOCO 06 - PASSARELAS ENTRE BLOCOS - DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DAS PASSARELAS DE LIGAÇÃO, REFORMA DAS MALOCAS E DO JARDIM**	**100,00% 378.148,08**	**8,73% 33.007,86**	**0,57% 2.149,17**	**4,44% 16.776,86**	**4,83% 18.276,61**	**7,12% 26.929,91**	**74,31% 281.007,67**
9.1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	100,00% 33.007,86	100,00% 33.007,86					
9.2	ALVENARIA	100,00% 2.149,17		100,00% 2.149,17				
9.3	COBERTURA	100,00% 25.730,22			50,00% 12.865,11	50,00% 12.865,11		
9.4	REVESTIMENTO	100,00% 1.999,67				75,00% 1.499,75	25,00% 499,92	
9.5	PISO	100,00% 13.835,81					100,00% 13.835,81	
9.6	PINTURA	100,00% 29.514,04					25,00% 7.378,51	75,00% 22.135,53
9.7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00% 13.039,17			30,00% 3.911,75	30,00% 3.911,75	40,00% 5.215,67	
9.8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00% 248.083,71						100,00% 248.083,71
9.9	LIMPEZA FINAL	100,00% 10.788,43						100,00% 10.788,43
10	**LIMPEZA DO POÇO + ESTRUTURA DA CAIXA D'ÁGUA**	**100,00% 66.774,98**	**100,00% 66.774,98**					

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

10.1	LIMPEZA DE POÇO EXISTENTE - 100M	100,00% 10.312,49	100,00% 10.312,49					
10.2	CONJUNTO ELEVATÓRIO	100,00% 12.521,33	100,00% 12.521,33					
10.3	ESTRUTURA DA CAIXA D'ÁGUA (H=6M)	100,00% 43.941,16	100,00% 43.941,16					
11	**CONSTRUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO TRIFÁSICA**	**100,00% 101.828,27**	**100,00% 101.828,27**					
11.1	SUBESTAÇÃO 150KVA	100,00% 96.335,77	100,00% 96.335,77					
11.2	QUADRO GERAL	100,00% 1.871,91	100,00% 1.871,91					
11.3	PADRÃO TRIFÁSICO	100,00% 3.620,59	100,00% 3.620,59					
Porcentagem			25,67%	3,93%	10,08%	20,87%	20,09%	19,36%
Custo			**1.365.794,05**	**209.164,45**	**536.644,80**	**1.110.731,16**	**1.069.095,47**	**1.029.981,70**
Porcentagem Acumulado			25,67%	29,6%	39,68%	60,55%	80,64%	100,0%
Custo Acumulado			**1.365.794,05**	**1.574.958,50**	**2.111.603,30**	**3.222.334,46**	**4.291.429,93**	**5.321.411,67**

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F. NOSSA SENHORA DE NAZARÉ

COMUNIDADE: PAJUÇARA- PLANALTO- EIXO FORTE

BDI: 27%

REFERÊNCIA: SINAPI 01/2025 E SEDOP 02/2025.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
1			**DEMOLIÇÕES E SERVIÇOS INICIAIS**				
1.1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**103.113,46**
1.1.1	011340	SEDOP	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	m²	6,00	229,84	1.379,04
1.1.2	010008	SEDOP	Limpeza do terreno	m²	2.337,05	7,90	18.462,70
1.1.3	000006	SEDOP	Mobilização e Desmobilização de equipamentos e pessoas	und	1,00	25.000,00	25.000,00
1.1.4	020756	SEDOP	Demolição manual de concreto armado	m³	0,72	944,73	680,21
1.1.5	020020	SEDOP	Retirada da estrutura em madeira da cobertura	m²	343,45	46,11	15.836,52
1.1.6	020016	SEDOP	Demolição manual de alvenaria de tijolo	m³	9,00	106,55	958,95
1.1.7	020014	SEDOP	Retirada de esquadria sem aproveitamento	m²	36,14	14,20	513,19
1.1.8	021534	SEDOP	Retirada de forro em PVC, incl. barroteamento	m²	48,00	7,12	341,76
1.1.9	021526	SEDOP	Retirada de louça sanitária	un	5,00	17,23	86,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

1.1.10	020855	SEDOP	Retirada de luminárias	un	25,00	14,24	356,00
1.1.11	020235	SEDOP	Retirada de piso ceramico, inclusive camada regularizadora	m²	168,00	49,73	8.354,64
1.1.12	021529	SEDOP	Retirada de ponto de água/esgoto	pt	12,00	35,53	426,36
1.1.13	020857	SEDOP	Retirada de ponto elétrico	pt	41,00	28,46	1.166,86
1.1.14	020307	SEDOP	Retirada de telhas de barro	m²	343,45	21,26	7.301,68
1.1.15	020860	SEDOP	Retirada de ventilador de teto	un	6,00	49,80	298,80
1.1.16	020174	SEDOP	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	m³	80,87	128,17	10.364,61
1.1.17	010767	SEDOP	Barracão de madeira (incl. instalações)	m²	10,00	1.158,60	11.586,00
2			**ADMINISTRAÇÃO TÉCNICA DA OBRA**				
2.1			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA**				**295.005,76**
2.1	93567	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - 8H/DIA	MES	6,00	27.241,02	163.446,12
2.2	200000	SEDOP	ENGENHEIRO ELETRICISTA DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - 8H/DIA	mês	2,00	42.321,05	84.642,10
2.3	94295	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	6,00	7.819,59	46.917,54
3			**MURO FRONTAL E ENTORNO**				**312.965,60**
3.1			**MURO DE ENTORNO**				
3.1.1	260213	SEDOP	Muro em alvenaria,rebocado e pintado 2 faces(h=2.0m)	m	209,17	1.088,61	227.704,55
3.2			**MURO FRONTAL**				
3.2.1	030010	SEDOP	Escavação manual de ate 1.50m de profundidade	m³	2,76	126,44	348,97
3.2.2	040025	SEDOP	Fundação corrida com seixo	m³	2,76	1.382,47	3.815,62
3.2.3	050729	SEDOP	Concreto armado fck=20MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento eadensamento)	m³	3,43	5.379,81	18.452,75
3.2.4	060046	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	m²	73,29	164,31	12.042,28
3.2.5	110143	SEDOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m²	146,58	21,50	3.151,47
3.2.6	110763	SEDOP	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	146,58	64,54	9.460,27
3.2.7	150125	SEDOP	Latex acrílica fosca int./ext. sem superf. preparada	m²	146,58	24,75	3.627,86
3.2.8	060597	SEDOP	Fechamento de vão c/ tela fo go fio 10 # 2"	m²	12,75	629,49	8.026,00
3.2.9	090623	SEDOP	Portão tubo/tela arame galv.c/ferragens (incl.pint.anti-corrosiva)	m²	18,50	881,06	16.299,61
3.2.10	150491	SEDOP	Esmalte sobre grade de ferro (superf. aparelhada)	m²	62,50	72,01	4.500,63
3.3			**RAMPA DE ENTRADA**				
3.3.1	130492	SEDOP	Calçada (incl.alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)	m²	30,00	184,52	5.535,60
4			**CONSTRUÇÃO DO BLOCO 01 - ADMINISTRATIVO E SALAS DE AULA - 01 SECRETARIA, 01 DIRETORIA, 01 SALA DOS PROFESSORES, 01 SALA DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E 02 SALAS DE AULA.**				
4.1			**MOVIMENTO DE TERRA**				**41.434,32**
4.1.1	010009	SEDOP	Locação da obra a trena	m²	367,38	8,53	3.133,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

4.1.2	030010	SEDOP	Escavação manual (até 1,5m de prof.) - viga baldrame e blocos de concreto	m³	5,78	126,44	730,82
4.1.3	030011	SEDOP	Aterro incluindo carga, descarga, transporte e apiloamento	m³	146,95	255,66	37.569,75
4.2			**FUNDAÇÕES**				**27.513,15**
4.2.1	040284	SEDOP	Baldrame em concreto armado c/ cinta de amarração (0,20x0,30m) - incluso amarração entre blocos da passarela	m³	4,48	4.693,95	21.028,90
4.2.2	040283	SEDOP	Bloco em concreto armado p/ fundaçao (incl. forma) (0,60x0,60x0,30m)	m³	1,30	4.987,89	6.484,26
4.3			**ESTRUTURAS**				**32.050,98**
4.3.1	050766	SEDOP	Concreto armado fck=25MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento) - Pilares (15x30) e vigas (14x30)	m³	5,03	5.420,07	27.262,95
4.3.2	050729	SEDOP	Concreto armado fck=20MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento) - Verga (portas e janelas) e contraverga (janelas) passando 25 cm para cada lado do vão	m³	0,89	5.379,81	4.788,03
4.4			**PAREDES**				**38.519,19**
4.4.1	060046	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a cutelo - incluso empena	m²	234,43	164,31	38.519,19
4.5			**RODAPES/SOLEIRAS/PEITORIL**				**12.703,68**
4.5.1	120734	SEDOP	Soleira em granito preto - e=2cm	m²	0,93	1.156,14	1.075,21
4.5.2	120734	SEDOP	Peitoril em granito preto - e=2cm	m²	5,63	1.156,14	6.509,07
4.5.3	120164	SEDOP	Rodape ceramico h=8cm	m	143,00	35,80	5.119,40
4.6			**COBERTURA**				**105.491,93**
4.6.1	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	367,38	59,77	21.958,30
4.6.2	071465	SEDOP	Cobertura - telha em aço galvanizado e=0,5mm	m²	367,38	99,39	36.513,90
4.6.3	080783	SEDOP	Manta para sub cobertura e= 1.1mm	m²	367,38	45,47	16.704,77
4.6.4	071466	SEDOP	Cumeeira em aço galvanizado	m	39,77	88,76	3.529,99
4.6.5	070277	SEDOP	Calha em chapa galvanizada	m	79,52	122,95	9.776,98
4.6.6	92608	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 6 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	2,00	1.425,47	2.850,94
4.6.7	180102	SEDOP	Tubo em PVC - 100mm (LS) (Tubulação de queda da calha)	m	54,00	61,02	3.295,08
4.6.8	180241	SEDOP	Joelho/Cotovelo 45° PVC JS - 100mm - LS	un	36,00	48,87	1.759,32
4.6.9	180508	SEDOP	Tubo em PVC - 150mm (LS) - (Tubulação de ligação para escoamento)	m	85,00	107,09	9.102,65
4.7			**ESQUADRIAS**				**65.861,90**
4.7.1	090064	SEDOP	Esquadria mad. e=3cm c/ caixilho (0,90x2,10m) - 6 unidades	m²	11,34	626,82	7.108,14
4.7.2	090064	SEDOP	Esquadria mad. e=3cm c/ caixilho (0,80x2,10m) - 1 unidade	m²	1,68	626,82	1.053,06

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

4.7.3	091512	SEDOP	Esquadria de correr em vidro temperado de 8mm (1,50x1,10m) - 7 unidades	m²	11,55	1.104,28	12.754,43
4.7.4	091512	SEDOP	Esquadria de correr em vidro temperado de 8mm (1,00x1,10m) - 1 unidade	m²	1,10	1.104,28	1.214,71
4.7.5	091376	SEDOP	Esquadria de alum.de correr c/ vidro e ferragens (3,50x0,70m) - 6 unidades	m²	14,70	1.193,15	17.539,31
4.7.6	091376	SEDOP	Esquadria de alum.de correr c/ vidro e ferragens (2,50x0,70m) - 2 unidades	m²	3,50	1.193,15	4.176,03
4.7.7	091375	SEDOP	Esquadria de alumínio basculante c/vidro e ferragens (0,50x0,40m) - 1 unidade	m²	0,20	1.263,17	252,63
4.7.8	090071	SEDOP	Grade de ferro 1/2" (incl. pint. anti-corrosiva)	m²	36,50	464,44	16.952,06
4.7.9	090805	SEDOP	Alizar em madeira de lei	m	70,00	25,64	1.794,80
4.7.10	1002280	SEDOP	Ferragens p/ porta de banheiro	cj	1,00	390,12	390,12
4.7.11	1002260	SEDOP	Ferragens p/ porta externa 1 fl.	cj	6,00	437,77	2.626,62
4.8			**REVESTIMENTO**				**41.282,69**
4.8.1	110143	SEDOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m²	486,86	21,50	10.467,49
4.8.2	110763	SEDOP	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	461,63	64,54	29.793,60
4.8.3	110762	SEDOP	Emboço com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	7,23	54,94	397,22
4.8.4	110644	SEDOP	Revestimento Cerâmico Padrão Médio - incl. rejuntamento - 30x40 cm Cor Branco Gelo, h=2,10m do piso pronto (área interna do banheiro)	m²	7,23	86,36	624,38
4.9			**PISO**				**80.415,17**
4.9.1	130507	SEDOP	Camada impermeabilizadora e=10cm c/ seixo	m²	216,00	111,65	24.116,40
4.9.2	130110	SEDOP	Camada regularizadora no traço 1:4	m²	216,00	55,96	12.087,36
4.9.3	130119	SEDOP	Lajota ceramica - incluindo rejuntamento (Padrão Médio) - 40x40 cm, Cor Branco Gelo P.E.I. 5	m²	216,00	97,49	21.057,84
4.9.4	130492	SEDOP	Calçada (incl.alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)	m²	125,48	184,52	23.153,57
4.10			**FORRO**				**33.134,40**
4.10.1	140348	SEDOP	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC	m²	216,00	99,40	21.470,40
4.10.2	141336	SEDOP	Forro em lambri de PVC	m²	216,00	54,00	11.664,00
4.11			**PINTURA**				**65.074,05**
4.11.1	150301	SEDOP	Esmalte s/ parede c/ massa e selador	m²	239,16	64,17	15.346,90
4.11.2	150253	SEDOP	Latex acrilica fosca int./ext. c/massa e selador - 3 demaos (a partir de 1,00m)	m²	469,46	60,72	28.505,61
4.11.3	150253	SEDOP	Latex acrilica fosca int./ext. c/massa e selador - 3 demaos (a partir de 2,10m até o teto - banheiro)	m²	9,06	60,72	550,37
4.11.4	150207	SEDOP	Acrílica para piso - calçadas	m²	125,48	35,52	4.457,05
4.11.5	150210	SEDOP	Verniz poliuretano sobre madeiramento das esquadrias	m²	24,36	61,02	1.486,45
4.11.6	150491	SEDOP	Esmalte sobre grade de ferro (superf. aparelhada)	m²	36,50	72,01	2.628,37
4.11.7	080314	SEDOP	Impermeabilização asfáltica para concreto e alvenaria (3 demãos)	m²	121,91	53,14	6.478,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

4.11.8	100719	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE - pintura sobre a estrutura metálica da cobertura	m²	367,38	15,30	5.620,91
4.12			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				**52.026,55**
4.12.1	170887	SEDOP	Quadro de distribuição metálico de embutir p/ 16 disjuntores (c/barramento)	un	1,00	937,29	937,29
4.12.2	170326	SEDOP	Disjuntor 1P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	un	2,00	32,59	65,18
4.12.3	170393	SEDOP	Disjuntor 3P - 63 a 100A - PADRÃO DIN	un	1,00	263,82	263,82
4.12.4	170319	SEDOP	Cabo de cobre 10mm2 - 750 V	m	31,14	23,79	740,82
4.12.5	170630	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 2"	m	31,14	51,69	1.609,63
4.12.6	180414	SEDOP	Caixa em alvenaria de 30x30x30cm c/ tpo. concreto	un	3,00	340,93	1.022,79
4.12.7	171164	SEDOP	Haste de Aço cobreada 5/8"x2,40m c/ conector	un	1,00	166,74	166,74
4.12.8	170081	SEDOP	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiaçao) ate 200W	pt	68,00	410,86	27.938,48
4.12.9	170332	SEDOP	Interruptor 1 tecla simples (s/fiaçao)	un	7,00	29,40	205,80
4.12.10	170334	SEDOP	Interruptor 2 teclas simples (s/fiaçao)	un	2,00	55,56	111,12
4.12.11	170339	SEDOP	Tomada 2P+T 10A (s/fiaçao)	un	24,00	38,13	915,12
4.12.12	171531	SEDOP	Luminária de sobrepor com aletas e 2 lâmpadas de Led de 10W	un	44,00	335,92	14.780,48
4.12.13	170683	SEDOP	Ponto de logica - UTP (incl. eletr.,cabo e conector)	pt	4,00	817,32	3.269,28
4.13			**CLIMATIZAÇÃO**				**70.638,24**
4.13.1	230262	SEDOP	Ponto p/ar condicionado(tubul.,cj.airstop e fiaçao)	pt	6,00	803,80	4.822,80
4.13.2	231084	SEDOP	Ponto de dreno p/ split (10m)	pt	6,00	394,70	2.368,20
4.13.3	231085	SEDOP	Ponto de gás p/ split até 30.000 BTU's (10m)	pt	6,00	1.847,10	11.082,60
4.13.4	231311	SEDOP	Aparelho Air-Split - 24.000 BTU's - Inverter	un	4,00	8.318,07	33.272,28
4.13.5	231312	SEDOP	Aparelho Air-Split - 30.000 BTU's - Inverter	un	2,00	9.546,18	19.092,36
4.14			**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**				**23.704,19**
4.14.1	180299	SEDOP	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)	pt	3,00	585,65	1.756,95
4.14.2	180214	SEDOP	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	pt	3,00	664,01	1.992,03
4.14.3	190609	SEDOP	Bacia sifonada c/cx. descarga acoplada c/ assento	un	1,00	852,55	852,55
4.14.4	190375	SEDOP	Lavatorio de louça c/col.,torneira,sifao e valv.	un	1,00	1.329,18	1.329,18
4.14.5	190796	SEDOP	Porta toalha argola- cromado	un	1,00	118,26	118,26
4.14.6	190797	SEDOP	Porta papel higiênico - Polipropileno	un	1,00	105,70	105,70
4.14.7	190794	SEDOP	Saboneteira c/ reservatório - Polipropileno	un	1,00	104,75	104,75
4.14.8	250109	SEDOP	Espelho de cristal (0,40x0,60m) com moldura em alumínio	un	1,00	199,45	199,45
4.14.9	190218	SEDOP	Chuveiro em PVC	un	1,00	101,78	101,78
4.14.10	180550	SEDOP	Fossa septica em concreto armado - cap= 50 pessoas	un	1,00	11.660,59	11.660,59
4.14.11	180543	SEDOP	Sumidouro em alvenaria c/ tpo.em concreto - cap= 50 pessoas	un	1,00	5.482,95	5.482,95

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

4.15			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**				**43.485,41**
4.15.1	240843	SEDOP	Placa de sinalização metálica	un	3,00	57,19	171,57
4.15.2	201507	SEDOP	Extintor de incêndio ABC - 6Kg	un	1,00	285,94	285,94
4.15.3	260188	SEDOP	Mastro em fo.go. sobre base de concreto-3 un	cj	1,00	3.996,50	3.996,50
4.15.4	241318	SEDOP	Placa de inauguração em aço inox/letras bx. relevo- (40 x 30cm)	un	1,00	1.813,33	1.813,33
4.15.5	260168	SEDOP	Plantio de grama (incl. terra preta)	m²	529,69	47,03	24.911,32
4.15.6	98516	SINAPI	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF_07/2024	UN	8,00	384,94	3.079,52
4.15.7	091513	SEDOP	Painel fixo em vidro temperado de 10mm	m²	7,20	1.281,56	9.227,23
4.16			**LIMPEZA FINAL**				**4.647,36**
3.16.1	270220	SEDOP	Limpeza geral e entrega da obra	m²	367,38	12,65	4.647,36
5			**CONSTRUÇÃO DO BLOCO 02 - SALA DE INFORMÁTICA E SALA DE A.E.E.**				
5.1			**MOVIMENTO DE TERRA**				**12.350,21**
5.1.1	010009	SEDOP	Locação da obra a trena	m²	107,51	8,53	917,06
5.1.2	030010	SEDOP	Escavação manual (até 1,5m de prof.) - viga baldrame e blocos de concreto	m³	3,47	126,44	438,75
5.1.3	030011	SEDOP	Aterro incluindo carga, descarga, transporte e apiloamento	m³	43,00	255,66	10.994,40
5.2			**FUNDAÇÕES**				**16.540,79**
5.2.1	040284	SEDOP	Baldrame em concreto armado c/ cinta de amarração (0,20x0,30m) - incluso amarração entre blocos da passarela	m³	2,61	4.693,95	12.251,21
5.2.2	040283	SEDOP	Bloco em concreto armado p/ fundaçao (incl. forma) (0,60x0,60x0,30m)	m³	0,86	4.987,89	4.289,59
5.3			**ESTRUTURAS**				**33.436,20**
5.3.1	050766	SEDOP	Concreto armado fck=25MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento) - Pilares (15x30) e vigas (14x30)	m³	6,03	5.420,07	32.683,02
5.3.2	050729	SEDOP	Concreto armado fck=20MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento) - Verga (portas e janelas) e contraverga (janelas) passando 25 cm para cada lado do vão	m³	0,14	5.379,81	753,17
5.4			**PAREDES**				**22.604,13**
5.4.1	060046	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a cutelo - incluso empena	m²	137,57	164,31	22.604,13
5.5			**RODAPES/SOLEIRAS/PEITORIL**				**4.047,17**
5.5.1	120734	SEDOP	Soleira em granito preto - e=2cm	m²	0,27	1.156,14	312,16
5.5.2	120734	SEDOP	Peitoril em granito preto - e=2cm	m²	1,80	1.156,14	2.081,05
5.5.3	120164	SEDOP	Rodape ceramico h=8cm	m	46,20	35,80	1.653,96
5.6			**COBERTURA**				**32.484,93**
5.6.1	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	108,11	59,77	6.461,73

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

5.6.2	071465	SEDOP	Cobertura - telha em aço galvanizado e=0,5mm	m²	108,11	99,39	10.745,05
5.6.3	080783	SEDOP	Manta para sub cobertura e= 1.1mm	m²	108,11	45,47	4.915,76
5.6.4	071466	SEDOP	Cumeeira em aço galvanizado	m	11,70	88,76	1.038,49
5.6.5	070277	SEDOP	Calha em chapa galvanizada	m	23,40	122,95	2.877,03
5.6.6	92608	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 6 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	1,00	1.425,47	1.425,47
5.6.7	180102	SEDOP	Tubo em PVC - 100mm (LS) (Tubulação de queda da calha)	m	24,00	61,02	1.464,48
5.6.8	180241	SEDOP	Joelho/Cotovelo 45° PVC JS - 100mm - LS	un	18,00	48,87	879,66
5.6.9	180508	SEDOP	Tubo em PVC - 150mm (LS) - (Tubulação de ligação para escoamento)	m	25,00	107,09	2.677,25
5.7			**ESQUADRIAS**				**23.822,54**
5.7.1	090064	SEDOP	Esquadria mad. e=3cm c/ caixilho (0,90x2,10m) - 3 unidades	m²	5,67	626,82	3.554,07
5.7.2	091512	SEDOP	Esquadria de correr em vidro temperado de 8mm (2,50x1,10m) - 2 unidades	m²	5,50	1.104,28	6.073,54
5.7.3	091376	SEDOP	Esquadria de alum.de correr c/ vidro e ferragens (3,50x0,70m) - 1 unidades	m²	2,45	1.193,15	2.923,22
5.7.4	091376	SEDOP	Esquadria de alum.de correr c/ vidro e ferragens (2,50x0,70m) - 1 unidades	m²	1,75	1.193,15	2.088,01
5.7.5	091375	SEDOP	Esquadria de alumínio basculante c/vidro e ferragens (0,50x0,40m) - 1 unidade	m²	0,20	1.263,17	252,63
5.7.6	090071	SEDOP	Grade de ferro 1/2" (incl. pint. anti-corrosiva)	m²	10,46	464,44	4.858,04
5.7.7	190716	SEDOP	Barra em aço inox (PCD)	m	5,00	407,63	2.038,16
5.7.8	090805	SEDOP	Alizar em madeira de lei	m	30,00	25,64	769,20
5.7.9	1002280	SEDOP	Ferragens p/ porta de banheiro	cj	1,00	390,12	390,12
5.7.10	1002260	SEDOP	Ferragens p/ porta externa 1 fl.	cj	2,00	437,77	875,54
5.8			**REVESTIMENTO**				**25.043,21**
5.8.1	110143	SEDOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m²	275,14	21,50	5.915,51
5.8.2	110763	SEDOP	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	257,29	64,54	16.605,50
5.8.3	110762	SEDOP	Emboço com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	17,85	54,94	980,68
5.8.4	110644	SEDOP	Revestimento Cerâmico Padrão Médio - incl. rejuntamento - 30x40 cm Cor Branco Gelo, h=2,10m do piso pronto (área interna do banheiro)	m²	17,85	86,36	1.541,53
5.9			**PISO**				**26.670,97**
5.9.1	130507	SEDOP	Camada impermeabilizadora e=10cm c/ seixo	m²	72,00	111,65	8.038,80
5.9.2	130110	SEDOP	Camada regularizadora no traço 1:4	m²	72,00	55,96	4.029,12
5.9.3	130119	SEDOP	Lajota ceramica - incluindo rejuntamento (Padrão Médio) - 40x40 cm, Cor Branco Gelo P.E.I. 5	m²	72,00	97,49	7.019,28
5.9.4	130492	SEDOP	Calçada (incl.alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)	m²	41,10	184,52	7.583,77
5.10			**FORRO**				**11.044,80**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

5.10.1	140348	SEDOP	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC	m²	72,00	99,40	7.156,80
5.10.2	141336	SEDOP	Forro em lambri de PVC	m²	72,00	54,00	3.888,00
5.11			**PINTURA**				**28.097,15**
5.11.1	150301	SEDOP	Esmalte s/ parede c/ massa e selador	m²	81,58	64,17	5.234,99
5.11.2	150253	SEDOP	Latex acrilica fosca int./ext. c/massa e selador - 3 demaos (a partir de 1,00m)	m²	185,34	60,72	11.253,84
5.11.3	150253	SEDOP	Latex acrilica fosca int./ext. c/massa e selador - 3 demaos (a partir de 2,10m até o teto - banheiro)	m²	9,40	60,72	570,77
5.11.4	150207	SEDOP	Acrílica para piso - calçadas	m²	41,10	35,52	1.459,87
5.11.5	150210	SEDOP	Verniz poliuretano sobre madeiramento das esquadrias	m²	11,34	61,02	691,97
5.11.6	150491	SEDOP	Esmalte sobre grade de ferro (superf. aparelhada)	m²	10,46	72,01	753,22
5.11.7	080314	SEDOP	Impermeabilização asfáltica para concreto e alvenaria (3 demãos)	m²	121,91	53,14	6.478,40
5.11.8	100719	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE - pintura sobre a estrutura metálica da cobertura	m²	108,11	15,30	1.654,08
5.12			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				**40.925,05**
5.12.1	170887	SEDOP	Quadro de distribuição metálico de embutir p/ 16 disjuntores (c/barramento)	un	1,00	937,29	937,29
5.12.2	170326	SEDOP	Disjuntor 1P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	un	2,00	32,59	65,18
5.12.3	170393	SEDOP	Disjuntor 3P - 63 a 100A - PADRÃO DIN	un	1,00	263,82	263,82
5.12.4	170319	SEDOP	Cabo de cobre 10mm2 - 750 V	m	36,15	23,79	860,01
5.12.5	170630	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 2"	m	36,15	51,69	1.868,59
5.12.6	180414	SEDOP	Caixa em alvenaria de 30x30x30cm c/ tpo. concreto	un	1,00	340,93	340,93
5.12.7	171164	SEDOP	Haste de Aço cobreada 5/8"x2,40m c/ conector	un	1,00	166,74	166,74
5.12.8	170081	SEDOP	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiaçao) ate 200W	pt	17,00	410,86	6.984,62
5.12.9	170332	SEDOP	Interruptor 1 tecla simples (s/fiaçao)	un	3,00	29,40	88,20
5.12.10	170334	SEDOP	Interruptor 2 teclas simples (s/fiaçao)	un	1,00	55,56	55,56
5.12.11	170339	SEDOP	Tomada 2P+T 10A (s/fiaçao)	un	6,00	38,13	228,78
5.12.12	171531	SEDOP	Luminária de sobrepor com aletas e 2 lâmpadas de Led de 10W	un	11,00	335,92	3.695,12
5.12.13	170683	SEDOP	Ponto de logica - UTP (incl. eletr.,cabo e conector)	pt	11,00	817,32	8.990,52
5.12.14	171183	SEDOP	Tomada RJ-45 de embutir em espelho	un	11,00	68,36	752,01
5.12.15	171191	SEDOP	Patch panel 24 portas cat 5e	un	1,00	997,33	997,33
5.12.16	171178	SEDOP	Rack de 19" 05 U/A	un	1,00	932,80	932,80
5.12.17	171185	SEDOP	Switch 24 portas	un	1,00	2.101,33	2.101,33
5.12.18	170689	SEDOP	Ponto eletrico estabilizado (c/ instalaçao aparente)	un	11,00	1.054,20	11.596,22
5.13			**CLIMATIZAÇÃO**				**25.183,56**
5.13.1	230262	SEDOP	Ponto p/ar condicionado(tubul.,cj.airstop e fiaçao)	pt	2,00	803,80	1.607,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

5.13.2	231084	SEDOP	Ponto de dreno p/ split (10m)	pt	2,00	394,70	789,40
5.13.3	231085	SEDOP	Ponto de gás p/ split até 30.000 BTU's (10m)	pt	2,00	1.847,10	3.694,20
5.13.4	231312	SEDOP	Aparelho Air-Split - 30.000 BTU's - Inverter	un	2,00	9.546,18	19.092,36
5.14			**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**				**25.239,41**
5.14.1	180299	SEDOP	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)	pt	3,00	585,65	1.756,95
5.14.2	180214	SEDOP	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	pt	3,00	664,01	1.992,03
5.14.3	190303	SEDOP	Bacia sifonada - PCD	un	1,00	1.947,05	1.947,05
5.14.4	190304	SEDOP	Lavatório de louça s/ coluna (incl. torn.sifão e válvula)-PCD	un	1,00	1.769,90	1.769,90
5.14.5	190796	SEDOP	Porta toalha argola- cromado	un	1,00	118,26	118,26
5.14.6	190797	SEDOP	Porta papel higiênico - Polipropileno	un	1,00	105,70	105,70
5.14.7	190794	SEDOP	Saboneteira c/ reservatório - Polipropileno	un	1,00	104,75	104,75
5.14.8	250109	SEDOP	Espelho de cristal (0,40x0,60m) com moldura em alumínio	un	1,00	199,45	199,45
5.14.9	190218	SEDOP	Chuveiro em PVC	un	1,00	101,78	101,78
5.14.10	180550	SEDOP	Fossa septica em concreto armado - cap= 50 pessoas	un	1,00	11.660,59	11.660,59
5.14.11	180543	SEDOP	Sumidouro em alvenaria c/ tpo.em concreto - cap= 50 pessoas	un	1,00	5.482,95	5.482,95
5.15			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**				**19.509,42**
5.15.1	240843	SEDOP	Placa de sinalização metálica	un	2,00	57,19	114,38
5.15.2	201507	SEDOP	Extintor de incêndio ABC - 6Kg	un	1,00	285,94	285,94
5.15.3	251293	SEDOP	Tampo em granito verde Ubatuba- bancada sala de informática	m²	6,96	1.178,98	8.205,69
5.15.4	050713	SEDOP	Laje pré-moldada e=12cm (incl. capeamento) - unidirecional	un	10,44	160,55	1.676,18
5.15.5	091513	SEDOP	Painel fixo em vidro temperado de 10mm	m²	7,20	1.281,56	9.227,23
5.16			**LIMPEZA FINAL**				**1.360,00**
5.16.1	270220	SEDOP	Limpeza geral e entrega da obra	m²	107,51	12,65	1.360,00
6			**CONSTRUÇÃO DE BLOCO 03: BLOCO COM 04 SALAS DE AULA**				
6.1			**MOVIMENTO DE TERRA**				**41.152,36**
6.1.1	010009	SEDOP	Locação da obra a trena	m²	367,38	8,53	3.133,75
6.1.2	030010	SEDOP	Escavação manual (até 1,5m de prof.) - viga baldrame e blocos de concreto	m³	3,55	126,44	448,86
6.1.3	030011	SEDOP	Aterro incluindo carga, descarga, transporte e apiloamento	m³	146,95	255,66	37.569,75
6.2			**FUNDAÇÕES**				**16.916,31**
6.2.1	040284	SEDOP	Baldrame em concreto armado c/ cinta de amarração (0,20x0,30m) - incluso amarração entre blocos da passarela	m³	2,69	4.693,95	12.626,73
6.2.2	040283	SEDOP	Bloco em concreto armado p/ fundaçao (incl. forma) (0,60x0,60x0,30m)	m³	0,86	4.987,89	4.289,59
6.3			**ESTRUTURAS**				**21.053,88**
6.3.1	050766	SEDOP	Concreto armado fck=25MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento) - Pilares (15x30) e vigas (14x30)	m³	3,14	5.420,07	17.019,02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

6.3.2	050729	SEDOP	Concreto armado fck=20MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento) - Verga (portas e janelas) e contraverga (janelas) passando 25 cm para cada lado do vão	m³	0,75	5.379,81	4.034,86
6.4			**PAREDES**				**32.589,25**
6.4.1	060046	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a cutelo - incluso empena	m²	198,34	164,31	32.589,25
6.5			**RODAPES/SOLEIRAS/PEITORIL**				**14.910,30**
6.5.1	120734	SEDOP	Soleira em granito preto - e=2cm	m²	0,54	1.156,14	624,32
6.5.2	120734	SEDOP	Peitoril em granito preto - e=2cm	m²	9,00	1.156,14	10.405,26
6.5.3	120164	SEDOP	Rodape ceramico h=8cm	m	108,40	35,80	3.880,72
6.6			**COBERTURA**				**105.834,06**
6.6.1	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	367,38	59,77	21.958,30
6.6.2	071465	SEDOP	Cobertura - telha em aço galvanizado e=0,5mm	m²	367,38	99,39	36.513,90
6.6.3	080783	SEDOP	Manta para sub cobertura e= 1.1mm	m²	367,38	45,47	16.704,77
6.6.4	071466	SEDOP	Cumeeira em aço galvanizado	m	39,76	88,76	3.529,10
6.6.5	070277	SEDOP	Calha em chapa galvanizada	m	79,52	122,95	9.776,98
6.6.6	92608	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 6 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	4,00	1.425,47	5.701,88
6.6.7	180102	SEDOP	Tubo em PVC - 100mm (LS) (Tubulação de queda da calha)	m	48,00	61,02	2.928,96
6.6.8	180241	SEDOP	Joelho/Cotovelo 45° PVC JS - 100mm - LS	un	36,00	48,87	1.759,32
6.6.9	180508	SEDOP	Tubo em PVC - 150mm (LS) - (Tubulação de ligação para escoamento)	m	65,00	107,09	6.960,85
6.7			**ESQUADRIAS**				**70.861,29**
6.7.1	090064	SEDOP	Esquadria mad. e=3cm c/ caixilho (0,90x2,10m) - 4 unidades	m²	7,56	626,82	4.738,76
6.7.2	091376	SEDOP	Esquadria de alum.de correr c/ vidro e ferragens (3,50x0,70m) - 12 unidades	m²	29,40	1.193,15	35.078,61
6.7.3	091376	SEDOP	Esquadria de alum.de correr c/ vidro e ferragens (2,50x0,70m) - 4 unidades	m²	7,00	1.193,15	8.352,05
6.7.4	090071	SEDOP	Grade de ferro 1/2" (incl. pint. anti-corrosiva)	m²	42,88	464,44	19.915,19
6.7.5	090805	SEDOP	Alizar em madeira de lei	m	40,00	25,64	1.025,60
6.7.6	1002260	SEDOP	Ferragens p/ porta externa 1 fl.	cj	4,00	437,77	1.751,08
6.8			**REVESTIMENTO**				**34.130,35**
6.8.1	110143	SEDOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m²	396,68	21,50	8.528,62
6.8.2	110763	SEDOP	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	396,68	64,54	25.601,73
6.9			**PISO**				**82.592,51**
6.9.1	130507	SEDOP	Camada impermeabilizadora e=10cm c/ seixo	m²	216,00	111,65	24.116,40

6.9.2	130110	SEDOP	Camada regularizadora no traço 1:4	m²	216,00	55,96	12.087,36
6.9.3	130119	SEDOP	Lajota ceramica - incluindo rejuntamento (Padrão Médio) - 40x40 cm, Cor Branco Gelo P.E.I. 5	m²	216,00	97,49	21.057,84
6.9.4	130492	SEDOP	Calçada (incl.alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)	m²	137,28	184,52	25.330,91
6.10			**FORRO**				**33.134,40**
6.10.1	140348	SEDOP	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC	m²	216,00	99,40	21.470,40
6.10.2	141336	SEDOP	Forro em lambri de PVC	m²	216,00	54,00	11.664,00
6.11			**PINTURA**				**57.040,84**
6.11.1	150301	SEDOP	Esmalte s/ parede c/ massa e selador	m²	216,50	64,17	13.892,81
6.11.2	150253	SEDOP	Latex acrilica fosca int./ext. c/massa e selador - 3 demaos (a partir de 1,00m)	m²	440,33	60,72	26.736,84
6.11.3	150207	SEDOP	Acrílica para piso - calçadas	m²	137,28	35,52	4.876,19
6.11.4	150210	SEDOP	Verniz poliuretano sobre madeiramento das esquadrias	m²	15,12	61,02	922,62
6.11.5	150491	SEDOP	Esmalte sobre grade de ferro (superf. aparelhada)	m²	42,88	72,01	3.087,79
6.11.6	080314	SEDOP	Impermeabilização asfáltica para concreto e alvenaria (3 demãos)	m²	35,82	53,14	1.903,69
6.11.7	100719	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE - pintura sobre a estrutura metálica da cobertura	m²	367,38	15,30	5.620,91
6.12			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				**44.640,19**
6.12.1	170887	SEDOP	Quadro de distribuição metálico de embutir p/ 16 disjuntores (c/barramento)	un	1,00	937,29	937,29
6.12.2	170326	SEDOP	Disjuntor 1P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	un	2,00	32,59	65,18
6.12.3	170393	SEDOP	Disjuntor 3P - 63 a 100A - PADRÃO DIN	un	1,00	263,82	263,82
6.12.4	170319	SEDOP	Cabo de cobre 10mm2 - 750 V	m	99,00	23,79	2.355,21
6.12.5	170630	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 2"	m	99,00	51,69	5.117,31
6.12.6	171164	SEDOP	Haste de Aço cobreada 5/8"x2,40m c/ conector	un	1,00	166,74	166,74
6.12.7	170081	SEDOP	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiaçao) ate 200W	pt	54,00	410,86	22.186,44
6.12.8	170332	SEDOP	Interruptor 1 tecla simples (s/fiaçao)	un	4,00	29,40	117,60
6.12.9	170334	SEDOP	Interruptor 2 teclas simples (s/fiaçao)	un	1,00	55,56	55,56
6.12.10	170339	SEDOP	Tomada 2P+T 10A (s/fiaçao)	un	16,00	38,13	610,08
6.12.11	171531	SEDOP	Luminária de sobrepor com aletas e 2 lâmpadas de Led de 10W	un	38,00	335,92	12.764,96
6.13			**CLIMATIZAÇÃO**				**50.367,12**
6.13.1	230262	SEDOP	Ponto p/ar condicionado(tubul.,cj.airstop e fiaçao)	pt	4,00	803,80	3.215,20
6.13.2	231084	SEDOP	Ponto de dreno p/ split (10m)	pt	4,00	394,70	1.578,80
6.13.3	231085	SEDOP	Ponto de gás p/ split até 30.000 BTU's (10m)	pt	4,00	1.847,10	7.388,40
6.13.4	231312	SEDOP	Aparelho Air-Split - 30.000 BTU's - Inverter	un	4,00	9.546,18	38.184,72
6.14			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**				**18.969,16**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

6.14.1	240843	SEDOP	Placa de sinalização metálica	un	4,00	57,19	228,76
6.14.2	201507	SEDOP	Extintor de incêndio ABC - 6Kg	un	1,00	285,94	285,94
6.14.3	091513	SEDOP	Painel fixo em vidro temperado de 10mm	m²	14,40	1.281,56	18.454,46
6.15			**LIMPEZA FINAL**				**4.647,36**
6.15.1	270220	SEDOP	Limpeza geral e entrega da obra	m²	367,38	12,65	4.647,36
7			**CONSTRUÇÃO DO BLOCO 04 - SERVIÇOS - COZINHA, DEP. DE MERENDA, DEP. DE LIMPEZA, REFEITÓRIO, BANHEIRO MASC. FEM. PCD E INFANTIL COM CHUVEIRO, E DEPÓSITO**				
7.1			**MOVIMENTO DE TERRA**				**20.554,29**
7.1.1	010009	SEDOP	Locação da obra a trena	m²	175,82	8,53	1.499,74
7.1.2	030010	SEDOP	Escavação manual (até 1,5m de prof.) - viga baldrame e blocos de concreto	m³	8,50	126,44	1.074,49
7.1.3	030011	SEDOP	Aterro incluindo carga, descarga, transporte e apiloamento	m³	70,33	255,66	17.980,06
7.2			**FUNDAÇÕES**				**40.397,12**
7.2.1	040284	SEDOP	Baldrame em concreto armado c/ cinta de amarração (0,20x0,30m) - incluso amarração entre blocos da passarela	m³	6,77	4.693,95	31.778,04
7.2.2	040283	SEDOP	Bloco em concreto armado p/ fundaçao (incl. forma) (0,60x0,60x0,30m)	m³	1,73	4.987,89	8.619,07
7.3			**ESTRUTURAS**				**29.827,27**
7.3.1	050766	SEDOP	Concreto armado fck=25MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento) - Pilares (15x30) e vigas (14x30)	m³	5,30	5.420,07	28.751,30
7.3.2	050729	SEDOP	Concreto armado fck=20MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento) - Verga (portas e janelas) e contraverga (janelas) passando 25 cm para cada lado do vão	m³	0,20	5.379,81	1.075,96
7.4			**PAREDES**				**43.300,61**
7.4.1	060046	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a cutelo - incluso empena	m²	263,53	164,31	43.300,61
7.5			**RODAPES/SOLEIRAS/PEITORIL**				**4.449,67**
7.5.1	120734	SEDOP	Soleira em granito preto - e=2cm	m²	0,95	1.156,14	1.092,55
7.5.2	120734	SEDOP	Peitoril em granito preto - e=2cm	m²	1,95	1.156,14	2.254,47
7.5.3	120164	SEDOP	Rodape ceramico h=8cm	m	30,80	35,80	1.102,64
7.6			**COBERTURA**				**50.735,78**
7.6.1	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	190,92	59,77	11.411,53
7.6.2	071465	SEDOP	Cobertura - telha em aço galvanizado e=0,5mm	m²	190,92	99,39	18.975,54
7.6.3	080783	SEDOP	Manta para sub cobertura e= 1.1mm	m²	190,92	45,47	8.681,13
7.6.4	071466	SEDOP	Cumeeira em aço galvanizado	m	23,60	88,76	2.094,74
7.6.5	070277	SEDOP	Calha em chapa galvanizada	m	47,20	122,95	5.803,24

7.6.6	92608	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 6 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	1,00	1.425,47	1.425,47
7.6.7	180102	SEDOP	Tubo em PVC - 100mm (LS) (Tubulação de queda da calha)	m	24,00	61,02	1.464,48
7.6.8	180241	SEDOP	Joelho/Cotovelo 45° PVC JS - 100mm - LS	un	18,00	48,87	879,66
7.7			**ESQUADRIAS**				**36.649,32**
7.7.1	090064	SEDOP	Esquadria mad. e=3cm c/ caixilho (0,90x2,10m) - 3 unidades	m²	5,67	626,82	3.554,07
7.7.2	090064	SEDOP	Esquadria mad. e=3cm c/ caixilho (0,80x2,10m) - 4 unidades	m²	6,72	626,82	4.212,23
7.7.3	090064	SEDOP	Esquadria mad. e=3cm c/ caixilho (0,60x1,80m) h=30 cm - 4 unidades	m²	4,32	626,82	2.707,86
7.7.4	090064	SEDOP	Esquadria mad. e=3cm c/ caixilho (0,90x1,80m) h=30 cm - 2 unidades	m²	3,24	626,82	2.030,90
7.7.5	091376	SEDOP	Esquadria de alum.de correr c/ vidro e ferragens (1,50x0,70m) - 2 unidades	m²	2,10	1.193,15	2.505,62
7.7.6	091376	SEDOP	Esquadria de alum.de correr c/ vidro e ferragens (3,00x0,70m) - 2 unidades	m²	4,20	1.193,15	5.011,23
7.7.7	091375	SEDOP	Esquadria de alumínio basculante c/vidro e ferragens (0,50x0,40m) - 2 unidades	m²	0,40	1.263,17	505,27
7.7.8	090070	SEDOP	Porta de aço-esteira de enrolar c/ferr.(incl.pint.anti-corrosiva) (1,50x1,10m) - 1 unidade	m²	1,65	408,18	673,50
7.7.9	060043	SEDOP	Cobogó de cimento 20x20x10cm (3,15x2,00m) - 1 unidade	m²	6,30	520,50	3.279,15
7.7.10	060597	SEDOP	Fechamento de vão c/ tela fo go fio 10 # 2" (1,50x0,85m) - 1 unidade	m²	1,28	629,49	802,60
7.7.11	060597	SEDOP	Fechamento de vão c/ tela fo go fio 10 # 2" (1,00x0,85m) - 1 unidade	m²	0,85	629,49	535,07
7.7.12	090071	SEDOP	Grade de ferro 1/2" (incl. pint. anti-corrosiva)	m²	7,82	464,44	3.631,92
7.7.13	090805	SEDOP	Alizar em madeira de lei	m	70,00	25,64	1.794,80
7.7.14	1002260	SEDOP	Ferragens p/ porta externa 1 fl.	cj	7,00	437,77	3.064,39
7.7.15	1002280	SEDOP	Ferragens p/ porta de banheiro	cj	6,00	390,12	2.340,72
7.8			**REVESTIMENTO**				**59.082,14**
7.8.1	110143	SEDOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m²	527,06	21,50	11.331,79
7.8.2	110763	SEDOP	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	348,14	64,54	22.468,96
7.8.3	110762	SEDOP	Emboço com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	178,92	54,94	9.829,86
7.8.4	110644	SEDOP	Revestimento Cerâmico Padrão Médio - incl. rejuntamento - 30x40 cm Cor Branco Gelo, h=2,10m do piso pronto (área interna do banheiro, dep. De merenda, parede da pia do dep. De limpeza e cozinha)	m²	178,92	86,36	15.451,53
7.9			**PISO**				**41.764,23**
7.9.1	130507	SEDOP	Camada impermeabilizadora e=10cm c/ seixo	m²	132,31	111,65	14.772,41
7.9.2	130110	SEDOP	Camada regularizadora no traço 1:4	m²	132,31	55,96	7.404,07
7.9.3	130119	SEDOP	Lajota ceramica - incluindo rejuntamento (Padrão Médio) - 40x40 cm, Cor Branco Gelo P.E.I. 5	m²	132,31	97,49	12.898,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

7.9.4	130492	SEDOP	Calçada (incl.alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)	m²	36,25	184,52	6.688,85
7.10			**FORRO**				**20.296,35**
7.10.1	140348	SEDOP	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC	m²	132,31	99,40	13.151,61
7.10.2	141336	SEDOP	Forro em lambri de PVC	m²	132,31	54,00	7.144,74
7.11			**PINTURA**				**39.232,20**
7.11.1	150301	SEDOP	Esmalte s/ parede c/ massa e selador - h = 1,00m	m²	85,00	64,17	5.454,45
7.11.2	150253	SEDOP	Latex acrilica fosca int./ext. c/massa e selador - 3 demaos (a partir de 1,00m)	m²	158,42	60,72	9.619,26
7.11.3	150253	SEDOP	Latex acrilica fosca int./ext. c/massa e selador - 3 demaos (a partir de 2,10m até o teto - banheiro)	m²	50,80	60,72	3.084,58
7.11.4	150207	SEDOP	Acrílica para piso - calçadas	m²	36,25	35,52	1.287,60
7.11.5	150210	SEDOP	Verniz poliuretano sobre madeiramento das esquadrias	m²	39,90	61,02	2.434,70
7.11.6	150491	SEDOP	Esmalte sobre grade de ferro (superf. aparelhada)	m²	7,82	72,01	563,12
7.11.7	080314	SEDOP	Impermeabilização asfáltica para concreto e alvenaria (3 demãos) - Baldrame e Alvenaria até a h=1,00m	m²	260,96	53,14	13.867,41
7.11.8	100719	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE - pintura da estrutura metálica da cobertura	m²	190,92	15,30	2.921,08
7.12			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				**31.761,22**
7.12.1	170886	SEDOP	Quadro de distribuição plástico de embutir p/ 10 disjuntores (s/ barramento)	un	1,00	177,79	177,79
7.12.2	170326	SEDOP	Disjuntor 1P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	un	2,00	32,59	65,18
7.12.3	170362	SEDOP	Disjuntor 2P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	un	2,00	85,75	171,50
7.12.4	170747	SEDOP	Cabo de cobre 16mm2 - 1 KV	m	102,00	34,67	3.536,34
7.12.5	170630	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 2"	m	102,00	51,69	5.272,38
7.12.6	180414	SEDOP	Caixa em alvenaria de 30x30x30cm c/ tpo. concreto	un	1,00	340,93	340,93
7.12.7	171164	SEDOP	Haste de Aço cobreada 5/8"x2,40m c/ conector	un	1,00	166,74	166,74
7.12.8	170692	SEDOP	Ponto p/ ventilador de teto (c/ fiaçao)	pt	1,00	194,69	194,69
7.12.9	170081	SEDOP	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiaçao) ate 200W	pt	32,00	410,86	13.147,52
7.12.10	170332	SEDOP	Interruptor 1 tecla simples (s/fiaçao)	un	8,00	29,40	235,20
7.12.11	170338	SEDOP	Interruptor 3 teclas simples (s/fiaçao)	un	1,00	75,03	75,03
7.12.12	171523	SEDOP	Tomada 2P+T 20A (s/fiaçao)	un	8,00	39,48	315,84
7.12.13	171531	SEDOP	Luminária de sobrepor com aletas e 2 lâmpadas de Led de 10W	un	24,00	335,92	8.062,08
7.13			**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**				**87.824,08**
7.13.1	180299	SEDOP	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)	pt	21,00	585,65	12.298,65
7.13.2	180214	SEDOP	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	pt	21,00	664,01	13.944,21
7.13.3	190304	SEDOP	Lavatório de louça s/ coluna (incl. torn.sifão e válvula)-PCD	un	4,00	1.770,00	7.080,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

7.13.4	190375	SEDOP	Lavatorio de louça c/col.,torneira,sifao e valv.	un	4,00	1.329,18	5.316,72
7.13.5	190101	SEDOP	Pia 02 cubas em aço inox.c/torn.,sifoes e valv.(2.0m)	un	1,00	2.528,67	2.528,67
7.13.6	251293	SEDOP	Tampo em granito verde Ubatuba	m²	2,19	1.179,04	2.582,10
7.13.7	190609	SEDOP	Bacia sifonada c/cx. descarga acoplada c/ assento	un	4,00	852,55	3.410,20
7.13.8	190303	SEDOP	Bacia sifonada - PCD	un	2,00	1.947,14	3.894,28
7.13.9	190609	SEDOP	Bacia sifonada c/cx. descarga acoplada c/ assento	un	2,00	852,55	1.705,10
7.13.10	190218	SEDOP	Chuveiro em PVC	un	2,00	101,78	203,56
7.13.11	190797	SEDOP	Porta papel higiênico - Polipropileno	un	8,00	105,70	845,62
7.13.12	190796	SEDOP	Porta toalha argola- cromado	un	2,00	118,26	236,52
7.13.13	190794	SEDOP	Saboneteira c/ reservatório - Polipropileno	un	2,00	104,75	209,50
7.13.14	250109	SEDOP	Espelho de cristal (0,40x0,60m) com moldura em alumínio	un	6,00	199,45	1.196,70
7.13.15	180549	SEDOP	Fossa septica em concreto armado - cap=100 pessoas	un	1,00	18.180,37	18.180,37
7.13.16	180541	SEDOP	Sumidouro em alvenaria c/ tpo.em concreto - cap=100 pessoas	un	1,00	9.065,21	9.065,21
7.13.17	190716	SEDOP	Barra em aço inox (PCD)	m	6,00	407,67	2.446,02
7.13.18	190085	SEDOP	Tanque de louça c/ torneira, sifao e valvula	un	2,00	1.340,33	2.680,66
7.14			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**				**33.556,99**
7.14.1	240843	SEDOP	Placa de sinalização metálica	un	7,00	57,19	400,33
7.14.2	201507	SEDOP	Extintor de incêndio ABC - 6Kg	un	1,00	285,94	285,94
7.14.3	251027	SEDOP	Exaustor d=40cm	un	1,00	595,64	595,64
7.14.4	054	SEMED	Passarela coberta c/telhas metálicas (com pilar 6"x3")	un	15,00	2.151,67	32.275,08
7.15			**LIMPEZA FINAL**				**2.224,12**
7.15.1	270220	SEDOP	Limpeza geral e entrega da obra	m²	175,82	12,65	2.224,12
8			**CONJUNTO ELEVATÓRIO**		**1,00**		**10.415,44**
8.1	181478	SEDOP	Bomba Submersa 3 CV (sem tubulação)	un	1,00	3.278,92	3.278,92
8.2	170868	SEDOP	Quadro de comando - proteção trifásico - 3CV	un	1,00	2.374,48	2.374,48
8.3	92344	SINAPI	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	83,93	419,65
8.4	180799	SEDOP	Registro de gaveta 2" - Bruto	un	2,00	507,59	1.015,18
8.5	171341	SEDOP	Luva p/ elet. FoGo de 2" (IE)	un	12,00	22,86	274,32
8.6	171262	SEDOP	Curva 90° p/ elet. F°G° 2" (IE)	un	1,00	70,03	70,03
8.7	103986	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	37,96	75,92
8.8	180437	SEDOP	Tê em PVC - JS - 50mm-LH	un	1,00	35,89	35,89
8.9	103997	SINAPI	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	54,55	109,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

8.10	103979	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	65,00	41,40	2.691,00
8.11	89596	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	14,19	70,95
9			**ESTRUTURA DA CAIXA D'ÁGUA (H=6M)**		**1,00**		**43.941,16**
9.1	030010	SEDOP	Escavação manual de ate 1.50m de profundidade	m³	4,03	R$ 126,44	R$ 509,55
9.2	030254	SEDOP	Reaterro compactado	m³	2,43	R$ 25,79	R$ 62,67
9.3	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	5,76	R$ 8,56	R$ 49,31
9.4	040283	SEDOP	Bloco em concreto armado p/ fundaçao (incl. forma)	m³	1,60	R$ 4.987,89	R$ 7.980,62
9.5	050766	SEDOP	Concreto armado fck=25MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento eadensamento)	m³	3,09	R$ 5.420,07	R$ 16.748,02
9.6	050771	SEDOP	Laje pré-moldada treliçada e=16cm (Incl. capeamento) - unidirecional	m²	9,00	R$ 204,93	R$ 1.844,37
9.7	180837	SEDOP	Reservatório em polietileno de 5.000 L	un	1,00	R$ 8.552,73	R$ 8.552,73
9.8	103979	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	15,00	R$ 41,40	R$ 621,00
9.9	89451	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	12,00	R$ 68,45	R$ 821,40
9.10	104001	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R$ 18,48	R$ 36,96
9.11	89613	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 2.1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	R$ 42,08	R$ 42,08
9.12	105293	SINAPI	ASSENTAMENTO E FORNECIMENTO DE CURVA PVC PBA, JE, PB, 45 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE AGUA, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (INCLUI FORNECIMENTO). AF_05/2024	UN	2,00	R$ 54,91	R$ 109,82
9.13	105295	SINAPI	ASSENTAMENTO E FORNECIMENTO DE CURVA PVC PBA, JE, PB, 45 GRAUS, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE AGUA, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (INCLUI FORNECIMENTO). AF_05/2024	UN	2,00	R$ 113,00	R$ 226,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

9.14	180253	SEDOP	Te PVC c/ redução 75mm x 50mm - LS	un	1,00	R$ 43,60	R$ 43,60
9.15	94492	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R$ 68,29	R$ 68,29
9.16	180800	SEDOP	Registro de gaveta 3" - Bruto	un	1,00	R$ 1.460,32	R$ 1.460,32
9.17	150654	SEDOP	Látex acrílica exterior (uma demão)	m²	72,76	R$ 15,48	R$ 1.126,32
9.18	240618	SEDOP	Escada de marinheiro c/ proteçao	m	6,00	R$ 606,35	R$ 3.638,10
10			**CONSTRUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO DE 150 KVA**		**1,00**		
10.1			**CONSTRUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO DE 150 KVA**		**1,00**		**89.594,55**
10.1.1	170695	SEDOP	Subestação aérea c/ transformador 150 KVA (incl. poste, acessórios e cabine de medição)	un	1,00	89.594,55	89.594,55
10.2			**PADRÃO TRIFÁSICO**		**1,00**		**3.620,59**
10.2.1	91180	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM, COM ABRAÇADEIRA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 2 1/2", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023	M	6,50	R$ 30,99	201,44
10.2.2	171303	SEDOP	Bucha e arruela de alumínio de 1"	un	1,00	R$ 5,72	5,72
10.2.3	171455	SEDOP	Bucha e arruela de alumínio de 2 1/2"	un	1,00	R$ 22,83	22,83
10.2.4	93022	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 75 MM (2 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	3,00	R$ 66,56	199,68
10.2.5	101896	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R$ 832,73	832,73
10.2.6	171021	SEDOP	Eletroduto de F°G° de 2 1/2"	m	4,00	R$ 120,78	483,12
10.2.7	170078	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 1"	m	1,50	R$ 24,04	36,06
10.2.8	170320	SEDOP	Cabo de cobre 16mm2 - 750 V	m	2,50	R$ 33,20	83,00
10.2.9	170747	SEDOP	Cabo de cobre 16mm2 - 1 KV	m	6,00	R$ 34,67	208,02
10.2.10	171165	SEDOP	Haste de Aço cobreada 5/8"x3,0m c/ conector	un	1,00	R$ 198,39	198,39
10.2.11	171045	SEDOP	Luva p/ elet. F°G° de 2 1/2" (IE)	un	1,00	R$ 51,31	51,31
10.2.12	201275	SEDOP	Tubo Fo Go 2 1/2"	m	7,00	R$ 185,47	1.298,29
11			**CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA**				
11.1			**MOVIMENTO DE TERRA**				**94.809,45**
11.1.1	010009	SEDOP	Locação da obra a trena	m²	664,16	8,53	5.665,28
11.1.2	030010	SEDOP	Escavação manual (até 1,5m de prof.) - viga baldrame e blocos de concreto	m³	33,57	126,44	4.244,59

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

11.1.3	030011	SEDOP	Aterro incluindo carga, descarga, transporte e apiloamento	m³	332,08	255,66	84.899,57
11.2			**FUNDAÇÕES**				**165.512,28**
11.2.1	040284	SEDOP	Baldrame em concreto armado c/ cinta de amarração (0,20x0,30m) - incluso amarração entre blocos da passarela	m³	6,57	4.693,95	30.839,25
11.2.2	040283	SEDOP	Bloco em concreto armado p/ fundaçao (incl. forma) (1,50x1,50x0,60m)	m³	27,00	4.987,89	134.673,03
11.3			**ESTRUTURAS**				**201.193,00**
11.3.1	050766	SEDOP	Concreto armado fck=25MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)	m³	37,12	5.420,07	201.193,00
11.4			**PAREDES**				**31.746,34**
11.4.1	060046	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a cutelo - incluso empena	m²	193,21	164,31	31.746,34
11.5			**COBERTURA**				**609.217,04**
11.5.1	071362	SEDOP	Estrutura metálica p/ cobertura - 2 águas-vão 30m	m²	1.428,70	323,53	462.230,88
11.5.2	071465	SEDOP	Cobertura - telha em aço galvanizado e=0,5mm	m²	1.355,70	99,39	134.743,02
11.5.3	070277	SEDOP	Calha em chapa galvanizada	m	60,16	122,95	7.396,67
11.5.4	180102	SEDOP	Tubo em PVC - 100mm (LS) (Tubulação de queda da calha)	m	28,00	61,02	1.708,56
11.5.5	180241	SEDOP	Joelho/Cotovelo 45° PVC JS - 100mm - LS	un	16,00	48,87	781,92
11.5.6	180508	SEDOP	Tubo em PVC - 150mm (LS) - (Tubulação de ligação para escoamento)	m	22,00	107,09	2.355,98
11.6			**ARQUIBANCADA**				**84.540,16**
11.6.1	060247	SEDOP	Alvenaria estrutural	m²	186,91	302,53	56.545,27
11.6.2	030011	SEDOP	Aterro incluindo carga, descarga, transporte e apiloamento	m³	22,98	255,66	5.875,07
11.6.3	110143	SEDOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m²	123,72	21,50	2.659,98
11.6.4	110763	SEDOP	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	123,72	64,54	7.984,89
11.6.5	50713	SEDOP	Laje pré-moldada e=12cm (incl. capeamento) - unidirecional	m	71,46	160,58	11.474,96
11.7			**ALAMBRADO**				**196.618,83**
11.7.1	260651	SEDOP	Mureta em alvenaria,rebocada e pintada 2 faces(h=1.0m)	m²	101,02	653,97	66.064,43
11.7.2	240244	SEDOP	Alambrado p/ quadra (tubo fo e tela de arame galv.-12 # 2")	m²	181,16	627,94	113.757,39
11.7.3	090623	SEDOP	Portão tubo/tela arame galv.c/ferragens (incl.pint.anti-corrosiva)	m²	16,50	881,06	14.537,53
11.7.4	090068	SEDOP	Portão de ferro 1/2" c/ ferragens (incl. pint. anti-corrosiva)	m²	4,62	489,06	2.259,48
11.8			**REVESTIMENTO**				**33.247,58**
11.8.1	110143	SEDOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m²	386,42	21,50	8.308,03
11.8.2	110763	SEDOP	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	386,42	64,54	24.939,55
11.9			**PISO**				**184.189,34**
11.9.1	130584	SEDOP	Concreto c/ seixo e junta seca e=10cm	m²	641,73	136,60	87.661,09
11.9.2	130507	SEDOP	Camada impermeabilizadora e=10cm c/ seixo	m²	641,73	111,65	71.646,40
11.9.3	97087	SINAPI	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM	m²	641,73	3,06	1.964,14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

			LONA PLÁSTICA. AF_09/2021				
11.9.4	97088	SINAPI	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021	kg	949,76	24,13	22.917,72
11.10			**PINTURA**				**249.683,41**
11.10.1	150127	SEDOP	Epoxi sem massa c/ selador	m²	420,00	138,24	58.060,59
11.10.2	150207	SEDOP	Acrílica para piso	m²	159,00	35,52	5.647,68
11.10.3	102506	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPOXI, E=5CM, APLICAÇÃO MANUAL	m²	340,00	14,62	4.970,02
11.10.4	150491	SEDOP	Esmalte sobre grade de ferro (superf. aparelhada)- cobertura e alambrado	m²	1.833,26	72,01	132.013,05
11.10.5	080314	SEDOP	Impermeabilização asfáltica para concreto e alvenaria (3 demãos)	m²	87,65	53,14	4.657,61
11.10.6	150302	SEDOP	Esmalte s/ ferro (superf. lisa)	m²	275,98	67,58	18.649,82
11.10.7	150301	SEDOP	Esmalte s/ parede c/ massa e selador	m²	400,24	64,17	25.684,64
11.11			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				**36.283,33**
11.11.1	170701	SEDOP	Ponto de força (tubul., fiaçao e disjuntor) acima de 200W	un	28,00	722,78	20.237,91
11.11.2	170326	SEDOP	Disjuntor 1P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	un	7,00	32,59	228,13
11.11.3	170388	SEDOP	Disjuntor 3P - 10 a 50A - PADRÃO DIN (40 A)	un	1,00	428,57	428,57
11.11.4	171418	SEDOP	Interruptor diferencial residual 4P-40A-300mA.	m	1,00	414,63	414,63
11.11.5	170887	SEDOP	Quadro de distribuição metálico de embutir p/ 16 disjuntores (c/barramento)	m	1,00	960,07	960,07
11.11.6	170993	SEDOP	Holofote - LED 300W	un	20,00	350,85	7.017,00
11.11.7	170332	SEDOP	Interruptor 1 tecla simples (s/fiaçao)	pt	4,00	25,53	102,11
11.11.8	171523	SEDOP	Tomada 2P+T 10A (s/fiaçao)	un	8,00	34,57	276,56
11.11.9			**PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA**				
11.11.10	101500	SEDOP	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	un	1,00	2.941,43	2.941,43
11.11.11	170625	SEDOP	Poste em fo.go. h=11m (incl. base concr. ciclópico)	un	1,00	3.676,92	3.676,92
11.12			**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS**				**8.715,53**
11.12.1	180680	SEDOP	Caixa em alvenaria de 40x40x40cm c/ tpo. Concreto	un	5,00	454,55	2.272,73
11.12.2	170381	SEDOP	Cordoalha de cobre nu - seçao 35 a 50mm2 - isoladores	m	24,00	85,28	2.046,73
11.12.3	171165	SEDOP	Haste de Aço cobreada 5/8"x3,0m c/ conector	un	5,00	207,63	1.038,16
11.12.4	170383	SEDOP	Tubo PVC rigido diam. 50mm p/proteçao cordoalha	un	18,00	184,20	3.315,61
11.12.5	171074	SEDOP	Terminal de compressão em latão 35mm²	m²	5,00	8,46	42,29

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

11.13			**LIMPEZA FINAL**				**31.218,60**
11.13.1	270220	SEDOP	Limpeza geral e entrega da obra	m²	664,16	12,65	8.401,62
11.13.2	250610	SEDOP	Equipamento completo p/ quadra de esportes	cj	1,00	22.816,97	22.816,97
12			**CONSTRUÇÃO DE BLOCO COM VESTIÁRIOS E DEPÓSITO**				
12.1			**MOVIMENTO DE TERRA**				**4.157,39**
12.1.1	010009	SEDOP	Locação da obra a trena	m²	35,28	8,53	300,94
12.1.2	030010	SEDOP	Escavação manual (até 1,5m de prof.) - viga baldrame e blocos de concreto	m³	1,97	126,44	249,09
12.1.3	030011	SEDOP	Aterro incluindo carga, descarga, transporte e apiloamento	m³	14,11	255,66	3.607,36
12.2			**FUNDAÇÕES**				**9.585,11**
12.2.1	040284	SEDOP	Baldrame em concreto armado c/ cinta de amarração (0,20x0,30m) - incluso amarração entre blocos da passarela	m³	0,82	4.693,95	3.849,04
12.2.2	040283	SEDOP	Bloco em concreto armado p/ fundaçao (incl. forma) (0,60x0,60x0,30m)	m³	1,15	4.987,89	5.736,07
12.3			**ESTRUTURAS**				**11.266,50**
12.3.1	050766	SEDOP	Concreto armado fck=25MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento) - Pilares (15x30) e vigas (14x30)	m³	1,90	5.420,07	10.298,13
12.3.2	050729	SEDOP	Concreto armado fck=20MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento) - Verga (portas e janelas) e contraverga (janelas) passando 25 cm para cada lado do vão	m³	0,18	5.379,81	968,37
12.4			**PAREDES**				**10.024,55**
12.4.1	060046	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a cutelo - incluso empena	m²	61,01	164,31	10.024,55
12.5			**RODAPES/SOLEIRAS/PEITORIL**				**2.289,16**
12.5.1	120734	SEDOP	Soleira em granito preto - e=2cm	m²	0,41	1.156,14	468,24
12.5.2	120734	SEDOP	Peitoril em granito preto - e=2cm	m²	1,58	1.156,14	1.820,92
12.6			**COBERTURA**				**11.629,54**
12.6.1	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	36,79	59,77	2.198,94
12.6.2	071465	SEDOP	Cobertura - telha em aço galvanizado e=0,5mm	m²	36,79	99,39	3.656,56
12.6.3	080783	SEDOP	Manta para sub cobertura e= 1.1mm	m²	36,79	45,47	1.672,84
12.6.4	071466	SEDOP	Cumeeira em aço galvanizado	m	8,00	88,76	710,08
12.6.5	070277	SEDOP	Calha em chapa galvanizada	m	16,00	122,95	1.967,20
12.6.6	180102	SEDOP	Tubo em PVC - 100mm (LS) (Tubulação de queda da calha)	m	8,00	61,02	488,16
12.6.7	180241	SEDOP	Joelho/Cotovelo 45° PVC JS - 100mm - LS	un	6,00	48,87	293,22
12.6.8	180508	SEDOP	Tubo em PVC - 150mm (LS) - (Tubulação de ligação para escoamento)	m	6,00	107,09	642,54
12.7			**ESQUADRIAS**				**16.608,86**

12.7.1	090064	SEDOP	Esquadria mad. e=3cm c/ caixilho (0,90x2,10m) - 3 unidades	m²	5,67	626,82	3.554,07
12.7.2	091376	SEDOP	Esquadria de alum.de correr c/ vidro e ferragens (3,00x0,70m) - 3 unidades	m²	6,30	1.193,15	7.516,85
12.7.3	090071	SEDOP	Grade de ferro 1/2" (incl. pint. anti-corrosiva)	m²	7,44	464,44	3.455,43
12.7.4	090805	SEDOP	Alizar em madeira de lei	m	30,00	25,64	769,20
12.7.5	1002260	SEDOP	Ferragens p/ porta externa 1 fl.	cj	3,00	437,77	1.313,31
12.8			**REVESTIMENTO**				**15.530,42**
12.8.1	110143	SEDOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m²	122,02	21,50	2.623,43
12.8.2	110763	SEDOP	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	92,86	64,54	5.993,18
12.8.3	110762	SEDOP	Emboço com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	48,93	54,94	2.688,21
12.8.4	110644	SEDOP	Revestimento Cerâmico Padrão Médio - incl. rejuntamento - 30x40 cm Cor Branco Gelo, h=2,10m do piso pronto (área interna do banheiro, dep. De merenda, parede da pia do dep. De limpeza e cozinha)	m²	48,93	86,36	4.225,59
12.9			**PISO**				**7.217,28**
12.9.1	130507	SEDOP	Camada impermeabilizadora e=10cm c/ seixo	m²	14,00	111,65	1.563,10
12.9.2	130110	SEDOP	Camada regularizadora no traço 1:4	m²	14,00	55,96	783,44
12.9.3	130119	SEDOP	Lajota ceramica - incluindo rejuntamento (Padrão Médio) - 40x40 cm, Cor Branco Gelo P.E.I. 5	m²	14,00	97,49	1.364,86
12.9.4	130492	SEDOP	Calçada (incl.alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)	m²	19,00	184,52	3.505,88
12.10			**FORRO**				**2.147,60**
12.10.1	140348	SEDOP	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC	m²	14,00	99,40	1.391,60
12.10.2	141336	SEDOP	Forro em lambri de PVC	m²	14,00	54,00	756,00
12.12			**PINTURA**				**10.547,81**
12.12.1	150301	SEDOP	Esmalte s/ parede c/ massa e selador	m²	18,80	64,17	1.206,40
12.12.2	150253	SEDOP	Latex acrilica fosca int./ext. c/massa e selador - 3 demaos (a partir de 1,00m)	m²	60,80	60,72	3.691,78
12.12.3	150207	SEDOP	Acrílica para piso - calçadas	m²	19,00	35,52	674,88
12.12.4	150210	SEDOP	Verniz poliuretano sobre madeiramento das esquadrias	m²	11,34	61,02	691,97
12.12.5	150491	SEDOP	Esmalte sobre grade de ferro (superf. aparelhada)	m²	7,44	72,01	535,75
12.12.6	080314	SEDOP	Impermeabilização asfáltica para concreto e alvenaria (3 demãos)	m²	59,92	53,14	3.184,15
12.12.7	100719	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE - pintura sobre a estrutura metálica da cobertura	m²	36,79	15,30	562,89
12.12			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				**10.418,09**
12.12.1	170887	SEDOP	Quadro de distribuição metálico de embutir p/ 16 disjuntores (c/barramento)	un	1,00	937,29	937,29
12.12.2	170326	SEDOP	Disjuntor 1P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	un	2,00	32,59	65,18
12.12.3	170319	SEDOP	Cabo de cobre 10mm2 - 750 V	m	60,00	23,79	1.427,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

12.12.4	170630	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 2"	m	60,00	51,69	3.101,40
12.12.5	171164	SEDOP	Haste de Aço cobreada 5/8"x2,40m c/ conector	un	1,00	166,74	166,74
12.12.6	170081	SEDOP	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiaçao) ate 200W	pt	7,00	410,86	2.876,02
12.12.7	170332	SEDOP	Interruptor 1 tecla simples (s/fiaçao)	un	3,00	29,40	88,20
12.12.8	170339	SEDOP	Tomada 2P+T 10A (s/fiaçao)	un	2,00	38,13	76,26
12.12.9	171531	SEDOP	Luminária de sobrepor com aletas e 2 lâmpadas de Led de 10W	un	5,00	335,92	1.679,60
12.13			**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**				**46.699,06**
12.13.1	180299	SEDOP	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)	pt	6,00	585,65	3.513,90
12.13.2	180214	SEDOP	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	pt	6,00	664,01	3.984,06
12.13.3	190304	SEDOP	Lavatório de louça s/ coluna (incl. torn.sifão e válvula)-PCD	un	2,00	1.770,00	3.540,00
12.13.4	190303	SEDOP	Bacia sifonada - PCD	un	2,00	1.947,14	3.894,28
12.13.5	190218	SEDOP	Chuveiro em PVC	un	2,00	101,78	203,56
12.13.6	190797	SEDOP	Porta papel higiênico - Polipropileno	un	2,00	105,70	211,40
12.13.7	190796	SEDOP	Porta toalha argola- cromado	un	2,00	118,26	236,52
12.13.8	190794	SEDOP	Saboneteira c/ reservatório - Polipropileno	un	2,00	104,75	209,50
12.13.9	250109	SEDOP	Espelho de cristal (0,40x0,60m) com moldura em alumínio	un	2,00	199,45	398,90
12.13.10	180549	SEDOP	Fossa septica em concreto armado - cap=100 pessoas	un	1,00	18.180,37	18.180,37
12.13.11	180541	SEDOP	Sumidouro em alvenaria c/ tpo.em concreto - cap=100 pessoas	un	1,00	9.065,21	9.065,21
12.13.12	190716	SEDOP	Barra em aço inox (PCD)	m	8,00	407,67	3.261,36
12.14			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**				**11.743,03**
12.14.1	240843	SEDOP	Placa de sinalização metálica	un	3,00	57,19	171,57
12.14.2	130728	SEDOP	Piso tátil 25x25 pré-moldado (16 unidades)	m²	34,00	331,93	11.285,52
12.14.3	201507	SEDOP	Extintor de incêndio ABC - 6Kg	un	1,00	285,94	285,94
12.15			**LIMPEZA FINAL**				**446,29**
12.15.1	270220	SEDOP	Limpeza geral e entrega da obra	m²	35,28	12,65	446,29
TOTAL GERAL							**5.212.779,66**

OBRA: REFORMA E CONSTRUÇÃO DA EMEF NOSSA SENHORA DE NAZARÉ

COMUNIDADE: PAJUÇARA- PLANALTO

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	MESES						TOTAL
		MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	
1.0	DEMOLIÇÕES E SERVIÇOS INICIAIS							
	SERVIÇOS PRELIMINARES	100%						103.113,46
		103113,46						
2.0		100%						295.005,76

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

	ADMINISTRAÇÃO TÉCNICA DA OBRA	295.005,76						
3.0	MURO FRONTAL E ENTORNO	50%	50%					312.965,60
		156482,80	156482,80					
4.0	CONSTRUÇÃO DO BLOCO 01 - ADMINISTRATIVO E SALAS DE AULA - 01 SECRETARIA, 01 DIRETORIA, 01 SALA DOS PROFESSORES, 01 SALA DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E 02 SALAS DE AULA.							
4.1	MOVIMENTO DE TERRA	50%	50%					41.434,32
		20717,16	20717,16					
4.2	FUNDAÇÕES	50%	50%					27.513,15
		13756,58	13756,58					
4.3	ESTRUTURAS		100%					32.050,98
			32050,98					
4.4	PAREDES		50%	50%				38.519,19
			19259,6	19259,6				
4.5	RODAPES/SOLEIRAS/PEITORIL			100%				12.703,68
				12.703,68				
4.6	COBERTURA			50%	50%			105.491,93
				52745,96	52745,964			
4.7	ESQUADRIAS			50%	50%			65.861,90
				32930,95	32930,951			
4.8	REVESTIMENTO				100%			41.282,69
					41282,689			
4.9	PISO				20%	80%		80.415,17
					16083,034	64332,136		
4.10	FORRO					100%		33.134,40
						33134,4		
4.11	PINTURA					50%	50%	65.074,05
						32537,027	32537,027	
4.12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				20%	40%	40%	52.026,55
					10405,309	20810,619	20810,619	
4.13	CLIMATIZAÇÃO				20%	80%		70.638,24
					14127,648	56.510,59		
4.14	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				30%	40%	30%	23.704,19
					7111,257	9.481,68	7111,257	
4.15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					50%	50%	43.485,41
						21.742,71	21742,705	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

4.16	LIMPEZA FINAL						100%	4.647,36
							4.647,36	
5.0	CONSTRUÇÃO DO BLOCO 02 - SALA DE INFORMÁTICA E SALA DE A.E.E.							
5.1	MOVIMENTO DE TERRA	50%	50%					12.350,21
		6175,10	6175,10					
5.2	FUNDAÇÕES	50%	50%					16.540,79
		8270,40	8270,40					
5.3	ESTRUTURAS		100%					33.436,20
			33436,2					
5.4	PAREDES		50%	50%				22.604,13
			11302,06	11302,06				
5.5	RODAPES/SOLEIRAS/PEITORIL			100%				4.047,17
				4.047,17				
5.6	COBERTURA			50%	50%			32.484,93
				16242,47	16242,466			
5.7	ESQUADRIAS			50%	50%			23.822,54
				11911,27	11911,268			
5.8	REVESTIMENTO				100%			25.043,21
					25043,212			
5.9	PISO				20%	80%		26.670,97
					5334,1944	21336,778		
5.10	FORRO					100%		11.044,80
						11044,8		
5.11	PINTURA					50%	50%	28.097,15
						14048,576	14048,576	
5.12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				20%	40%	40%	40.925,05
					8.185,01	16.370,02	16.370,02	
5.13	CLIMATIZAÇÃO				20%	80%		25.183,56
					5.036,71	20.146,85		
5.14	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				30%	40%	30%	25.239,41
					7.571,82	10.095,76	7.571,82	
5.15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					50%	50%	19.509,42
						9.754,71	9754,71	
5.16	LIMPEZA FINAL						100%	1.360,00
							1.360,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

6.0	CONSTRUÇÃO DE BLOCO 03: BLOCO COM 04 SALAS DE AULA							
6.1	MOVIMENTO DE TERRA	50%	50%					41.152,36
		20576,18	20576,18					
6.2	FUNDAÇÕES	50%	50%					16.916,31
		8458,16	8458,16					
6.3	ESTRUTURAS		100%					21.053,88
			21053,88					
6.4	PAREDES		50%	50%				32.589,25
			16294,62	16294,62				
6.5	RODAPES/SOLEIRAS/PEITORIL			100%				14.910,30
				14.910,30				
6.6	COBERTURA			50%	50%			105.834,06
				52917,03	52917,031			
6.7	ESQUADRIAS			50%	50%			70.861,29
				35430,64	35430,643			
6.8	REVESTIMENTO				100%			34.130,35
					34130,347			
6.9	PISO				20%	80%		82.592,51
					16518,501	66074,004		
6.10	FORRO					100%		33.134,40
						33134,4		
6.11	PINTURA					50%	50%	57.040,84
						28520,42	28520,42	
6.12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				20%	40%	40%	44.640,19
					8.928,04	17.856,08	17.856,08	
6.13	CLIMATIZAÇÃO				20%	80%		50.367,12
					10.073,42	40.293,70		
6.14	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					50%	50%	18.969,16
						9.484,58	9484,58	
6.15	LIMPEZA FINAL						100%	4.647,36
							4.647,36	
7.0	CONSTRUÇÃO DO BLOCO 04 - SERVIÇOS - COZINHA, DEP. DE MERENDA, DEP. DE LIMPEZA, REFEITÓRIO, BANHEIRO MASC. FEM. PCD E INFANTIL COM CHUVEIRO, E DEPÓSITO							
7.1	MOVIMENTO DE TERRA	50%	50%					20.554,29

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

		10277,14	10277,14					
7.2	FUNDAÇÕES	50%	50%					40.397,12
		20198,56	20198,56					
7.3	ESTRUTURAS		100%					29.827,27
			29827,27					
7.4	PAREDES		50%	50%				43.300,61
			21650,31	21650,31				
7.5	RODAPES/SOLEIRAS/PEITORIL			100%				4.449,67
				4.449,67				
7.6	COBERTURA			50%	50%			50.735,78
				25367,89	25367,892			
7.7	ESQUADRIAS			50%	50%			36.649,32
				18324,66	18324,658			
7.8	REVESTIMENTO				100%			59.082,14
					59082,142			
7.9	PISO				20%	80%		41.764,23
					8352,8462	33411,385		
7.10	FORRO					100%		20.296,35
						20296,354		
7.11	PINTURA					50%	50%	39.232,20
						19616,098	19616,098	
7.12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				20%	40%	40%	31.761,22
					6.352,24	12.704,49	12.704,49	
7.13	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				30%	40%	30%	87.824,08
					26.347,22	35.129,63	26.347,22	
7.14	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					50%	50%	33.556,99
						16.778,50	16778,496	
7.15	LIMPEZA FINAL						100%	2.224,12
							2.224,12	
8.0	CONJUNTO ELEVATÓRIO	100%						10.415,44
		10.415,44						
9.0	ESTRUTURA DA CAIXA D'ÁGUA (H=6M)	100%						43.941,16
		43.941,16						
10.1	CONSTRUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO DE 150 KVA	100%						89.594,55
		89.594,55						
10.2	PADRÃO TRIFÁSICO	100%						3.620,59
		3.620,59						
11	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA							
11.1	MOVIMENTO DE TERRA	50%	50%					94.809,45
		47404,72	47404,72					

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

11.2	FUNDAÇÕES	50%	50%					165.512,28
		82756,14	82756,14					
11.3	ESTRUTURAS		100%					201.193,00
			201193					
11.4	PAREDES		50%	50%				31.746,34
			15873,17	15873,17				
11.5	COBERTURA			50%	50%			609.217,04
				304608,5	304608,52			
11.6	ARQUIBANCADA				100%			84.540,16
					84.540,16			
11.7	ALAMBRADO				50%	50%		196.618,83
					98309,415	98309,415		
11.8	REVESTIMENTO				100%			33.247,58
					33.247,58			
11.9	PISO				50%	50%		184.189,34
					92094,67	92094,67		
11.10	PINTURA				50%	50%		249.683,41
					124.841,71	124.841,71		
11.11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				50%	50%		36.283,33
					18.141,66	18.141,66		
11.12	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS				50%	50%		8.715,53
					4.357,76	4.357,76		
11.13	LIMPEZA FINAL				50%	50%		31.218,60
					15.609,30	15.609,30		
12	CONSTRUÇÃO DE BLOCO COM VESTIÁRIOS E DEPÓSITO							
12.1	MOVIMENTO DE TERRA	50%	50%					4.157,39
		2078,69	2078,69					
12.2	FUNDAÇÕES	50%	50%					9.585,11
		4792,56	4792,56					
12.3	ESTRUTURAS		100%					11.266,50
			11266,5					
12.4	PAREDES		50%	50%				10.024,55
			5012,277	5012,277				
12.5	RODAPES/SOLEIRAS/PEITORIL			100%				2.289,16
				2.289,16				
12.6	COBERTURA			50%	50%			11.629,54
				5814,769	5814,7689			
12.7	ESQUADRIAS			50%	50%			16.608,86
				8304,429	8304,429			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

12.8	REVESTIMENTO				100%			15.530,42
					15530,423			
12.9	PISO				20%	80%		7.217,28
					1443,456	5773,824		
12.10	FORRO					100%		2.147,60
						2147,6		
12.11	PINTURA					50%	50%	10.547,81
						5273,9045	5273,9045	
12.12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				20%	40%	40%	10.418,09
					2.083,62	4.167,24	4.167,24	
12.13	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				30%	40%	30%	46.699,06
					14.009,72	18.679,62	14.009,72	
12.14	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					50%	50%	11.743,03
						5.871,52	5871,515	
12.15	LIMPEZA FINAL						100%	446,29
							446,29	
	TOTAL							**5.212.779,66**

PLANILHA DE ORÇAMENTO							
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO PEDRO							
LOCAL: QUILOMBO BOM JARDIM - PLANALTO							
DATA: MARÇO/2025							
Referência: SEDOP - FEVEREIRO 2025 / SINAPI - JANEIRO 2025 - BDI - 27%							
ITEM	**CÓDIGO**	**REFERÊNCIA**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**PREÇO ()**	
						UNITÁRIO	**TOTAL**
1			**DEMOLIÇÕES E SERVIÇOS INICIAIS**				**125.320,83**
1.1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**125.320,83**
1.1.1	011340	SEDOP	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	m²	6,00	229,84	1.379,04
1.1.2	010008	SEDOP	Limpeza do terreno	m²	4.587,42	7,90	36.240,62
1.1.3	021532	SEDOP	Retirada de divisória (painel cego) - DEMOLIÇÃO DE CERCA EXISTENTE	m²	403,20	15,34	6.185,09
1.1.4	020174	SEDOP	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	m³	311,54	128,17	39.930,08
1.1.5	010767	SEDOP	Barracão de madeira (incl. instalações)	m²	10,00	1.158,60	11.586,00
1.1.6	000006	SEDOP	Mobilização e Desmobilização de pessoal e equipamentos	un	1,00	30.000,00	30.000,00
2			**ADMINISTRAÇÃO TÉCNICA DA OBRA**				**295.005,76**
2.1			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**				**295.005,76**
2.1.1	93567	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	6,00	27.241,02	163.446,12

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

2.1.2	200000	SEDOP	ENGENHEIRO CIVIL/ELETRICISTA/SANITARISTA/MECANICO E ARQUITETODE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	2,00	42.321,05	84.642,10
2.1.3	94295	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	6,00	7.819,59	46.917,54
3			**MURO FRONTAL E ENTORNO**				**192.947,63**
3.1			**MURO FRONTAL**				**88.795,45**
3.1.1	260213	SEDOP	Muro em alvenaria,rebocado e pintado 2 faces(h=2.0m)	m	60,00	1.088,61	65.316,60
3.1.2	091500	SEDOP	Portão em grade c/ chapa de ferro 3/16" (de correr) - incl. ferragens e pintura antiferruginosa (4,00x2,10m) de correr - 1 unidade	m²	8,40	1.365,48	11.470,03
3.1.3	091500	SEDOP	Portão em grade c/ chapa de ferro 3/16" (2 folhas) - incl. ferragens e pintura antiferruginosa (2,00x2,10m) - 1 unidade	m²	4,20	1.365,48	5.735,02
3.1.4	060597	SEDOP	Fechamento de vão c/ tela fo go fio 10 # 2" (1,50x085m) - 6 unidades	m²	7,65	629,49	4.815,60
3.1.5	150491	SEDOP	Esmalte sobre grade de ferro (superf. aparelhada)	m²	20,25	72,01	1.458,20
3.2			**MURO FRONTAL**				**100.830,82**
3.2.1	53	Próprio	Mureta h=0,50m + Cerca c/ mourão em concreto e tela de arame galvanizado h=1,50m (altura total 2,00m)	m	206,00	489,47	100.830,82
3.3			**RAMPA DE ENTRADA**				**3.321,36**
3.3.1	130492	SEDOP	Calçada (incl.alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)	m²	18,00	184,52	3.321,36
4			**REFORMA E AMPLIAÇÃO DO BLOCO 01 - ADMINISTRATIVO - REFORMA DA SALA DE INFORMÁTICA, SECRETARIA E SALA DO PROFESSOR E CONSTRUÇÃO DE 01 SALA A.E.E.**				**532.330,68**
4.1			**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**				**19.331,84**
4.1.1	020016	SEDOP	Demolição manual de alvenaria de tijolo - ADEQUAÇÃO DOS VÃOS AS ESQUADRIAS E ABERTURA PARA VERGA E CONTRAVERGA	m³	0,55	106,55	58,80
4.1.2	020018	SEDOP	Demolição manual de concreto simples - CALÇADAS	m³	14,74	461,72	6.803,44
4.1.3	020307	SEDOP	Retirada de telhas de barro	m²	219,55	21,27	4.669,84
4.1.4	020014	SEDOP	Retirada de esquadria sem aproveitamento	m²	19,45	14,20	276,19
4.1.5	020235	SEDOP	Retirada de piso ceramico, inclusive camada regularizadora	m²	76,00	49,73	3.779,48
4.1.6	021534	SEDOP	Retirada de forro em PVC, incl. barroteamento	m²	76,00	7,12	541,12
4.1.7	020174	SEDOP	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	m³	24,99	128,17	3.202,97
4.2			**SERVIÇOS INICIAIS**				**532,70**
4.2.1	010009	SEDOP	Locação da obra a trena	m²	62,45	8,53	532,70
4.3			**MOVIMENTO DE TERRA**				**5.590,53**
4.3.1	030010	SEDOP	Escavação manual (até 1,5m de prof.) - viga baldrame e blocos de concreto	m³	6,33	126,44	800,74
4.3.2	030011	SEDOP	Aterro incluindo carga, descarga, transporte e apiloamento	m³	18,74	255,66	4.789,79

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

4.4			**FUNDAÇÕES**				**7.549,40**
4.4.1	040284	SEDOP	Baldrame em concreto armado c/ cinta de amarração (0,20x0,30m)	m³	1,38	4.693,95	6.472,02
4.4.2	040283	SEDOP	Bloco em concreto armado p/ fundaçao (incl. forma) (0,60x0,60x0,30m)	m³	0,22	4.987,89	1.077,38
4.5			**ESTRUTURAS**				**9.987,11**
4.5.1	050766	SEDOP	Concreto armado fck=25MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento) - Pilares (15x30) e vigas (12x30)	m³	1,19	5.420,07	6.435,14
4.5.2	050729	SEDOP	Concreto armado fck=20MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento) - Verga (portas e janelas) e contraverga (janelas) passando 25 cm para cada lado do vão	m³	0,66	5.379,81	3.551,97
4.6			**PAREDES**				**13.539,80**
4.6.1	060046	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	m²	82,40	164,31	13.539,80
4.7			**RODAPES/SOLEIRAS/PEITORIL**				**7.674,13**
4.7.1	120734	SEDOP	Soleira em granito preto - e=2cm	m²	0,86	1.156,14	988,50
4.7.2	120734	SEDOP	Peitoril em granito preto - e=2cm	m²	3,23	1.156,14	3.728,55
4.7.3	120164	SEDOP	Rodape ceramico h=8cm	m	82,60	35,80	2.957,08
4.8			**COBERTURA**				**74.238,25**
4.8.1	070051	SEDOP	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç.aparelhada	m²	84,31	172,36	14.531,24
4.8.2	070049	SEDOP	Cobertura - telha de barro paulista ou planatex	m²	311,04	80,20	24.945,41
4.8.3	070287	SEDOP	Cumeeira de barro	m	24,90	30,72	764,93
4.8.4	070277	SEDOP	Calha em chapa galvanizada	m	49,80	122,95	6.122,91
4.8.5	070614	SEDOP	Mão francesa em mad. de lei (padrao SEDUC)	un	14,00	585,47	8.196,58
4.8.6	180102	SEDOP	Tubo em PVC - 100mm (LS) (Tubulação de queda da calha)	m	40,00	61,02	2.440,80
4.8.7	180241	SEDOP	Joelho/Cotovelo 45° PVC JS - 100mm - LS	un	24,00	48,87	1.172,88
4.8.8	180508	SEDOP	Tubo em PVC - 150mm (LS) - (Tubulação de ligação para escoamento)	m	150,00	107,09	16.063,50
4.9			**ESQUADRIAS**				**41.715,22**
4.9.1	090064	SEDOP	Esquadria mad. e=3cm c/ caixilho (0,90x2,10m) - 5 unidades	m²	9,45	626,82	5.923,45
4.9.2	090064	SEDOP	Esquadria mad. e=3cm c/ caixilho (0,80x2,10m) - 1 unidade	m²	1,68	626,82	1.053,06
4.9.3	091512	SEDOP	Esquadria de correr em vidro temperado de 8mm (1,50x1,10m) - 4 unidades	m²	6,60	1.104,28	7.288,25
4.9.4	091512	SEDOP	Esquadria de correr em vidro temperado de 8mm (2,50x1,10m) - 2 unidades	m²	5,50	1.104,28	6.073,54
4.9.5	091376	SEDOP	Esquadria de alum.de correr c/ vidro e ferragens (2,50x0,70m) - 2 unidades	m²	3,50	1.193,15	4.176,03
4.9.6	091375	SEDOP	Esquadria de alumínio basculante c/vidro e ferragens (0,50x0,40m) - 2 unidades	m²	0,40	1.263,17	505,27
4.9.7	090071	SEDOP	Grade de ferro 1/2" (incl. pint. anti-corrosiva)	m²	27,13	464,44	12.600,26
4.9.8	090805	SEDOP	Alizar em madeira de lei	m	61,00	25,64	1.564,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

4.9.9	1002280	SEDOP	Ferragens p/ porta de banheiro	cj	2,00	390,12	780,24
4.9.10	1002260	SEDOP	Ferragens p/ porta externa 1 fl.	cj	4,00	437,77	1.751,08
4.10			**REVESTIMENTO**				**18.900,92**
4.10.1	110143	SEDOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m²	164,81	21,50	3.543,37
4.10.2	110763	SEDOP	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast. - ampliação e reparo no reboco existente	m²	164,81	64,54	10.636,71
4.10.3	110762	SEDOP	Emboço com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	33,41	54,94	1.835,55
4.10.4	110644	SEDOP	Revestimento Cerâmico Padrão Médio - incl. rejuntamento - 30x40 cm Cor Branco Gelo, h=2,10m do piso pronto (área interna do banheiro)	m²	33,41	86,36	2.885,29
4.11			**PISO**				**50.579,39**
4.11.1	130507	SEDOP	Camada impermeabilizadora e=10cm c/ seixo	m²	62,45	111,65	6.972,54
4.11.2	130110	SEDOP	Camada regularizadora no traço 1:4	m²	111,40	55,96	6.233,94
4.11.3	130119	SEDOP	Lajota ceramica - incluindo rejuntamento (Padrão Médio) - 40x40 cm, Cor Branco Gelo P.E.I. 5	m²	102,00	97,49	9.943,98
4.11.4	131026	SEDOP	Cerâmica anti-derrapante (40x40 cm, Cor Branco Gelo) - piso do banheiro	m²	9,40	107,63	1.011,72
4.11.5	130728	SEDOP	Piso tátil 25x25 pré-moldado (16 unidades) - cor amarelo demarcação	m²	13,71	331,93	4.551,59
4.11.6	130492	SEDOP	Calçada (incl.alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)	m²	118,50	184,52	21.865,62
4.12			**FORRO**				**17.088,76**
4.12.1	140348	SEDOP	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC	m²	111,40	99,40	11.073,16
4.12.2	141336	SEDOP	Forro em lambri de PVC	m²	111,40	54,00	6.015,60
4.13			**PINTURA**				**45.555,10**
4.13.1	150301	SEDOP	Esmalte s/ parede c/ massa e selador	m²	141,20	64,17	9.060,80
4.13.2	150253	SEDOP	Latex acrilica fosca int./ext. c/massa e selador - 3 demaos (a partir de 1,00m)	m²	271,10	60,72	16.461,19
4.13.3	150253	SEDOP	Latex acrilica fosca int./ext. c/massa e selador - 3 demaos (a partir de 2,10m até o teto - banheiro)	m²	16,02	60,72	972,73
4.13.4	150207	SEDOP	Acrílica para piso - calçadas	m²	118,50	35,52	4.209,12
4.13.5	150210	SEDOP	Verniz poliuretano sobre madeiramento das esquadrias	m²	22,26	61,02	1.358,31
4.13.6	150377	SEDOP	Esmalte s/ madeira c/ selador sem massa	m²	199,64	42,18	8.420,82
4.13.7	150491	SEDOP	Esmalte sobre grade de ferro (superf. aparelhada)	m²	27,13	72,01	1.953,63
4.13.8	080676	SEDOP	Impermeabilização com massa asfáltica para concreto (2 demãos) - baldrame e alvenaria h=1,00m	m²	70,00	44,55	3.118,50
4.14			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				**73.270,64**
4.14.1	170886	SEDOP	Quadro de distribuição plástico de embutir p/ 10 disjuntores (s/ barramento)	un	2,00	177,79	355,58
4.14.2	170326	SEDOP	Disjuntor 1P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	un	6,00	32,59	195,54

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

4.14.3	170362	SEDOP	Disjuntor 2P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	un	3,00	85,75	257,25
4.14.4	170319	SEDOP	Cabo de cobre 10mm2 - 750 V	m	6,50	23,79	154,64
4.14.5	170747	SEDOP	Cabo de cobre 16mm2 - 1 KV	m	66,15	34,67	2.293,42
4.14.6	170630	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 2"	m	22,05	51,69	1.139,76
4.14.7	180414	SEDOP	Caixa em alvenaria de 30x30x30cm c/ tpo. concreto	un	2,00	340,93	681,86
4.14.8	171164	SEDOP	Haste de Aço cobreada 5/8"x2,40m c/ conector	un	1,00	166,74	166,74
4.14.9	170081	SEDOP	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiaçao) ate 200W	pt	67,00	410,86	27.527,62
4.14.10	170332	SEDOP	Interruptor 1 tecla simples (s/fiaçao)	un	6,00	29,40	176,40
4.14.11	170334	SEDOP	Interruptor 2 teclas simples (s/fiaçao)	un	1,00	55,56	55,56
4.14.12	170339	SEDOP	Tomada 2P+T 10A (s/fiaçao)	un	28,00	38,13	1.067,64
4.14.13	171531	SEDOP	Luminária de sobrepor com aletas e 2 lâmpadas de Led de 10W	un	27,00	335,92	9.069,84
4.14.14	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	5,00	33,36	166,80
4.14.15	170683	SEDOP	Ponto de logica - UTP (incl. eletr.,cabo e conector)	pt	16,00	817,32	13.077,12
4.14.16	171184	SEDOP	Tampa espelho p/ RJ-45 de 02 saídas	un	16,00	63,20	1.011,20
4.14.17	171183	SEDOP	Tomada RJ-45 de embutir em espelho	un	16,00	68,36	1.093,76
4.14.18	170682	SEDOP	Ponto eletrico estabilizado (incl. eletr.,cx.,fiaçao e tomada)	pt	12,00	910,04	10.920,48
4.14.19	171185	SEDOP	Switch 24 portas	un	1,00	2.101,33	2.101,33
4.14.20	171191	SEDOP	Patch panel 24 portas cat 5e	un	1,00	825,30	825,30
4.14.21	171178	SEDOP	Rack de 19" 05 U/A	un	1,00	932,80	932,80
4.15			**CLIMATIZAÇÃO**				**38.919,18**
4.15.1	230262	SEDOP	Ponto p/ar condicionado(tubul.,cj.airstop e fiaçao)	pt	4,00	803,80	3.215,20
4.15.2	231084	SEDOP	Ponto de dreno p/ split (10m)	pt	4,00	394,70	1.578,80
4.15.3	231085	SEDOP	Ponto de gás p/ split até 30.000 BTU's (10m)	pt	4,00	1.847,10	7.388,40
4.15.4	231310	SEDOP	Aparelho Air-Split - 18.000 BTU's - Inverter	un	3,00	6.139,57	18.418,71
4.15.5	231311	SEDOP	Aparelho Air-Split - 24.000 BTU's - Inverter	un	1,00	8.318,07	8.318,07
4.16			**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**				**33.430,95**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

4.16.1	180299	SEDOP	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)	pt	6,00	585,65	3.513,90
4.16.2	180214	SEDOP	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	pt	6,00	664,01	3.984,06
4.16.3	190609	SEDOP	Bacia sifonada c/cx. descarga acoplada c/ assento	un	1,00	852,55	852,55
4.16.4	190303	SEDOP	Bacia sifonada - PCD	un	1,00	1.947,14	1.947,14
4.16.5	190375	SEDOP	Lavatorio de louça c/col.,torneira,sifao e valv.	un	1,00	1.329,18	1.329,18
4.16.6	190304	SEDOP	Lavatório de louça s/ coluna (incl. torn.sifão e válvula)-PCD	un	1,00	1.770,00	1.770,00
4.16.7	190796	SEDOP	Porta toalha argola- cromado	un	2,00	118,26	236,52
4.16.8	190797	SEDOP	Porta papel higiênico - Polipropileno	un	2,00	105,71	211,42
4.16.9	190794	SEDOP	Saboneteira c/ reservatório - Polipropileno	un	2,00	104,75	209,50
4.16.10	250109	SEDOP	Espelho de cristal (0,40x0,60m) com moldura em alumínio	un	2,00	199,45	398,90
4.16.11	190218	SEDOP	Chuveiro em PVC	un	2,00	101,78	203,56
4.16.12	190716	SEDOP	Barra em aço inox (PCD)	m	4,00	407,67	1.630,68
4.16.13	180550	SEDOP	Fossa septica em concreto armado - cap= 50 pessoas	un	1,00	11.660,59	11.660,59
4.16.14	180543	SEDOP	Sumidouro em alvenaria c/ tpo.em concreto - cap= 50 pessoas	un	1,00	5.482,95	5.482,95
4.17			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**				**71.104,24**
4.17.1	240843	SEDOP	Placa de sinalização metálica	un	6,00	57,19	343,14
4.17.2	201507	SEDOP	Extintor de incêndio ABC - 6Kg	un	1,00	285,94	285,94
4.17.3	260188	SEDOP	Mastro em fo.go. sobre base de concreto-3 un	cj	1,00	3.996,50	3.996,50
4.17.4	241318	SEDOP	Placa de inauguração em aço inox/letras bx. relevo- (40 x 30cm)	un	1,00	1.813,33	1.813,33
4.17.5	091513	SEDOP	Painel fixo em vidro temperado de 10mm - Quadro de vidro 3,00x1,20 m - 2 unidades	m²	7,20	1.281,56	9.227,23
4.17.6	250717	SEDOP	Passarela coberta c/telhas de barro (com pilar 6"x3")	m	16,40	2.632,08	43.166,11
4.17.7	050713	SEDOP	Laje pré-moldada (incl. capeamento) para bancada h=6 cm	m²	9,16	160,58	1.471,04
4.17.8	251293	SEDOP	Tampo em granito verde Ubatuba e = 2cm - para bancada dos monitores da sala de informática	m²	6,25	1.179,04	7.364,28
4.17.9	251293	SEDOP	Tampo em granito verde Ubatuba e = 2cm - bancada do CPU dos computadores da sala de informática	m²	2,92	1.179,04	3.436,67
4.18			**LIMPEZA FINAL**				**3.322,52**
4.18.1	270220	SEDOP	Limpeza geral e entrega da obra	m²	262,65	12,65	3.322,52
5			**REFORMA E AMPLIAÇÃO DO BLOCO 02 - SERVIÇOS - COZINHA, DEP. DE MERENDA, DEP. DE LIMPEZA, REFEITÓRIO, BANHEIRO MASC. FEM. PCD E INFANTIL, DEPÓSITO E CONSTRUÇÃO DE 01 SALA DE AULA**				**560.272,50**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

5.1			**DEMOLIÇÕES E SERVIÇOS INICIAIS**				**29.245,97**
5.1.1	020016	SEDOP	Demolição manual de alvenaria de tijolo	m³	3,15	106,55	335,25
5.1.2	020014	SEDOP	Retirada de esquadria sem aproveitamento	m²	29,60	14,20	420,25
5.1.3	021534	SEDOP	Retirada de forro em PVC, incl. barroteamento	m²	38,75	7,12	275,90
5.1.4	020020	SEDOP	Retirada da estrutura em madeira da cobertura - PASSARELA	m²	4,05	46,11	186,75
5.1.5	020307	SEDOP	Retirada de telhas de barro - PASSARELA E BLOCO	m²	284,18	21,27	6.044,40
5.1.6	020235	SEDOP	Retirada de piso ceramico, inclusive camada regularizadora	m²	83,75	49,73	4.164,89
5.1.7	020021	SEDOP	Retirada de revestimento cerâmico	m²	122,04	8,88	1.083,72
5.1.8	020018	SEDOP	Demolição manual de concreto simples - CALÇADAS	m³	17,90	461,72	8.262,48
5.1.9	020857	SEDOP	Retirada de ponto elétrico	pt	41,00	28,46	1.166,86
5.1.10	021526	SEDOP	Retirada de louça sanitária	un	18,00	17,23	310,14
5.1.11	020174	SEDOP	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	m³	48,93	128,17	6.271,13
5.1.12	010009	SEDOP	Locação da obra a trena	m²	84,90	8,53	724,20
5.2			**MOVIMENTO DE TERRA**				**16.037,98**
5.2.1	030010	SEDOP	Escavação manual (até 1,5m de prof.) - viga baldrame e blocos de concreto	m³	6,68	126,44	844,11
5.2.2	030011	SEDOP	Aterro incluindo carga, descarga, transporte e apiloamento	m³	59,43	255,66	15.193,87
5.3			**FUNDAÇÕES**				**8.350,78**
5.3.1	040284	SEDOP	Baldrame em concreto armado c/ cinta de amarração (0,20x0,30m) - incluso amarração entre blocos da passarela	m³	1,32	4.693,95	6.196,01
5.3.2	040283	SEDOP	Bloco em concreto armado p/ fundaçao (incl. forma) (0,60x0,60x0,30m)	m³	0,43	4.987,89	2.154,77
5.4			**ESTRUTURAS**				**12.428,42**
5.4.1	050766	SEDOP	Concreto armado fck=25MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento) - Pilares (15x30) e vigas (14x30)	m³	1,73	5.420,07	9.398,40
5.4.2	050729	SEDOP	Concreto armado fck=20MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento) - Verga (portas e janelas) e contraverga (janelas) passando 25 cm para cada lado do vão	m³	0,56	5.379,81	3.030,02
5.5			**PAREDES**				**17.627,51**
5.5.1	060046	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a cutelo - incluso empena	m²	107,28	164,31	17.627,51
5.6			**RODAPES/SOLEIRAS/PEITORIL**				**5.903,59**
5.6.1	120734	SEDOP	Soleira em granito preto - e=2cm	m²	1,07	1.156,14	1.231,29
5.6.2	120734	SEDOP	Peitoril em granito preto - e=2cm - incluso bancada da cozinha	m²	2,28	1.156,14	2.636,00
5.6.3	120164	SEDOP	Rodape ceramico h=8cm	m	56,88	35,80	2.036,30
5.7			**COBERTURA**				**102.583,75**

5.7.1	070051	SEDOP	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç.aparelhada - ampliação e taxa de reparo (30%)	m²	202,79	172,36	34.953,16
5.7.2	070049	SEDOP	Cobertura - telha de barro paulista ou planatex - troca geral da cobertura	m²	408,52	80,20	32.763,58
5.7.3	070287	SEDOP	Cumeeira de barro	m	32,33	30,72	993,18
5.7.4	070277	SEDOP	Calha em chapa galvanizada	m	64,66	122,95	7.949,95
5.7.5	070195	SEDOP	Tesoura em mad. de lei p/ vao de 6.0m	un	1,00	2.097,98	2.097,98
5.7.6	070614	SEDOP	Mão francesa em mad. de lei (padrao SEDUC)	un	4,00	585,47	2.341,88
5.7.7	180102	SEDOP	Tubo em PVC - 100mm (LS) (Tubulação de queda da calha)	m	60,00	61,02	3.661,20
5.7.8	180241	SEDOP	Joelho/Cotovelo 45° PVC JS - 100mm - LS	un	36,00	48,87	1.759,32
5.7.9	180508	SEDOP	Tubo em PVC - 150mm (LS) - (Tubulação de ligação para escoamento)	m	150,00	107,09	16.063,50
5.8			**ESQUADRIAS**				**47.473,58**
5.8.1	090064	SEDOP	Esquadria mad. e=3cm c/ caixilho (0,90x2,10m) - 3 unidades	m²	5,67	626,82	3.554,07
5.8.2	090064	SEDOP	Esquadria mad. e=3cm c/ caixilho (0,80x2,10m) - 5 unidades	m²	8,40	626,82	5.265,29
5.8.3	090064	SEDOP	Esquadria mad. e=3cm c/ caixilho (0,60x1,80m) h=30 cm - 4 unidades	m²	4,32	626,82	2.707,86
5.8.4	090064	SEDOP	Esquadria mad. e=3cm c/ caixilho (0,90x1,80m) h=30 cm - 2 unidades	m²	3,24	626,82	2.030,90
5.8.5	091376	SEDOP	Esquadria de alum.de correr c/ vidro e ferragens (1,50x0,70m) - 2 unidades	m²	2,10	1.193,15	2.505,62
5.8.6	091376	SEDOP	Esquadria de alum.de correr c/ vidro e ferragens (3,00x0,70m) - 2 unidades	m²	3,50	1.193,15	4.176,03
5.8.7	091375	SEDOP	Esquadria de alumínio basculante c/vidro e ferragens (0,50x0,40m) - 2 unidades	m²	0,40	1.263,17	505,27
5.8.8	090070	SEDOP	Porta de aço-esteira de enrolar c/ferr.(incl.pint.anti-corrosiva) (1,50x1,10m) - 1 unidade	m²	1,65	408,18	673,50
5.8.9	060043	SEDOP	Cobogó de cimento 20x20x10cm (3,00x1,50m) - 1 unidade	m²	5,15	520,50	2.680,58
5.8.10	060597	SEDOP	Fechamento de vão c/ tela fo go fio 10 # 2" (1,50x0,85m) - 2 unidades	m²	2,55	629,49	1.605,20
5.8.11	060659	SEDOP	Elemento vazado 1/2 tijolo 9x14x15 cm (2,50x1,20m) - 1 unidade	m²	3,00	233,20	699,60
5.8.12	060659	SEDOP	Elemento vazado 1/2 tijolo 9x14x15 cm (3,50x1,20m) - 3 unidades	m²	12,60	233,20	2.938,32
5.8.13	250582	SEDOP	Tela de arame galv.fio 12#2" fix.c/cant.de ferro(s/muro) (2,50x0,85m) - 1 unidade	m²	2,13	547,62	1.163,69
5.8.14	250582	SEDOP	Tela de arame galv.fio 12#2" fix.c/cant.de ferro(s/muro) (3,50x0,85m) - 3 unidades	m²	8,93	547,62	4.887,51
5.8.15	090071	SEDOP	Grade de ferro 1/2" (incl. pint. anti-corrosiva)	m²	6,00	464,44	2.786,64
5.8.16	090805	SEDOP	Alizar em madeira de lei	m	139,40	25,64	3.574,22
5.8.17	1002260	SEDOP	Ferragens p/ porta externa 1 fl.	cj	5,00	437,77	2.188,85
5.8.18	1002270	SEDOP	Ferragens p/ porta interna 1 fl.	cj	1,00	409,47	409,47
5.8.19	1002280	SEDOP	Ferragens p/ porta de banheiro	cj	8,00	390,12	3.120,96
5.9			**REVESTIMENTO**				**45.618,73**

5.9.1	110143	SEDOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m²	214,56	21,50	4.613,13
5.9.2	110763	SEDOP	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast. - incluso taxa de reparo (30%)	m²	312,86	64,54	20.192,11
5.9.3	110762	SEDOP	Emboço com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	147,30	54,94	8.092,66
5.9.4	110644	SEDOP	Revestimento Cerâmico Padrão Médio - incl. rejuntamento - 30x40 cm Cor Branco Gelo, h=2,10m do piso pronto (área interna do banheiro, dep. De merenda, parede da pia do dep. De limpeza e cozinha)	m²	147,30	86,36	12.720,83
5.10			**PISO**				**64.730,21**
5.10.1	130507	SEDOP	Camada impermeabilizadora e=10cm c/ seixo	m²	84,90	111,65	9.479,09
5.10.2	130110	SEDOP	Camada regularizadora no traço 1:4	m²	192,90	55,96	10.794,68
5.10.3	130119	SEDOP	Lajota ceramica - incluindo rejuntamento (Padrão Médio) - 40x40 cm, Cor Branco Gelo P.E.I. 5	m²	92,55	97,49	9.022,70
5.10.4	131026	SEDOP	Cerâmica anti-derrapante (40x40 cm, Cor Branco Gelo) - piso do banheiro e refeitório	m²	100,35	107,63	10.800,67
5.10.5	130728	SEDOP	Piso tátil 25x25 pré-moldado (16 unidades) - cor amarelo demarcação	m²	9,33	331,93	3.097,74
5.10.6	130492	SEDOP	Calçada (incl.alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca) - incluso calçada do portão de serviços	m²	116,71	184,52	21.535,33
5.11			**FORRO**				**5.215,60**
5.11.1	140348	SEDOP	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC	m²	34,00	99,40	3.379,60
5.11.2	141336	SEDOP	Forro em lambri de PVC	m²	34,00	54,00	1.836,00
5.12			**PINTURA**				**46.327,84**
5.12.1	150301	SEDOP	Esmalte s/ parede c/ massa e selador - h = 1,00m	m²	114,38	64,17	7.339,76
5.12.2	150253	SEDOP	Latex acrilica fosca int./ext. c/massa e selador - 3 demaos (a partir de 1,00m até o teto)	m²	225,60	60,72	13.698,43
5.12.3	150253	SEDOP	Latex acrilica fosca int./ext. c/massa e selador - 3 demaos (a partir de 2,10m até o teto - banheiro)	m²	60,69	60,72	3.685,10
5.12.4	150207	SEDOP	Acrílica para piso - calçadas	m²	116,71	35,52	4.145,54
5.12.5	150377	SEDOP	Esmalte s/ madeira c/ selador sem massa	m²	148,11	42,18	6.247,22
5.12.6	150210	SEDOP	Verniz poliuretano sobre madeiramento das esquadrias	m²	43,26	61,02	2.639,73
5.12.7	150491	SEDOP	Esmalte sobre grade de ferro (superf. aparelhada) - inclusive guarda-corpo	m²	73,58	72,01	5.298,64
5.12.8	080314	SEDOP	Impermeabilização asfáltica para concreto e alvenaria (3 demãos) - Baldrame e Alvenaria até a h=1,00m	m²	61,60	53,14	3.273,42
5.13			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				**50.588,96**
5.13.1	170886	SEDOP	Quadro de distribuição plástico de embutir p/ 10 disjuntores (s/ barramento)	un	1,00	177,79	177,79
5.13.2	170326	SEDOP	Disjuntor 1P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	un	3,00	32,59	97,77
5.13.3	170362	SEDOP	Disjuntor 2P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	un	1,00	85,75	85,75
5.13.4	170319	SEDOP	Cabo de cobre 10mm2 - 750 V	m	6,50	23,79	154,64

5.13.5	170747	SEDOP	Cabo de cobre 16mm2 - 1 KV	m	102,90	34,67	3.567,54
5.13.6	170630	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 2"	m	34,30	51,69	1.772,97
5.13.7	180414	SEDOP	Caixa em alvenaria de 30x30x30cm c/ tpo. concreto	un	3,00	340,93	1.022,79
5.13.8	171164	SEDOP	Haste de Aço cobreada 5/8"x2,40m c/ conector	un	1,00	166,74	166,74
5.13.9	170692	SEDOP	Ponto p/ ventilador de teto (c/ fiaçao)	pt	6,00	194,69	1.168,14
5.13.10	170081	SEDOP	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiaçao) ate 200W	pt	72,00	410,86	29.581,92
5.13.11	170332	SEDOP	Interruptor 1 tecla simples (s/fiaçao)	un	8,00	29,40	235,20
5.13.12	170338	SEDOP	Interruptor 3 teclas simples (s/fiaçao)	un	1,00	75,03	75,03
5.13.13	170339	SEDOP	Tomada 2P+T 10A (s/fiaçao)	un	12,00	38,13	457,56
5.13.14	171523	SEDOP	Tomada 2P+T 20A (s/fiaçao)	un	6,00	39,48	236,88
5.13.15	171531	SEDOP	Luminária de sobrepor com aletas e 2 lâmpadas de Led de 10W	un	34,00	335,92	11.421,28
5.13.16	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	11,00	33,36	366,96
5.14			**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**				**42.239,23**
5.14.1	180299	SEDOP	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)	pt	2,00	585,65	1.171,30
5.14.2	180214	SEDOP	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	pt	2,00	664,01	1.328,02
5.14.3	180844	SEDOP	Revisão de ponto de água	pt	18,00	175,69	3.162,42
5.14.4	180845	SEDOP	Revisão de ponto de esgoto	pt	18,00	265,61	4.780,98
5.14.5	190304	SEDOP	Lavatório de louça s/ coluna (incl. torn.sifão e válvula)-PCD	un	2,00	1.770,00	3.540,00
5.14.6	190375	SEDOP	Lavatorio de louça c/col.,torneira,sifao e valv.	un	6,00	1.329,18	7.975,08
5.14.7	190101	SEDOP	Pia 02 cubas em aço inox.c/torn.,sifoes e valv.(2.0m) - cozinha	un	1,00	2.528,67	2.528,67
5.14.8	251293	SEDOP	Tampo em granito verde Ubatuba - ao lado da pia	m²	0,65	1.179,04	766,38
5.14.9	86930	SINAPI	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	460,97	921,94
5.14.10	190609	SEDOP	Bacia sifonada c/cx. descarga acoplada c/ assento - infantil	un	2,00	852,55	1.705,10
5.14.11	190303	SEDOP	Bacia sifonada - PCD	un	2,00	1.947,14	3.894,28
5.14.12	190609	SEDOP	Bacia sifonada c/cx. descarga acoplada c/ assento	un	4,00	852,55	3.410,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

5.14.13	190218	SEDOP	Chuveiro em PVC	un	2,00	101,78	203,56
5.14.14	190796	SEDOP	Porta toalha argola- cromado	un	6,00	118,26	709,56
5.14.15	190797	SEDOP	Porta papel higiênico - Polipropileno	un	8,00	105,71	845,68
5.14.16	190794	SEDOP	Saboneteira c/ reservatório - Polipropileno	un	8,00	104,75	838,00
5.14.17	250109	SEDOP	Espelho de cristal (0,40x0,60m) com moldura em alumínio	un	6,00	199,45	1.196,70
5.14.18	190716	SEDOP	Barra em aço inox (PCD)	m	8,00	407,67	3.261,36
5.15			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**				**61.779,74**
5.15.1	240843	SEDOP	Placa de sinalização metálica	un	9,00	57,19	514,71
5.15.2	201507	SEDOP	Extintor de incêndio ABC - 6Kg	un	2,00	285,94	571,88
5.15.3	251027	SEDOP	Exaustor d=40cm	un	1,00	595,64	595,64
5.15.4	241470	SEDOP	Guarda-corpo em tubo de aço galvanizado 1 1/2"	m²	52,33	539,81	28.249,34
5.15.5	250717	SEDOP	Passarela coberta c/telhas de barro (com pilar 6"x3")	m	12,10	2.632,08	31.848,17
5.16			**LIMPEZA FINAL**				**4.120,61**
5.16.1	270220	SEDOP	Limpeza geral e entrega da obra	m²	325,74	12,65	4.120,61
6			**REFORMA E AMPLIAÇÃO DO BLOCO 03 - SALAS DE AULA - REFORMA DE 04 SALAS DE AULA E CONSTRUÇÃO DE MAIS 02 SALAS DE AULA**				**642.857,82**
6.1			**DEMOLIÇÕES E SERVIÇOS INICIAIS**				**36.120,70**
6.1.1	020014	SEDOP	Retirada de esquadria sem aproveitamento	m²	7,56	14,20	107,35
6.1.2	020307	SEDOP	Retirada de telhas de barro	m²	418,76	21,27	8.906,95
6.1.3	020235	SEDOP	Retirada de piso ceramico, inclusive camada regularizadora	m²	192,00	49,73	9.548,16
6.1.4	020018	SEDOP	Demolição manual de concreto simples - CALÇADAS	m³	17,73	461,72	8.185,60
6.1.5	020857	SEDOP	Retirada de ponto elétrico	pt	78,00	28,46	2.219,88
6.1.6	020174	SEDOP	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	m³	45,53	128,17	5.835,64
6.1.7	010009	SEDOP	Locação da obra a trena	m²	154,41	8,53	1.317,12
6.2			**MOVIMENTO DE TERRA**				**29.345,45**
6.2.1	030010	SEDOP	Escavação manual (até 1,5m de prof.) - viga baldrame e blocos de concreto	m³	13,54	126,44	1.711,93
6.2.2	030011	SEDOP	Aterro incluindo carga, descarga, transporte e apiloamento	m³	108,09	255,66	27.633,52
6.3			**FUNDAÇÕES**				**16.912,80**
6.3.1	040284	SEDOP	Baldrame em concreto armado c/ cinta de amarração (0,20x0,30m) - incluso amarração entre blocos da passarela	m³	2,69	4.693,95	12.603,26

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

6.3.2	040283	SEDOP	Bloco em concreto armado p/ fundaçao (incl. forma) (0,60x0,60x0,30m)	m³	0,86	4.987,89	4.309,54
6.4			**ESTRUTURAS**				**23.604,07**
6.4.1	050766	SEDOP	Concreto armado fck=25MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento) - Pilares (15x30) e vigas (14x30)	m³	3,50	5.420,07	18.967,53
6.4.2	050729	SEDOP	Concreto armado fck=20MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento) - Verga (portas e janelas) e contraverga (janelas) passando 25 cm para cada lado do vão	m³	0,86	5.379,81	4.636,54
6.5			**PAREDES**				**14.288,73**
6.5.1	060046	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a cutelo - incluso empena	m²	86,96	164,31	14.288,73
6.6			**RODAPES/SOLEIRAS/PEITORIL**				**6.809,58**
6.6.1	120734	SEDOP	Soleira em granito preto - e=2cm	m²	0,86	1.156,14	988,50
6.6.2	120164	SEDOP	Rodape ceramico h=8cm	m	162,60	35,80	5.821,08
6.7			**COBERTURA**				**165.845,16**
6.7.1	070051	SEDOP	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç.aparelhada - ampliação e taxa de reparo (30%)	m²	334,08	172,36	57.582,11
6.7.2	070049	SEDOP	Cobertura - telha de barro paulista ou planatex - troca geral da cobertura	m²	620,96	80,20	49.800,95
6.7.3	070287	SEDOP	Cumeeira de barro	m	49,80	30,72	1.529,86
6.7.4	070277	SEDOP	Calha em chapa galvanizada	m	99,60	122,95	12.245,82
6.7.5	180102	SEDOP	Tubo em PVC - 100mm (LS) (Tubulação de queda da calha)	m	100,00	61,02	6.102,00
6.7.6	070614	SEDOP	Mão francesa em mad. de lei (padrao SEDUC)	un	8,00	585,47	4.683,76
6.7.7	070195	SEDOP	Tesoura em mad. de lei p/ vao de 6.0m	un	2,00	2.097,98	4.195,96
6.7.8	180241	SEDOP	Joelho/Cotovelo 45° PVC JS - 100mm - LS	un	60,00	48,87	2.932,20
6.7.9	180508	SEDOP	Tubo em PVC - 150mm (LS) - (Tubulação de ligação para escoamento)	m	250,00	107,09	26.772,50
6.8			**ESQUADRIAS**				**30.682,18**
6.8.1	090064	SEDOP	Esquadria mad. e=3cm c/ caixilho (0,90x2,10m) - 6 unidades	m²	11,34	626,82	7.108,14
6.8.2	060659	SEDOP	Elemento vazado 1/2 tijolo 9x14x15 cm (2,50x1,20m) - 2 unidades	m²	6,00	233,20	1.399,20
6.8.3	060659	SEDOP	Elemento vazado 1/2 tijolo 9x14x15 cm (3,50x1,20m) - 6 unidades	m²	25,20	233,20	5.876,64
6.8.4	250582	SEDOP	Tela de arame galv.fio 12#2" fix.c/cant.de ferro(s/muro) (2,50x0,85m) - 2 unidades	m²	4,25	547,62	2.327,39
6.8.5	250582	SEDOP	Tela de arame galv.fio 12#2" fix.c/cant.de ferro(s/muro) (3,50x0,85m) - 6 unidades	m²	17,85	547,62	9.775,02
6.8.6	090805	SEDOP	Alizar em madeira de lei	m	61,20	25,64	1.569,17
6.8.7	1002260	SEDOP	Ferragens p/ porta externa 1 fl.	cj	6,00	437,77	2.626,62
6.9			**REVESTIMENTO**				**22.585,31**
6.9.1	110143	SEDOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m²	173,92	21,50	3.739,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

6.9.2	110763	SEDOP	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast. - incluso taxa de reparo (30%)	m²	292,00	64,54	18.845,94
6.10			**PISO**				**97.794,14**
6.10.1	130507	SEDOP	Camada impermeabilizadora e=10cm c/ seixo	m²	154,41	111,65	17.239,88
6.10.2	130110	SEDOP	Camada regularizadora no traço 1:4	m²	288,00	55,96	16.116,48
6.10.3	130119	SEDOP	Lajota ceramica - incluindo rejuntamento (Padrão Médio) - 40x40 cm, Cor Branco Gelo P.E.I. 5	m²	288,00	97,49	28.077,12
6.10.4	130728	SEDOP	Piso tátil 25x25 pré-moldado (16 unidades) - cor amarelo demarcação	m²	13,95	331,93	4.628,76
6.10.5	130492	SEDOP	Calçada (incl.alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)	m²	171,97	184,52	31.731,90
6.11			**PINTURA**				**96.719,86**
6.11.1	150301	SEDOP	Esmalte s/ parede c/ massa e selador - h = 1,00m	m²	267,84	64,17	17.187,29
6.11.2	150253	SEDOP	Latex acrilica fosca int./ext. c/massa e selador - 3 demaos (a partir de 1,00m até o teto)	m²	556,52	60,72	33.791,89
6.11.3	150207	SEDOP	Acrílica para piso - calçadas	m²	171,97	35,52	6.108,37
6.11.4	150377	SEDOP	Esmalte s/ madeira c/ selador sem massa	m²	620,96	42,18	26.192,07
6.11.5	150210	SEDOP	Verniz poliuretano sobre madeiramento das esquadrias	m²	22,68	61,02	1.383,93
6.11.6	150491	SEDOP	Esmalte sobre grade de ferro (superf. aparelhada) - inclusive guarda-corpo	m²	74,96	72,01	5.397,87
6.11.7	080314	SEDOP	Impermeabilização asfáltica para concreto e alvenaria (3 demãos) - Baldrame e Alvenaria até a h=1,00m	m²	125,30	53,14	6.658,44
6.12			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				**64.535,70**
6.12.1	170886	SEDOP	Quadro de distribuição plástico de embutir p/ 10 disjuntores (s/ barramento)	un	1,00	177,79	177,79
6.12.2	170326	SEDOP	Disjuntor 1P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	un	3,00	32,59	97,77
6.12.3	170362	SEDOP	Disjuntor 2P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	un	1,00	85,75	85,75
6.12.4	170319	SEDOP	Cabo de cobre 10mm2 - 750 V	m	6,50	23,79	154,64
6.12.5	170747	SEDOP	Cabo de cobre 16mm2 - 1 KV	m	102,90	34,67	3.567,54
6.12.6	170630	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 2"	m	42,10	51,69	2.176,15
6.12.7	180414	SEDOP	Caixa em alvenaria de 30x30x30cm c/ tpo. concreto	un	3,00	340,93	1.022,79
6.12.8	171164	SEDOP	Haste de Aço cobreada 5/8"x2,40m c/ conector	un	1,00	166,74	166,74
6.12.9	170692	SEDOP	Ponto p/ ventilador de teto (c/ fiaçao)	pt	24,00	194,69	4.672,56
6.12.10	170081	SEDOP	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiaçao) ate 200W	pt	85,00	410,86	34.923,10
6.12.11	170332	SEDOP	Interruptor 1 tecla simples (s/fiaçao)	un	6,00	29,40	176,40
6.12.12	170338	SEDOP	Interruptor 3 teclas simples (s/fiaçao)	un	1,00	75,03	75,03
6.12.13	170339	SEDOP	Tomada 2P+T 10A (s/fiaçao)	un	24,00	38,13	915,12

6.12.14	171531	SEDOP	Luminária de sobrepor com aletas e 2 lâmpadas de Led de 10W	un	48,00	335,92	16.124,16
6.12.15	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	6,00	33,36	200,16
6.13			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**				**31.795,52**
6.13.1	240843	SEDOP	Placa de sinalização metálica	un	6,00	57,19	343,14
6.13.2	201507	SEDOP	Extintor de incêndio ABC - 6Kg	un	1,00	285,94	285,94
6.13.3	241470	SEDOP	Guarda-corpo em tubo de aço galvanizado 1 1/2"	m²	52,86	539,81	28.534,36
6.13.4	250717	SEDOP	Passarela coberta c/telhas de barro (com pilar 6"x3")	m	1,00	2.632,08	2.632,08
6.14			**LIMPEZA FINAL**				**5.818,62**
6.14.1	270220	SEDOP	Limpeza geral e entrega da obra	m²	459,97	12,65	5.818,62
7			**CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA**				**2.329.615,63**
7.1			**SERVIÇOS INICIAIS**				**7.089,03**
7.1.1	010009	SEDOP	Locação da obra a trena	m²	831,07	8,53	7.089,03
7.2			**MOVIMENTO DE TERRA**				**194.809,41**
7.2.1	030010	SEDOP	Escavação manual de ate 1.50m de profundidade	m³	82,35	126,44	10.412,59
7.2.2	030011	SEDOP	Aterro incluindo carga, descarga, transporte e apiloamento	m³	721,26	255,66	184.396,82
7.3			**FUNDAÇÕES**				**127.395,21**
7.3.1	040284	SEDOP	Baldrame em concreto armado c/ cinta de amarração (0,20x0,30m) - amarração entre pilares	m³	6,94	4.693,95	32.585,40
7.3.2	040283	SEDOP	Bloco em concreto armado p/ fundaçao (incl. forma) (1,20x1,20x0,60m) - 22 unidades	m³	19,01	4.987,89	94.809,81
7.4			**ESTRUTURAS**				**96.824,13**
7.4.1	050766	SEDOP	Concreto armado fck=25MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento) (Pilar 0,70x0,40x2,90m) - 22 unidades	m³	17,86	5.420,07	96.824,13
7.5			**ARQUIBANCADA**				**222.768,60**
7.5.1	060247	SEDOP	Alvenaria estrutural em blocos vazados de concreto	m²	205,21	302,53	62.082,18
7.5.2	050729	SEDOP	Concreto armado fck=20MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento eadensamento)	m³	16,36	5.379,81	88.008,31
7.5.3	030011	SEDOP	Aterro incluindo carga, descarga, transporte e apiloamento	m³	152,65	255,66	39.026,50
7.5.4	110143	SEDOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m²	118,91	21,50	2.556,57
7.5.5	110763	SEDOP	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	118,91	64,54	7.674,45
7.5.6	050713	SEDOP	Laje pré-moldada e=12cm (incl. capeamento) - unidirecional (assento da arquibancada)	m²	145,85	160,58	23.420,59
7.6			**ALAMBRADOS**				**410.885,45**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

7.6.1	260652	SEDOP	Muro em alvenaria,rebocado e pintado 2 faces(h=2.50m) muro de fechamento externo	m	115,70	1.303,07	150.765,20
7.6.2	060046	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a cutelo - h=50 cm ao redor da área de jogo	m²	46,96	164,31	7.716,00
7.6.3	240244	SEDOP	Alambrado p/ quadra (tubo fo e tela de arame galv.-12 # 2") fechamento externo sobre muro (h=1,50m) e interno sobre mureta (h=2,00m)	m²	361,39	627,94	226.931,24
7.6.4	090623	SEDOP	Portão tubo/tela arame galv.c/ferragens (incl.pint.anti-corrosiva) (2,10x1,10m) - 2 unidades	m²	4,62	881,06	4.070,50
7.6.5	090623	SEDOP	Portão tubo/tela arame galv.c/ferragens (incl.pint.anti-corrosiva) (3,60x2,10m) - 2 unidades	m²	15,12	881,06	13.321,63
7.6.6	110143	SEDOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m²	93,92	21,50	2.019,28
7.6.7	110763	SEDOP	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	93,92	64,54	6.061,60
7.7			**COBERTURA**				**671.948,78**
7.7.1	071493	SEDOP	Estrutura metálica p/ cobertura em arco-vão 30m + Pilares	m²	1.403,54	323,53	454.088,27
7.7.2	071465	SEDOP	Cobertura - telha em aço galvanizado e=0,5mm - Incl. Fechamento de vão lateral	m²	1.403,54	99,39	139.498,14
7.7.3	070277	SEDOP	Calha em chapa galvanizada	m	65,90	122,95	8.102,41
7.7.4	180508	SEDOP	Tubo em PVC - 150mm (LS) (Tubulação de queda da calha)	m	136,00	107,09	14.564,24
7.7.5	180240	SEDOP	Joelho/Cotovelo 45° PVC JS - 150mm - LS	un	96,00	89,07	8.550,72
7.7.6	180650	SEDOP	Tubo em PVC - 200mm (LS) - (Tubulação de ligação para escoamento)	m	250,00	188,58	47.145,00
7.8			**PISO**				**204.907,90**
7.8.1	130507	SEDOP	Camada impermeabilizadora e=10cm c/ seixo	m²	667,95	111,65	74.576,62
7.8.2	130584	SEDOP	Concreto c/ seixo e junta seca e=10cm	m²	667,95	136,60	91.241,97
7.8.3	97087	SINAPI	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	m²	667,95	3,02	2.017,21
7.8.4	97088	SINAPI	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021	KG	988,57	24,00	23.725,58
7.8.5	130492	SEDOP	Calçada (incl.alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca) - calçada de perímetro ao redor do ginásio	m²	57,85	184,52	10.674,48
7.8.6	130728	SEDOP	Piso tátil 25x25 pré-moldado (16 unidades) - cor amarelo demarcação	m²	8,05	331,93	2.672,04
7.9			**PINTURA**				**226.499,55**
7.9.1	150127	SEDOP	Epoxi sem massa c/ selador - Piso da área de jogo	m²	512,31	138,24	70.821,73
7.9.2	150207	SEDOP	Acrílica para piso - circulação, arquibancadas e calçada de perímetro	m²	402,60	35,52	14.300,35
7.9.3	102506	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	360,00	14,62	5.263,20
7.9.4	150491	SEDOP	Esmalte sobre grade de ferro (superf. aparelhada)	m²	381,13	72,01	27.445,17
7.9.5	150302	SEDOP	Esmalte s/ ferro (superf. lisa) - estrutura metálica e guarda-corpo	m²	1.424,00	67,58	96.234,12

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

7.9.6	150301	SEDOP	Esmalte s/ parede c/ massa e selador - pintura dos pilares	m²	140,36	64,17	9.006,90
7.9.7	150180	SEDOP	Latex acrilica fosca int. e ext. sem massa c/ selador	m²	93,92	36,50	3.428,08
7.10			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				**43.795,84**
7.10.1	170886	SEDOP	Quadro de distribuição plástico de embutir p/ 10 disjuntores (s/ barramento)	un	1,00	177,79	177,79
7.10.2	170701	SEDOP	Ponto de força (tubul., fiaçao e disjuntor) acima de 200W	pt	14,00	825,18	11.552,52
7.10.3	170081	SEDOP	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiaçao) ate 200W	pt	35,00	410,86	14.380,10
7.10.4	170326	SEDOP	Disjuntor 1P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	un	2,00	32,59	65,18
7.10.5	170362	SEDOP	Disjuntor 2P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	un	3,00	85,75	257,25
7.10.6	170388	SEDOP	Disjuntor 3P - 10 a 50A - PADRÃO DIN	un	1,00	380,02	380,02
7.10.7	171418	SEDOP	Interruptor diferencial residual 4P-40A-300mA.	un	1,00	381,11	381,11
7.10.8	170993	SEDOP	Holofote - LED 300W (Cônico)	un	14,00	284,18	3.978,52
7.10.9	170339	SEDOP	Tomada 2P+T 10A (s/fiaçao)	un	14,00	38,13	533,82
7.10.10	170319	SEDOP	Cabo de cobre 10mm2 - 750 V	m	6,00	23,79	142,74
7.10.11	170747	SEDOP	Cabo de cobre 16mm2 - 1 KV	m	200,70	34,67	6.958,27
7.10.12	170630	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 2"	m	66,90	51,69	3.458,06
7.10.13	180414	SEDOP	Caixa em alvenaria de 30x30x30cm c/ tpo. concreto	un	4,00	340,93	1.363,72
7.10.14	171164	SEDOP	Haste de Aço cobreada 5/8"x2,40m c/ conector	un	1,00	166,74	166,74
7.11			**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)**				**12.551,67**
7.11.1	180680	SEDOP	Caixa em alvenaria de 40x40x40cm c/ tpo. concreto	un	6,00	520,26	3.121,56
7.11.2	170381	SEDOP	Cordoalha de cobre nu - seçao 35 a 50mm2 - isoladores	m	25,00	91,81	2.295,25
7.11.3	171165	SEDOP	Haste de Aço cobreada 5/8"x3,0m c/ conector	un	6,00	198,39	1.190,34
7.11.4	170383	SEDOP	Tubo PVC rigido diam. 50mm p/proteçao cordoalha	un	20,00	216,04	4.320,80
7.11.5	171074	SEDOP	Terminal de compressão em latão 35mm2	un	6,00	11,49	68,94
7.11.6	170378	SEDOP	Pára-Raio latao cromado tipo Franklin (s/acess.)	un	6,00	259,13	1.554,78
7.12			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**				**98.452,72**
7.12.1	250717	SEDOP	Passarela coberta c/telhas de barro (com pilar 6"x3")	m	24,54	2.632,08	64.591,24
7.12.2	241470	SEDOP	Guarda-corpo em tubo de aço galvanizado 1 1/2"	m²	20,46	539,81	11.044,51
7.12.3	250610	SEDOP	Equipamento completo p/ quadra de esportes	cj	1,00	22.816,97	22.816,97
7.13			**LIMPEZA FINAL**				**11.687,34**
7.13.1	270220	SEDOP	Limpeza geral e entrega da obra	m²	923,90	12,65	11.687,34

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

8			**CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO COM BANHEIROS E DEPÓSITO**				**193.259,57**
8.1			**SERVIÇOS INICIAIS**				**431,79**
8.1.1	010009	SEDOP	Locação da obra a trena	m²	50,62	8,53	431,79
8.2			**MOVIMENTO DE TERRA**				**7.852,77**
8.2.1	030010	SEDOP	Escavação manual de ate 1.50m de profundidade	m³	7,23	126,44	914,16
8.2.2	030011	SEDOP	Aterro incluindo carga, descarga, transporte e apiloamento	m³	27,14	255,66	6.938,61
8.3			**FUNDAÇÕES**				**14.326,00**
8.3.1	040284	SEDOP	Baldrame em concreto armado c/ cinta de amarração (0,12x0,30m)	m³	1,83	4.693,95	8.589,93
8.3.2	040283	SEDOP	Bloco em concreto armado p/ fundaçao (incl. forma) (0,60x0,60x0,40m)	m³	1,15	4.987,89	5.736,07
8.4			**ESTRUTURAS**				**19.986,28**
8.4.1	050766	SEDOP	Concreto armado fck=25MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento) - Pilares (15x30) e vigas (12x30)	m³	2,29	5.420,07	12.411,96
8.4.2	050729	SEDOP	Concreto armado fck=20MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento) - Verga (portas e janelas) e contraverga (janelas) passando 25 cm para cada lado do vão	m³	0,23	5.379,81	1.237,36
8.4.3	050216	SEDOP	Pilar em mad. de lei 6"x6"(incl.bl.conc.ciclópico)	un	6,00	1.056,16	6.336,96
8.5			**PAREDES**				**10.031,13**
8.5.1	060046	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	m²	61,05	164,31	10.031,13
8.6			**RODAPES/SOLEIRAS/PEITORIL**				**1.785,16**
8.6.1	120733	SEDOP	Soleira e Peitoril em granito (preto) c/ rebaixo e=3cm	m²	0,43	1.215,06	522,48
8.6.2	120733	SEDOP	Soleira e Peitoril em granito (preto) c/ rebaixo e=3cm	m²	0,83	1.215,06	1.008,50
8.6.3	120164	SEDOP	Rodape ceramico h=8cm	m	7,10	35,80	254,18
8.7			**COBERTURA**				**28.392,60**
8.7.1	070051	SEDOP	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç.aparelhada	m²	67,50	172,36	11.634,30
8.7.2	070049	SEDOP	Cobertura - telha de barro paulista ou planatex	m²	67,50	80,20	5.413,50
8.7.3	070614	SEDOP	Mão francesa em mad. de lei (padrao SEDUC)	un	8,00	585,47	4.683,76
8.7.4	070287	SEDOP	Cumeeira de barro	m	11,95	30,72	367,10
8.7.5	070195	SEDOP	Tesoura em mad. de lei p/ vao de 6.0m	un	3,00	2.097,98	6.293,94
8.8			**ESQUADRIAS**				**11.774,70**
8.8.1	090064	SEDOP	Esquadria mad. e=3cm c/ caixilho (0,90x2,10m) - 3 unidades	m²	5,67	626,82	3.554,07
8.8.2	091376	SEDOP	Esquadria de alum.de correr c/ vidro e ferragens (1,80x0,70m) - 3 unidades	m²	3,78	1.193,15	4.510,11
8.8.3	090071	SEDOP	Grade de ferro 1/2" (incl. pint. anti-corrosiva)	m²	3,78	464,44	1.755,58
8.8.4	090805	SEDOP	Alizar em madeira de lei	m	30,60	25,64	784,58

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

8.8.5	1002280	SEDOP	Ferragens p/ porta de banheiro	cj	3,00	390,12	1.170,36
8.9			**REVESTIMENTO**				**14.422,55**
8.9.1	110143	SEDOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m²	122,10	21,50	2.625,15
8.9.2	110763	SEDOP	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	71,07	64,54	4.586,86
8.9.3	110762	SEDOP	Emboço com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	51,03	54,94	2.803,59
8.9.4	110644	SEDOP	Revestimento Cerâmico Padrão Médio - incl. rejuntamento 30x40 cm Cor Branco Gelo, 2,10m do piso pronto	m²	51,03	86,36	4.406,95
8.10			**PISOS**				**14.721,08**
8.10.1	130507	SEDOP	Camada impermeabilizadora e=10cm c/ seixo	m²	45,78	111,65	5.111,34
8.10.2	130110	SEDOP	Camada regularizadora no traço 1:4	m²	14,40	55,96	805,82
8.10.3	131026	SEDOP	Cerâmica anti-derrapante	m²	14,40	107,63	1.549,87
8.10.4	130492	SEDOP	Calçada (incl.alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)	m²	31,38	184,52	5.790,24
8.10.5	130728	SEDOP	Piso tátil 25x25 pré-moldado (16 unidades) - cor amarelo demarcação	m²	4,41	331,93	1.463,81
8.11			**FORRO**				**2.208,96**
8.11.1	140348	SEDOP	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC	m²	14,40	99,40	1.431,36
8.11.2	141336	SEDOP	Forro em lambri de PVC	m²	14,40	54,00	777,60
8.12			**PINTURAS**				**11.407,56**
8.12.1	150301	SEDOP	Esmalte s/ parede c/ massa e selador H= 1,00m externa	m²	16,50	64,17	1.058,81
8.12.2	150253	SEDOP	Latex acrilica fosca int./ext. c/massa e selador - 3 demaos (a partir de 1,00m ate o teto)	m²	36,93	60,72	2.242,39
8.12.3	150253	SEDOP	Latex acrilica fosca int./ext. c/massa e selador - 3 demaos (a partir de 2,10m ate o teto (banheiros))	m²	23,22	60,72	1.409,92
8.12.4	150210	SEDOP	Verniz poliuretano sobre madeiramento do telhado - madeiramento aparente e portas	m²	59,40	61,02	3.624,59
8.12.5	150491	SEDOP	Esmalte sobre grade de ferro (superf. aparelhada) - inclusive guarda-corpo	m²	27,18	72,01	1.957,23
8.12.6	150207	SEDOP	Acrílica para piso - calçadas	m²	31,38	35,52	1.114,62
8.13			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				**4.711,35**
8.13.1	170081	SEDOP	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiaçao) ate 200W	pt	7,00	410,86	2.876,02
8.13.2	170332	SEDOP	Interruptor 1 tecla simples (s/fiaçao)	un	4,00	29,40	117,60
8.13.3	170339	SEDOP	Tomada 2P+T 10A (s/fiaçao)	un	1,00	38,13	38,13
8.13.4	171531	SEDOP	Luminária de sobrepor com aletas e 2 lâmpadas de Led de 10W	un	5,00	335,92	1.679,60
8.14			**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**				**37.478,24**
8.14.1	180299	SEDOP	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)	pt	6,00	585,65	3.513,90
8.14.2	180214	SEDOP	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	pt	6,00	664,01	3.984,06
8.14.3	190304	SEDOP	Lavatório de louça s/ coluna (incl. torn.sifão e válvula)-PCD	un	2,00	1.770,00	3.540,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

8.14.4	190303	SEDOP	Bacia sifonada - PCD	un	2,00	1.947,14	3.894,28
8.14.5	190797	SEDOP	Porta papel higiênico - Polipropileno	un	2,00	105,71	211,42
8.14.6	190794	SEDOP	Saboneteira c/ reservatório - Polipropileno	un	2,00	104,75	209,50
8.14.7	190231	SEDOP	Chuveiro cromado	un	2,00	134,71	269,42
8.14.8	250109	SEDOP	Espelho de cristal (0,40x0,60m) com moldura em alumínio	un	2,00	199,45	398,90
8.14.9	180550	SEDOP	Fossa septica em concreto armado - cap= 50 pessoas	un	1,00	11.660,59	11.660,59
8.14.10	180543	SEDOP	Sumidouro em alvenaria c/ tpo.em concreto - cap= 50 pessoas	un	1,00	5.482,95	5.482,95
8.14.11	190796	SEDOP	Porta toalha argola- cromado	un	2,00	118,26	236,52
8.14.12	190716	SEDOP	Barra em aço inox (PCD)	m	10,00	407,67	4.076,70
8.15			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**				**13.089,06**
8.15.1	201507	SEDOP	Extintor de incêndio ABC - 6Kg	un	1,00	285,94	285,94
8.15.2	240843	SEDOP	Placa de sinalização metálica	un	3,00	57,19	171,57
8.15.3	241470	SEDOP	Guarda-corpo em tubo de aço galvanizado 1 1/2"	m²	23,40	539,81	12.631,55
8.16			**LIMPEZA FINAL**				**640,34**
8.16.1	270220	SEDOP	Limpeza geral e entrega da obra	m²	50,62	12,65	640,34
9			**LIMPEZA DO POÇO + ESTRUTURA DA CAIXA D'ÁGUA**				**64.669,09**
9.1			**LIMPEZA DE POÇO EXISTENTE**				**10.312,49**
9.1.1	57-SEMED	Próprio	LIMPEZA DE POÇO EXISTENTE	un	1,00	10.312,49	10.312,49
9.2			**CONJUNTO ELEVATÓRIO**				**10.415,44**
9.2.1	181478	SEDOP	Bomba Submersa 3 CV (sem tubulação)	un	1,00	3.278,92	3.278,92
9.2.2	170868	SEDOP	Quadro de comando - proteção trifásico - 3CV	un	1,00	2.374,48	2.374,48
9.2.3	92344	SINAPI	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	83,93	419,65
9.2.4	180799	SEDOP	Registro de gaveta 2" - Bruto	un	2,00	507,59	1.015,18
9.2.5	171341	SEDOP	Luva p/ elet. FoGo de 2" (IE)	un	12,00	22,86	274,32
9.2.6	171262	SEDOP	Curva 90° p/ elet. F°G° 2" (IE)	un	1,00	70,03	70,03
9.2.7	103986	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	37,96	75,92
9.2.8	180437	SEDOP	Tê em PVC - JS - 50mm-LH	un	1,00	35,89	35,89
9.2.9	103997	SINAPI	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	54,55	109,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

9.2.10	103979	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	65,00	41,40	2.691,00
9.2.11	89596	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	14,19	70,95
9.3			**ESTRUTURA DA CAIXA D'ÁGUA (H=6M)**				**43.941,16**
9.3.1	030010	SEDOP	Escavação manual de ate 1.50m de profundidade	m³	4,03	126,44	509,55
9.3.2	030254	SEDOP	Reaterro compactado	m³	2,43	25,79	62,67
9.3.3	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	5,76	8,56	49,31
9.3.4	040283	SEDOP	Bloco em concreto armado p/ fundaçao (incl. forma)	m³	1,60	4.987,89	7.980,62
9.3.5	050766	SEDOP	Concreto armado fck=25MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento eadensamento)	m³	3,09	5.420,07	16.748,02
9.3.6	050771	SEDOP	Laje pré-moldada treliçada e=16cm (Incl. capeamento) - unidirecional	m²	9,00	204,93	1.844,37
9.3.7	180837	SEDOP	Reservatório em polietileno de 5.000 L	un	1,00	8.552,73	8.552,73
9.3.8	103979	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	15,00	41,40	621,00
9.3.9	89451	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	12,00	68,45	821,40
9.3.10	104001	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	18,48	36,96
9.3.11	89613	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 2.1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	42,08	42,08
9.3.12	105293	SINAPI	ASSENTAMENTO E FORNECIMENTO DE CURVA PVC PBA, JE, PB, 45 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE AGUA, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (INCLUI FORNECIMENTO). AF_05/2024	UN	2,00	54,91	109,82
9.3.13	105295	SINAPI	ASSENTAMENTO E FORNECIMENTO DE CURVA PVC PBA, JE, PB, 45 GRAUS, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE AGUA, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (INCLUI FORNECIMENTO). AF_05/2024	UN	2,00	113,00	226,00
9.3.14	180253	SEDOP	Te PVC c/ redução 75mm x 50mm - LS	un	1,00	43,60	43,60
9.3.15	94492	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	68,29	68,29

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

9.3.16	180800	SEDOP	Registro de gaveta 3" - Bruto	un	1,00	1.460,32	1.460,32
9.3.17	150654	SEDOP	Látex acrílica exterior (uma demão)	m²	72,76	15,48	1.126,32
9.3.18	240618	SEDOP	Escada de marinheiro c/ proteçao	m	6,00	606,35	3.638,10
10			**CONSTRUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO TRIFÁSICA**				**101.828,27**
10.1			**SUBESTAÇÃO 150KVA**				**96.335,77**
10.1.1	170695	SEDOP	Subestação aérea c/ transformador 150 KVA (incl. poste, acessórios e cabine de medição)	un	1,00	96.335,77	96.335,77
10.2			**QUADRO GERAL**				**1.871,91**
10.2.1	101879	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	645,76	645,76
10.2.2	170943	SEDOP	Cabo multiplex 4 x 70mm2	m	10,00	70,85	708,50
10.2.3	171163	SEDOP	Haste de Aço cobreada 3/4"x3m c/ conector	un	1,00	304,98	304,98
10.2.4	171020	SEDOP	Eletroduto de F°G° de 2"	m	3,00	70,89	212,67
10.3			**PADRÃO TRIFÁSICO**				**3.620,59**
10.3.1	91180	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM, COM ABRAÇADEIRA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 2 1/2", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023	M	6,50	30,99	201,44
10.3.2	171303	SEDOP	Bucha e arruela de alumínio de 1"	un	1,00	5,72	5,72
10.3.3	171455	SEDOP	Bucha e arruela de alumínio de 2 1/2"	un	1,00	22,83	22,83
10.3.4	93022	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 75 MM (2 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	3,00	66,56	199,68
10.3.5	101896	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	832,73	832,73
10.3.6	171021	SEDOP	Eletroduto de F°G° de 2 1/2"	m	4,00	120,78	483,12
10.3.7	170078	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 1"	m	1,50	24,04	36,06
10.3.8	170320	SEDOP	Cabo de cobre 16mm2 - 750 V	m	2,50	33,20	83,00
10.3.9	170747	SEDOP	Cabo de cobre 16mm2 - 1 KV	m	6,00	34,67	208,02
10.3.10	171165	SEDOP	Haste de Aço cobreada 5/8"x3,0m c/ conector	un	1,00	198,39	198,39
10.3.11	171045	SEDOP	Luva p/ elet. F°G° de 2 1/2" (IE)	un	1,00	51,31	51,31

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

10.3.12	201275	SEDOP	Tubo Fo Go 2 1/2"	m	7,00	185,47	1.298,29
TOTAL GERAL							**5.038.107,78**

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO PEDRO								
LOCAL: QUILOMBO BOM JARDIM - PLANALTO								
DATA: MARÇO/2025								
Referência: SEDOP - FEVEREIRO 2025 / SINAPI - JANEIRO 2025 - BDI - 27%								
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO								
Item	**Descrição**	**Total Por Etapa**	**MESES**					
			1º MÊS	**2º MÊS**	**3º MÊS**	**4º MÊS**	**5º MÊS**	**6º MÊS**
1	**DEMOLIÇÕES E SERVIÇOS INICIAIS**	**100,00% 125.320,83**	**100,00% 125.320,83**					
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 125.320,83	100,00% 125.320,83					
2	**ADMINISTRAÇÃO TÉCNICA DA OBRA**	**100,00% 295.005,76**	**16,60% 48.970,96**	**16,60% 48.970,96**	**16,60% 48.970,96**	**16,60% 48.970,96**	**16,60% 48.970,96**	**17,00% 50.150,98**
2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00% 295.005,76	16,60% 48.970,96	16,60% 48.970,96	16,60% 48.970,96	16,60% 48.970,96	16,60% 48.970,96	17,00% 50.150,98
3	**MURO FRONTAL E ENTORNO**	**100,00% 192.947,63**	**100,00% 192.947,63**					
3.1	MURO FRONTAL	100,00% 88.795,45	100,00% 88.795,45					
3.2	MURO FRONTAL	100,00% 100.830,82	100,00% 100.830,82					
3.3	RAMPA DE ENTRADA	100,00% 3.321,36	100,00% 3.321,36					
4	**REFORMA E AMPLIAÇÃO DO BLOCO 01 - ADMINISTRATIVO - REFORMA DA SALA DE INFORMÁTICA, SECRETARIA E SALA DO PROFESSOR E CONSTRUÇÃO DE 01 SALA A.E.E.**	**100,00% 532.330,68**	**6,20% 33.004,47**	**2,51% 13.372,06**	**14,52% 77.288,81**	**25,30% 134.690,29**	**27,41% 145.922,38**	**24,06% 128.052,68**
4.1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	100,00% 19.331,84	100,00% 19.331,84					
4.2	SERVIÇOS INICIAIS	100,00% 532,70	100,00% 532,70					
4.3	MOVIMENTO DE TERRA	100,00% 5.590,53	100,00% 5.590,53					
4.4	FUNDAÇÕES	100,00% 7.549,40	100,00% 7.549,40					
4.5	ESTRUTURAS	100,00% 9.987,11		100,00% 9.987,11				
4.6	PAREDES	100,00% 13.539,80		25,00% 3.384,95	75,00% 10.154,85			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

4.7	RODAPES/SOLEIRAS/PEITORIL	100,00% 7.674,13			50,00% 3.837,07	50,00% 3.837,07		
4.8	COBERTURA	100,00% 74.238,25				100,00% 74.238,25		
4.9	ESQUADRIAS	100,00% 41.715,22			75,00% 31.286,42	25,00% 10.428,81		
4.10	REVESTIMENTO	100,00% 18.900,92				75,00% 14.175,69	25,00% 4.725,23	
4.11	PISO	100,00% 50.579,39					100,00% 50.579,39	
4.12	FORRO	100,00% 17.088,76					100,00% 17.088,76	
4.13	PINTURA	100,00% 45.555,10					25,00% 11.388,78	75,00% 34.166,33
4.14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00% 73.270,64			30,00% 21.981,19	30,00% 21.981,19	40,00% 29.308,26	
4.15	CLIMATIZAÇÃO	100,00% 38.919,18					50,00% 19.459,59	50,00% 19.459,59
4.16	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	100,00% 33.430,95			30,00% 10.029,29	30,00% 10.029,29	40,00% 13.372,38	
4.17	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00% 71.104,24						100,00% 71.104,24
4.18	LIMPEZA FINAL	100,00% 3.322,52						100,00% 3.322,52
5	**REFORMA E AMPLIAÇÃO DO BLOCO 02 - SERVIÇOS - COZINHA, DEP. DE MERENDA, DEP. DE LIMPEZA, REFEITÓRIO, BANHEIRO MASC. FEM. PCD E INFANTIL, DEPÓSITO E CONSTRUÇÃO DE 01 SALA DE AULA**	**100,00% 560.272,50**	**9,57% 53.634,73**	**3,00% 16.835,30**	**14,21% 79.626,07**	**32,03% 179.466,44**	**23,21% 130.063,73**	**17,96% 100.646,23**
5.1	DEMOLIÇÕES E SERVIÇOS INICIAIS	100,00% 29.245,97	100,00% 29.245,97					
5.2	MOVIMENTO DE TERRA	100,00% 16.037,98	100,00% 16.037,98					
5.3	FUNDAÇÕES	100,00% 8.350,78	100,00% 8.350,78					
5.4	ESTRUTURAS	100,00% 12.428,42		100,00% 12.428,42				
5.5	PAREDES	100,00% 17.627,51		25,00% 4.406,88	75,00% 13.220,63			
5.6	RODAPES/SOLEIRAS/PEITORIL	100,00% 5.903,59			50,00% 2.951,80	50,00% 2.951,80		
5.7	COBERTURA	100,00% 102.583,75				100,00% 102.583,75		
5.8	ESQUADRIAS	100,00% 47.473,58			75,00% 35.605,19	25,00% 11.868,40		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

5.9	REVESTIMENTO	100,00% 45.618,73				75,00% 34.214,05	25,00% 11.404,68	
5.10	PISO	100,00% 64.730,21					100,00% 64.730,21	
5.11	FORRO	100,00% 5.215,60					100,00% 5.215,60	
5.12	PINTURA	100,00% 46.327,84					25,00% 11.581,96	75,00% 34.745,88
5.13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00% 50.588,96			30,00% 15.176,69	30,00% 15.176,69	40,00% 20.235,58	
5.14	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	100,00% 42.239,23			30,00% 12.671,77	30,00% 12.671,77	40,00% 16.895,69	
5.15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00% 61.779,74						100,00% 61.779,74
5.16	LIMPEZA FINAL	100,00% 4.120,61						100,00% 4.120,61
6	**REFORMA E AMPLIAÇÃO DO BLOCO 03 - SALAS DE AULA - REFORMA DE 04 SALAS DE AULA E CONSTRUÇÃO DE MAIS 02 SALAS DE AULA**	**100,00% 642.857,82**	**12,81% 82.378,95**	**4,23% 27.176,25**	**8,79% 56.493,68**	**33,17% 213.220,19**	**23,87% 153.434,71**	**17,14% 110.154,04**
6.1	DEMOLIÇÕES E SERVIÇOS INICIAIS	100,00% 36.120,70	100,00% 36.120,70					
6.2	MOVIMENTO DE TERRA	100,00% 29.345,45	100,00% 29.345,45					
6.3	FUNDAÇÕES	100,00% 16.912,80	100,00% 16.912,80					
6.4	ESTRUTURAS	100,00% 23.604,07		100,00% 23.604,07				
6.5	PAREDES	100,00% 14.288,73		25,00% 3.572,18	75,00% 10.716,55			
6.6	RODAPES/SOLEIRAS/PEITORIL	100,00% 6.809,58			50,00% 3.404,79	50,00% 3.404,79		
6.7	COBERTURA	100,00% 165.845,16				100,00% 165.845,16		
6.8	ESQUADRIAS	100,00% 30.682,18			75,00% 23.011,64	25,00% 7.670,55		
6.9	REVESTIMENTO	100,00% 22.585,31				75,00% 16.938,98	25,00% 5.646,33	
6.10	PISO	100,00% 97.794,14					100,00% 97.794,14	
6.11	PINTURA	100,00% 96.719,86					25,00% 24.179,97	75,00% 72.539,90
6.12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00% 64.535,70			30,00% 19.360,71	30,00% 19.360,71	40,00% 25.814,28	
6.13	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00% 31.795,52						100,00% 31.795,52

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

6.14	LIMPEZA FINAL	100,00% 5.818,62						100,00% 5.818,62
7	**CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA**	**100,00% 2.329.615,63**	**14,14% 329.293,65**	**6,55% 152.516,28**	**14,95% 348.202,40**	**39,83% 927.985,79**	**12,38% 288.464,88**	**12,15% 283.152,64**
7.1	SERVIÇOS INICIAIS	100,00% 7.089,03	100,00% 7.089,03					
7.2	MOVIMENTO DE TERRA	100,00% 194.809,41	100,00% 194.809,41					
7.3	FUNDAÇÕES	100,00% 127.395,21	100,00% 127.395,21					
7.4	ESTRUTURAS	100,00% 96.824,13		100,00% 96.824,13				
7.5	ARQUIBANCADA	100,00% 222.768,60		25,00% 55.692,15	75,00% 167.076,45			
7.6	ALAMBRADOS	100,00% 410.885,45				100,00% 410.885,45		
7.7	COBERTURA	100,00% 671.948,78			25,00% 167.987,20	75,00% 503.961,59		
7.8	PISO	100,00% 204.907,90					100,00% 204.907,90	
7.9	PINTURA	100,00% 226.499,55					25,00% 56.624,89	75,00% 169.874,66
7.10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00% 43.795,84			30,00% 13.138,75	30,00% 13.138,75	40,00% 17.518,34	
7.11	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	100,00% 12.551,67					75,00% 9.413,75	25,00% 3.137,92
7.12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00% 98.452,72						100,00% 98.452,72
7.13	LIMPEZA FINAL	100,00% 11.687,34						100,00% 11.687,34
8	**CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO COM BANHEIROS E DEPÓSITO**	**100,00% 193.259,57**	**11,70% 22.610,56**	**11,64% 22.494,06**	**15,47% 29.903,83**	**28,82% 55.702,64**	**20,83% 40.263,40**	**11,53% 22.285,07**
8.1	SERVIÇOS INICIAIS	100,00% 431,79	100,00% 431,79					
8.2	MOVIMENTO DE TERRA	100,00% 7.852,77	100,00% 7.852,77					
8.3	FUNDAÇÕES	100,00% 14.326,00	100,00% 14.326,00					
8.4	ESTRUTURAS	100,00% 19.986,28		100,00% 19.986,28				
8.5	PAREDES	100,00% 10.031,13		25,00% 2.507,78	75,00% 7.523,35			
8.6	RODAPES/SOLEIRAS/PEITORIL	100,00% 1.785,16			50,00% 892,58	50,00% 892,58		
8.7	COBERTURA	100,00% 28.392,60				100,00% 28.392,60		
8.8	ESQUADRIAS	100,00% 11.774,70			75,00% 8.831,03	25,00% 2.943,68		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

8.9	REVESTIMENTO	100,00% 14.422,55				75,00% 10.816,91	25,00% 3.605,64	
8.10	PISOS	100,00% 14.721,08					100,00% 14.721,08	
8.11	FORRO	100,00% 2.208,96					100,00% 2.208,96	
8.12	PINTURAS	100,00% 11.407,56					25,00% 2.851,89	75,00% 8.555,67
8.13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00% 4.711,35			30,00% 1.413,41	30,00% 1.413,41	40,00% 1.884,54	
8.14	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	100,00% 37.478,24			30,00% 11.243,47	30,00% 11.243,47	40,00% 14.991,30	
8.15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00% 13.089,06						100,00% 13.089,06
8.16	LIMPEZA FINAL	100,00% 640,34						100,00% 640,34
9	**LIMPEZA DO POÇO + ESTRUTURA DA CAIXA D'ÁGUA**	**100,00% 64.669,09**	**100,00% 64.669,09**					
9.1	LIMPEZA DE POÇO EXISTENTE	100,00% 10.312,49	100,00% 10.312,49					
9.2	CONJUNTO ELEVATÓRIO	100,00% 10.415,44	100,00% 10.415,44					
9.3	ESTRUTURA DA CAIXA D'ÁGUA (H=6M)	100,00% 43.941,16	100,00% 43.941,16					
10	**CONSTRUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO TRIFÁSICA**	**100,00% 101.828,27**	**100,00% 101.828,27**					
10.1	SUBESTAÇÃO 150KVA	100,00% 96.335,77	100,00% 96.335,77					
10.2	QUADRO GERAL	100,00% 1.871,91	100,00% 1.871,91					
10.3	PADRÃO TRIFÁSICO	100,00% 3.620,59	100,00% 3.620,59					
Porcentagem			20,93%	5,58%	12,71%	30,96%	16,02%	13,78%
Custo			**1.054.659,13**	**281.364,90**	**640.485,74**	**1.560.036,30**	**807.120,05**	**694.441,62**
Porcentagem Acumulado			20,93%	26,52%	39,23%	70,2%	86,22%	100,0%
Custo Acumulado			**1.054.659,13**	**1.336.024,03**	**1.976.509,77**	**3.536.546,07**	**4.343.666,12**	**5.038.107,78**

PLANILHA DE ORÇAMENTO						
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SANTA BRÍGIDA						
LOCAL: COMUNIDADE IGARAPÉ DO PIMENTA - PLANALTO						
DATA: MARÇO/2025						
Referência: SEDOP - FEVEREIRO 2025 / SINAPI - JANEIRO 2025 - BDI - 27%						
ITEM			**DESCRIÇÃO**			**PREÇO ()**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

	CÓDIGO	REFERÊNCIA		UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1			**DEMOLIÇÕES E SERVIÇOS INICIAIS**				**80.928,79**
1.1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**80.928,79**
1.1.1	011340	SEDOP	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	m²	6,00	229,84	1.379,04
1.1.2	010008	SEDOP	Limpeza do terreno	m²	923,30	7,90	7.294,07
1.1.3	020756	SEDOP	Demolição manual de concreto armado	m³	1,08	944,73	1.020,31
1.1.4	020018	SEDOP	Demolição manual de concreto simples - calçadas	m³	7,67	461,72	3.540,47
1.1.5	020016	SEDOP	Demolição manual de alvenaria de tijolo	m³	3,14	106,55	334,48
1.1.6	020014	SEDOP	Retirada de esquadria sem aproveitamento	m²	26,20	14,20	372,04
1.1.7	021534	SEDOP	Retirada de forro em PVC, incl. barroteamento	m²	24,00	7,12	170,88
1.1.8	021526	SEDOP	Retirada de louça sanitária	un	6,00	17,23	103,38
1.1.9	020855	SEDOP	Retirada de luminárias	un	27,00	14,24	384,48
1.1.10	020235	SEDOP	Retirada de piso ceramico, inclusive camada regularizadora	m²	48,00	49,73	2.387,04
1.1.11	021529	SEDOP	Retirada de ponto de água/esgoto	pt	6,00	35,53	213,18
1.1.12	020857	SEDOP	Retirada de ponto elétrico	pt	27,00	28,46	768,42
1.1.13	020024	SEDOP	Retirada de telhas fibrocimento sem aproveitamento - banheiro	m²	8,86	5,09	45,07
1.1.14	020020	SEDOP	Retirada da estrutura em madeira da cobertura - inclusive passarela	m²	172,04	46,11	7.932,90
1.1.15	020307	SEDOP	Retirada de telhas de barro - bloco e passarela	m²	163,19	21,27	3.471,01
1.1.16	020860	SEDOP	Retirada de ventilador de teto	un	4,00	49,80	199,20
1.1.17	020022	SEDOP	Retirada de divisórias em paineis em mad.compens.incl.entarugamento	m²	123,90	20,37	2.523,84
1.1.18	020174	SEDOP	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	m³	134,22	128,17	17.202,98
1.1.19	010767	SEDOP	Barracão de madeira (incl. instalações)	m²	10,00	1.158,60	11.586,00
1.1.20	000006	SEDOP	Mobilização e Desmobilização de pessoal e equipamentos	un	1,00	20.000,00	20.000,00
2			**ADMINISTRAÇÃO TÉCNICA DA OBRA**				**252.684,71**
2.1			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**				**252.684,71**
2.1.1	93567	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	6,00	27.241,02	163.446,12
2.1.2	200000	SEDOP	ENGENHEIRO CIVIL/ELETRICISTA/SANITARISTA/MECANICO E ARQUITETODE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	1,00	42.321,05	42.321,05
2.1.3	94295	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	6,00	7.819,59	46.917,54
3			**MURO FRONTAL E ENTORNO**				**93.532,01**
3.1			**MURO DE ENTORNO**				**63.166,10**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

3.1.1	53	Próprio	Mureta h=0,50m + Cerca c/ mourão em concreto e tela de arame galvanizado h=1,50m (altura total 2,00m)	m	129,05	489,47	63.166,10
3.2			**MURO FRONTAL**				**26.979,97**
3.2.1	030010	SEDOP	Escavação manual de ate 1.50m de profundidade	m³	3,67	126,44	464,03
3.2.2	040025	SEDOP	Fundação corrida com seixo	m³	0,73	1.382,47	1.014,73
3.2.3	050729	SEDOP	Concreto armado fck=20MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento eadensamento)	m³	0,83	5.379,81	4.465,24
3.2.4	060046	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	m²	36,70	164,31	6.030,18
3.2.5	110143	SEDOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m²	73,40	21,50	1.578,10
3.2.6	110763	SEDOP	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	73,40	64,54	4.737,24
3.2.7	150125	SEDOP	Latex acrílica fosca int./ext. sem superf. preparada	m²	73,40	24,75	1.816,65
3.2.8	060597	SEDOP	Fechamento de vão c/ tela fo go fio 10 # 2"	m²	6,38	629,49	4.013,00
3.2.9	090623	SEDOP	Portão tubo/tela arame galv.c/ferragens (incl.pint.anti-corrosiva) (1,20x2,10m) - 1 unidade	m²	2,52	881,06	2.220,27
3.2.10	150491	SEDOP	Esmalte sobre grade de ferro (superf. aparelhada)	m²	8,90	72,01	640,53
3.3			**RAMPA DE ENTRADA**				**3.385,94**
3.3.1	130492	SEDOP	Calçada (incl.alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)	m²	18,35	184,52	3.385,94
4			**REFORMA DO BLOCO 01 - ADMINISTRATIVO E SALA DE AULA - 01 SECRETARIA E 01 SALA DE AULA**				**240.407,61**
4.1			**ESTRUTURAS**				**2.684,31**
4.1.1	050729	SEDOP	Concreto armado fck=20MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento) - Verga (portas e janelas) e contraverga (janelas) passando 25 cm para cada lado do vão	m³	0,50	5.379,81	2.684,31
4.2			**PAREDES**				**1.068,02**
4.2.1	060046	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a cutelo - adequação do vão das salas de aula	m²	6,50	164,31	1.068,02
4.3			**RODAPES/SOLEIRAS/PEITORIL**				**4.688,83**
4.3.1	120734	SEDOP	Soleira em granito preto - e=2cm	m²	0,27	1.156,14	312,16
4.3.2	120734	SEDOP	Peitoril em granito preto - e=2cm	m²	2,36	1.156,14	2.722,71
4.3.3	120164	SEDOP	Rodape ceramico h=8cm	m	46,20	35,80	1.653,96
4.4			**COBERTURA**				**67.906,77**
4.4.1	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	166,95	59,77	9.978,44
4.4.2	071465	SEDOP	Cobertura - telha em aço galvanizado e=0,5mm	m²	166,95	99,39	16.592,89
4.4.3	080783	SEDOP	Manta para sub cobertura e= 1.1mm	m²	166,95	45,47	7.591,09
4.4.4	071466	SEDOP	Cumeeira em aço galvanizado	m	15,86	88,76	1.407,73

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

4.4.5	070277	SEDOP	Calha em chapa galvanizada	m	31,72	122,95	3.899,97
4.4.6	92608	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 6 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	1,00	1.425,47	1.425,47
4.4.7	180102	SEDOP	Tubo em PVC - 100mm (LS) (Tubulação de queda da calha)	m	40,00	61,02	2.440,80
4.4.8	180241	SEDOP	Joelho/Cotovelo 45° PVC JS - 100mm - LS	un	24,00	48,87	1.172,88
4.4.9	180508	SEDOP	Tubo em PVC - 150mm (LS) - (Tubulação de ligação para escoamento)	m	150,00	107,09	16.063,50
4.4.10	180679	SEDOP	Caixa em alvenaria de 50x50x50cm c/ tpo. concreto - drenagem pluvial	un	10,00	733,40	7.334,00
4.5			**ESQUADRIAS**				**21.767,34**
4.5.1	090064	SEDOP	Esquadria mad. e=3cm c/ caixilho (0,90x2,10m) - 2 unidades	m²	3,78	626,82	2.369,38
4.5.2	091512	SEDOP	Esquadria de correr em vidro temperado de 8mm (1,20x1,10m) - 2 unidades	m²	2,64	1.104,28	2.915,30
4.5.3	091376	SEDOP	Esquadria de alum.de correr c/ vidro e ferragens (3,50x0,70m) - 3 unidades	m²	7,35	1.193,15	8.769,65
4.5.4	091376	SEDOP	Esquadria de alum.de correr c/ vidro e ferragens (2,50x0,70m) - 1 unidade	m²	1,75	1.193,15	2.088,01
4.5.5	090071	SEDOP	Grade de ferro 1/2" (incl. pint. anti-corrosiva)	m²	9,10	464,44	4.226,40
4.5.6	090805	SEDOP	Alizar em madeira de lei	m	20,40	25,64	523,06
4.5.7	1002260	SEDOP	Ferragens p/ porta externa 1 fl.	cj	2,00	437,77	875,54
4.6			**REVESTIMENTO**				**1.118,52**
4.6.1	110143	SEDOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m²	13,00	21,50	279,50
4.6.2	110763	SEDOP	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	13,00	64,54	839,02
4.7			**PISO**				**25.288,25**
4.7.1	130110	SEDOP	Camada regularizadora no traço 1:4	m²	71,20	55,96	3.984,35
4.7.2	130119	SEDOP	Lajota ceramica - incluindo rejuntamento (Padrão Médio) - 40x40 cm, Cor Branco Gelo P.E.I. 5	m²	71,20	97,49	6.941,29
4.7.3	130492	SEDOP	Calçada (incl.alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)	m²	64,49	184,52	11.899,69
4.7.4	130728	SEDOP	Piso tátil 25x25 pré-moldado (16 unidades) - cor amarelo demarcação	m²	7,42	331,93	2.462,92
4.8			**FORRO**				**10.922,08**
4.8.1	140348	SEDOP	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC	m²	71,20	99,40	7.077,28
4.8.2	141336	SEDOP	Forro em lambri de PVC	m²	71,20	54,00	3.844,80
4.9			**PINTURA**				**21.496,23**
4.9.1	150301	SEDOP	Esmalte s/ parede c/ massa e selador	m²	84,95	64,17	5.451,24
4.9.2	150253	SEDOP	Latex acrilica fosca int./ext. c/massa e selador - 3 demaos (a partir de 1,00m)	m²	164,90	60,72	10.012,73
4.9.3	150207	SEDOP	Acrílica para piso - calçadas	m²	70,49	35,52	2.503,80
4.9.4	150377	SEDOP	Esmalte s/ madeira c/ selador sem massa (esquadrias em madeira) - cor tabaco	m²	7,56	42,18	318,88

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

4.9.5	150491	SEDOP	Esmalte sobre grade de ferro (superf. aparelhada)	m²	9,10	72,01	655,29
4.9.6	100719	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE - pintura sobre a estrutura metálica da cobertura	m²	166,95	15,30	2.554,29
4.10			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				**29.212,90**
4.10.1	170886	SEDOP	Quadro de distribuição plástico de embutir p/ 10 disjuntores (s/ barramento)	un	1,00	177,79	177,79
4.10.2	170326	SEDOP	Disjuntor 1P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	un	2,00	32,59	65,18
4.10.3	170362	SEDOP	Disjuntor 2P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	un	3,00	85,75	257,25
4.10.4	170319	SEDOP	Cabo de cobre 10mm2 - 750 V	m	5,00	23,79	118,95
4.10.5	170747	SEDOP	Cabo de cobre 16mm2 - 1 KV	m	27,00	34,67	936,09
4.10.6	170630	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 2"	m	9,00	51,69	465,21
4.10.7	180414	SEDOP	Caixa em alvenaria de 30x30x30cm c/ tpo. concreto	un	2,00	340,93	681,86
4.10.8	171164	SEDOP	Haste de Aço cobreada 5/8"x2,40m c/ conector	un	1,00	166,74	166,74
4.10.9	170081	SEDOP	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiaçao) ate 200W	pt	31,00	410,86	12.736,66
4.10.10	170334	SEDOP	Interruptor 2 teclas simples (s/fiaçao)	un	1,00	55,56	55,56
4.10.11	170338	SEDOP	Interruptor 3 teclas simples (s/fiaçao)	un	2,00	75,03	150,06
4.10.12	170339	SEDOP	Tomada 2P+T 10A (s/fiaçao)	un	8,00	38,13	305,04
4.10.13	171531	SEDOP	Luminária de sobrepor com aletas e 2 lâmpadas de Led de 10W	un	20,00	335,92	6.718,40
4.10.14	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	2,00	33,36	66,72
4.10.15	170683	SEDOP	Ponto de logica - UTP (incl. eletr.,cabo e conector)	pt	3,00	817,32	2.451,96
4.10.16	171185	SEDOP	Switch 24 portas	un	1,00	2.101,33	2.101,33
4.10.17	171191	SEDOP	Patch panel 24 portas cat 5e	un	1,00	825,30	825,30
4.10.18	171178	SEDOP	Rack de 19" 05 U/A	un	1,00	932,80	932,80
4.11			**CLIMATIZAÇÃO**				**31.726,34**
4.11.1	230262	SEDOP	Ponto p/ar condicionado(tubul.,cj.airstop e fiaçao)	pt	2,00	803,80	1.607,60
4.11.2	231084	SEDOP	Ponto de dreno p/ split (10m)	pt	2,00	394,70	789,40
4.11.3	231085	SEDOP	Ponto de gás p/ split até 30.000 BTU's (10m)	pt	1,00	1.847,10	1.847,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

4.11.4	231086	SEDOP	Ponto de gás p/ split até 60.000 BTU's (10m)	pt	1,00	2.869,49	2.869,49
4.11.5	231311	SEDOP	Aparelho Air-Split - 24.000 BTU's - Inverter	un	1,00	8.318,07	8.318,07
4.11.6	231313	SEDOP	Aparelho Air-Split - 36.000 BTU's - Inverter	un	1,00	16.294,68	16.294,68
4.12			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**				**20.641,90**
4.12.1	240843	SEDOP	Placa de sinalização metálica	un	2,00	57,19	114,38
4.12.2	201507	SEDOP	Extintor de incêndio ABC - 6Kg	un	1,00	285,94	285,94
4.12.3	260188	SEDOP	Mastro em fo.go. sobre base de concreto-3 un	cj	1,00	3.996,50	3.996,50
4.12.4	241318	SEDOP	Placa de inauguração em aço inox/letras bx. relevo- (40 x 30cm)	un	1,00	1.813,33	1.813,33
4.12.5	260168	SEDOP	Plantio de grama (incl. terra preta)	m²	71,51	47,03	3.363,12
4.12.6	091513	SEDOP	Painel fixo em vidro temperado de 10mm	m²	3,60	1.281,56	4.613,62
4.12.7	54	Próprio	Passarela coberta c/telhas metálicas (com pilar 6"x3")	m	3,00	2.151,67	6.455,01
4.13			**LIMPEZA FINAL**				**1.886,12**
4.13.1	270220	SEDOP	Limpeza geral e entrega da obra	m²	149,10	12,65	1.886,12
5			**CONSTRUÇÃO DO BLOCO 02 - SERVIÇOS - COZINHA, DEP. DE MERENDA, DEP. DE LIMPEZA, REFEITÓRIO, BANHEIRO MASC. FEM. PCD E INFANTIL COM CHUVEIRO**				**479.954,57**
5.1			**MOVIMENTO DE TERRA**				**24.720,17**
5.1.1	010009	SEDOP	Locação da obra a trena	m²	207,52	8,53	1.770,15
5.1.2	030010	SEDOP	Escavação manual (até 1,5m de prof.) - viga baldrame e blocos de concreto	m³	19,18	126,44	2.424,61
5.1.3	030011	SEDOP	Aterro incluindo carga, descarga, transporte e apiloamento	m³	80,28	255,66	20.525,41
5.2			**FUNDAÇÕES**				**34.093,14**
5.2.1	040284	SEDOP	Baldrame em concreto armado c/ cinta de amarração (0,20x0,30m) - incluso amarração entre blocos da passarela	m³	5,43	4.693,95	25.474,07
5.2.2	040283	SEDOP	Bloco em concreto armado p/ fundaçao (incl. forma) (0,60x0,60x0,30m)	m³	1,73	4.987,89	8.619,07
5.3			**ESTRUTURAS**				**35.134,79**
5.3.1	050766	SEDOP	Concreto armado fck=25MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento) - Pilares (15x30) e vigas (14x30)	m³	5,80	5.420,07	31.426,92
5.3.2	050729	SEDOP	Concreto armado fck=20MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento) - Verga (portas e janelas) e contraverga (janelas) passando 25 cm para cada lado do vão	m³	0,69	5.379,81	3.707,87
5.4			**PAREDES**				**27.806,18**
5.4.1	060046	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a cutelo - incluso empena	m²	169,23	164,31	27.806,18
5.5			**RODAPES/SOLEIRAS/PEITORIL**				**4.905,51**
5.5.1	120734	SEDOP	Soleira em granito preto - e=2cm	m²	0,86	1.156,14	997,17
5.5.2	120734	SEDOP	Peitoril em granito preto - e=2cm - incluso bancada da janela de enrolar	m²	2,15	1.156,14	2.479,92

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

5.5.3	120164	SEDOP	Rodape ceramico h=8cm	m	39,90	35,80	1.428,42
5.6			**COBERTURA**				**63.016,29**
5.6.1	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	235,95	59,77	14.102,96
5.6.2	071465	SEDOP	Cobertura - telha em aço galvanizado e=0,5mm	m²	235,95	99,39	23.451,46
5.6.3	080783	SEDOP	Manta para sub cobertura e= 1.1mm	m²	235,95	45,47	10.728,82
5.6.4	071466	SEDOP	Cumeeira em aço galvanizado	m	19,41	88,76	1.722,83
5.6.5	070277	SEDOP	Calha em chapa galvanizada	m	45,89	122,95	5.642,18
5.6.6	92608	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 6 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	2,00	1.425,47	2.850,94
5.6.7	180102	SEDOP	Tubo em PVC - 100mm (LS) (Tubulação de queda da calha)	m	50,00	61,02	3.051,00
5.6.8	180241	SEDOP	Joelho/Cotovelo 45° PVC JS - 100mm - LS	un	30,00	48,87	1.466,10
5.7			**ESQUADRIAS**				**26.612,02**
5.7.1	090064	SEDOP	Esquadria mad. e=3cm c/ caixilho (0,90x2,10m) - 2 unidades	m²	3,78	626,82	2.369,38
5.7.2	090064	SEDOP	Esquadria mad. e=3cm c/ caixilho (0,80x2,10m) - 1 unidade	m²	1,68	626,82	1.053,06
5.7.3	090064	SEDOP	Esquadria mad. e=3cm c/ caixilho (0,60x2,10m) - 4 unidades	m²	5,04	626,82	3.159,17
5.7.4	091376	SEDOP	Esquadria de alum.de correr c/ vidro e ferragens (3,50x0,85m) - 2 unidades	m²	5,95	1.193,15	7.099,24
5.7.5	091375	SEDOP	Esquadria de alumínio basculante c/vidro e ferragens (0,50x0,40m) - 4 unidades	m²	0,80	1.263,17	1.010,54
5.7.6	090070	SEDOP	Porta de aço-esteira de enrolar c/ferr.(incl.pint.anti-corrosiva) (1,50x1,10m) - 1 unidade	m²	1,65	408,18	673,50
5.7.7	060043	SEDOP	Cobogó de cimento 20x20x10cm (3,15x2,00m) - 1 unidade	m²	6,30	520,50	3.279,15
5.7.8	060597	SEDOP	Fechamento de vão c/ tela fo go fio 10 # 2" (1,50x0,85m) - 2 unidades	m²	2,55	629,49	1.605,20
5.7.9	090071	SEDOP	Grade de ferro 1/2" (incl. pint. anti-corrosiva)	m²	3,78	464,44	1.753,26
5.7.10	090805	SEDOP	Alizar em madeira de lei	m	68,80	25,64	1.764,03
5.7.11	1002260	SEDOP	Ferragens p/ porta externa 1 fl.	cj	2,00	437,77	875,54
5.7.12	1002270	SEDOP	Ferragens p/ porta interna 1 fl.	cj	1,00	409,47	409,47
5.7.13	1002280	SEDOP	Ferragens p/ porta de banheiro	cj	4,00	390,12	1.560,48
5.8			**REVESTIMENTO**				**36.252,88**
5.8.1	110143	SEDOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m²	338,46	21,50	7.276,89
5.8.2	110763	SEDOP	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	245,55	64,54	15.847,80
5.8.3	110762	SEDOP	Emboço com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	92,91	54,94	5.104,48

5.8.4	110644	SEDOP	Revestimento Cerâmico Padrão Médio - incl. rejuntamento - 30x40 cm Cor Branco Gelo, h=2,10m do piso pronto (área interna do banheiro, dep. De merenda, parede da pia do dep. De limpeza e cozinha)	m²	92,91	86,36	8.023,71
5.9			**PISO**				**57.388,26**
5.9.1	130507	SEDOP	Camada impermeabilizadora e=10cm c/ seixo	m²	201,00	111,65	22.441,65
5.9.2	130110	SEDOP	Camada regularizadora no traço 1:4	m²	103,73	55,96	5.804,73
5.9.3	130119	SEDOP	Lajota ceramica - incluindo rejuntamento (Padrão Médio) - 40x40 cm, Cor Branco Gelo P.E.I. 5	m²	94,38	97,49	9.201,11
5.9.4	131026	SEDOP	Cerâmica anti-derrapante (40x40 cm, Cor Branco Gelo) - piso do banheiro	m²	9,35	107,63	1.006,34
5.9.5	130492	SEDOP	Calçada (incl.alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)	m²	90,58	184,52	16.713,82
5.9.6	130728	SEDOP	Piso tátil 25x25 pré-moldado (16 unidades) - cor amarelo demarcação	m²	6,69	331,93	2.220,61
5.10			**FORRO**				**5.184,92**
5.10.1	140348	SEDOP	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC	m²	33,80	99,40	3.359,72
5.10.2	141336	SEDOP	Forro em lambri de PVC	m²	33,80	54,00	1.825,20
5.11			**PINTURA**				**37.899,80**
5.11.1	150301	SEDOP	Esmalte s/ parede c/ massa e selador - h = 1,00m	m²	68,66	64,17	4.405,91
5.11.2	150253	SEDOP	Latex acrilica fosca int./ext. c/massa e selador - 3 demaos (a partir de 1,00m)	m²	148,12	60,72	8.993,54
5.11.3	150253	SEDOP	Latex acrilica fosca int./ext. c/massa e selador - 3 demaos (a partir de 2,10m até o teto - banheiro e cozinha)	m²	43,83	60,72	2.661,36
5.11.4	150207	SEDOP	Acrílica para piso - calçadas	m²	90,58	35,52	3.217,40
5.11.5	150210	SEDOP	Verniz poliuretano sobre madeiramento das esquadrias	m²	21,00	61,02	1.281,42
5.11.6	150491	SEDOP	Esmalte sobre grade de ferro (superf. aparelhada)	m²	3,78	72,01	271,84
5.11.7	080314	SEDOP	Impermeabilização asfáltica para concreto e alvenaria (3 demãos) - Baldrame e Alvenaria até a h=1,00m	m²	253,26	53,14	13.458,24
5.11.8	100719	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE - pintura da estrutura metálica da cobertura	m²	235,95	15,30	3.610,09
5.12			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				**36.915,85**
5.12.1	170886	SEDOP	Quadro de distribuição plástico de embutir p/ 10 disjuntores (s/ barramento)	un	1,00	177,79	177,79
5.12.2	170326	SEDOP	Disjuntor 1P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	un	2,00	32,59	65,18
5.12.3	170362	SEDOP	Disjuntor 2P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	un	1,00	85,75	85,75
5.12.4	170319	SEDOP	Cabo de cobre 10mm2 - 750 V	m	5,00	23,79	118,95
5.12.5	170747	SEDOP	Cabo de cobre 16mm2 - 1 KV	m	90,00	34,67	3.120,30
5.12.6	170630	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 2"	m	30,00	51,69	1.550,70
5.12.7	180414	SEDOP	Caixa em alvenaria de 30x30x30cm c/ tpo. concreto	un	3,00	340,93	1.022,79

5.12.8	171164	SEDOP	Haste de Aço cobreada 5/8"x2,40m c/ conector	un	1,00	166,74	166,74
5.12.9	170692	SEDOP	Ponto p/ ventilador de teto (c/ fiaçao)	pt	2,00	194,69	389,38
5.12.10	170081	SEDOP	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiaçao) ate 200W	pt	47,00	410,86	19.310,42
5.12.11	170332	SEDOP	Interruptor 1 tecla simples (s/fiaçao)	un	5,00	29,40	147,00
5.12.12	170334	SEDOP	Interruptor 2 teclas simples (s/fiaçao)	un	1,00	55,56	55,56
5.12.13	170339	SEDOP	Tomada 2P+T 10A (s/fiaçao)	un	5,00	38,13	190,65
5.12.14	171523	SEDOP	Tomada 2P+T 20A (s/fiaçao)	un	6,00	39,48	236,88
5.12.15	171531	SEDOP	Luminária de sobrepor com aletas e 2 lâmpadas de Led de 10W	un	30,00	335,92	10.077,60
5.12.16	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	6,00	33,36	200,16
5.13			**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**				**55.977,93**
5.13.1	180299	SEDOP	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)	pt	9,00	585,65	5.270,85
5.13.2	180214	SEDOP	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	pt	9,00	664,01	5.976,09
5.13.3	190304	SEDOP	Lavatório de louça s/ coluna (incl. torn.sifão e válvula)-PCD	un	1,00	1.770,00	1.770,00
5.13.4	190375	SEDOP	Lavatorio de louça c/col.,torneira,sifao e valv.	un	2,00	1.329,18	2.658,36
5.13.5	190101	SEDOP	Pia 02 cubas em aço inox.c/torn.,sifoes e valv.(2.0m) - cozinha	un	1,00	2.528,67	2.528,67
5.13.6	251293	SEDOP	Tampo em granito verde Ubatuba - cozinha	m²	1,60	1.179,04	1.886,46
5.13.7	190609	SEDOP	Bacia sifonada c/cx. descarga acoplada c/ assento	un	3,00	852,55	2.557,65
5.13.8	190303	SEDOP	Bacia sifonada - PCD	un	1,00	1.947,14	1.947,14
5.13.9	190796	SEDOP	Porta toalha argola- cromado	un	3,00	118,26	354,78
5.13.10	190797	SEDOP	Porta papel higiênico - Polipropileno	un	3,00	105,71	317,13
5.13.11	190794	SEDOP	Saboneteira c/ reservatório - Polipropileno	un	3,00	104,75	314,25
5.13.12	250109	SEDOP	Espelho de cristal (0,40x0,60m) com moldura em alumínio	un	3,00	199,45	598,35
5.13.13	180549	SEDOP	Fossa septica em concreto armado - cap=100 pessoas	un	1,00	18.180,37	18.180,37
5.13.14	180541	SEDOP	Sumidouro em alvenaria c/ tpo.em concreto - cap=100 pessoas	un	1,00	9.065,21	9.065,21
5.13.15	190716	SEDOP	Barra em aço inox (PCD)	m	4,00	407,67	1.630,68

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

5.13.16	86930	SINAPI	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 - ÁREA DE SERVIÇO	UN	2,00	460,97	921,94
5.14			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**				**31.421,70**
5.14.1	240843	SEDOP	Placa de sinalização metálica	un	7,00	57,19	400,33
5.14.2	201507	SEDOP	Extintor de incêndio ABC - 6Kg	un	2,00	285,94	571,88
5.14.3	251027	SEDOP	Exaustor d=40cm	un	1,00	595,64	595,64
5.14.4	260168	SEDOP	Plantio de grama (incl. terra preta)	m²	497,53	47,03	23.398,84
5.14.5	54	Próprio	Passarela coberta c/telhas metálicas (com pilar 6"x3")	m	3,00	2.151,67	6.455,01
5.15			**LIMPEZA FINAL**				**2.625,13**
5.15.1	270220	SEDOP	Limpeza geral e entrega da obra	m²	207,52	12,65	2.625,13
6			**CONSTRUÇÃO DE UMA ENTRADA DE ENERGIA TRIFÁSICA**				**13.024,26**
6.1			**MURETA**				**5.535,79**
6.1.1	170415	SEDOP	Mureta de mediçao em alv.c/laje em conc.(c=2.20/l=0.50/h=2.0m)	un	1,00	5.535,79	5.535,79
6.2			**QUADRO GERAL**				**3.867,88**
6.2.1	170615	SEDOP	Quadro de mediçao trifasico (c/ disjuntor)	un	1,00	2.111,74	2.111,74
6.2.2	101879	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	645,76	645,76
6.2.3	170943	SEDOP	Cabo multiplex 4 x 70mm2	m	10,00	70,85	708,50
6.2.4	171163	SEDOP	Haste de Aço cobreada 3/4"x3m c/ conector	un	1,00	304,98	304,98
6.2.5	171017	SEDOP	Eletroduto de F°G° de 1"	m	3,00	32,30	96,90
6.3			**PADRÃO TRIFÁSICO**				**3.620,59**
6.3.1	91180	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM, COM ABRAÇADEIRA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 2 1/2", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023	M	6,50	30,99	201,44
6.3.2	171303	SEDOP	Bucha e arruela de alumínio de 1"	un	1,00	5,72	5,72
6.3.3	171455	SEDOP	Bucha e arruela de alumínio de 2 1/2"	un	1,00	22,83	22,83
6.3.4	93022	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 75 MM (2 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	3,00	66,56	199,68

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

6.3.5	101896	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	832,73	832,73
6.3.6	171021	SEDOP	Eletroduto de F°G° de 2 1/2"	m	4,00	120,78	483,12
6.3.7	170078	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 1"	m	1,50	24,04	36,06
6.3.8	170320	SEDOP	Cabo de cobre 16mm2 - 750 V	m	2,50	33,20	83,00
6.3.9	170747	SEDOP	Cabo de cobre 16mm2 - 1 KV	m	6,00	34,67	208,02
6.3.10	171165	SEDOP	Haste de Aço cobreada 5/8"x3,0m c/ conector	un	1,00	198,39	198,39
6.3.11	171045	SEDOP	Luva p/ elet. F°G° de 2 1/2" (IE)	un	1,00	51,31	51,31
6.3.12	201275	SEDOP	Tubo Fo Go 2 1/2"	m	7,00	185,47	1.298,29
TOTAL GERAL							**1.160.531,95**

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SANTA BRÍGIDA

LOCAL: COMUNIDADE IGARAPÉ DO PIMENTA - PLANALTO

DATA: MARÇO/2025

Referência: SEDOP - FEVEREIRO 2025 / SINAPI - JANEIRO 2025 - BDI - 27%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Descrição	Total Por Etapa	MESES					
			1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1	**DEMOLIÇÕES E SERVIÇOS INICIAIS**	**100,00% 80.928,79**	**100,00% 80.928,79**					
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 80.928,79	100,00% 80.928,79					
2	**ADMINISTRAÇÃO TÉCNICA DA OBRA**	**100,00% 252.684,71**	**16,60% 41.945,66**	**16,60% 41.945,66**	**16,60% 41.945,66**	**16,60% 41.945,66**	**16,60% 41.945,66**	**17,00% 42.956,40**
2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00% 252.684,71	16,60% 41.945,66	16,60% 41.945,66	16,60% 41.945,66	16,60% 41.945,66	16,60% 41.945,66	17,00% 42.956,40
3	**MURO FRONTAL E ENTORNO**	**100,00% 93.532,01**	**100,00% 93.532,01**					
3.1	MURO DE ENTORNO	100,00% 63.166,10	100,00% 63.166,10					
3.2	MURO FRONTAL	100,00% 26.979,97	100,00% 26.979,97					
3.3	RAMPA DE ENTRADA	100,00% 3.385,94	100,00% 3.385,94					
4	**REFORMA DO BLOCO 01 - ADMINISTRATIVO E SALA DE AULA - 01 SECRETARIA E 01 SALA DE AULA**	**100,00% 240.407,61**		**1,23% 2.951,32**	**11,74% 28.234,81**	**35,48% 85.295,78**	**28,87% 69.412,35**	**22,68% 54.513,36**
4.1	ESTRUTURAS	100,00% 2.684,31		100,00% 2.684,31				
4.2	PAREDES	100,00% 1.068,02		25,00% 267,01	75,00% 801,02			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

4.3	RODAPES/SOLEIRAS/PEITORIL	100,00% 4.688,83			50,00% 2.344,42	50,00% 2.344,42		
4.4	COBERTURA	100,00% 67.906,77				100,00% 67.906,77		
4.5	ESQUADRIAS	100,00% 21.767,34			75,00% 16.325,51	25,00% 5.441,84		
4.6	REVESTIMENTO	100,00% 1.118,52				75,00% 838,89	25,00% 279,63	
4.7	PISO	100,00% 25.288,25					100,00% 25.288,25	
4.8	FORRO	100,00% 10.922,08					100,00% 10.922,08	
4.9	PINTURA	100,00% 21.496,23					25,00% 5.374,06	75,00% 16.122,17
4.10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00% 29.212,90			30,00% 8.763,87	30,00% 8.763,87	40,00% 11.685,16	
4.11	CLIMATIZAÇÃO	100,00% 31.726,34					50,00% 15.863,17	50,00% 15.863,17
4.12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00% 20.641,90						100,00% 20.641,90
4.13	LIMPEZA FINAL	100,00% 1.886,12						100,00% 1.886,12
5	**CONSTRUÇÃO DO BLOCO 02 - SERVIÇOS - COZINHA, DEP. DE MERENDA, DEP. DE LIMPEZA, REFEITÓRIO, BANHEIRO MASC. FEM. PCD E INFANTIL COM CHUVEIRO**	**100,00% 479.954,57**	**12,25% 58.813,31**	**8,77% 42.086,34**	**14,82% 71.134,54**	**26,50% 127.179,84**	**24,64% 118.268,86**	**13,02% 62.471,68**
5.1	MOVIMENTO DE TERRA	100,00% 24.720,17	100,00% 24.720,17					
5.2	FUNDAÇÕES	100,00% 34.093,14	100,00% 34.093,14					
5.3	ESTRUTURAS	100,00% 35.134,79		100,00% 35.134,79				
5.4	PAREDES	100,00% 27.806,18		25,00% 6.951,55	75,00% 20.854,64			
5.5	RODAPES/SOLEIRAS/PEITORIL	100,00% 4.905,51			50,00% 2.452,76	50,00% 2.452,76		
5.6	COBERTURA	100,00% 63.016,29				100,00% 63.016,29		
5.7	ESQUADRIAS	100,00% 26.612,02			75,00% 19.959,02	25,00% 6.653,01		
5.8	REVESTIMENTO	100,00% 36.252,88				75,00% 27.189,66	25,00% 9.063,22	
5.9	PISO	100,00% 57.388,26					100,00% 57.388,26	
5.10	FORRO	100,00% 5.184,92					100,00% 5.184,92	
5.11	PINTURA	100,00% 37.899,80					25,00% 9.474,95	75,00% 28.424,85

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

5.12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00% 36.915,85			30,00% 11.074,76	30,00% 11.074,76	40,00% 14.766,34	
5.13	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	100,00% 55.977,93			30,00% 16.793,38	30,00% 16.793,38	40,00% 22.391,17	
5.14	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00% 31.421,70						100,00% 31.421,70
5.15	LIMPEZA FINAL	100,00% 2.625,13						100,00% 2.625,13
6	**CONSTRUÇÃO DE UMA ENTRADA DE ENERGIA TRIFÁSICA**	**100,00% 13.024,26**	**100,00% 13.024,26**					
6.1	MURETA	100,00% 5.535,79	100,00% 5.535,79					
6.2	QUADRO GERAL	100,00% 3.867,88	100,00% 3.867,88					
6.3	PADRÃO TRIFÁSICO	100,00% 3.620,59	100,00% 3.620,59					
Porcentagem			24,84%	7,5%	12,18%	21,92%	19,79%	13,78%
Custo			**288.244,03**	**86.983,31**	**141.315,00**	**254.421,28**	**229.626,87**	**159.941,44**
Porcentagem Acumulado			24,84%	32,33%	44,51%	66,43%	86,22%	100,0%
Custo Acumulado			**288.244,03**	**375.227,34**	**516.542,34**	**770.963,62**	**1.000.590,49**	**1.160.531,95**

PLANILHA DE ORÇAMENTO							
OBRA: CONSTRUÇÃO DA EMEF MARIA DE JESUS AMORIM							
LOCAL: BAIRRO MARARU - PLANALTO							
DATA: MARÇO/2025							
Referência: SEDOP - FEVEREIRO 2025 / SINAPI - JANEIRO 2025 - BDI - 27%							
ITEM	**CÓDIGO**	**REFERÊNCIA**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**PREÇO ()**	
						UNITÁRIO	**TOTAL**
1			**DEMOLIÇÕES E SERVIÇOS INICIAIS**				**242.953,41**
1.1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**35.549,04**
1.1.1	011340	SEDOP	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	m²	6,00	229,84	1.379,04
1.1.2	010008	SEDOP	Limpeza do terreno	m²	960,00	7,90	7.584,00
1.1.3	010767	SEDOP	Barracão de madeira (incl. instalações)	m²	10,00	1.158,60	11.586,00
1.1.4	000006	SEDOP	Mobilização e Desmobilização de pessoal e equipamentos	un	1,00	15.000,00	15.000,00
1.2			**DEMOLIÇÃO DO BLOCO DE SALAS DE AULA**				**125.610,59**
1.2.1	020016	SEDOP	Demolição manual de alvenaria de tijolo	m³	38,06	106,55	4.055,21
1.2.2	020756	SEDOP	Demolição manual de concreto armado	m³	13,64	944,73	12.881,73
1.2.3	020235	SEDOP	Retirada de piso ceramico, inclusive camada regularizadora	m²	215,50	49,73	10.716,82

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

1.2.4	020018	SEDOP	Demolição manual de concreto simples - calçadas e piso da passarela de entrada	m³	80,74	461,72	37.279,27
1.2.5	020014	SEDOP	Retirada de esquadria sem aproveitamento	m²	33,44	14,20	474,85
1.2.6	020020	SEDOP	Retirada da estrutura em madeira da cobertura - inclusive passarela	m²	563,42	46,11	25.979,41
1.2.7	020024	SEDOP	Retirada de telhas fibrocimento sem aproveitamento - inclusive passarela	m²	563,42	5,09	2.867,82
1.2.8	021534	SEDOP	Retirada de forro em PVC, incl. barroteamento - secretaria	m²	9,00	7,12	64,08
1.2.9	020857	SEDOP	Retirada de ponto elétrico	pt	94,00	28,46	2.675,24
1.2.10	020174	SEDOP	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	m³	223,27	128,17	28.616,16
1.3			**DEMOLIÇÃO DO BLOCO DE COZINHA, BANHEIRO E DEPÓSITOS**				**38.206,20**
1.3.1	020016	SEDOP	Demolição manual de alvenaria de tijolo	m³	26,94	106,55	2.870,71
1.3.2	020756	SEDOP	Demolição manual de concreto armado	m³	5,00	944,73	4.727,43
1.3.3	020235	SEDOP	Retirada de piso ceramico, inclusive camada regularizadora	m²	61,88	49,73	3.077,29
1.3.4	020018	SEDOP	Demolição manual de concreto simples - piso grosso e piso da passarela de acesso ao banheiro	m³	18,10	461,72	8.355,29
1.3.5	020014	SEDOP	Retirada de esquadria sem aproveitamento	m²	19,04	14,20	270,37
1.3.6	020020	SEDOP	Retirada da estrutura em madeira da cobertura - inclusive passarela	m²	164,89	46,11	7.603,03
1.3.7	020024	SEDOP	Retirada de telhas fibrocimento sem aproveitamento - inclusive passarela	m²	164,89	5,09	839,29
1.3.8	020857	SEDOP	Retirada de ponto elétrico	pt	21,00	28,46	597,66
1.3.9	020174	SEDOP	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	m³	76,97	128,17	9.865,13
1.4			**DEMOLIÇÃO DO PISO DA QUADRA**				**43.587,58**
1.4.1	020016	SEDOP	Demolição manual de alvenaria de tijolo	m³	11,66	106,55	1.242,80
1.4.2	020756	SEDOP	Demolição manual de concreto armado	m³	2,70	944,73	2.550,77
1.4.3	020018	SEDOP	Demolição manual de concreto simples - piso da quadra	m³	57,70	461,72	26.640,78
1.4.4	021528	SEDOP	Retirada de esquadria metálica - alambrado geral da quadra	m²	162,00	17,77	2.878,74
1.4.5	020174	SEDOP	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	m³	80,16	128,17	10.274,49
2			**ADMINISTRAÇÃO TÉCNICA DA OBRA**				**295.005,76**
2.1			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**				**295.005,76**
2.1.1	93567	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	6,00	27.241,02	163.446,12
2.1.2	200000	SEDOP	ENGENHEIRO CIVIL/ELETRICISTA/SANITARISTA/MECANICO E ARQUITETODE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	2,00	42.321,05	84.642,10
2.1.3	94295	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	6,00	7.819,59	46.917,54
3			**MURO FRONTAL E ENTORNO**				**58.639,65**
3.1			**MURO DE ENTORNO**				**22.403,16**

3.1.1	150125	SEDOP	Latex acrílica fosca int./ext. sem superf. preparada - pintura sobre o muro existente	m²	514,80	24,75	12.741,30
3.1.2	105126	SINAPI	INSTALAÇÃO DE CONCERTINA SIMPLES, ESPIRAL DE 300 MM. AF_03/2024	M	234,00	41,29	9.661,86
3.2			**MURO FRONTAL**				**21.474,89**
3.2.1	020016	SEDOP	Demolição manual de alvenaria de tijolo - abertura dos vãos para telas	m³	1,80	106,55	191,79
3.2.2	110142	SEDOP	Argamassa de cimento e areia 1:6 - acabamento dos vãos	m³	0,45	726,14	329,38
3.2.3	150125	SEDOP	Latex acrílica fosca int./ext. sem superf. preparada	m²	64,73	24,75	1.602,07
3.2.4	060597	SEDOP	Fechamento de vão c/ tela fo go fio 10 # 2" (2,50x0,85m) - 6 unidades	m²	12,75	629,49	8.026,00
3.2.5	090623	SEDOP	Portão tubo/tela arame galv.c/ferragens (incl.pint.anti-corrosiva) - (1,20x2,10m) - 1 unidade	m²	2,52	881,06	2.220,27
3.2.6	090623	SEDOP	Portão tubo/tela arame galv.c/ferragens (incl.pint.anti-corrosiva) - (4,00x2,10m) - 1 unidade	m²	8,40	881,06	7.400,90
3.2.7	150491	SEDOP	Esmalte sobre grade de ferro (superf. aparelhada)	m²	23,67	72,01	1.704,48
3.3			**RAMPA DE ENTRADA**				**14.761,60**
3.3.1	130492	SEDOP	Calçada (incl.alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)	m²	80,00	184,52	14.761,60
4			**CONSTRUÇÃO DO BLOCO 01 - ADMINISTRATIVO - 01 SALA DOS PROFESSORES, 01 DIRETORIA, 01 SECRETARIA, 01 SALA DO PEDAGOGO, 01 SALA A.E.E. E 01 SALA DE INFORMÁTICA**				**994.608,33**
4.1			**MOVIMENTO DE TERRA**				**47.742,39**
4.1.1	010009	SEDOP	Locação da obra a trena	m²	420,24	8,53	3.584,65
4.1.2	030010	SEDOP	Escavação manual (até 1,5m de prof.) - viga baldrame e blocos de concreto	m³	37,78	126,44	4.776,90
4.1.3	030011	SEDOP	Aterro incluindo carga, descarga, transporte e apiloamento	m³	154,04	255,66	39.380,84
4.2			**FUNDAÇÕES**				**46.710,72**
4.2.1	040284	SEDOP	Baldrame em concreto armado c/ cinta de amarração (0,20x0,30m) - incluso amarração entre blocos da passarela	m³	7,66	4.693,95	35.936,88
4.2.2	040283	SEDOP	Bloco em concreto armado p/ fundaçao (incl. forma) (0,60x0,60x0,30m)	m³	2,16	4.987,89	10.773,84
4.3			**ESTRUTURAS**				**53.844,39**
4.3.1	050766	SEDOP	Concreto armado fck=25MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento) - Pilares (15x30) e vigas (14x30)	m³	8,64	5.420,07	46.848,92
4.3.2	050729	SEDOP	Concreto armado fck=20MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento) - Verga (portas e janelas) e contraverga (janelas) passando 25 cm para cada lado do vão	m³	1,30	5.379,81	6.995,47
4.4			**PAREDES**				**58.080,30**
4.4.1	060046	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a cutelo - incluso empena	m²	353,48	164,31	58.080,30
4.5			**RODAPES/SOLEIRAS/PEITORIL**				**12.614,85**
4.5.1	120734	SEDOP	Soleira em granito preto - e=2cm	m²	1,14	1.156,14	1.318,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

4.5.2	120734	SEDOP	Peitoril em granito preto - e=2cm	m²	5,28	1.156,14	6.104,42
4.5.3	120164	SEDOP	Rodape ceramico h=8cm	m	145,04	35,80	5.192,43
4.6			**COBERTURA**				**145.756,37**
4.6.1	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	491,68	59,77	29.387,76
4.6.2	071465	SEDOP	Cobertura - telha em aço galvanizado e=0,5mm	m²	491,68	99,39	48.868,15
4.6.3	080783	SEDOP	Manta para sub cobertura e= 1.1mm	m²	491,68	45,47	22.356,73
4.6.4	071466	SEDOP	Cumeeira em aço galvanizado	m	40,78	88,76	3.619,63
4.6.5	070277	SEDOP	Calha em chapa galvanizada	m	81,56	122,95	10.027,80
4.6.6	92608	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 6 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	2,00	1.425,47	2.850,94
4.6.7	180102	SEDOP	Tubo em PVC - 100mm (LS) (Tubulação de queda da calha)	m	80,00	61,02	4.881,60
4.6.8	180241	SEDOP	Joelho/Cotovelo 45° PVC JS - 100mm - LS	un	48,00	48,87	2.345,76
4.6.9	180508	SEDOP	Tubo em PVC - 150mm (LS) - (Tubulação de ligação para escoamento)	m	200,00	107,09	21.418,00
4.7			**ESQUADRIAS**				**65.070,19**
4.7.1	090064	SEDOP	Esquadria mad. e=3cm c/ caixilho (0,90x2,10m) - 8 unidades	m²	15,12	626,82	9.477,52
4.7.2	091512	SEDOP	Esquadria de correr em vidro temperado de 8mm (1,50x1,10m) - 9 unidades	m²	14,85	1.104,28	16.398,56
4.7.3	091376	SEDOP	Esquadria de alum.de correr c/ vidro e ferragens (3,50x0,70m) - 5 unidades	m²	12,25	1.193,15	14.616,09
4.7.4	091376	SEDOP	Esquadria de alum.de correr c/ vidro e ferragens (2,50x0,70m) - 2 unidades	m²	3,50	1.193,15	4.176,03
4.7.5	091375	SEDOP	Esquadria de alumínio basculante c/vidro e ferragens (0,50x0,40m) - 2 unidades	m²	0,40	1.263,17	505,27
4.7.6	090071	SEDOP	Grade de ferro 1/2" (incl. pint. anti-corrosiva)	m²	31,00	464,44	14.397,64
4.7.7	090805	SEDOP	Alizar em madeira de lei	m	81,60	25,64	2.092,22
4.7.8	1002280	SEDOP	Ferragens p/ porta de banheiro	cj	2,00	390,12	780,24
4.7.9	1002260	SEDOP	Ferragens p/ porta externa 1 fl.	cj	6,00	437,77	2.626,62
4.8			**REVESTIMENTO**				**63.359,23**
4.8.1	110143	SEDOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m²	706,96	21,50	15.199,64
4.8.2	110763	SEDOP	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	673,97	64,54	43.497,96
4.8.3	110762	SEDOP	Emboço com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	32,99	54,94	1.812,53
4.8.4	110644	SEDOP	Revestimento Cerâmico Padrão Médio - incl. rejuntamento - 30x40 cm Cor Branco Gelo, h=2,10m do piso pronto (área interna do banheiro)	m²	32,99	86,36	2.849,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

4.9			**PISO**				**123.853,88**
4.9.1	130507	SEDOP	Camada impermeabilizadora e=10cm c/ seixo	m²	420,24	111,65	46.919,80
4.9.2	130110	SEDOP	Camada regularizadora no traço 1:4	m²	229,00	55,96	12.814,84
4.9.3	130119	SEDOP	Lajota ceramica - incluindo rejuntamento (Padrão Médio) - 40x40 cm, Cor Branco Gelo P.E.I. 5	m²	219,53	97,49	21.401,98
4.9.4	131026	SEDOP	Cerâmica anti-derrapante (40x40 cm, Cor Branco Gelo) - piso do banheiro	m²	9,47	107,63	1.019,26
4.9.5	130492	SEDOP	Calçada (incl.alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)	m²	191,24	184,52	35.287,60
4.9.6	130728	SEDOP	Piso tátil 25x25 pré-moldado (16 unidades) - cor amarelo demarcação	m²	19,31	331,93	6.410,40
4.10			**FORRO**				**35.128,60**
4.10.1	140348	SEDOP	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC	m²	229,00	99,40	22.762,60
4.10.2	141336	SEDOP	Forro em lambri de PVC	m²	229,00	54,00	12.366,00
4.11			**PINTURA**				**79.212,02**
4.11.1	150301	SEDOP	Esmalte s/ parede c/ massa e selador	m²	233,92	64,17	15.010,65
4.11.2	150253	SEDOP	Latex acrilica fosca int./ext. c/massa e selador - 3 demaos (a partir de 1,00m)	m²	425,98	60,72	25.865,51
4.11.3	150253	SEDOP	Latex acrilica fosca int./ext. c/massa e selador - 3 demaos (a partir de 2,10m até o teto - banheiro)	m²	15,76	60,72	956,89
4.11.4	150207	SEDOP	Acrílica para piso - calçadas	m²	191,24	35,52	6.792,84
4.11.5	150210	SEDOP	Verniz poliuretano sobre madeiramento das esquadrias	m²	30,24	61,02	1.845,24
4.11.6	150491	SEDOP	Esmalte sobre grade de ferro (superf. aparelhada)	m²	31,00	72,01	2.232,31
4.11.7	080314	SEDOP	Impermeabilização asfáltica para concreto e alvenaria (3 demãos) - baldrame e alvenaria até h=1,00m	m²	357,28	53,14	18.985,86
4.11.8	100719	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE - pintura sobre a estrutura metálica da cobertura	m²	491,68	15,30	7.522,72
4.12			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				**100.716,78**
4.12.1	170887	SEDOP	Quadro de distribuição metálico de embutir p/ 16 disjuntores (c/barramento)	un	1,00	937,29	937,29
4.12.2	170326	SEDOP	Disjuntor 1P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	un	3,00	32,59	97,77
4.12.3	170900	SEDOP	Disjuntor 3P - 125A a 225A - PADRÃO DIN	un	1,00	469,52	469,52
4.12.4	170319	SEDOP	Cabo de cobre 10mm2 - 750 V	m	6,50	23,79	154,64
4.12.5	170747	SEDOP	Cabo de cobre 16mm2 - 1 KV	m	24,00	34,67	832,08
4.12.6	170630	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 2"	m	8,00	51,69	413,52
4.12.7	180414	SEDOP	Caixa em alvenaria de 30x30x30cm c/ tpo. concreto	un	3,00	340,93	1.022,79
4.12.8	171164	SEDOP	Haste de Aço cobreada 5/8"x2,40m c/ conector	un	1,00	166,74	166,74
4.12.9	170081	SEDOP	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiaçao) ate 200W	pt	82,00	410,86	33.690,52

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

4.12.10	170332	SEDOP	Interruptor 1 tecla simples (s/fiaçao)	un	2,00	29,40	58,80
4.12.11	170334	SEDOP	Interruptor 2 teclas simples (s/fiaçao)	un	4,00	55,56	222,24
4.12.12	170338	SEDOP	Interruptor 3 teclas simples (s/fiaçao)	un	2,00	75,03	150,06
4.12.13	170339	SEDOP	Tomada 2P+T 10A (s/fiaçao)	un	22,00	38,13	838,86
4.12.14	171531	SEDOP	Luminária de sobrepor com aletas e 2 lâmpadas de Led de 10W	un	44,00	335,92	14.780,48
4.12.15	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	8,00	33,36	266,88
4.12.16	170683	SEDOP	Ponto de logica - UTP (incl. eletr.,cabo e conector)	pt	23,00	817,32	18.798,36
4.12.17	171184	SEDOP	Tampa espelho p/ RJ-45 de 02 saídas	un	23,00	63,20	1.453,60
4.12.18	171183	SEDOP	Tomada RJ-45 de embutir em espelho	un	23,00	68,36	1.572,28
4.12.19	170682	SEDOP	Ponto eletrico estabilizado (incl. eletr.,cx.,fiaçao e tomada)	pt	23,00	910,04	20.930,92
4.12.20	171185	SEDOP	Switch 24 portas	un	1,00	2.101,33	2.101,33
4.12.21	171191	SEDOP	Patch panel 24 portas cat 5e	un	1,00	825,30	825,30
4.12.22	171178	SEDOP	Rack de 19" 05 U/A	un	1,00	932,80	932,80
4.13			**CLIMATIZAÇÃO**				**79.644,52**
4.13.1	230262	SEDOP	Ponto p/ar condicionado(tubul.,cj.airstop e fiaçao)	pt	6,00	803,80	4.822,80
4.13.2	231084	SEDOP	Ponto de dreno p/ split (10m)	pt	6,00	394,70	2.368,20
4.13.3	231085	SEDOP	Ponto de gás p/ split até 30.000 BTU's (10m)	pt	4,00	1.847,10	7.388,40
4.13.4	231086	SEDOP	Ponto de gás p/ split até 60.000 BTU's (10m)	pt	2,00	2.869,49	5.738,98
4.13.5	231310	SEDOP	Aparelho Air-Split - 18.000 BTU's - Inverter	un	3,00	6.139,57	18.418,71
4.13.6	231311	SEDOP	Aparelho Air-Split - 24.000 BTU's - Inverter	un	1,00	8.318,07	8.318,07
4.13.7	231313	SEDOP	Aparelho Air-Split - 36.000 BTU's - Inverter	un	2,00	16.294,68	32.589,36
4.14			**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**				**33.838,62**
4.14.1	180299	SEDOP	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)	pt	6,00	585,65	3.513,90
4.14.2	180214	SEDOP	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	pt	6,00	664,01	3.984,06
4.14.3	190609	SEDOP	Bacia sifonada c/cx. descarga acoplada c/ assento	un	1,00	852,55	852,55
4.14.4	190303	SEDOP	Bacia sifonada - PCD	un	1,00	1.947,14	1.947,14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

4.14.5	190375	SEDOP	Lavatorio de louça c/col.,torneira,sifao e valv.	un	1,00	1.329,18	1.329,18
4.14.6	190304	SEDOP	Lavatório de louça s/ coluna (incl. torn.sifão e válvula)-PCD	un	1,00	1.770,00	1.770,00
4.14.7	190796	SEDOP	Porta toalha argola- cromado	un	2,00	118,26	236,52
4.14.8	190797	SEDOP	Porta papel higiênico - Polipropileno	un	2,00	105,71	211,42
4.14.9	190794	SEDOP	Saboneteira c/ reservatório - Polipropileno	un	2,00	104,75	209,50
4.14.10	250109	SEDOP	Espelho de cristal (0,40x0,60m) com moldura em alumínio	un	2,00	199,45	398,90
4.14.11	190218	SEDOP	Chuveiro em PVC	un	2,00	101,78	203,56
4.14.12	190716	SEDOP	Barra em aço inox (PCD)	m	5,00	407,67	2.038,35
4.14.13	180550	SEDOP	Fossa septica em concreto armado - cap= 50 pessoas	un	1,00	11.660,59	11.660,59
4.14.14	180543	SEDOP	Sumidouro em alvenaria c/ tpo.em concreto - cap= 50 pessoas	un	1,00	5.482,95	5.482,95
4.15			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**				**43.665,04**
4.15.1	240843	SEDOP	Placa de sinalização metálica	un	8,00	57,19	457,52
4.15.2	201507	SEDOP	Extintor de incêndio ABC - 6Kg	un	1,00	285,94	285,94
4.15.3	260188	SEDOP	Mastro em fo.go. sobre base de concreto-3 un	cj	1,00	3.996,50	3.996,50
4.15.4	241318	SEDOP	Placa de inauguração em aço inox/letras bx. relevo- (40 x 30cm)	un	1,00	1.813,33	1.813,33
4.15.5	260168	SEDOP	Plantio de grama (incl. terra preta)	m²	172,00	47,03	8.089,16
4.15.6	091513	SEDOP	Painel fixo em vidro temperado de 10mm - Quadro de vidro 3,00x1,20 m - 2 unidades	m²	7,20	1.281,56	9.227,23
4.15.7	54	Próprio	Passarela coberta c/telhas metálicas (com pilar 6"x3")	m	9,20	2.151,67	19.795,36
4.16			**LIMPEZA FINAL**				**5.370,43**
4.16.1	270220	SEDOP	Limpeza geral e entrega da obra	m²	424,54	12,65	5.370,43
5			**CONSTRUÇÃO DO BLOCO 02 - SALAS DE AULA - 05 SALA DE AULA**				**1.020.235,68**
5.1			**MOVIMENTO DE TERRA**				**53.025,45**
5.1.1	010009	SEDOP	Locação da obra a trena	m²	481,53	8,53	4.107,41
5.1.2	030010	SEDOP	Escavação manual (até 1,5m de prof.) - viga baldrame e blocos de concreto	m³	38,09	126,44	4.815,59
5.1.3	030011	SEDOP	Aterro incluindo carga, descarga, transporte e apiloamento	m³	172,50	255,66	44.102,45
5.2			**FUNDAÇÕES**				**47.885,39**
5.2.1	040284	SEDOP	Baldrame em concreto armado c/ cinta de amarração (0,20x0,30m) - incluso amarração entre blocos da passarela	m³	7,45	4.693,95	34.956,78
5.2.2	040283	SEDOP	Bloco em concreto armado p/ fundaçao (incl. forma) (0,60x0,60x0,30m)	m³	2,59	4.987,89	12.928,61
5.3			**ESTRUTURAS**				**61.880,35**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

5.3.1	050766	SEDOP	Concreto armado fck=25MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento) - Pilares (15x30) e vigas (14x30)	m³	9,33	5.420,07	50.560,15
5.3.2	050729	SEDOP	Concreto armado fck=20MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento) - Verga (portas e janelas) e contraverga (janelas) passando 25 cm para cada lado do vão	m³	2,10	5.379,81	11.320,20
5.4			**PAREDES**				**54.568,99**
5.4.1	060046	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a cutelo - incluso empena	m²	332,11	164,31	54.568,99
5.5			**RODAPES/SOLEIRAS/PEITORIL**				**17.120,44**
5.5.1	120734	SEDOP	Soleira em granito preto - e=2cm	m²	0,71	1.156,14	823,75
5.5.2	120734	SEDOP	Peitoril em granito preto - e=2cm	m²	9,90	1.156,14	11.445,79
5.5.3	120164	SEDOP	Rodape ceramico h=8cm	m	135,50	35,80	4.850,90
5.6			**COBERTURA**				**166.703,39**
5.6.1	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	563,38	59,77	33.673,48
5.6.2	071465	SEDOP	Cobertura - telha em aço galvanizado e=0,5mm	m²	563,38	99,39	55.994,76
5.6.3	080783	SEDOP	Manta para sub cobertura e= 1.1mm	m²	563,38	45,47	25.617,08
5.6.4	071466	SEDOP	Cumeeira em aço galvanizado	m	46,75	88,76	4.149,53
5.6.5	070277	SEDOP	Calha em chapa galvanizada	m	93,50	122,95	11.495,83
5.6.6	92608	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 6 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	5,00	1.425,47	7.127,35
5.6.7	180102	SEDOP	Tubo em PVC - 100mm (LS) (Tubulação de queda da calha)	m	80,00	61,02	4.881,60
5.6.8	180241	SEDOP	Joelho/Cotovelo 45° PVC JS - 100mm - LS	un	48,00	48,87	2.345,76
5.6.9	180508	SEDOP	Tubo em PVC - 150mm (LS) - (Tubulação de ligação para escoamento)	m	200,00	107,09	21.418,00
5.7			**ESQUADRIAS**				**84.840,28**
5.7.1	090064	SEDOP	Esquadria mad. e=3cm c/ caixilho (0,90x2,10m) - 5 unidades	m²	9,45	626,82	5.923,45
5.7.2	091376	SEDOP	Esquadria de alum.de correr c/ vidro e ferragens (3,50x0,70m) - 15 unidades	m²	36,75	1.193,15	43.848,26
5.7.3	091376	SEDOP	Esquadria de alum.de correr c/ vidro e ferragens (2,50x0,70m) - 5 unidades	m²	8,75	1.193,15	10.440,06
5.7.4	090071	SEDOP	Grade de ferro 1/2" (incl. pint. anti-corrosiva)	m²	45,50	464,44	21.132,02
5.7.5	090805	SEDOP	Alizar em madeira de lei	m	51,00	25,64	1.307,64
5.7.6	1002260	SEDOP	Ferragens p/ porta externa 1 fl.	cj	5,00	437,77	2.188,85
5.8			**REVESTIMENTO**				**57.149,49**
5.8.1	110143	SEDOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m²	664,22	21,50	14.280,73

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

5.8.2	110763	SEDOP	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	664,22	64,54	42.868,76
5.9			**PISO**				**141.965,17**
5.9.1	130507	SEDOP	Camada impermeabilizadora e=10cm c/ seixo	m²	481,53	111,65	53.762,27
5.9.2	130110	SEDOP	Camada regularizadora no traço 1:4	m²	240,00	55,96	13.430,40
5.9.3	130119	SEDOP	Lajota ceramica - incluindo rejuntamento (Padrão Médio) - 40x40 cm, Cor Branco Gelo P.E.I. 5	m²	240,00	97,49	23.397,60
5.9.4	130492	SEDOP	Calçada (incl.alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)	m²	241,53	184,52	44.566,19
5.9.5	130728	SEDOP	Piso tátil 25x25 pré-moldado (16 unidades) - cor amarelo demarcação	m²	20,51	331,93	6.808,71
5.10			**FORRO**				**36.816,00**
5.10.1	140348	SEDOP	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC	m²	240,00	99,40	23.856,00
5.10.2	141336	SEDOP	Forro em lambri de PVC	m²	240,00	54,00	12.960,00
5.11			**PINTURA**				**80.478,57**
5.11.1	150301	SEDOP	Esmalte s/ parede c/ massa e selador	m²	237,28	64,17	15.226,26
5.11.2	150253	SEDOP	Latex acrilica fosca int./ext. c/massa e selador - 3 demaos (a partir de 1,00m)	m²	400,06	60,72	24.291,64
5.11.3	150207	SEDOP	Acrílica para piso - calçadas	m²	241,53	35,52	8.578,97
5.11.4	150210	SEDOP	Verniz poliuretano sobre madeiramento das esquadrias	m²	18,90	61,02	1.153,28
5.11.5	150491	SEDOP	Esmalte sobre grade de ferro (superf. aparelhada) - INCLUSIVE GUARDA-CORPO	m²	57,50	72,01	4.140,58
5.11.6	080314	SEDOP	Impermeabilização asfáltica para concreto e alvenaria (3 demãos) - baldrame e alvenaria até h=1,00m	m²	347,54	53,14	18.468,06
5.11.7	100719	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE - pintura sobre a estrutura metálica da cobertura	m²	563,38	15,30	8.619,78
5.12			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				**57.746,52**
5.12.1	170886	SEDOP	Quadro de distribuição plástico de embutir p/ 10 disjuntores (s/ barramento)	un	1,00	177,79	177,79
5.12.2	170326	SEDOP	Disjuntor 1P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	un	2,00	32,59	65,18
5.12.3	170900	SEDOP	Disjuntor 3P - 125A a 225A - PADRÃO DIN	un	1,00	469,52	469,52
5.12.4	170319	SEDOP	Cabo de cobre 10mm2 - 750 V	m	6,50	23,79	154,64
5.12.5	170747	SEDOP	Cabo de cobre 16mm2 - 1 KV	m	168,30	34,67	5.834,96
5.12.6	170630	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 2"	m	56,10	51,69	2.899,81
5.12.7	180414	SEDOP	Caixa em alvenaria de 30x30x30cm c/ tpo. concreto	un	3,00	340,93	1.022,79
5.12.8	171164	SEDOP	Haste de Aço cobreada 5/8"x2,40m c/ conector	un	1,00	166,74	166,74
5.12.9	170081	SEDOP	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiaçao) ate 200W	pt	75,00	410,86	30.814,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

5.12.10	170334	SEDOP	Interruptor 2 teclas simples (s/fiaçao)	un	1,00	55,56	55,56
5.12.11	170338	SEDOP	Interruptor 3 teclas simples (s/fiaçao)	un	5,00	75,03	375,15
5.12.12	170339	SEDOP	Tomada 2P+T 10A (s/fiaçao)	un	20,00	38,13	762,60
5.12.13	171531	SEDOP	Luminária de sobrepor com aletas e 2 lâmpadas de Led de 10W	un	44,00	335,92	14.780,48
5.12.14	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	5,00	33,36	166,80
5.13			**CLIMATIZAÇÃO**				**101.813,35**
5.13.1	230262	SEDOP	Ponto p/ar condicionado(tubul.,cj.airstop e fiaçao)	pt	5,00	803,80	4.019,00
5.13.2	231084	SEDOP	Ponto de dreno p/ split (10m)	pt	5,00	394,70	1.973,50
5.13.3	231086	SEDOP	Ponto de gás p/ split até 60.000 BTU's (10m)	pt	5,00	2.869,49	14.347,45
5.13.4	231313	SEDOP	Aparelho Air-Split - 36.000 BTU's - Inverter	un	5,00	16.294,68	81.473,40
5.14			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**				**52.024,50**
5.14.1	240843	SEDOP	Placa de sinalização metálica	un	5,00	57,19	285,95
5.14.2	201507	SEDOP	Extintor de incêndio ABC - 6Kg	un	1,00	285,94	285,94
5.14.3	260168	SEDOP	Plantio de grama (incl. terra preta)	m²	237,05	47,03	11.148,46
5.14.4	091513	SEDOP	Painel fixo em vidro temperado de 10mm - Quadro de vidro 3,00x1,20 m - 5 unidades	m²	18,00	1.281,56	23.068,08
5.14.5	54	Próprio	Passarela coberta c/telhas metálicas (com pilar 6"x3")	m	5,00	2.151,67	10.758,35
5.14.6	241470	SEDOP	Guarda-corpo em tubo de aço galvanizado 1 1/2"	m²	12,00	539,81	6.477,72
5.15			**LIMPEZA FINAL**				**6.217,79**
5.15.1	270220	SEDOP	Limpeza geral e entrega da obra	m²	491,53	12,65	6.217,79
6			**CONSTRUÇÃO DO BLOCO 03 - SERVIÇOS E SALA DE AULA - 01 SALA DE AULA, 01 BANHEIRO MASCULINO, 01 BANHEIRO FEMININO, 02 BANHEIROS INFANTIS, REFEITÓRIO, COZINHA, DEPÓSITO DE MERENDA E ÁREA DE SERVIÇO**				**893.441,11**
6.1			**MOVIMENTO DE TERRA**				**45.345,57**
6.1.1	010009	SEDOP	Locação da obra a trena	m²	379,04	8,53	3.233,21
6.1.2	030010	SEDOP	Escavação manual (até 1,5m de prof.) - viga baldrame e blocos de concreto	m³	41,26	126,44	5.216,28
6.1.3	030011	SEDOP	Aterro incluindo carga, descarga, transporte e apiloamento	m³	144,32	255,66	36.896,08
6.2			**FUNDAÇÕES**				**50.625,48**
6.2.1	040284	SEDOP	Baldrame em concreto armado c/ cinta de amarração (0,20x0,30m) - incluso amarração entre blocos da passarela	m³	8,49	4.693,95	39.851,64
6.2.2	040283	SEDOP	Bloco em concreto armado p/ fundaçao (incl. forma) (0,60x0,60x0,30m)	m³	2,16	4.987,89	10.773,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

6.3			**ESTRUTURAS**				**52.420,90**
6.3.1	050766	SEDOP	Concreto armado fck=25MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento) - Pilares (15x30) e vigas (14x30)	m³	8,64	5.420,07	46.848,92
6.3.2	050729	SEDOP	Concreto armado fck=20MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento) - Verga (portas e janelas) e contraverga (janelas) passando 25 cm para cada lado do vão	m³	1,04	5.379,81	5.571,98
6.4			**PAREDES**				**63.295,50**
6.4.1	060046	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a cutelo - incluso empena	m²	385,22	164,31	63.295,50
6.5			**RODAPES/SOLEIRAS/PEITORIL**				**8.323,49**
6.5.1	120734	SEDOP	Soleira em granito preto - e=2cm	m²	1,11	1.156,14	1.283,32
6.5.2	120734	SEDOP	Peitoril em granito preto - e=2cm	m²	4,43	1.156,14	5.115,92
6.5.3	120164	SEDOP	Rodape ceramico h=8cm	m	53,75	35,80	1.924,25
6.6			**COBERTURA**				**125.798,97**
6.6.1	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	443,48	59,77	26.506,61
6.6.2	071465	SEDOP	Cobertura - telha em aço galvanizado e=0,5mm	m²	443,48	99,39	44.077,16
6.6.3	080783	SEDOP	Manta para sub cobertura e= 1.1mm	m²	443,48	45,47	20.164,89
6.6.4	071466	SEDOP	Cumeeira em aço galvanizado	m	36,80	88,76	3.266,37
6.6.5	070277	SEDOP	Calha em chapa galvanizada	m	73,60	122,95	9.049,12
6.6.6	92608	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 6 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	4,00	1.425,47	5.701,88
6.6.7	180102	SEDOP	Tubo em PVC - 100mm (LS) (Tubulação de queda da calha)	m	70,00	61,02	4.271,40
6.6.8	180241	SEDOP	Joelho/Cotovelo 45° PVC JS - 100mm - LS	un	42,00	48,87	2.052,54
6.6.9	180508	SEDOP	Tubo em PVC - 150mm (LS) - (Tubulação de ligação para escoamento)	m	100,00	107,09	10.709,00
6.7			**ESQUADRIAS**				**59.082,72**
6.7.1	090064	SEDOP	Esquadria mad. e=3cm c/ caixilho (0,90x2,10m) - 3 unidades	m²	5,67	626,82	3.554,07
6.7.2	090064	SEDOP	Esquadria mad. e=3cm c/ caixilho (0,80x2,10m) - 5 unidades	m²	8,40	626,82	5.265,29
6.7.3	090064	SEDOP	Esquadria mad. e=3cm c/ caixilho (0,90x1,80m) - 2 unidades h=30cm do piso pronto	m²	3,24	626,82	2.030,90
6.7.4	090064	SEDOP	Esquadria mad. e=3cm c/ caixilho (0,60x1,80m) - 4 unidades h=30cm do piso pronto	m²	4,32	626,82	2.707,86
6.7.5	091376	SEDOP	Esquadria de alum.de correr c/ vidro e ferragens (3,50x0,70m) - 5 unidades	m²	12,25	1.193,15	14.616,09
6.7.6	091376	SEDOP	Esquadria de alum.de correr c/ vidro e ferragens (2,50x0,70m) - 3 unidades	m²	5,25	1.193,15	6.264,04

6.7.7	091375	SEDOP	Esquadria de alumínio basculante c/vidro e ferragens (0,50x0,40m) - 2 unidades	m²	0,40	1.263,17	505,27
6.7.8	090070	SEDOP	Porta de aço-esteira de enrolar c/ferr.(incl.pint.anti-corrosiva) (1,50x1,20m) - 1 unidade	m²	1,80	408,18	734,72
6.7.9	060597	SEDOP	Fechamento de vão c/ tela fo go fio 10 # 2" (1,50x0,85m) - 2 unidades	m²	2,55	629,49	1.605,20
6.7.10	060043	SEDOP	Cobogó de cimento 20x20x10cm (4,00x2,00m) - 1 unidade	m²	8,00	520,50	4.164,00
6.7.11	090071	SEDOP	Grade de ferro 1/2" (incl. pint. anti-corrosiva)	m²	17,90	464,44	8.313,48
6.7.12	090805	SEDOP	Alizar em madeira de lei	m	139,40	25,64	3.574,22
6.7.13	1002280	SEDOP	Ferragens p/ porta de banheiro	cj	8,00	390,12	3.120,96
6.7.14	1002260	SEDOP	Ferragens p/ porta externa 1 fl.	cj	6,00	437,77	2.626,62
6.8			**REVESTIMENTO**				**82.322,82**
6.8.1	110143	SEDOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m²	770,44	21,50	16.564,46
6.8.2	110763	SEDOP	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	561,55	64,54	36.242,63
6.8.3	110762	SEDOP	Emboço com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	208,89	54,94	11.476,25
6.8.4	110644	SEDOP	Revestimento Cerâmico Padrão Médio - incl. rejuntamento - 30x40 cm Cor Branco Gelo, h=2,10m do piso pronto (área interna do banheiro)	m²	208,89	86,36	18.039,48
6.9			**PISO**				**112.081,47**
6.9.1	130507	SEDOP	Camada impermeabilizadora e=10cm c/ seixo	m²	379,04	111,65	42.319,82
6.9.2	130110	SEDOP	Camada regularizadora no traço 1:4	m²	212,26	55,96	11.878,07
6.9.3	130119	SEDOP	Lajota ceramica - incluindo rejuntamento (Padrão Médio) - 40x40 cm, Cor Branco Gelo P.E.I. 5	m²	85,26	97,49	8.312,00
6.9.4	131026	SEDOP	Cerâmica anti-derrapante (40x40 cm, Cor Branco Gelo) - piso do banheiro	m²	127,00	107,63	13.669,01
6.9.5	130492	SEDOP	Calçada (incl.alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)	m²	166,78	184,52	30.774,25
6.9.6	130728	SEDOP	Piso tátil 25x25 pré-moldado (16 unidades) - cor amarelo demarcação	m²	15,45	331,93	5.128,32
6.10			**FORRO**				**11.412,96**
6.10.1	140348	SEDOP	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC - sala de aula, cozinha e depósito de merenda	m²	74,40	99,40	7.395,36
6.10.2	141336	SEDOP	Forro em lambri de PVC	m²	74,40	54,00	4.017,60
6.11			**PINTURA**				**62.651,26**
6.11.1	150301	SEDOP	Esmalte s/ parede c/ massa e selador	m²	118,83	64,17	7.625,32
6.11.2	150253	SEDOP	Latex acrilica fosca int./ext. c/massa e selador - 3 demaos (a partir de 1,00m)	m²	223,10	60,72	13.546,63
6.11.3	150253	SEDOP	Latex acrilica fosca int./ext. c/massa e selador - 3 demaos (a partir de 2,10m até o teto - banheiro)	m²	65,03	60,72	3.948,32
6.11.4	150207	SEDOP	Acrílica para piso - calçadas	m²	166,78	35,52	5.924,03
6.11.5	150210	SEDOP	Verniz poliuretano sobre madeiramento das esquadrias	m²	26,46	61,02	1.614,59

6.11.6	150491	SEDOP	Esmalte sobre grade de ferro (superf. aparelhada) - INCLUSIVE GUARDA-CORPO	m²	29,90	72,01	2.153,10
6.11.7	080314	SEDOP	Impermeabilização asfáltica para concreto e alvenaria (3 demãos) - baldrame e alvenaria até h=1,00m	m²	396,20	53,14	21.054,07
6.11.8	100719	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE - pintura sobre a estrutura metálica da cobertura	m²	443,48	15,30	6.785,20
6.12			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				**55.844,18**
6.12.1	170886	SEDOP	Quadro de distribuição plástico de embutir p/ 10 disjuntores (s/ barramento)	un	1,00	177,79	177,79
6.12.2	170326	SEDOP	Disjuntor 1P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	un	3,00	32,59	97,77
6.12.3	170393	SEDOP	Disjuntor 3P - 63 a 100A - PADRÃO DIN	un	1,00	263,82	263,82
6.12.4	170319	SEDOP	Cabo de cobre 10mm2 - 750 V	m	6,50	23,79	154,64
6.12.5	170747	SEDOP	Cabo de cobre 16mm2 - 1 KV	m	216,60	34,67	7.509,52
6.12.6	170630	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 2"	m	72,20	51,69	3.732,02
6.12.7	180414	SEDOP	Caixa em alvenaria de 30x30x30cm c/ tpo. concreto	un	3,00	340,93	1.022,79
6.12.8	170692	SEDOP	Ponto p/ ventilador de teto (c/ fiaçao)	pt	2,00	194,69	389,38
6.12.9	171164	SEDOP	Haste de Aço cobreada 5/8"x2,40m c/ conector	un	1,00	166,74	166,74
6.12.10	170081	SEDOP	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiaçao) ate 200W	pt	71,00	410,86	29.171,06
6.12.11	170332	SEDOP	Interruptor 1 tecla simples (s/fiaçao)	un	4,00	29,40	117,60
6.12.12	170334	SEDOP	Interruptor 2 teclas simples (s/fiaçao)	un	4,00	55,56	222,24
6.12.13	170338	SEDOP	Interruptor 3 teclas simples (s/fiaçao)	un	1,00	75,03	75,03
6.12.14	170339	SEDOP	Tomada 2P+T 10A (s/fiaçao)	un	18,00	38,13	686,34
6.12.15	171531	SEDOP	Luminária de sobrepor com aletas e 2 lâmpadas de Led de 10W	un	35,00	335,92	11.757,20
6.12.16	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	9,00	33,36	300,24
6.13			**CLIMATIZAÇÃO**				**20.362,67**
6.13.1	230262	SEDOP	Ponto p/ar condicionado(tubul.,cj.airstop e fiaçao)	pt	1,00	803,80	803,80
6.13.2	231084	SEDOP	Ponto de dreno p/ split (10m)	pt	1,00	394,70	394,70
6.13.3	231086	SEDOP	Ponto de gás p/ split até 60.000 BTU's (10m)	pt	1,00	2.869,49	2.869,49
6.13.4	231313	SEDOP	Aparelho Air-Split - 36.000 BTU's - Inverter	un	1,00	16.294,68	16.294,68
6.14			**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**				**88.188,53**

6.14.1	180299	SEDOP	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)	pt	22,00	585,65	12.884,30
6.14.2	180214	SEDOP	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	pt	22,00	664,01	14.608,22
6.14.3	180541	SEDOP	Sumidouro em alvenaria c/ tpo.em concreto - cap=100 pessoas	un	1,00	9.065,21	9.065,21
6.14.4	180549	SEDOP	Fossa septica em concreto armado - cap=100 pessoas	un	1,00	18.180,37	18.180,37
6.14.5	190303	SEDOP	Bacia sifonada - PCD	un	2,00	1.947,14	3.894,28
6.14.6	190609	SEDOP	Bacia sifonada c/cx. descarga acoplada c/ assento - infantil	un	2,00	852,55	1.705,10
6.14.7	190609	SEDOP	Bacia sifonada c/cx. descarga acoplada c/ assento	un	4,00	852,55	3.410,20
6.14.8	190218	SEDOP	Chuveiro em PVC	un	2,00	101,78	203,56
6.14.9	190797	SEDOP	Porta papel higiênico - Polipropileno	un	8,00	105,71	845,68
6.14.10	190796	SEDOP	Porta toalha argola- cromado	un	8,00	118,26	946,08
6.14.11	190304	SEDOP	Lavatório de louça s/ coluna (incl. torn.sifão e válvula)-PCD	un	2,00	1.770,00	3.540,00
6.14.12	190716	SEDOP	Barra em aço inox (PCD)	m	10,00	407,67	4.076,70
6.14.13	190375	SEDOP	Lavatorio de louça c/col.,torneira,sifao e valv.	un	6,00	1.329,18	7.975,08
6.14.14	190101	SEDOP	Pia 02 cubas em aço inox.c/torn.,sifoes e valv.(2.0m)	un	1,00	2.528,67	2.528,67
6.14.15	190794	SEDOP	Saboneteira c/ reservatório - Polipropileno	un	6,00	104,75	628,50
6.14.16	86930	SINAPI	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	460,97	921,94
6.14.17	251293	SEDOP	Tampo em granito verde Ubatuba	m²	1,00	1.179,04	1.179,04
6.14.18	250109	SEDOP	Espelho de cristal (0,40x0,60m) com moldura em alumínio	un	8,00	199,45	1.595,60
6.15			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**				**50.763,23**
6.15.1	240843	SEDOP	Placa de sinalização metálica	un	9,00	57,19	514,71
6.15.2	201507	SEDOP	Extintor de incêndio ABC - 6Kg	un	2,00	285,94	571,88
6.15.3	260168	SEDOP	Plantio de grama (incl. terra preta)	m²	579,02	47,03	27.231,31
6.15.4	091513	SEDOP	Painel fixo em vidro temperado de 10mm - Quadro de vidro 3,00x1,20 m - 1 unidade	m²	3,60	1.281,56	4.613,62
6.15.5	251027	SEDOP	Exaustor d=40cm	un	1,00	595,64	595,64
6.15.6	54	Próprio	Passarela coberta c/telhas metálicas (com pilar 6"x3")	m	5,00	2.151,67	10.758,35
6.15.7	241470	SEDOP	Guarda-corpo em tubo de aço galvanizado 1 1/2"	m²	12,00	539,81	6.477,72

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

6.16			**LIMPEZA FINAL**				**4.921,36**
6.16.1	270220	SEDOP	Limpeza geral e entrega da obra	m²	389,04	12,65	4.921,36
7			**CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA**				**2.315.089,30**
7.1			**SERVIÇOS INICIAIS**				**7.089,03**
7.1.1	010009	SEDOP	Locação da obra a trena	m²	831,07	8,53	7.089,03
7.2			**MOVIMENTO DE TERRA**				**179.198,30**
7.2.1	030010	SEDOP	Escavação manual de ate 1.50m de profundidade	m³	82,35	126,44	10.412,59
7.2.2	030011	SEDOP	Aterro incluindo carga, descarga, transporte e apiloamento	m³	660,20	255,66	168.785,71
7.3			**FUNDAÇÕES**				**127.395,21**
7.3.1	040284	SEDOP	Baldrame em concreto armado c/ cinta de amarração	m³	6,94	4.693,95	32.585,40
7.3.2	040283	SEDOP	Bloco em concreto armado p/ fundaçao (incl. forma)	m³	19,01	4.987,89	94.809,81
7.4			**ESTRUTURAS**				**96.824,13**
7.4.1	050766	SEDOP	Concreto armado fck=25MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento eadensamento)	m³	17,86	5.420,07	96.824,13
7.5			**ARQUIBANCADA**				**222.768,60**
7.5.1	060247	SEDOP	Alvenaria estrutural em blocos vazados de concreto	m²	205,21	302,53	62.082,18
7.5.2	050729	SEDOP	Concreto armado fck=20MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento eadensamento)	m³	16,36	5.379,81	88.008,31
7.5.3	030011	SEDOP	Aterro incluindo carga, descarga, transporte e apiloamento	m³	152,65	255,66	39.026,50
7.5.4	110143	SEDOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m²	118,91	21,50	2.556,57
7.5.5	110763	SEDOP	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	118,91	64,54	7.674,45
7.5.6	050713	SEDOP	Laje pré-moldada e=12cm (incl. capeamento) - unidirecional	m²	145,85	160,58	23.420,59
7.6			**ALAMBRADOS**				**410.885,45**
7.6.1	260652	SEDOP	Muro em alvenaria,rebocado e pintado 2 faces(h=2.50m)	m	115,70	1.303,07	150.765,20
7.6.2	060046	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	m²	46,96	164,31	7.716,00
7.6.3	240244	SEDOP	Alambrado p/ quadra (tubo fo e tela de arame galv.-12 # 2")	m²	361,39	627,94	226.931,24
7.6.4	090623	SEDOP	Portão tubo/tela arame galv.c/ferragens (incl.pint.anti-corrosiva)	m²	4,62	881,06	4.070,50
7.6.5	090623	SEDOP	Portão tubo/tela arame galv.c/ferragens (incl.pint.anti-corrosiva)	m²	15,12	881,06	13.321,63
7.6.6	110143	SEDOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m²	93,92	21,50	2.019,28
7.6.7	110763	SEDOP	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	93,92	64,54	6.061,60
7.7			**COBERTURA**				**671.948,78**
7.7.1	071493	SEDOP	Estrutura metálica p/ cobertura em arco-vão 30m	m²	1.403,54	323,53	454.088,27
7.7.2	071465	SEDOP	Cobertura - telha em aço galvanizado e=0,5mm	m²	1.403,54	99,39	139.498,14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

7.7.3	070277	SEDOP	Calha em chapa galvanizada	m	65,90	122,95	8.102,41
7.7.4	180508	SEDOP	Tubo em PVC - 150mm (LS)	m	136,00	107,09	14.564,24
7.7.5	180240	SEDOP	Joelho/Cotovelo 45° PVC JS - 150mm - LS	un	96,00	89,07	8.550,72
7.7.6	180650	SEDOP	Tubo em PVC - 200mm (LS)	m	250,00	188,58	47.145,00
7.8			**PISO**				**204.907,90**
7.8.1	130507	SEDOP	Camada impermeabilizadora e=10cm c/ seixo	m²	667,95	111,65	74.576,62
7.8.2	130584	SEDOP	Concreto c/ seixo e junta seca e=10cm	m²	667,95	136,60	91.241,97
7.8.3	97087	SINAPI	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	m²	667,95	3,02	2.017,21
7.8.4	97088	SINAPI	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021	KG	988,57	24,00	23.725,58
7.8.5	130492	SEDOP	Calçada (incl.alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)	m²	57,85	184,52	10.674,48
7.8.6	130728	SEDOP	Piso tátil 25x25 pré-moldado (16 unidades)	m²	8,05	331,93	2.672,04
7.9			**PINTURA**				**225.116,87**
7.9.1	150127	SEDOP	Epoxi sem massa c/ selador	m²	512,31	138,24	70.821,73
7.9.2	150207	SEDOP	Acrílica para piso - arquibancadas, circulação e calçada de perímetro	m²	402,60	35,52	14.300,35
7.9.3	102506	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	360,00	14,62	5.263,20
7.9.4	150491	SEDOP	Esmalte sobre grade de ferro (superf. aparelhada)	m²	381,13	72,01	27.445,17
7.9.5	150302	SEDOP	Esmalte s/ ferro (superf. lisa)	m²	1.403,54	67,58	94.851,44
7.9.6	150301	SEDOP	Esmalte s/ parede c/ massa e selador	m²	140,36	64,17	9.006,90
7.9.7	150180	SEDOP	Latex acrilica fosca int. e ext. sem massa c/ selador	m²	93,92	36,50	3.428,08
7.10			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				**46.263,30**
7.10.1	170886	SEDOP	Quadro de distribuição plástico de embutir p/ 10 disjuntores (s/ barramento)	un	1,00	177,79	177,79
7.10.2	170701	SEDOP	Ponto de força (tubul., fiaçao e disjuntor) acima de 200W	pt	25,00	825,18	20.629,50
7.10.3	170081	SEDOP	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiaçao) ate 200W	pt	21,00	410,86	8.628,06
7.10.4	170326	SEDOP	Disjuntor 1P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	un	2,00	32,59	65,18
7.10.5	170362	SEDOP	Disjuntor 2P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	un	5,00	85,75	428,75
7.10.6	170388	SEDOP	Disjuntor 3P - 10 a 50A - PADRÃO DIN	un	1,00	380,02	380,02
7.10.7	171418	SEDOP	Interruptor diferencial residual 4P-40A-300mA.	un	1,00	381,11	381,11
7.10.8	170993	SEDOP	Holofote - LED 300W (Cônico)	un	25,00	284,18	7.104,50
7.10.9	170339	SEDOP	Tomada 2P+T 10A (s/fiaçao)	un	21,00	38,13	800,73

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

7.10.10	170319	SEDOP	Cabo de cobre 10mm2 - 750 V	m	6,00	23,79	142,74
7.10.11	170747	SEDOP	Cabo de cobre 16mm2 - 1 KV	m	115,50	34,67	4.004,39
7.10.12	170630	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 2"	m	38,50	51,69	1.990,07
7.10.13	180414	SEDOP	Caixa em alvenaria de 30x30x30cm c/ tpo. concreto	un	4,00	340,93	1.363,72
7.10.14	171164	SEDOP	Haste de Aço cobreada 5/8"x2,40m c/ conector	un	1,00	166,74	166,74
7.11			**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)**				**12.551,67**
7.11.1	180680	SEDOP	Caixa em alvenaria de 40x40x40cm c/ tpo. concreto	un	6,00	520,26	3.121,56
7.11.2	170381	SEDOP	Cordoalha de cobre nu - seçao 35 a 50mm2 - isoladores	m	25,00	91,81	2.295,25
7.11.3	171165	SEDOP	Haste de Aço cobreada 5/8"x3,0m c/ conector	un	6,00	198,39	1.190,34
7.11.4	170383	SEDOP	Tubo PVC rigido diam. 50mm p/proteçao cordoalha	un	20,00	216,04	4.320,80
7.11.5	171074	SEDOP	Terminal de compressão em latão 35mm2	un	6,00	11,49	68,94
7.11.6	170378	SEDOP	Pára-Raio latao cromado tipo Franklin (s/acess.)	un	6,00	259,13	1.554,78
7.12			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**				**98.452,72**
7.12.1	250717	SEDOP	Passarela coberta c/telhas de barro (com pilar 6"x3")	m	24,54	2.632,08	64.591,24
7.12.2	241470	SEDOP	Guarda-corpo em tubo de aço galvanizado 1 1/2"	m²	20,46	539,81	11.044,51
7.12.3	250610	SEDOP	Equipamento completo p/ quadra de esportes	cj	1,00	22.816,97	22.816,97
7.13			**LIMPEZA FINAL**				**11.687,34**
7.13.1	270220	SEDOP	Limpeza geral e entrega da obra	m²	923,90	12,65	11.687,34
8			**CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO COM BANHEIROS E DEPÓSITO**				**194.492,15**
8.1			**SERVIÇOS INICIAIS**				**431,79**
8.1.1	010009	SEDOP	Locação da obra a trena	m²	50,62	8,53	431,79
8.2			**MOVIMENTO DE TERRA**				**7.852,77**
8.2.1	030010	SEDOP	Escavação manual de ate 1.50m de profundidade	m³	7,23	126,44	914,16
8.2.2	030011	SEDOP	Aterro incluindo carga, descarga, transporte e apiloamento	m³	27,14	255,66	6.938,61
8.3			**FUNDAÇÕES**				**14.326,00**
8.3.1	040284	SEDOP	Baldrame em concreto armado c/ cinta de amarração	m³	1,83	4.693,95	8.589,93
8.3.2	040283	SEDOP	Bloco em concreto armado p/ fundaçao (incl. forma)	m³	1,15	4.987,89	5.736,07
8.4			**ESTRUTURAS**				**19.986,28**
8.4.1	050766	SEDOP	Concreto armado fck=25MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento eadensamento)	m³	2,29	5.420,07	12.411,96

8.4.2	050729	SEDOP	Concreto armado fck=20MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento eadensamento)	m³	0,23	5.379,81	1.237,36
8.4.3	050216	SEDOP	Pilar em mad. de lei 6"x6"(incl.bl.conc.ciclópico)	un	6,00	1.056,16	6.336,96
8.5			**PAREDES**				**10.031,13**
8.5.1	060046	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	m²	61,05	164,31	10.031,13
8.6			**RODAPES/SOLEIRAS/PEITORIL**				**1.785,16**
8.6.1	120733	SEDOP	Soleira e Peitoril em granito (preto) c/ rebaixo e=3cm	m²	0,43	1.215,06	522,48
8.6.2	120733	SEDOP	Soleira e Peitoril em granito (preto) c/ rebaixo e=3cm	m²	0,83	1.215,06	1.008,50
8.6.3	120164	SEDOP	Rodape ceramico h=8cm	m	7,10	35,80	254,18
8.7			**COBERTURA**				**28.392,60**
8.7.1	070051	SEDOP	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç.aparelhada	m²	67,50	172,36	11.634,30
8.7.2	070049	SEDOP	Cobertura - telha de barro paulista ou planatex	m²	67,50	80,20	5.413,50
8.7.3	070614	SEDOP	Mão francesa em mad. de lei (padrao SEDUC)	un	8,00	585,47	4.683,76
8.7.4	070287	SEDOP	Cumeeira de barro	m	11,95	30,72	367,10
8.7.5	070195	SEDOP	Tesoura em mad. de lei p/ vao de 6.0m	un	3,00	2.097,98	6.293,94
8.8			**ESQUADRIAS**				**11.774,70**
8.8.1	090064	SEDOP	Esquadria mad. e=3cm c/ caixilho	m²	5,67	626,82	3.554,07
8.8.2	091376	SEDOP	Esquadria de alum.de correr c/ vidro e ferragens	m²	3,78	1.193,15	4.510,11
8.8.3	090071	SEDOP	Grade de ferro 1/2" (incl. pint. anti-corrosiva)	m²	3,78	464,44	1.755,58
8.8.4	090805	SEDOP	Alizar em madeira de lei	m	30,60	25,64	784,58
8.8.5	1002280	SEDOP	Ferragens p/ porta de banheiro	cj	3,00	390,12	1.170,36
8.9			**REVESTIMENTO**				**14.422,55**
8.9.1	110143	SEDOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m²	122,10	21,50	2.625,15
8.9.2	110763	SEDOP	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	71,07	64,54	4.586,86
8.9.3	110762	SEDOP	Emboço com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	51,03	54,94	2.803,59
8.9.4	110644	SEDOP	Revestimento Cerâmico Padrão Médio - incl. rejuntamento	m²	51,03	86,36	4.406,95
8.10			**PISOS**				**14.721,08**
8.10.1	130507	SEDOP	Camada impermeabilizadora e=10cm c/ seixo	m²	45,78	111,65	5.111,34
8.10.2	130110	SEDOP	Camada regularizadora no traço 1:4	m²	14,40	55,96	805,82
8.10.3	131026	SEDOP	Cerâmica anti-derrapante	m²	14,40	107,63	1.549,87
8.10.4	130492	SEDOP	Calçada (incl.alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)	m²	31,38	184,52	5.790,24
8.10.5	130728	SEDOP	Piso tátil 25x25 pré-moldado (16 unidades)	m²	4,41	331,93	1.463,81
8.11			**FORRO**				**2.208,96**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

8.11.1	140348	SEDOP	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC	m²	14,40	99,40	1.431,36
8.11.2	141336	SEDOP	Forro em lambri de PVC	m²	14,40	54,00	777,60
8.12			**PINTURAS**				**11.407,56**
8.12.1	150301	SEDOP	Esmalte s/ parede c/ massa e selador	m²	16,50	64,17	1.058,81
8.12.2	150253	SEDOP	Latex acrilica fosca int./ext. c/massa e selador - 3 demaos	m²	36,93	60,72	2.242,39
8.12.3	150253	SEDOP	Latex acrilica fosca int./ext. c/massa e selador - 3 demaos	m²	23,22	60,72	1.409,92
8.12.4	150210	SEDOP	Verniz poliuretano sobre madeiramento do telhado	m²	59,40	61,02	3.624,59
8.12.5	150491	SEDOP	Esmalte sobre grade de ferro (superf. aparelhada)	m²	27,18	72,01	1.957,23
8.12.6	150207	SEDOP	Acrílica para piso	m²	31,38	35,52	1.114,62
8.13			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				**5.943,93**
8.13.1	170081	SEDOP	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiaçao) ate 200W	pt	10,00	410,86	4.108,60
8.13.2	170332	SEDOP	Interruptor 1 tecla simples (s/fiaçao)	un	4,00	29,40	117,60
8.13.3	170339	SEDOP	Tomada 2P+T 10A (s/fiaçao)	un	1,00	38,13	38,13
8.13.4	171531	SEDOP	Luminária de sobrepor com aletas e 2 lâmpadas de Led de 10W	un	5,00	335,92	1.679,60
8.14			**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**				**37.478,24**
8.14.1	180299	SEDOP	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)	pt	6,00	585,65	3.513,90
8.14.2	180214	SEDOP	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	pt	6,00	664,01	3.984,06
8.14.3	190304	SEDOP	Lavatório de louça s/ coluna (incl. torn.sifão e válvula)-PCD	un	2,00	1.770,00	3.540,00
8.14.4	190303	SEDOP	Bacia sifonada - PCD	un	2,00	1.947,14	3.894,28
8.14.5	190797	SEDOP	Porta papel higiênico - Polipropileno	un	2,00	105,71	211,42
8.14.6	190794	SEDOP	Saboneteira c/ reservatório - Polipropileno	un	2,00	104,75	209,50
8.14.7	190231	SEDOP	Chuveiro cromado	un	2,00	134,71	269,42
8.14.8	250109	SEDOP	Espelho de cristal (0,40x0,60m) com moldura em alumínio	un	2,00	199,45	398,90
8.14.9	180550	SEDOP	Fossa septica em concreto armado - cap= 50 pessoas	un	1,00	11.660,59	11.660,59
8.14.10	180543	SEDOP	Sumidouro em alvenaria c/ tpo.em concreto - cap= 50 pessoas	un	1,00	5.482,95	5.482,95
8.14.11	190796	SEDOP	Porta toalha argola- cromado	un	2,00	118,26	236,52
8.14.12	190716	SEDOP	Barra em aço inox (PCD)	m	10,00	407,67	4.076,70
8.15			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**				**13.089,06**
8.15.1	201507	SEDOP	Extintor de incêndio ABC - 6Kg	un	1,00	285,94	285,94
8.15.2	240843	SEDOP	Placa de sinalização metálica	un	3,00	57,19	171,57
8.15.3	241470	SEDOP	Guarda-corpo em tubo de aço galvanizado 1 1/2"	m²	23,40	539,81	12.631,55

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

8.16			**LIMPEZA FINAL**				**640,34**
8.16.1	270220	SEDOP	Limpeza geral e entrega da obra	m²	50,62	12,65	640,34
9			**PERFURAÇÃO DE POÇO - 100M**				**138.091,29**
9.1			**POÇO - 100M**				**83.734,69**
9.1.1	55-SEMED	Próprio	Poço Tubular d= 6" - prof.= 100m	un	1,00	83.734,69	83.734,69
9.2			**CONJUNTO ELEVATÓRIO**				**10.415,44**
9.2.1	181478	SEDOP	Bomba Submersa 3 CV (sem tubulação)	un	1,00	3.278,92	3.278,92
9.2.2	170868	SEDOP	Quadro de comando - proteção trifásico - 3CV	un	1,00	2.374,48	2.374,48
9.2.3	92344	SINAPI	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	83,93	419,65
9.2.4	180799	SEDOP	Registro de gaveta 2" - Bruto	un	2,00	507,59	1.015,18
9.2.5	171341	SEDOP	Luva p/ elet. FoGo de 2" (IE)	un	12,00	22,86	274,32
9.2.6	171262	SEDOP	Curva 90° p/ elet. F°G° 2" (IE)	un	1,00	70,03	70,03
9.2.7	103986	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	37,96	75,92
9.2.8	180437	SEDOP	Tê em PVC - JS - 50mm-LH	un	1,00	35,89	35,89
9.2.9	103997	SINAPI	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	54,55	109,10
9.2.10	103979	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	65,00	41,40	2.691,00
9.2.11	89596	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	14,19	70,95
9.3			**ESTRUTURA DA CAIXA D'ÁGUA (H=6M)**				**43.941,16**
9.3.1	030010	SEDOP	Escavação manual de ate 1.50m de profundidade	m³	4,03	126,44	509,55
9.3.2	030254	SEDOP	Reaterro compactado	m³	2,43	25,79	62,67
9.3.3	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	5,76	8,56	49,31
9.3.4	040283	SEDOP	Bloco em concreto armado p/ fundaçao (incl. forma)	m³	1,60	4.987,89	7.980,62
9.3.5	050766	SEDOP	Concreto armado fck=25MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento eadensamento)	m³	3,09	5.420,07	16.748,02
9.3.6	050771	SEDOP	Laje pré-moldada treliçada e=16cm (Incl. capeamento) - unidirecional	m²	9,00	204,93	1.844,37
9.3.7	180837	SEDOP	Reservatório em polietileno de 5.000 L	un	1,00	8.552,73	8.552,73
9.3.8	103979	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO	M	15,00	41,40	621,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

			DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022				
9.3.9	89451	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	12,00	68,45	821,40
9.3.10	104001	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	18,48	36,96
9.3.11	89613	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 2.1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	42,08	42,08
9.3.12	105293	SINAPI	ASSENTAMENTO E FORNECIMENTO DE CURVA PVC PBA, JE, PB, 45 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE AGUA, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (INCLUI FORNECIMENTO). AF_05/2024	UN	2,00	54,91	109,82
9.3.13	105295	SINAPI	ASSENTAMENTO E FORNECIMENTO DE CURVA PVC PBA, JE, PB, 45 GRAUS, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE AGUA, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (INCLUI FORNECIMENTO). AF_05/2024	UN	2,00	113,00	226,00
9.3.14	180253	SEDOP	Te PVC c/ redução 75mm x 50mm - LS	un	1,00	43,60	43,60
9.3.15	94492	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	68,29	68,29
9.3.16	180800	SEDOP	Registro de gaveta 3" - Bruto	un	1,00	1.460,32	1.460,32
9.3.17	150654	SEDOP	Látex acrílica exterior (uma demão)	m²	72,76	15,48	1.126,32
9.3.18	240618	SEDOP	Escada de marinheiro c/ proteçao	m	6,00	606,35	3.638,10
10			**CONSTRUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO TRIFÁSICA**				**101.828,27**
10.1			**SUBESTAÇÃO 150KVA**				**96.335,77**
10.1.1	170695	SEDOP	Subestação aérea c/ transformador 150 KVA (incl. poste, acessórios e cabine de medição)	un	1,00	96.335,77	96.335,77
10.2			**QUADRO GERAL**				**1.871,91**
10.2.1	101879	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	645,76	645,76
10.2.2	170943	SEDOP	Cabo multiplex 4 x 70mm2	m	10,00	70,85	708,50
10.2.3	171163	SEDOP	Haste de Aço cobreada 3/4"x3m c/ conector	un	1,00	304,98	304,98
10.2.4	171020	SEDOP	Eletroduto de F°G° de 2"	m	3,00	70,89	212,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

10.3			**PADRÃO TRIFÁSICO**				**3.620,59**
10.3.1	91180	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM, COM ABRAÇADEIRA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 2 1/2", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023	M	6,50	30,99	201,44
10.3.2	171303	SEDOP	Bucha e arruela de alumínio de 1"	un	1,00	5,72	5,72
10.3.3	171455	SEDOP	Bucha e arruela de alumínio de 2 1/2"	un	1,00	22,83	22,83
10.3.4	93022	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 75 MM (2 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	3,00	66,56	199,68
10.3.5	101896	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	832,73	832,73
10.3.6	171021	SEDOP	Eletroduto de F°G° de 2 1/2"	m	4,00	120,78	483,12
10.3.7	170078	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 1"	m	1,50	24,04	36,06
10.3.8	170320	SEDOP	Cabo de cobre 16mm2 - 750 V	m	2,50	33,20	83,00
10.3.9	170747	SEDOP	Cabo de cobre 16mm2 - 1 KV	m	6,00	34,67	208,02
10.3.10	171165	SEDOP	Haste de Aço cobreada 5/8"x3,0m c/ conector	un	1,00	198,39	198,39
10.3.11	171045	SEDOP	Luva p/ elet. F°G° de 2 1/2" (IE)	un	1,00	51,31	51,31
10.3.12	201275	SEDOP	Tubo Fo Go 2 1/2"	m	7,00	185,47	1.298,29
TOTAL GERAL							**6.254.384,95**

OBRA: CONSTRUÇÃO DA EMEF MARIA DE JESUS AMORIM
LOCAL: BAIRRO MARARU - PLANALTO
DATA: MARÇO/2025
Referência: SEDOP - FEVEREIRO 2025 / SINAPI - JANEIRO 2025 - BDI - 27%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Descrição	Total Por Etapa	MESES					
			1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1	**DEMOLIÇÕES E SERVIÇOS INICIAIS**	**100,00% 242.953,41**	**100,00% 242.953,41**					
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 35.549,04	100,00% 35.549,04					
1.2	DEMOLIÇÃO DO BLOCO DE SALAS DE AULA	100,00% 125.610,59	100,00% 125.610,59					

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

1.3	DEMOLIÇÃO DO BLOCO DE COZINHA, BANHEIRO E DEPÓSITOS	100,00% 38.206,20	100,00% 38.206,20					
1.4	DEMOLIÇÃO DO PISO DA QUADRA	100,00% 43.587,58	100,00% 43.587,58					
2	**ADMINISTRAÇÃO TÉCNICA DA OBRA**	**100,00% 295.005,76**	**16,60% 48.970,96**	**16,60% 48.970,96**	**16,60% 48.970,96**	**16,60% 48.970,96**	**16,60% 48.970,96**	**17,00% 50.150,98**
2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00% 295.005,76	16,60% 48.970,96	16,60% 48.970,96	16,60% 48.970,96	16,60% 48.970,96	16,60% 48.970,96	17,00% 50.150,98
3	**MURO FRONTAL E ENTORNO**	**100,00% 58.639,65**	**100,00% 58.639,65**					
3.1	MURO DE ENTORNO	100,00% 22.403,16	100,00% 22.403,16					
3.2	MURO FRONTAL	100,00% 21.474,89	100,00% 21.474,89					
3.3	RAMPA DE ENTRADA	100,00% 14.761,60	100,00% 14.761,60					
4	**CONSTRUÇÃO DO BLOCO 01 - ADMINISTRATIVO - 01 SALA DOS PROFESSORES, 01 DIRETORIA, 01 SECRETARIA, 01 SALA DO PEDAGOGO, 01 SALA A.E.E. E 01 SALA DE INFORMÁTICA**	**100,00% 994.608,33**	**9,50% 94.453,11**	**6,87% 68.364,47**	**13,98% 139.036,91**	**25,76% 256.217,39**	**28,98% 288.269,71**	**14,91% 148.266,75**
4.1	MOVIMENTO DE TERRA	100,00% 47.742,39	100,00% 47.742,39					
4.2	FUNDAÇÕES	100,00% 46.710,72	100,00% 46.710,72					
4.3	ESTRUTURAS	100,00% 53.844,39		100,00% 53.844,39				
4.4	PAREDES	100,00% 58.080,30		25,00% 14.520,08	75,00% 43.560,23			
4.5	RODAPES/SOLEIRAS/PEITORIL	100,00% 12.614,85			50,00% 6.307,43	50,00% 6.307,43		
4.6	COBERTURA	100,00% 145.756,37				100,00% 145.756,37		
4.7	ESQUADRIAS	100,00% 65.070,19			75,00% 48.802,64	25,00% 16.267,55		
4.8	REVESTIMENTO	100,00% 63.359,23				75,00% 47.519,42	25,00% 15.839,81	
4.9	PISO	100,00% 123.853,88					100,00% 123.853,88	
4.10	FORRO	100,00% 35.128,60					100,00% 35.128,60	
4.11	PINTURA	100,00% 79.212,02					25,00% 19.803,01	75,00% 59.409,02
4.12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00% 100.716,78			30,00% 30.215,03	30,00% 30.215,03	40,00% 40.286,71	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

4.13	CLIMATIZAÇÃO	100,00% 79.644,52					50,00% 39.822,26	50,00% 39.822,26
4.14	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	100,00% 33.838,62			30,00% 10.151,59	30,00% 10.151,59	40,00% 13.535,45	
4.15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00% 43.665,04						100,00% 43.665,04
4.16	LIMPEZA FINAL	100,00% 5.370,43						100,00% 5.370,43
5	**CONSTRUÇÃO DO BLOCO 02 - SALAS DE AULA - 05 SALA DE AULA**	**100,00% 1.020.235,68**	**9,89% 100.910,84**	**7,40% 75.522,60**	**12,79% 130.441,13**	**25,16% 256.659,75**	**28,15% 287.193,47**	**16,61% 169.507,89**
5.1	MOVIMENTO DE TERRA	100,00% 53.025,45	100,00% 53.025,45					
5.2	FUNDAÇÕES	100,00% 47.885,39	100,00% 47.885,39					
5.3	ESTRUTURAS	100,00% 61.880,35		100,00% 61.880,35				
5.4	PAREDES	100,00%54.568,99		25,00%13.642,25	75,00%40.926,74			
5.5	RODAPES/SOLEIRAS/PEITORIL	100,00% 17.120,44			50,00% 8.560,22	50,00% 8.560,22		
5.6	COBERTURA	100,00% 166.703,39				100,00% 166.703,39		
5.7	ESQUADRIAS	100,00% 84.840,28			75,00% 63.630,21	25,00% 21.210,07		
5.8	REVESTIMENTO	100,00% 57.149,49				75,00% 42.862,12	25,00% 14.287,37	
5.9	PISO	100,00% 141.965,17					100,00% 141.965,17	
5.10	FORRO	100,00% 36.816,00					100,00% 36.816,00	
5.11	PINTURA	100,00% 80.478,57					25,00% 20.119,64	75,00% 60.358,93
5.12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00% 57.746,52			30,00% 17.323,96	30,00% 17.323,96	40,00% 23.098,61	
5.13	CLIMATIZAÇÃO	100,00% 101.813,35					50,00% 50.906,68	50,00% 50.906,68
5.14	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00% 52.024,50						100,00% 52.024,50
5.15	LIMPEZA FINAL	100,00% 6.217,79						100,00% 6.217,79

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

6	**CONSTRUÇÃO DO BLOCO 03 - SERVIÇOS E SALA DE AULA - 01 SALA DE AULA, 01 BANHEIRO MASCULINO, 01 BANHEIRO FEMININO, 02 BANHEIROS INFANTIS, REFEITÓRIO, COZINHA, DEPÓSITO DE MERENDA E ÁREA DE SERVIÇO**	**100,00% 893.441,11**	**10,74% 95.971,05**	**7,64% 68.244,78**	**15,58% 139.155,22**	**27,95% 249.683,32**	**25,47% 227.532,37**	**12,63% 112.854,37**
6.1	MOVIMENTO DE TERRA	100,00% 45.345,57	100,00% 45.345,57					
6.2	FUNDAÇÕES	100,00% 50.625,48	100,00% 50.625,48					
6.3	ESTRUTURAS	100,00% 52.420,90		100,00% 52.420,90				
6.4	PAREDES	100,00% 63.295,50		25,00% 15.823,88	75,00% 47.471,63			
6.5	RODAPES/SOLEIRAS/PEITORIL	100,00% 8.323,49			50,00% 4.161,75	50,00% 4.161,75		
6.6	COBERTURA	100,00% 125.798,97				100,00% 125.798,97		
6.7	ESQUADRIAS	100,00% 59.082,72			75,00% 44.312,04	25,00% 14.770,68		
6.8	REVESTIMENTO	100,00% 82.322,82				75,00% 61.742,12	25,00% 20.580,71	
6.9	PISO	100,00% 112.081,47					100,00% 112.081,47	
6.10	FORRO	100,00% 11.412,96					100,00% 11.412,96	
6.11	PINTURA	100,00% 62.651,26					25,00% 15.662,82	75,00% 46.988,45
6.12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00% 55.844,18			30,00% 16.753,25	30,00% 16.753,25	40,00% 22.337,67	
6.13	CLIMATIZAÇÃO	100,00% 20.362,67					50,00% 10.181,34	50,00% 10.181,34
6.14	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	100,00% 88.188,53			30,00% 26.456,56	30,00% 26.456,56	40,00% 35.275,41	
6.15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00% 50.763,23						100,00% 50.763,23
6.16	LIMPEZA FINAL	100,00% 4.921,36						100,00% 4.921,36
7	**CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA**	**100,00% 2.315.089,30**	**13,55% 313.682,54**	**6,59% 152.516,28**	**15,07% 348.942,64**	**40,12% 928.726,03**	**12,49% 289.106,19**	**12,19% 282.115,63**
7.1	SERVIÇOS INICIAIS	100,00% 7.089,03	100,00% 7.089,03					
7.2	MOVIMENTO DE TERRA	100,00% 179.198,30	100,00% 179.198,30					

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

7.3	FUNDAÇÕES	100,00% 127.395,21	100,00% 127.395,21					
7.4	ESTRUTURAS	100,00%96.824,13		100,00%96.824,13				
7.5	ARQUIBANCADA	100,00% 222.768,60		25,00% 55.692,15	75,00% 167.076,45			
7.6	ALAMBRADOS	100,00% 410.885,45				100,00% 410.885,45		
7.7	COBERTURA	100,00% 671.948,78			25,00% 167.987,20	75,00% 503.961,59		
7.8	PISO	100,00% 204.907,90					100,00% 204.907,90	
7.9	PINTURA	100,00% 225.116,87					25,00% 56.279,22	75,00% 168.837,65
7.10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00% 46.263,30			30,00% 13.878,99	30,00% 13.878,99	40,00% 18.505,32	
7.11	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	100,00% 12.551,67					75,00% 9.413,75	25,00% 3.137,92
7.12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00% 98.452,72						100,00% 98.452,72
7.13	LIMPEZA FINAL	100,00% 11.687,34						100,00% 11.687,34
8	**CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO COM BANHEIROS E DEPÓSITO**	**100,00% 194.492,15**	**11,63% 22.610,56**	**11,57% 22.494,06**	**15,57% 30.273,60**	**28,83% 56.072,42**	**20,96% 40.756,44**	**11,46% 22.285,07**
8.1	SERVIÇOS INICIAIS	100,00% 431,79	100,00% 431,79					
8.2	MOVIMENTO DE TERRA	100,00% 7.852,77	100,00% 7.852,77					
8.3	FUNDAÇÕES	100,00% 14.326,00	100,00% 14.326,00					
8.4	ESTRUTURAS	100,00% 19.986,28		100,00% 19.986,28				
8.5	PAREDES	100,00% 10.031,13		25,00% 2.507,78	75,00% 7.523,35			
8.6	RODAPES/SOLEIRAS/PEITORIL	100,00% 1.785,16			50,00% 892,58	50,00% 892,58		
8.7	COBERTURA	100,00% 28.392,60				100,00% 28.392,60		
8.8	ESQUADRIAS	100,00% 11.774,70			75,00% 8.831,03	25,00% 2.943,68		
8.9	REVESTIMENTO	100,00% 14.422,55				75,00% 10.816,91	25,00% 3.605,64	
8.10	PISOS	100,00% 14.721,08					100,00% 14.721,08	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

8.11	FORRO	100,00% 2.208,96					100,00% 2.208,96	
8.12	PINTURAS	100,00% 11.407,56					25,00% 2.851,89	75,00% 8.555,67
8.13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00% 5.943,93			30,00% 1.783,18	30,00% 1.783,18	40,00% 2.377,57	
8.14	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	100,00% 37.478,24			30,00% 11.243,47	30,00% 11.243,47	40,00% 14.991,30	
8.15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00% 13.089,06						100,00% 13.089,06
8.16	LIMPEZA FINAL	100,00% 640,34						100,00% 640,34
9	**PERFURAÇÃO DE POÇO - 100M**	**100,00% 138.091,29**	**100,00% 138.091,29**					
9.1	POÇO - 100M	100,00% 83.734,69	100,00% 83.734,69					
9.2	CONJUNTO ELEVATÓRIO	100,00% 10.415,44	100,00% 10.415,44					
9.3	ESTRUTURA DA CAIXA D'ÁGUA (H=6M)	100,00% 43.941,16	100,00% 43.941,16					
10	**CONSTRUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO TRIFÁSICA**	**100,00% 101.828,27**	**100,00% 101.828,27**					
10.1	SUBESTAÇÃO 150KVA	100,00% 96.335,77	100,00% 96.335,77					
10.2	QUADRO GERAL	100,00% 1.871,91	100,00% 1.871,91					
10.3	PADRÃO TRIFÁSICO	100,00% 3.620,59	100,00% 3.620,59					
Porcentagem			19,48%	6,97%	13,38%	28,72%	18,9%	12,55%
Custo			**1.218.111,67**	**436.113,13**	**836.820,45**	**1.796.329,86**	**1.181.829,13**	**785.180,68**
Porcentagem Acumulado			19,48%	26,45%	39,83%	68,55%	87,45%	100,0%
Custo Acumulado			**1.218.111,67**	**1.654.224,80**	**2.491.045,25**	**4.287.375,11**	**5.469.204,24**	**6.254.384,95**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE BDI

BDI CONVENCIONAL

ITENS	SIGLAS	%ADOT	1° QUARTIL %	MÉDIO %	3°QUARTIL %
Administração Central	AC	4,00	3,00	4,00	5,50
Seguro e Garantias	SG	1,00	0,80	0,80	1,00
Risco	R	1,27	0,97	1,27	1,27
Despesas Financeiras	DF	0,59	0,59	1,23	1,39
Lucro	L	6,16	6,16	7,40	8,96
Tributos (impostos COFINS 3% e PIS 0,65%)	CP	3,65	3,65	3,65	3,65
Tributos (ISS)	ISS	2,50	0,00	2,50	5,00
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a receita Bruta)	CPRB	4,50	0,00	4,50	4,50
Total BDI		**27,00**			

Fórmula proposta:

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + S + R + G).(1 + DF).(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] . 100$$

Fonte: Acórdão 2.622/2013-TCU-Plenário

BDI UTILIZADO=27,00%

Fabio Andrey Souza Melo
Engº Civil – CREA 28.961 D/PA
Núcleo de Engenharia da SEMED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS

Ref.: _____ N°0____/2025

A. ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS			
A.1 - INSS		%	
A.2 - FGTS		%	
A.3 - SALÁRIO EDUCAÇÃO		%	
A.4 - SESI		%	
A.5 - SENAI		%	
A.6 - SEBRAE		%	
A.7 - INCRA		%	
A.8 - SEGURO CONTRA ACIDENTES DO TRABALHO		%	
A.9 - SINELPA		%	
A.10 - SEAC		%	
A.11 – CONTRIBUIÇÃO- Art 2º da Lei Complementar 110/01		%	
A12 -		%	(*)
A13 -		%	(*)
	A =	**%**	
B. ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DO GRUPO "A"			
B.1 - REPOUSO SEMANAL E FERIADOS		%	
B.2 – FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS		%	
B.3 - AUXÍLIO ENFERMIDADE		%	
B.4 - LICENÇA PATERNIDADE		%	
B.5 - 13o SALÁRIO		%	
B.6 – FALTAS JUSTIFICADAS		%	
B.7 – ADICIONAL DE 1/3 DO SALARIO NAS FERIAS ANUAIS		%	
B.8 -.....		%	(*)
B.9 -		%	(*)
	B =	**%**	
C. ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DO GRUPO "A"			
C.1 - INDENIZAÇÃO POR DESPEDIDA INJUSTA		%	
C.2 - AVISO PRÉVIO INDENIZADO		%	
C.3 - AVISO PRÉVIO FINAL DE CONTRATO		%	
C.4 - 13º SALÁRIO E FERIAS S/AVISO PRÉVIO		%	
C.5 - FGTS - (MULTA DISPENSA SEM JUSTA CAUSA) S/AVISO PRÉVIO E 13º INDENIZADO		%	
C.6 -.....		%	(*)
C.7 -		%	(*)
	C =	**%**	
D. REINCIDÊNCIAS			
D.1 - GRUPO "A" NO GRUPO "B"		%	
	D =	**%**	
E. CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL	**E=**	**%**	
F. OUTROS	**F=**	**%**	(*)
TAXA TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS (A+B+C+D+E+F)		%	

(*) Preenchimento a critério da licitante

(*Inserir o local*), **(*inserir o dia*)** de **(*inserir o mês*)** de 2025.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº

Prezados Senhores,

(nome e qualificação do representante), como representante devidamente constituído da empresa _(nome da empresa/CNPJ), sito a doravante denominado Licitante, para os fins disposto no item do Edital, DECLARA, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa (nome da empresa / CNPJ) , e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito a participação ou não no presente certame;

d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;

e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Comissão de Licitação ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Localidade, de de .

LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS OBRAS

Ref.: Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°00-----/2025–SEMED
Obra: _____

Declaramos, para cumprimento deste Edital referente ao processo licitatório **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 00----/2025–SEMED** que a Empresa ***(inserir o nome da Licitante e seu CNPJ)***, representada neste ato por seu Responsável Técnico, o(a) Sr.(a) ***(inserir o nome do Técnico Responsável)***, Engenheiro(a) Civil, CREA nº ***(inserir o número)*** que conhecemos, os locais onde serão realizadas as obras (***RELACIONAR OS LOCAIS***) e que temos conhecimento de todas as informações necessárias à elaboração da (s) proposta (s) de preços, assim como temos conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos, para cumprimento das obrigações contratuais.

(*Inserir o local*), **(*inserir o dia*)** de **(*inserir o mês*)** de 2025.

_____
(*assinatura do responsável técnico da licitante)*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Data:
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 0-------/2025-SEMED

À _____(***Entidade de Licitação***)____

Prezados Senhores,

___(***nome da empresa***)___, CNPJ/MF n.º ___, sediada ___(***endereço completo***)___, declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Localidade, ___ de _____de _____

__ *(assinatura)*___

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

(Processo Administrativo n°.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DE SANTARÉM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ E .....

O Município de Santarém, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE _____**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF nº _____** com sede e foro na Cidade de Santarém, Estado do Pará, na _____, neste ato representada por seu titular o (a) _____e, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) ....., *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na* ....., *em* ..... doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* ..... (nome e função no contratado), *conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos,* tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *da Concorrência n. .../...*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS**, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

ITEM	**ESCOLA**	**BAIRRO**	**REGIÃO**	**TIPO DE OBRA**	**VALOR (R$)**
1					
TOTAL (R$)					

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, os documentos anexos do Edital:
a) projeto Básico;
b) o Edital da Licitação;
c) a proposta do contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1.O prazo de vigência da contratação será de ___ (____) meses, sendo de **___/__/___ a ___/__/___**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2.**O prazo de execução da obra será de ____ (____) meses,** contados da assinatura da ordem de serviço, conforme cronograma-físico financeiro,

2.3.O prazo de vigência será prorrogado por termo aditivo, por igual período, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R$ _____(_____).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. Será creditado em favor da vencedora, por meio de ordem bancária de conformidade com as informações indicadas expressamente pela sociedade empresária, onde deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá após a data de apresentação da competente nota fiscal eletrônica junto ao departamento de finanças, em anexo a esta, todas as certidões pertinentes.

6.1.1. O pagamento somente será efetuado, após a apresentação pela Contratada, de memorial fotográfico, demonstrando o cumprimento da garantia da higiene e segurança no ambiente laboral, em atenção as normais internacionais e internas, com base no artigo 7° inciso XXIII da Constituição Federal, "redução de riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de higiene, saúde e segurança", nos termos regulamentados nos artigos 154 a 159 da CLT.

6.2. A Contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar nota fiscal correspondente ao objeto deste contrato.

6.3. A Contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar a GFIP completa, a guia e recolhimento do FGTS e a GPS do período de medição do boletim referente a nota fiscal emitida.

6.4. Sobre o documento fiscal incidirão os tributos legalmente instituídos e as multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

6.5. O Contratante reserva-se o direito de não realizar o atesto, se os dados estiverem em desacordo com os dados da CONTRATADA ou, ainda, se o objeto entregue não estiver em conformidade com as especificações apresentadas neste Projeto Básico, ficando o pagamento suspenso até a regularização.

6.6. O atesto é condição indispensável para o pagamento, podendo ser comprovado e realizado pelo gestor através de apresentação da nota fiscal devidamente atestada confirmando o seu recebimento.

6.7. Na ausência do gestor do contrato (férias, licença ou viagem por interesse da SEMED), o atesto será dado por meio do gestor substituto.

6.8. O pagamento será por meio de ordem bancária em conta corrente da CONTRATADA, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual não tenha concorrido.

6.9. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, nota de empenho e vinculado à conta corrente da Contratada.

6.10. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

6.11. A Contratada apresentará, antes do seu último pagamento, a comprovação de quitação dos direitos trabalhistas de seus empregados que prestaram serviços na obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.1.1 O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais: Sinapi / Sedop

7.2 Após o interregno de um ano, condicionado a pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice fornecido pelo Governo federal, aplicável ao objeto, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, em conformidade com o Parecer nº 00003/2023/DECOR/CGU/AGU.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 6 (seis) meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.6 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
7.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.8 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.9 O reajuste será realizado por apostilamento.
CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
8.1 São obrigações do Contratante:
8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
8.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico;
8.4 Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
8.5 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8. 6 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
8.7 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
8.8 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Projeto Básico;
8.9 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
8.10 Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Jurídica do Município de Santarém, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
8.11 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
8.11.1 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
8.12 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
8.13 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
8.14 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
8.15 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
8.16 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
8.17 Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.
8.18 Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
8.19 Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
8.20 Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7 Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.8 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11 O Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, a GFIP completa, a guia e recolhimento do FGTS e a GPS do período de medição do boletim referente a nota fiscal emitida.

9.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.14 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.15 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.16 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.17 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
9.18 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
9.19 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
9.20 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ;
9.21 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ;
9.22 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.23 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
9.24 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
9.25 Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
9.26 Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
9.27 Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
9.28 Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
9.29 Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
9.30 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
9.31 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
9.32 Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
9.33 Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
9.34 Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade.
9.35 Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
9.36 Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
9.37 Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.
9.38 Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.39 Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

10 CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 O contratado apresentará, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a correspondente a 5% (cinco por cento), do valor inicial/total/anual do contrato, sendo de ( ).

10.2 Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 100 (cem) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

10.3 A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

10.4 Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 10.5 deste contrato.

10.5 Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

10.6 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

10.6.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

10.6.2 multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

10.6.3 obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

10.7 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 10.6.310.6, observada a legislação que rege a matéria.

10.8 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica indicada pela Contratante por meio do NAF da Secretaria.

10.9 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

10.10 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

10.11 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

10.12 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 20 (vinte.) dias úteis, contados da data em que for notificada.

10.13 O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.13.1 O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.13.2 Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

10.14 Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

10.15 A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.
10.16 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
10.17 O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.
11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ;
ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave .
iv) Multa:
(1) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
(3) Compensatória, de a 10% (dez por cento) do valor do Contrato no caso de inexecução total ou parcial do objeto.
11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante
11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a MULTA
11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação
11.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10.1 Na aplicação das sanções serão consideradas:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ;
11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
11.10 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.
12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL
12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
10.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
10.2 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
10.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
10.2.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato, com a devida anuência da Contratante.
10.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
10.3 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
10.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
10.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
10.3.3 Indenizações e multas.
10.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório;
10.5 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização

ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

12.361.0006.1045.4.4.4.90.51.00.00.1.544 (231)
12.361.0006.1016.4.4.4.90.51.00.00.1.542 (1660)
12.365.0006.1017.4.4.4.90.51.00.00.1.542 (1691)
12.365.0006.1017.4.4.4.90.51.00.00.1.540 (1690)
12.361.0006.1045.4.4.4.90.51.00.00.1.544 (231)
12.368.0006.2127.4.4.4.90.51.00.00.1.550 (269)
12.361.0006.1012.4.4.4.90.51.00.00.1.500 (225)

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

13 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

14.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

15 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DA FISCALIZAÇÃO (art. 117, caput)

16 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos fiscais de contrato _____, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/21, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

17 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

17.1 Fica eleito o Foro Justiça do Estado do Pará, Comarca de Santarém para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Santarém-PA, ___ de _____ de ____

_____ _____

Representante legal do CONTRATANTE Representante legal do CONTRATADO